

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

DIEGO GUDAS

A TRAJETÓRIA DO VAQUEANO PEDRO LEÃO DE CARVALHO, O PEDRO RUIVO,
E SUA RELAÇÃO COM O MOVIMENTO SERTANEJO DO CONTESTADO

CANOINHAS

2021

DIEGO GUDAS

A TRAJETÓRIA DO VAQUEANO PEDRO LEÃO DE CARVALHO, O PEDRO RUIVO,
E SUA RELAÇÃO COM O MOVIMENTO SERTANEJO DO CONTESTADO

Dissertação apresentada como exigência para obtenção do título de Mestre, do curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, ministrado pela Universidade do Contestado – UnC, Campus Canoinhas, sob Orientação do Professor Alexandre Assis Tomporoski e coorientação da Professora Viviani Poyer.

CANOINHAS

2021

AGRADECIMENTOS

Ao chegar ao fim do trabalho e olhar para trás, tentando reconstruir a própria trajetória da pesquisa, a imagem mental formada apresenta a face de grande número de pessoas, familiares e amigos, que contribuíram para o êxito em mais essa etapa da vida. Desse modo, gostaria de agradecer de modo especial:

À minha mãe, Rosi, pelo dom da vida e pelos exemplos que até hoje servem de inspiração. Sua força e coragem, além de me sustentar em tantos momentos difíceis, são virtudes que me fazem admirá-la a cada dia mais. Sem o seu amor, as coisas teriam sido bem diferentes e sabe-se lá o que seria de mim.

À minha amada esposa, Monalisa, companheira eterna que tem o dom de me fazer amá-la mais e mais a cada dia. Foi por causa de suas palavras de apoio e de incentivo que consegui me manter firme e resoluto. Nas horas de dificuldade, não me deixou cair. Se foi possível chegar até o final, foi porque você estava ao meu lado.

Ao meu filho, Vinícius, pelas demonstrações de amor inocente que me revigoraram durante o percurso. Sua imagem, meu filho, abrindo a porta, enquanto eu estudava, e me dando aquele sorriso, ficaram gravadas em minha alma e me acompanharão por toda a vida.

Aos demais familiares, que com serenidade me apoiaram, como sempre, em mais esse projeto de vida, compreendendo os momentos de ausência como parte de um período passageiro.

Ao meu grande amigo, Fernando Tokarski, pela sugestão de tema, pelos materiais e por todos os ensinamentos transmitidos. Sinto-me privilegiado por ter contado com sua ajuda e, principalmente, poder chamá-lo de meu amigo! A bem da verdade é que o local apropriado para seu nome aparecer seria na coautoria da pesquisa, tamanho foi sua contribuição.

Aos meus orientadores, professor Alexandre Assis Tomporoski, que desde nosso primeiro contato foi um grande incentivador, ensinando e orientando de modo divertido e atencioso, vindo a tornar-se um grande amigo; professora Viviani Poyer, que não hesitou em aceitar o convite para orientação, contribuindo com riquíssimas sugestões, demonstrando a competência e o zelo com que desenvolve seu mister profissional/vocacional.

Aos demais professores e colaboradores do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional, pelas experiências compartilhadas e pelos ensinamentos transmitidos.

Aos colegas de trabalho que, além do incentivo costumeiro, souberam compreender os momentos de estresse, estimulando-me a prosseguir.

RESUMO

A Guerra do Contestado, episódio bélico ocorrido na porção territorial disputada pelos Estados do Paraná e de Santa Catarina, entre a segunda metade do século XIX e início do XX, fez-se presente na trajetória de inúmeros personagens. Seja na condição de militar, seja na condição de sertanejo revoltoso, seja, ainda, na condição de vaqueano, lutando ao lado das Forças Legais, a análise das trajetórias permite que certos meandros que permearam o Conflito possam ser melhor compreendidos. Nesse viés, um dos personagens relacionados à Guerra do Contestado e que até então não havia sido objeto de pesquisa pormenorizada é Pedro Ruivo (Pedro Leão de Carvalho), vaqueano que lutou ao lado das Forças Legais, atuando junto à Coluna Norte, na região do município de Canoinhas (SC), quando da grande expedição comandada pelo General Fernando Setembrino de Carvalho. Buscando compreender de que forma a atuação de Pedro Ruivo durante a Guerra do Contestado repercutiu no período pós-Contestado e como foi tratada no âmbito do Poder Judiciário, principalmente, pelo fato de que diversos fatos perpetrados pelo vaqueano foram objeto de processo criminal, o presente trabalho objetivou analisar a trajetória do vaqueano Pedro Leão de Carvalho (Pedro Ruivo) durante a Guerra do Contestado e o impacto de seus atos, no âmbito do Judiciário, no período pós-Contestado. Como aporte metodológico, a pesquisa baseou-se em uma abordagem qualitativa, articulando três procedimentos: investigação, interpretação, análise e produção escrita dos resultados da pesquisa. Para tanto, a partir da revisão bibliográfica sobre a Guerra do Contestado, sobre os vaqueanos e, mais especificamente, sobre o personagem Pedro Ruivo, foi possível compor o arcabouço de informações basilares para a consecução da investigação. Em seguida, foi realizada sistemática investigação documental, a qual pretendeu coletar e analisar todas as fontes disponíveis ou localizáveis, dentre as quais: obras clássicas relativas ao Movimento do Contestado; fontes judiciais; periódicos; fontes cartoriais; listas de pagamentos de vaqueanos; fontes eclesiásticas; relatórios diversos. A partir da análise das fontes e do cotejo com a literatura, foi possível concluir a terceira etapa do procedimento metodológico, consistente na redação do trabalho. A implementação da pesquisa permitiu lançar luzes a fatos até então pouco mencionados, ou mesmo desconhecidos, tanto sobre o personagem objeto da pesquisa quanto em relação a personagens que com ele interagiram e fizeram parte da conjuntura do Contestado. Isso permitiu trazer à tona reflexões acerca das relações sociais travadas à época, bem como identificar o impacto dos atos praticados pelo personagem, no âmbito do Judiciário, no período pós-Contestado, que culminou, ao fim, com sua morte.

Palavras-Chave: Guerra do Contestado. Vaqueanos. Canoinhas (SC). Fontes Judiciais.

ABSTRACT

The Contested War, a warlike episode that occurred in the territorial portion disputed by the States of Paraná and Santa Catarina, between the second half of the 19th century and the beginning of the 20th, was present in the trajectory of countless characters. Whether in the military condition, in the rebellious backcountry condition, or even in the condition of vaqueano, fighting alongside the Legal Forces, an analysis of the permitted trajectories that certain intricacies that permeated the Conflict waged will be better understood. In this vein, one of the characters related to the Contestado War and who until then had not been the object of detailed research is Pedro Ruivo (Pedro Leão de Carvalho), a cowboy who fought alongside the Legal Forces, working alongside the North Column, in the region of municipality of Canoinhas (SC), during the great expedition commanded by General Fernando Setembrino de Carvalho. Seeking to understand how Pedro Ruivo's performance during the Contestado War had repercussions in the post-Contestado period and how it was dealt with within the Judiciary Branch, mainly due to the fact that several facts perpetrated by the vaqueano were the subject of criminal proceedings, the present This work aimed to analyze the trajectory of the vaqueano Pedro Leão de Carvalho (Pedro Ruivo) during the Contestado War and the impact of his acts, within the Judiciary, in the post-Contestado period. As a methodological contribution, the research presents a qualitative approach, articulating three procedures: investigation, interpretation, analysis and written production of the research results. Therefore, from the bibliographic review on the Contested War, on the Vaqueanos and, more specifically, on the character Pedro Ruivo, it was possible to compose the basic information framework to carry out the investigation. Then, a systematic documentary investigation was carried out, which sought to collect and analyze all available or localizable sources, among which: classic works related to the Contestado Movement; judicial sources; periodicals; notary sources; payment lists for vaqueanos; ecclesiastical sources; miscellaneous reports. From the analysis of the sources and the comparison with the literature, it was possible to conclude the third stage of the methodological procedure, consistent in the writing of the work. The implementation of the research allowed to shed light on facts hitherto seldom mentioned, or even unknown, both about the character object of the research and in relation to characters who interacted with him and were part of the Contestado situation. This made it possible to bring up reflections about the social relations that took place at the time, as well as to identify the impact of the acts practiced by the character, within the Judiciary, in the post-Contested period, which culminated, at the end, with his death.

Keywords: Contested War. Vaqueanos. Canoinhas (SC). Judicial Sources.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Escombros da Fazenda Santa Leocádia	21
Figura 2 - João Gualberto - Porto União	27
Figura 3 - Restos da antiga ponte do ramal ferroviário particular da <i>Lumber</i> - Rio Canoinhas (SC).....	40
Figura 4 - Cartucho de fuzil	41
Figura 5 - Entrincheiramento do 16º Batalhão de Infantaria em Canoinhas (SC)	42
Figura 6 - Munição de obus utilizada no ataque a Santa Maria.....	45
Figura 7 - Vaqueanos.	47
Figura 8 - Imagens de “jagunços”, em Canoinhas.....	61
Figura 9 - Edifício Stoerbel	62
Figura 10 - Excerto de lista de pagamento, novembro de 1914	111
Figura 11 - Jornal República (SC), edição de 21/07/1920.....	114
Figura 12 - Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo.	115
Figura 13 - João Reichardt (Johan Reichardt).....	145
Figura 14 - Igreja católica de Pinheiros, Canoinhas (SC).....	147
Figura 15 - Jazigo de João Reichardt (Johan Reichardt)	148
Figura 16 – Antigo acampamento de Reichardt, Pinheiros, Canoinhas (SC).....	148
Figura 17 - Cruzeiro propriedade da família de Benedito Neppel, Pinheiros, Canoinhas (SC).....	149
Figura 18 - Pontos mencionados em Pinheiros, Canoinhas (SC)	149
Figura 19 – Localização de Arroios e Salseiro	167

LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS

BRC – *Brazil Railway Company*

AHEX – Arquivo Histórico do Exército

SC – Santa Catarina

PR – Paraná

Art. - Artigo

SUMÁRIO

1	A GUERRA DO CONTESTADO (1912 - 1916)	19
1.1	ANTECEDENTES DO CONFLITO	19
1.2	O CURANDEIRO JOSÉ MARIA EM CAMPOS NOVOS	24
1.3	INÍCIO DOS COMBATES	27
1.3.1	O Combate do irani	27
1.3.2	Taquaruçu: o reduto pioneiro	30
1.3.3	Taquaruçu: “o facho que ateou fogo na Guerra do Contestado”	33
1.3.4	Caraguatá e a expansão do movimento rebelde	34
1.3.5	Expedição Setembrino de Carvalho	38
1.3.6	Canoinhas sitiada	39
1.4	VAQUEANOS: OS “PATRIOTAS” DO CONTESTADO	47
2	A TRAJETÓRIA DO VAQUEANO PEDRO RUIVO	57
2.1	O VAQUEANO PEDRO RUIVO A PARTIR DE FONTES JORNALÍSTICAS E CARTORIAIS	57
2.1.1	De Curitiba (SC) para Canoinhas (SC)	57
2.1.2	Pedro Ruivo nos jornais durante a Guerra do Contestado	60
2.1.3	Os combates nas páginas dos periódicos	65
2.2	PEDRO RUIVO NAS PÁGINAS DO INQUÉRITO POLICIAL E DO PROCESSO JUDICIAL	69
2.2.1	O Inquérito e suas testemunhas	70
2.2.2	Relatório do delegado	86
2.2.3	A denúncia do Ministério Público	87
2.2.4	O recebimento da denúncia e o início do processo	91
2.2.5	A formação da culpa	91
2.2.6	O parecer do Ministério Público e a sentença de pronúncia	95
2.2.7	Auto de qualificação de Pedro Leão De Carvalho	99
2.2.8	O libelo	101
2.3	OS JÚRIS	102
2.3.1	Primeiro júri	103
2.3.2	Segundo júri	108
2.3.3	Terceiro júri	111
2.3.4	QUARTO JÚRI	113

2.4	ACONTECIMENTOS PÓS-PROCESSO	115
2.4.1	A morte de Pedro Ruivo.....	115
2.4.2	A morte de Homero Brando dos Santos	119
2.4.3	A Morte de João Sizenando de Carvalho, o João Ruivo.....	120
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
	REFERÊNCIAS.....	128
	1 - FONTES.....	134
	2 - JORNAIS.....	137
	APÊNDICES.....	145
	APÊNDICE A – O ACAMPAMENTO DO REICHARDT: A LOCALIDADE CANOINHENSE ESQUECIDA PELO TEMPO... ..	145
	APÊNDICE B – RESUMO DA DENÚNCIA ELABORADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	151
	APÊNDICE C – ADJETIVOS E EXPRESSÕES CURIOSAS DESTACADOS DO ARTIGO PUBLICADO POR HORTÊNCIO BATISTA DOS SANTOS, PUBLICADO NO JORNAL “O ESTADO” (SC), EM EDIÇÃO DE 02/09/1915.....	153
	APÊNDICE D – FASES DA PERSECUÇÃO PENAL.	155
	ANEXOS	157
	ANEXO A – DADOS BIOGRÁFICOS DO MAJOR MANOEL THOMAZ VIEIRA.....	157
	ANEXO B – LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS DE PEDRO RUIVO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1914	160
	ANEXO C – LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1915 COM DESTAQUE	161
	ANEXO D – NOTÍCIA DO “O ESTADO”, A. 1. N. 96, FLORIANÓPOLIS, 02 SET. 1915.....	162
	ANEXO E – JAZIGO DE ANTÔNIO BONIFÁCIO MASSANEIRO	167
	ANEXO F – LOCALIZAÇÃO DE SALSEIRO E ARROIOS	168
	ANEXO G – JAZIGO DE FRANCISCO BELBIANO MASSANEIRO, BELA VISTA DO TOLDO (SC).....	169
	ANEXO H – CHICOTE DO TIPO “RABO DE TATU”	170
	ANEXO I – NOTÍCIA ABSOLVIÇÃO HORTÊNCIO BAPTISTA E MORTE DE JOÃO RUIVO	171
	ANEXO J – ALEIXO GONÇALVES DE LIMA.....	172
	ANEXO K – CEMITÉRIO DE SÃO JOSÉ DO TIMBOZINHO, IRINEÓPOLIS (SC).	173

ANEXO L – CEMITÉRIO DE BOM SOSSEGO, IRINEÓPOLIS (SC)	174
ANEXO M – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CANOINHAS (SC).....	175
ANEXO N – CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, FLORESTA NACIONAL DE TRÊS BARRAS (SC) – ANTIGA FAZENDA DOS PARDOS.....	176
ANEXO O – CAPITÃO TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTIGUARA.....	177
ANEXO P – NICOLAU “LAU” FERNANDES	178
ANEXO Q – HOTEL WAGNER.....	179
ANEXO R – HOTEL RITZMANN, EM 1916, CANOINHAS (SC).....	180

INTRODUÇÃO

O Movimento Sertanejo do Contestado foi um conflito que se desenvolveu entre os anos de (1912 a 1916) e que teve como palco o espaço geográfico circunscrito entre os rios Iguaçu, ao Norte; e Uruguai, ao Sul. Essa área é parte do território que hoje compreende os Estados de Santa Catarina e do Paraná, abrangendo aproximadamente 28 mil km² (AURAS, 2001, p. 24).

Dentro desse território, encontra-se o município de Canoinhas, onde importantes eventos relacionados ao conflito ocorreram, ao mesmo tempo em que diversos personagens ganharam notoriedade, fossem eles sertanejos rebeldes, militares (federais ou estaduais) ou membros da Guarda Nacional – os quais, em sua maior parte, lutaram ao lado das forças legais.

Foi nessa porção do espaço territorial catarinense que episódios violentos foram perpetrados por civis que, durante o conflito, se aliaram às forças governamentais, os afamados “vaqueanos”¹. Por estarem relacionados intimamente à Guerra do Contestado, muitos desses grupos ou personagens têm sido objeto de pesquisas, as quais têm promovido a compreensão de certos meandros do evento belicoso.²

Entre os personagens que faziam parte desse grupo e que têm sua atuação vinculada sobretudo ao município de Canoinhas, pode-se destacar Pedro Leão de Carvalho. Pedro Ruivo, como também era conhecido, chefiou piquete de vaqueanos, servindo junto à Coluna Norte, quando da operação comandada pelo general Setembrino de Carvalho. A ele são atribuídas práticas criminosas retratadas tanto pela

¹ Conforme se verificará no transcorrer do texto, o termo vaqueano, originariamente, estava ligado aos sertanejos que conheciam os caminhos do sertão e, por conta disso, serviam de guias. No contexto da Guerra do Contestado, além de guias, os vaqueanos também atuaram como combatentes contratados pelas forças governamentais.

² A título de exemplo sobre pesquisas recentes que investigaram a participação de vaqueanos no Contestado, citamos: RODRIGUES, Rogério Rosa. **Veredas de um grande sertão: a Guerra do Contestado e a modernização do Exército brasileiro na Primeira República**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. O autor dedica o capítulo quinto de sua tese para analisar a presença de civis nas forças militares durante a Guerra do Contestado. Ainda nessa linha de pesquisas, também pode ser citada: POYER, Viviani. **Fronteiras de uma Guerra: imigração, diplomacia e política internacional em meio ao movimento social do contestado 1907-1918**. Orientador: Paulo Pinheiro Machado. 2018. 350 p. Tese (Doutorado em História Cultural) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Durante sua tese, a autora analisa a atuação do piquete de Fabrício Vieira no caso que ficou nominado como “A Chacina do Iguaçu”.

produção acadêmica quanto pela documentação da época. Ademais, resta desvelar uma série de acontecimentos envolvendo esse indivíduo e sua atuação. A busca por respostas acerca das ações de Pedro Ruivo e das reminiscências de seus atos no pós-Contestado fomentou a procura por fontes ainda não exploradas no âmbito acadêmico.

O ponto de partida para a realização da pesquisa consistiu no acesso à uma cópia do processo criminal que arrolava Pedro Ruivo e membros de seu piquete por atos cometidos durante a Guerra do Contestado. A partir da análise desta fonte, até então inexplorada, constituiu-se a seguinte questão problema: de que forma a atuação de Pedro Ruivo durante a Guerra do Contestado repercutiu no período pós-Contestado e como foi tratada no âmbito do Poder Judiciário?

Esta proposta de investigação justifica-se pela necessidade de ampliar o conhecimento produzido e contribuir para o avanço da produção acadêmica sobre o movimento do Contestado e, especialmente, aos estudos que se vinculam ao municípios de Canoinhas e arredores, contribuindo para o aprofundamento de aspectos da histórica local, muitas vezes carente de estudos específicos. E, para além da contribuição em âmbito acadêmico, espera-se que os resultados desse estudo se somem aos esforços de inúmeros indivíduos e setores da sociedade que trabalham para desconstruir o silenciamento imposto ao conflito (MACHADO, 2016, p. 19).

Assim, a temática permitirá que eventos locais ganhem destaque e sirvam de estímulo à construção de um sentimento de pertencimento e de reconhecimento, de uma consciência, fomentadora do respeito à diversidade social, e que isso reflita na melhora da qualidade de vida local (LIMONAD, 2013, p. 136).

A execução da pesquisa no âmbito do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional, da Universidade do Contestado (PMDR/UnC), viabilizou o contato com um conjunto de autores e textos, com distintas perspectivas. De maneira geral, essa literatura aponta para uma concepção de desenvolvimento que busca afastar-se da perspectiva em que desenvolvimento e crescimento econômico eram tomados como sinônimos. No entanto, esse afastamento nem sempre consegue efetivar-se, pois a crença de que a industrialização é etapa fundamental do processo de desenvolvimento não parece estar superada. Ademais, a industrialização demanda, necessariamente, a acumulação de capital, o que, por sua vez, pressupõe e justifica a desigualdade de acesso à riqueza de uma sociedade. Como resultado,

constitui-se uma concepção de desenvolvimento que não consegue se afastar do dogma do mercado.

A dificuldade em definir um conceito de desenvolvimento suficiente resulta em sua adjetivação, que pode variar de acordo com a perspectiva do autor, a sociedade ou o período. Nesse sentido, a definição de desenvolvimento sustentável, a adjetivação de maior sucesso nas últimas décadas, apresenta importantes contradições. Por exemplo, ao sugerir a possibilidade da espécie humana manter o atual ritmo de produção e consumo e, ao mesmo tempo, preservar os bens naturais para as futuras gerações, o que se mostra impossível a cada dia.

Alguns autores, que buscam evitar as armadilhas da adjetivação da definição de desenvolvimento e que optam por enfrentar os limites dessa concepção, apresentam críticas bastante contundentes, caso de Sachs (2002), que define desenvolvimento como “um conceito cheio de vazio”. A análise é corroborada por Ferreira e Raposo (2017), que realizam uma leitura crítica do conceito e apresentam seus limites. As autoras demonstram, inclusive, que o desenvolvimento pode ser interpretado como um discurso produzido e disseminado a partir dos países do Norte, como estratégia de manutenção de sua hegemonia. Ademais, esse discurso estabelece como o ideal a ser atingido pelas demais sociedades a concepção de bem-estar dos países considerados desenvolvidos, basicamente uma sociedade pautada na produção e consumo. Nesse sentido, torna-se imperativo entender o desenvolvimento “como uma elaboração social historicamente situada e ideologicamente comprometida com os estágios relativos à reprodução do capital” (SANTOS e CARNIELLO, 2014, pg. 85).

Ademais, o discurso proferido pelos países hegemônicos resulta na imposição de políticas financeiras que jamais foram adotadas por esses mesmos países, por exemplo, a austeridade, as privatizações, abdicação de políticas protecionistas, etc., o que demonstra sua intenção em “chutar a escada”, ou seja, em impedir que os países em desenvolvimento empreguem os mesmos métodos, amplamente utilizados pelos países desenvolvidos no passado (CHANG, 2004).

De todo o exposto anteriormente, pode-se observar que a concepção de desenvolvimento possui, de forma inerente, uma noção vinculada a algum processo de mercantilização da vida. A proposta de pesquisa que originou esta dissertação não dialogava com essa concepção de desenvolvimento, pelo contrário, partia do

pressuposto de que uma determinada sociedade tem direito de conhecer as características do processo que a configurou.

Nesse sentido, a esforço de reconstruir parte da trajetória do vaqueano Pedro Ruivo e, conseqüentemente, meandros, tanto do Poder Judiciário, quanto da sociedade canoinhense durante e no imediato pós-Contestado, demandou uma perspectiva alternativa de desenvolvimento. Esta perspectiva está atrelada à concepção denominada desenvolvimento local, conforme definido por Ferreira e Raposo (2017) "(...) o desenvolvimento comunitário/local assenta em processos de mudança protagonizados por atores locais, com vista a melhorar as suas condições de vida" (pg. 124). Nesse sentido, os grupos locais organizam respostas locais, mobilizam sua solidariedade e desejo de autonomia.

A partir dessa concepção de desenvolvimento – que não é isenta de um conjunto próprio de críticas – a pesquisa buscou investigar a trajetória de Pedro Ruivo durante o período do conflito do Contestado e os desdobramentos de seus atos no período denominado de pós-Contestado.

Com o objetivo de atingir esse intento de investigação, constituíram-se as seguintes questões norteadoras: Qual o contexto que marcou o início do Movimento do Contestado? Quais os principais episódios vinculados ao Movimento que se desenrolaram no município de Canoinhas e adjacências? Qual o papel dos vaqueanos no Movimento do Contestado? Quais eventos marcaram a trajetória do vaqueano Pedro Ruivo na região de Canoinhas? Em que medida as fontes produzidas pelo Poder Judiciário podem contribuir para estudos relacionados ao Contestado? De que maneira se desenrolou a relação entre Pedro Ruivo e o Poder Judiciário em decorrência de fatos praticados enquanto vaqueano, durante o Guerra?

Dessa forma, o objetivo geral definido para a consecução da presente proposta de pesquisa consistiu em analisar a trajetória do vaqueano Pedro Leão de Carvalho (Pedro Ruivo) durante a Guerra do Contestado e o impacto de seus atos, no âmbito do Judiciário, no período pós-Contestado. Nessa direção, os objetivos específicos que constituíram o objetivo geral consistiram em contextualizar o Movimento do Contestado com destaque para as menções feitas ao vaqueano Pedro Ruivo, tendo como recorte espacial o município de Canoinhas e suas circunvizinhanças. Ademais, buscou-se analisar o processo judicial em que figurou Pedro Ruivo e membros do seu piquete, em decorrência de atos cometidos durante a guerra. E, por fim, intentou-se

reconstruir – a partir da fonte judicial localizada – a trajetória de Pedro Ruivo e as reminiscências de seus atos no período pós-Contestado.

Esta pesquisa apresentou como aporte metodológico uma abordagem qualitativa, articulando três procedimentos: investigação, interpretação, análise e produção escrita dos resultados da pesquisa.

A primeira etapa consistiu em uma ampla revisão bibliográfica sobre o movimento do Contestado, sobre os vaqueanos e, mais especificamente, sobre o personagem Pedro Ruivo. Esta etapa ocorreu mediante leitura e fichamento dos artigos científicos, obras clássicas e, inclusive, de dissertações e teses produzidas, as quais permitiram a composição de um arcabouço de informações que se mostrou basilar para a consecução da pesquisa.

A segunda etapa do processo metodológico ocorreu com base em sistemática investigação documental, a qual pretendeu coletar e analisar todas as fontes disponíveis ou localizáveis. As fontes que foram analisadas e empregadas na construção argumentativa da dissertação foram as seguintes: obras clássicas relativas ao movimento do Contestado; Fontes Judiciais; Periódicos; Fontes Cartoriais; Listas de pagamentos de vaqueanos; Fontes eclesiásticas; Relatórios diversos.

O primeiro conjunto documental analisado é composto pelas obras publicadas pelos militares que combateram os sertanejos durante o movimento do Contestado. Essas obras foram tomadas como fontes primárias, em função da relação direta de seus autores com o movimento.³

No que tange às fontes judiciais, foram localizados e analisados dois processos judiciais relacionados com a proposta de investigação. O primeiro deles – e a mais relevante fonte documental da pesquisa – consiste em processo judicial referente a crimes praticados durante a Guerra do Contestado, atribuídos a Pedro Ruivo e seu piquete de vaqueanos.⁴ Além desse processo, outra fonte judicial analisada foi o processo judicial referente a apuração do assassinato de Pedro Leão de Carvalho

³ PEIXOTO, Demerval. A campanha do contestado: episódios e impressões. 2. ed. Rio de Janeiro: 1920; SOARES, José Octaviano Pinto. Apontamentos para a história: o Contestado. Porto Alegre: Oficinas Graphicas do Instituto de Eletro-Technica da Escola de Engenharia de Porto Alegre, 1920; SOARES, José Octaviano Pinto Guerra em Sertões Brasileiros: do fanatismo à solução do secular litígio entre Paraná e Santa Catarina. Rio de Janeiro: Papelaria Velho, 1931. v. I.

⁴ CANOINHAS (SC). Juízo de Direito da Comarca de Canoinhas. Summario de Culpa de Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, João Ruivo e Nero de tal. Autuado em: 23 dez. 1915. Não há informação acerca da localização atual deste processo, sendo que o pesquisador teve acesso a uma cópia disponibilizada pelo Professor Fernando Tokarski.

(Pedro Ruivo), praticado por Hortêncio Batista dos Santos.⁵ E uma terceira fonte judicial que originou informações empregadas na análise consiste no inventário de Pedro Leão de Carvalho.⁶

Outro importante conjunto de fontes é composto pelos periódicos, por meio dos quais foi possível rastrear um significativo conjunto de informações relativas à temática proposta utilizando-se como ferramenta de acesso a Hemeroteca Digital Brasileira e Hemeroteca Digital Catarinense. Por meio dessas ferramentas de busca foram localizados 30 (trinta) periódicos, publicados em todo o território nacional, nos quais foram identificadas cerca de 170 (cento e setenta) notícias veiculadas que apresentavam informações relativas à temática.

Também compuseram o conjunto documental analisado fontes de origem cartorial, localizadas nos Cartórios de Registro Civil dos municípios de Canoinhas, Chapecó, Curitiba, Florianópolis, Porto União, São Francisco do Sul e Rio de Janeiro.⁷

Ademais, outro relevante corpo documental consistiu nas Listas de pagamentos de vaqueanos, ou seja, fonte que apresentava os nomes dos vaqueanos que atuaram na guerra do Contestado, o respectivo piquete de origem e os valores pagos.⁸

Ainda integrando o conjunto de fontes analisadas, pode-se citar as fontes eclesiais, dentre as quais destacam-se certidões de batismo e casamento, além do Livro Tombo da Paróquia de Canoinhas.⁹

Por fim, integraram o arcabouço documental relatórios diversos produzidos no contexto da Guerra do Contestado, com especial destaque para o Relatório do general

⁵ CANOINHAS (SC). Juízo de Direito da Comarca de Canoinhas. Summario de Culpa de Hortêncio Baptista dos Santos. Autuado em: 30 jul. 1920. Fundação Cultural Orty Magalhães Machado. Canoinhas, SC.

⁶ As informações relacionadas ao inventário de Pedro Ruivo foram reunidas a partir do relato do Professor Fernando Tokarski, o qual analisou a referida fonte em ocasião anterior, apesar da mesma não ter sido localizada atualmente. Além do inventário de Pedro Ruivo, outra relevante fonte judicial identificada consiste no processo de tutela do enteado de Pedro Leão Carvalho, que tramitou na Comarca de Canoinhas, no ano de 1915, recebendo o número 6015, tendo como parte João da Silva Trindade. Infelizmente, em decorrência do cenário pandêmico, não foi possível efetivar o acesso ao documento, que encontra-se arquivado no Fórum da Comarca de Canoinhas.

⁷ O acesso a essa documentação se deu por meio do uso da ferramenta digital *Family Search*, portanto, realizado de forma remota, tendo sido localizadas certidões de nascimento, casamento e óbito.

⁸ Essa fonte está localizada no Arquivo do Exército (AHEx), no Rio de Janeiro, no entanto, o pesquisador acessou a mesma por meio da gentil disponibilização da mesma por parte do Professor Rogério Rosa Rodrigues.

⁹ Essas fontes estavam vinculadas aos municípios de Canoinhas, Curitiba e Lages e foram acessadas por meio do portal *Family Search*.

Setembrino de Carvalho ao ministro da Guerra, referente aos acontecimentos do período em que Setembrino combateu na região.

Esse amplo corpo documental elevou o potencial da pesquisa e favoreceu a consecução dos trabalhos ao possibilitar a organização de um significativo banco de dados, o qual mostrou-se fundamental para contemplar o problema proposto e os objetivos, geral e específicos.

A partir da análise das fontes anteriormente citadas, realizou-se a terceira etapa do procedimento metodológico, que consistiu na redação do presente trabalho dissertativo, que está estruturado em dois capítulos.

No primeiro capítulo, é apresentado o contexto anterior à deflagração do Movimento Sertanejo do Contestado e as etapas iniciais do conflito, com destaque para a expansão do movimento em direção à Canoinhas. O capítulo ainda aborda a operação de repressão ao movimento, comandada pelo general Setembrino, e a atuação dos vaqueanos naquele contexto, com destaque para a sua análise pela produção acadêmica até o presente momento.

O segundo capítulo dedica-se a analisar a trajetória do vaqueano Pedro Leão de Carvalho, o Pedro Ruivo, antes, durante e depois do Movimento do Contestado, com base em fontes jornalísticas e cartoriais. Ainda neste capítulo, foi realizada a análise do processo judicial – a principal fonte da pesquisa – procedendo o cruzamento de informações com os demais documentos arrolados. O texto é finalizado apontando reminiscências das ações de alguns dos personagens que atuaram no Contestado e cujas trajetórias reverberaram na região pelos anos subsequentes, com destaque para o assassinato de Pedro Ruivo.

1 A GUERRA DO CONTESTADO (1912-1916)

O período apontado como sendo o da Guerra do Contestado foi compreendido entre os anos de 1912 e 1916. O primeiro dos anos teve como marco o combate em Irani (SC), ocorrido na região, à época, disputada pelos estados do Paraná e de Santa Catarina. O ano de 1916 marcou o fim dos conflitos, por conta da assinatura do Acordo de Limites entre os dois entes federados. Não obstante a importância de se estabelecer o marco temporal, o fato é que eventos que influenciaram esse contexto ocorreram antes de 1912 e levaram à “fertilização” do terreno, ou seja, a acontecimentos que culminaram na eclosão da Guerra.

Da mesma forma, muitos eventos, após 1916, seriam reminiscências do período bélico, e, de certo modo, uma continuação sua. A trajetória de Pedro Ruivo, o personagem objeto desta pesquisa é prova a demonstrar esse argumento, porquanto, além de ter participado de diversos combates ao lado das Forças Militares e de ostentar a imputação de uma série de crimes, sua morte, ocorrida no ano de 1920, apresentaria fortes vínculos com os fatos ocorridos anos antes.

A fim de contextualizar minimamente o conflito e de situar o personagem, alguns pontos exigem destaque.

1.1 ANTECEDENTES DO CONFLITO

No início dos anos de 1900, a região ainda contestada pelo Paraná e por Santa Catarina, era palco de uma série de eventos que serviriam de mote para a convulsão que se avizinhava. Dentre eles, pode-se destacar a construção da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e todos os desdobramentos daí oriundos, como o início da atividade da *Southern Brazil Lumber and Colonization Company*¹⁰. Ademais, a tradição de São João Maria, arraigada no povo sertanejo há décadas, imprimia aos indivíduos que atuavam como monges grande prestígio frente à população regional. Ainda nessa direção, a atividade ervateira, a qual era alvo de interesse dos dois

¹⁰ Companhia madeireira e colonizadora norte-americana, instalada na região do planalto contestado e que iniciou suas atividades operacionais no mês de novembro de 1911 (TOMPOROSKI, 2013, p. 25).

estados e de indivíduos poderosos ligados ora ao Paraná ora a Santa Catarina, entre tantos outros eventos que se amalgamavam em um mesmo espaço territorial. Tudo isso contribuiu para o conjunto das causas que ensejariam a eclosão dos conflitos armados.

Embora o primeiro combate atribuído à Guerra do Contestado tenha sido a batalha do Irani, em 1912, outros acontecimentos conflituosos haviam ocorrido antes disso. Durante o mês de setembro de 1900, houve diligência policial a partir de Porto União da Vitória, em que um destacamento da Força Pública do Paraná cruzou o Rio Timbó, acessando Poço Preto¹¹, objetivando prender José Rosa e Francisco de Souza, vulgo Francisco Cristo. Os dois indivíduos eram acusados de terem praticado roubo de gado na fazenda de José Bueno, morador do lugar. Durante a ação, houve conflito, restando baleado o sargento Claudino, praça sob o comando do alferes Estevam Alves de Lima, chefe do destacamento paranaense de Porto União da Vitória. Do lado contrário, foi morto um dos homens que acompanhavam Cristo, o qual conseguiu fugir com os comparsas. Muchalovski (2018, p. 106-107) argumenta que em ofício endereçado ao comissário Costa Carvalho, da Repartição Central de Polícia de Curitiba,

Estevam informa ter voltado com reforços a Poço Preto no dia seguinte, mas sem sucesso. Comunicavam também ter recebido informações seguras de que, após a retirada da força policial, já eram mais de 60 o número de bandidos sediados na pequena vila, todos armados de *Mannlicher* e outras armas de guerra.

A ação repercutiu na imprensa da época, ganhando conotações de disputa política pelo território. Muchalovski (2018, p. 107), reconstruindo os enfrentamentos ocorridos nos vales do Timbó e Paciência, por meio das fontes jornalísticas do início do século XX, expõe:

A ação do destacamento policial de Porto União da Vitória agravou ainda mais instabilidade política entre os estados litigantes. As autoridades de Curitiba logo tomaram providência e iniciaram uma mobilização de forças para proteger o espaço que consideravam seu por direito. Além de enviarem forças policiais à região do Timbó, equipados com armas e munições vindos de Lages, dispararam telegramas ao governador Felipe Schmidt e aos representantes catarinenses no Congresso Nacional.

Continuando a reconstrução dos eventos, Muchalovski (2018, p. 116) aponta que os verdadeiros interesses dos dois estados, a erva-mate e a pretensão de

¹¹ Poço Preto, atualmente, é distrito do município catarinense de Irineópolis/SC.

alargamento das fronteiras, eram “camuflados por meio de discursos patrióticos enunciados através dos jornais”¹².

Ainda nessa mesma região, no ano de 1905, a tensão acerca da indecisão jurisdicional sobre o território fez com que os governos de Santa Catarina e do Paraná juntassem homens em armas, em busca de prevalecer seus interesses, mormente os relacionados aos ricos ervais existentes na área contestada. Conforme Vinhas de Queiroz (1977, p. 67):

Em 1905, auxiliado pelo comissário de polícia de Canoinhas, Demétrio Ramos recrutou um pequeno exército de 600 homens, armados a *comblain*, e mantidos não só pelo governo catarinense, como também por algumas casas comerciais de Canoinhas interessadas na erva-mate. Antes, porém, que esse grupo começasse a agir, interveio o governo federal. Movimentaram-se tropas do Exército. Seguiu para Canoinhas, sob o comando do Cap. Aleluia Pires, uma companhia do 37º Batalhão, que tinha sede em Florianópolis. Depois de parlamentar com o comandante da força, Demétrio Ramos concordou em debandar o seu pessoal.

A área de atuação de Demétrio Ramos, antigo maragato da Guerra Federalista de 1893, era a região compreendida entre os rios Paciência e Timbó, local em que também está compreendido o vale do Rio Timbozinho. Essa área estava inserida no espaço disputado pelos dois estados e “onde se localizava a maior quantidade de ervais nativos” (SOUZA, 2018, p. 58). Nesse lugar, também atuavam os coronéis da Guarda Nacional Manoel Fabrício Vieira, que vivia à margem direita do Rio Iguaçu, em sua fazenda “Chapéu de Sol”¹³, e Arthur de Paula e Souza¹⁴, à margem esquerda do mesmo rio, na fazenda Santa Leocádia¹⁵. Se Demétrio Ramos estava ligado às lideranças políticas de Santa Catarina, os dois últimos, por sua vez, estariam vinculados ao estado vizinho, Paraná. Segundo Vinhas de Queiroz (1977, p. 153):

Pouco ao norte de Bom Sossego, o Vale do Timbozinho – rico em ervais nativos – era defendido pelos antigos posseiros, que por vezes se socorriam dos interesses de Santa Catarina, contra a intrusão de elementos como os coronéis Arthur de Paula e Fabrício Vieira, os quais, da margem direita do

¹² Para um maior aprofundamento das questões, ver: MUCHALOVSKI, Eloi Giovane. **Fagulhas do Contestado**: os conflitos nos vales do Timbó e Paciência através da imprensa (1900-1908). São Paulo: Liber Ars, 2018.

¹³ O local, atualmente, está compreendido no território do distrito de Fluvíópolis, pertencente ao município de São Mateus do Sul (PR).

¹⁴ O coronel Arthur de Paula, ao falecer, possuía aproximadamente 10.000 (dez mil) alqueires de terra, segundo informações transmitidas pelo historiador Fernando Tokarski, que analisou o processo de inventário do falecido coronel.

¹⁵ Atualmente, Santa Leocádia é o nome de uma localidade rural do município de Canoinhas (SC), no mesmo local onde havia a citada fazenda. Fica localizada nas seguintes coordenadas geográficas: -26.071276, -50.586867.

Iguaçu, pretendiam estender os seus domínios, par a par com a administração paranaense, aos novos territórios em disputa.

Essa disputa entre os poderosos locais acabava por afetar a população sertaneja. O capitão João Teixeira de Mattos Costa, militar que atuou junto ao Exército Brasileiro durante as operações militares – inclusive no comando das operações antes da chegada do general Setembrino de Carvalho –, e que acabou sendo morto em 1914, parecendo compreender algumas das causas que teriam levado os sertanejos à revolta, fez interessantes apontamentos em nota remetida à imprensa curitibana:

Os jagunços queixam-se de que o coronel Arthur de Paula e outros chefes políticos lhes tomaram as terras que habitavam e agora lhes impedem de recorrer às terras devolutas do Governo, por se terem apossado dellas pessoas conhecidas e que têm facilidade de obter dos governos, grandes territórios nos dois Estados (MATTOS COSTA, 1914 *apud* PEIXOTO, 1920, p. 230)¹⁶.

Consta que o coronel Arthur de Paula foi morto pelos rebeldes no ano de 1915. Seu cadáver havia sido queimado junto à Fazenda Santa Leocádia, de sua propriedade, às margens do Rio Iguaçu (PEIXOTO, 1920, 509). A par dessa informação, outra hipótese é o assassinato por conta de disputadas fundiárias. O coronel Arthur de Paula nutria antiga disputa com a família Antoniewicz, havendo possibilidade de que o seu assassinato possa ter ocorrido em decorrência disso (POYER, 2018, p. 285; TOKARSKI, 2008, p. 275).

Figura 1 - Escombros da Fazenda Santa Leocádia



¹⁶ Optou-se por manter a grafia original, segundo o que consta no livro de Demerval Peixoto.

Fonte: Setor de iconografia do AHEx

Ainda em relação às disputas ocorridas antes de 1912, há a célebre questão que envolveu Aleixo Gonçalves, a empresa *Lumber* e a família Pacheco. Ao fazer referência sobre o fato, Machado (2017, p. 8) assim o descreve:

O mesmo Aleixo, que alguns anos mais tarde foi morar nas “cidades santas” e lutar contra os “peludos”, tinha uma antiga divergência de terras com a Companhia *Lumber*, uma madeireira e colonizadora norte-americana, subsidiária da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande, administrada pela *Southern Brazil Railway*. Aleixo alegava que eram seus os milhares de hectares de terras na região de Três Barras, que a família Pacheco, que possuía registro destes terrenos em cartórios paranaenses, havia vendido à *Lumber*. Este era apenas um exemplo de conflito agrário entremeado pela indefinição de limites, vários imóveis tinham registros em cartórios do Paraná, mas eram habitados por posseiros catarinenses (algumas vezes até por posseiros paranaenses). Isto era particularmente grave nos campos de Palmas, nos vales do rio Timbó e Paciência, além da saliência de Itaiópolis, Papanduva e Três Barras. Os Coronéis Amazonas Marcondes, Juca Pimpão, Artur de Paula, Fabrício Vieira, Leocádio Pacheco, Benvindo Pacheco e Bley Neto eram os principais beneficiários deste tipo peculiar de grilagem e foram os chefes locais que ofereceram o maior contingente de “vaqueanos civis” para as tropas oficiais.

A Aleixo Gonçalves também é atribuída a expulsão dos funcionários do governo paranaense do posto fiscal em Rio Preto¹⁷, na estrada Dona Francisca, onde a erva-mate oriunda da região de Canoinhas era tributada. Conforme relatado por Vinhas de Queiroz (1977, p. 68).

Em setembro de 1909, Aleixo Gonçalves de Lima, Capitão da Guarda Nacional, [...], capitaneando cerca de 500 homens e auxiliado pela polícia catarinense, transpôs o Rio Preto, e invadiu o território do Paraná, proclamando que visava impedir a cobrança dos impostos estaduais. Fez retirarem-se dali os funcionários do fisco e um pequeno destacamento policial.

Conforme se verifica, os conflitos que se vinculavam à disputa de limites entre os dois Estados datavam de antes de 1912. Em um cenário marcado por outros vetores de instabilidade regional, a atuação do curandeiro José Maria seria decisiva, ao elaborar o elemento aglutinador para a população local.

¹⁷ Rio Preto, atualmente, é localidade do município de Mafra (SC), localizada na divisa com Rio Negrinho (SC).

1.2 O CURANDEIRO JOSÉ MARIA EM CAMPOS NOVOS

A literatura sobre o conflito aponta um marco interessante no desenrolar dos acontecimentos. No ano de 1911, surge em Campos Novos, o curandeiro de ervas José Maria (CABRAL, 1987, p. 298). Este, vinculava-se a tradição de São João Maria, iniciada pelos monges João Maria de Agostini (o primeiro monge) e João Maria de Jesus (o segundo monge). Aproveitando-se do prestígio dos dois primeiros, ao se relacionar em Campos Novos, afirmava ser irmão do segundo monge, que desde o ano de 1906 havia desaparecido da região. José Maria, rapidamente, teria conquistado notoriedade entre os sertanejos ao realizar alguns “feitos milagrosos”. Conforme apontou Vinhas de Queiroz (1977, p. 77), dois supostos fatos que teriam contribuído para isso:

Uma fonte nos fala do milagre-sinal: teria ele conseguido, na presença de testemunhas, fazer voltar à vida uma jovem que todos davam por morta, na verdade em estado cataléptico. Não há confirmação para o episódio. De qualquer forma, todas as referências consideram de importância crucial, para o renome que adquiriu José Maria, ter curado a mulher do velho fazendeiro Francisco de Almeida, desenganada por outros médicos.

Após a cura da mulher de Francisco Almeida, a popularidade do curandeiro foi enaltecida, o qual passou a exercer franca influência no espírito dos sertanejos. Por conta de sua fama, recebeu convite para as festividades em homenagem ao Senhor Bom-Jesus, na localidade de Taquaruçu¹⁸, que ocorreriam no mês de agosto daquele ano.

Os festeiros – Manuel Alves de Assumpção Rocha, Euzébio Ferreira dos Santos, Praxedes Gomes Damasceno e Chico Ventura – tinham consciência de que a presença dele realçaria a festa. José Maria aceitou o convite e, dias depois, para lá se deslocou acompanhado por cerca de 300 pessoas – homens, mulheres e crianças – que de junto dele não queriam mais sair (AURAS, 2001, p. 60).

No entanto, esse convite feito a José Maria não era descomprometido. É de se supor que objetivava, ao menos, engrossar o número de participantes nas festividades, por conta da atração que curandeiro representaria.

Vinham convidar José Maria a que participasse das próximas festividades, porém algo mais devia estar oculto debaixo desta amena aparência. Das últimas festas do padroeiro no Arraial das Perdizes Grandes, que costumavam realizar-se na semana de janeiro em que caísse o dia de São Sebastião, sabia-se que tinham sido transformadas em reuniões de agitação

¹⁸ Taquaruçu, atualmente, é localidade rural pertencente ao município de Fraiburgo (SC).

contra a Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 83).

A previsão se confirmou. A festa atraiu grande multidão de pessoas. Em comitiva, acompanhando o monge, aproximadamente 300 (trezentas) pessoas partiram para Taquaruçu (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 84). Encerrados os festejos, ao invés de ocorrer a dispersão, a multidão continuou junto do curandeiro, até mesmo porque, muitas das pessoas que ali ficaram não tinham para onde ir, pois estavam sem domicílio certo, sem fonte de trabalho e de renda, por conta das concessões feitas à Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 85).

É nessa conjuntura que, durante uma trova, os sertanejos, em forma de porfia, haviam supostamente declarado a Monarquia.

[...] achavam-se no célebre reduto de Taquaruçu o monge José Maria e seu séquito, quando numa noite dois tocadores de viola resolveram trovar. Começa a porfia entre os dois cantadores e, em dado momento, Joaquim Vidal (fanático que tomou parte nos combates do Irani, Taquaruçu, Santo Antônio, e que fugiu de Santa Maria antes da tomada desse antro pelas tropas legais, apresentando-se ao tenente Rodolpho Rupp, na vila de Curitibanos, em 1915) para responder o verso de seu companheiro, terminou com “viva à monarquia!” sendo que com esse verso ele ganhou a porfia, pois o companheiro não lhe pode mais responder, dando-se por vencido. Os espectadores ergueram, então, muitas “vivas à monarquia!” Final do verso vencedor (SOARES, 1920, p. 79).

Com base nisso, o coronel Francisco Ferreira de Albuquerque¹⁹, superintendente de Curitibanos (SC), telegrafa ao governador catarinense, Vidal Ramos²⁰, informando que “os fanáticos haviam proclamado a Monarquia nos sertões de Taquaruçu” (SOARES, 1920, p. 78). Embora parte da elite política não levasse a

¹⁹ Nasceu em 1º de julho de 1864, em São Joaquim/SC. Muito cedo mudou para Curitibanos/SC. Casou com Laurinda Ribeiro de Albuquerque, com quem teve os filhos: Euclides, Tiago, Elvira, Francisco, Iraci e Orival. [...] Foi eleito Superintendente de Curitibanos, cargo hoje equivalente a Prefeito, governou de 1907 a 1913. Em 1912, denunciou ao Governo do Estado o ajuntamento de fanáticos na localidade do Taquaruçú (hoje município de Fraiburgo/SC), lá estavam desde 1909, por entender que representavam perigo à ordem pública. O Monge José Maria, seus líderes e seguidores fugiram para os Campos de Irani, onde houve confronto entre estes e a força pública paranaense, em 22 de outubro de 1912. O episódio foi o estopim para a Guerra do Contestado (1912-1916) (MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia Francisco Ferreira de Albuquerque**. 2020. Disponível em: <http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/301-Francisco_Ferreira_de_Albuquerque>. Acesso em: 30 de janeiro de 2021).

²⁰ Vidal Ramos, além de amigo, era compadre de Albuquerque. O laço de compadrio se dava, consoante a pesquisa conseguiu apontar, pelo curioso batismo da filha de Albuquerque, Iracy, o qual foi realizado por procuração. A criança foi apresentada por Faustino José da Costa e Ana Ribeiro da Costa, representando o casal Vidal de Oliveira Ramos Júnior e Thereza Fiuza de Oliveira Ramos. **Fonte:** CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Iracy Francisca de Albuquerque**. Registro em: 02 out. 1905. Localizada via *Family Search*.

sério a proclamação da Monarquia, a exemplo do superintendente de Campos Novos, Henrique Rupp, o fato ganhou notoriedade na imprensa catarinense, paranaense e mesmo no Rio de Janeiro, então capital federal. Talvez não necessariamente pela suposta restauração da Monarquia, mas principalmente pela preocupação que a reunião de pessoas em torno de José Maria, em Taquaruçu, trazia. A razão disso se dava porque, nesse período, as reminiscências de recentes conflitos ainda pairavam no ar, especialmente a Guerra Federalista (1893-1895) e a Guerra de Canudos (1896-1897).

Após troca de telegrama entre Albuquerque e o governador catarinense, foi enviado contingente militar à região.

O Regimento de Segurança do Estado enviou um contingente de 30 soldados, que, ao chegar em Curitiba, soube da iniciativa de José Maria de retirar-se do município. Na mesma oportunidade, o governo federal, mediante pedido do governador de Santa Catarina, enviou para região unidades militares pela linha férrea de Rio do Peixe, e o 54^a Batalhão de Caçadores foi deslocado de Florianópolis a Lages. Mas essas tropas não chegaram a atuar neste momento (MACHADO, 2004, p. 182).

Ao saber da aproximação do contingente do Regimento de Segurança, no mês de setembro de 1912, José Maria e parte de seus seguidores deslocaram-se de Taquaruçu para os Campos de Palmas, mais precisamente no Faxinal de Irani²¹, região então disputada com o Paraná.

1.3 INÍCIO DOS COMBATES

1.3.1 O Combate do Irani

Ao governo paranaense, a reunião de pessoas no Irani seria um ardil de Santa Catarina por conta da disputa territorial. Cabral (1987, p. 302) sintetiza bem o que o fato representou ao Paraná:

A notícia que chegou a Curitiba e outros centros paranaenses, extremados na paixão contrária a Santa Catarina, por motivo da questão de limites foi - e isto é de grande importância - não a de que um grupo de fanáticos se havia movimentado para dentro de suas fronteiras acompanhando um taumaturgo sertanejo, mas sim a de que um grupo armado de catarinenses havia invadido

²¹ Atualmente, essa região compreende o município de Irani, que após o Acordo de Limites de 1916, ficou vinculado ao Estado de Santa Catarina.

a zona litigiosa para garantir pela posse a jurisdição que Santa Catarina reivindicava nos tribunais. Tais notícias levantaram a opinião pública do vizinho Estado, que exigiram providência do respectivo Governo.

De fato, o governo paranaense tomou providências, organizando expedição militar para desbaratar o ajuntamento, consoante exposição feita por Peixoto (1920, p. 126):

Como augmentasse cada vez mais o número de fanáticos que cercavam o novo monge, com a incorporação de alguns caudilhetes dos Campos Palmenses e parecesse, ao governo do Paraná, ser pretexto de um falso monge um fim occulto dos Catharinenses para convulcionar aquellas bandas ainda calmas da região litigada, mas que estiveram sempre debaixo de dominio paranaense, foi então organizada uma expedição policial militar ao Irany ao mando do capitão do exército João Gualberto, que estava commissionedo no pôsto de coronel na direcção do Regimento de Segurança do Paraná, seguiu um grande contingente daquela corporação afim de aprisionar os chefes dos fanaticos reunidos nas proximidades de Palmas ou nos Campos do Irany.

Essa movimentação militar seria o prelúdio do que a região vivenciaria nos anos seguintes. As tropas comandadas por João Gualberto Gomes de Sá Filho, acompanhadas também pelo Chefe de Polícia do Paraná, Dr. Cavalcanti Filho, deslocaram-se de Curitiba a Porto União, de trem, onde desembarcaram e seguiram em marcha a pé até aos Campos de Palmas, mais precisamente no local denominado Horizonte. A partir desse ponto, intermediado pelo coronel Domingos Soares, chefe político local, João Gualberto troca correspondência com José Maria, intimando-o a comparecer em seu acampamento. José Maria teria afirmado que não acederia à convocação de Gualberto, temendo ser maltratado.

Figura 2 - João Gualberto - Porto União



Fonte: Acervo de Dorothy Jansson Moretti.

Foi também em Horizonte que teria ocorrido discussão entre João Gualberto e Cavalcanti Filho, por conta de discordâncias frente ao plano de ação. Conforme apontou Vinhas de Queiroz (1977, p. 95).

Travou-se em Horizonte azeda discussão entre João Gualberto e o Chefe de Polícia. Tinha decidido o primeiro seguir logo no rumo do Irani, enquanto este achava que o Regimento de Segurança deveria prosseguir em direção à Vila de Palmas, a fim de garanti-la – como estava nos planos iniciais – de um possível ataque dos fanáticos. Naturalmente, o Chefe de Polícia cedeu em parte ao comandante da força, mas este não levou toda tropa consigo; deixou um bom troço, provisoriamente, no lugar Horizonte.

Do contingente total, a maior parte teria permanecido ao comando de Cavalcanti Filho, enquanto João Gualberto teria seguido diretamente ao Irani com um total de 64 (sessenta e quatro) homens (MACHADO, p. 2004, p. 185). Gualberto estava firme em seu propósito de investir contra José Maria e seus seguidores, mesmo com a sugestão de Domingos Soares para que não o fizesse (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 98-00).

No dia 22 de outubro de 1912, ao amanhecer, ocorrem as primeiras escaramuças, com o que se imaginava ser uma guarda dos caboclos. Vinhas de Queiroz (1977, p. 100) descreve preciso resumo de como teria ocorrido o fato:

Às primeiras horas do amanhecer, os soldados da vanguarda trocaram tiros com uma guarda supostamente dos fanáticos, a qual se retirou. A tropa chegou ao lugar Banhado Grande, onde se daria o combate. Não vamos aqui descrevê-lo em seus pormenores. O Regimento de Segurança do Paraná havia partido de Curitiba com aproximadamente 400 homens, dos quais o Cel. Gualberto tirou 43. Reunidos estes ao contingente do Ten. Busse, somavam uma força de apenas 64 homens, que assim atacaram os fanáticos do Irani. Sob as ordens de João Gualberto, a tropa do governo enfrentou pouco mais de 200 sertanejos. Uns a cavalo, outros a pé, eles evitaram ao máximo o tiroteio e atravessando uma funda canhada onde desapareciam da vista das forças legais, caíram de supetão, a garrucha e a facção de pau, sobre os soldados. O auge do combate se produziu em torno da metralhadora engasgada. No meio da luta, José Maria caiu prostrado por uma bala. Quando já se dispersava correndo a força do Paraná, João Gualberto – que não pudera montar porque outro lhe fugira com o cavalo – foi cercado e morto por uma pequena multidão de caboclos enfurecidos.

Esse evento se torna emblemático devido à peculiaridade de terem morrido os dois líderes: João Gualberto e José Maria.

Com a crença de que José Maria ressuscitaria, seu corpo foi deixado em uma cova rasa, sem terra por cima, coberto apenas por tábuas (KUNRATH, 2020, p. 131).

Após o combate, os caboclos se dispersam pelos sertões contestados. A região ficou por aproximadamente 1 (um) ano sem que houvesse movimentação, quer dos caboclos no sentido de se reunirem, quer de expedições militares. No entanto, mantinha-se firme a crença de que José Maria ressuscitaria incorporado ao Exército Encantado de São Sebastião, liderado pelo próprio santo, a fim de dar início à Guerra Santa. Nessa guerra, seriam exterminados os inimigos dos caboclos e restabelecida a Monarquia, sendo esta a lei de Deus, em oposição à República, lei do diabo (AURAS, 2001, p. 157).

Essa noção de Monarquia levada a efeito pelos sertanejos por certo não condizia com o conceito político e formal do vocábulo. Estava mais a indicar o saudosismo de um tempo em que os sertanejos tinham acesso facilitado às terras, em contraposição à República, cujo “governo entregara as terras ocupadas pelos nacionais a uma companhia estrangeira que os expulsara” (CABRAL, 1989, p. 304). Além disso, a Monarquia seria para os sertanejos a única alternativa que conheciam frente à República, conforme fora observado por Monteiro (2011, p. 125):

Entre os rebeldes, a ideia monárquica era antes de mais nada, um símbolo que exprimia, primeiramente, a única alternativa política formal que conheciam, em face da República. Se entre os revolucionários de 1893 as aspirações desta natureza eram mais ou menos diluídas para os combatentes da Santa Religião (muitos deles ex-maragatos), cristalizaram-se em torno de crenças místicas.

Ainda no campo semântico, em meio à essa gama de concepções, Machado (2004, p. 214) extrai a essência do significado atribuído pelos rebeldes: a Monarquia liga-se à noção de autonomia frente às forças políticas e sociais dominantes. Seria essa a Monarquia almejada pelos sertanejos e inspiradora de seu ajuntamento em “Cidades Santas” com vistas a concretizá-la.

1.3.2 Taquaruçu: o Reduto Pioneiro

Após o combate do Irani, os sertanejos se dispersaram. Durante o mês de novembro, a maioria das casas do Irani e circunvizinhanças estavam fechadas. Relatos de empregados da estrada de ferro davam conta de que diversos “fanáticos” haviam passado para o lado catarinense conduzindo amigos e parentes feridos (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 105). Foi nesse período de dispersão que ganhou força a crença de ressurreição do curandeiro José Maria, o qual retornaria junto ao Exército Encantado de São Sebastião:

Segundo o sistema de crenças que se cristalizava naqueles dias, imaginava-se que no momento da parúsia de José Maria, quando este aparecesse redivivo, em toda a sua glória, então o Exército Encantado “apareceria”, isto é, ganharia aspecto concreto, e seria invencível. Nesse instante principiaria a guerra santa que, segundo diziam, tinha sido anunciada pelo próprio João Maria vinte anos antes. Esta é que seria a guerra de São Sebastião (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 110).

O sertanejo que ganha destaque na propagação dessa convicção é Euzébio Ferreira dos Santos²², o mesmo sertanejo que havia feito parte da comitiva que convidara José Maria para as festividades em Taquaruçu. Essa é a fase que marca o aparecimento de indivíduos com “poderes sobrenaturais” na condução dos sertanejos. O primeiro desses personagens foi Teodora, menina de 11 (onze) anos de idade, neta de Euzébio. Teodora dizia receber ordens diretamente de curandeiro falecido, as quais eram transmitidas aos caboclos. Sobre as visões de Teodora, Vinhas de Queiroz (1977, p. 112) afirma que:

Ao espalhar-se a notícia, principiou a romaria dos curiosos e antigos adeptos. Começaram os milagres: quando alguém se declarava doente, a menina dirigia-se ao mato e regressava trazendo uma xícara cheia de sangue, o qual seria o próprio sangue sagrado de José Maria, tirado por ele mesmo, com uma faca, de sua perna.

²² Natural de Agudos, comarca de São José dos Pinhais, Paraná, Euzébio, por volta de 1878, instalou-se em Perdizes Grandes, com o objetivo de fazer fortuna (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 111).

Assim que principiara a “comunicação” com José Maria, Teodora teria recebido por meio de sonhos e visões a ordem de que os sertanejos deveriam seguir para Taquaruçu, abandonando bens e haveres, para formarem uma “Cidade Santa”. Nas palavras de Cabral (1989, p. 303): “Eusébio, a conselho da neta, que os recebera do Monge, abandonou a casa e haveres e, com a família, foi localizar-se em Taquaruçu, no sertão de Curitiba, para onde não tardaram a convergir os crentes, pois a notícia se espalhara.”

No mês de dezembro de 1913, os sertanejos então peregrinam para Taquaruçu, a fim de construir a “Cidade Santa”. Novamente o ajuntamento chama a atenção do coronel Albuquerque. Consoante aponta Machado (2004, p. 200), é nesse contexto que possivelmente os caboclos teriam se armado:

As notícias de que o coronel Albuquerque chamara novamente a polícia e havia uma aproximação de tropas do exército pela linha de trem, devem ter convencido Manoel e os velhos líderes da necessidade de armar os caboclos e prepará-los para a defesa de sua “cidade santa” (MACHADO, 2004, p. 200).

Mal havia sido inaugurada Taquaruçu, sob a liderança espiritual de Teodora, e esta logo perde a função de vidente-comandante do reduto. Mesmo que tivesse dado início às “profecias”, Teodora não era suficientemente persuasiva. Parte dos sertanejos mantinha-se incrédula.²³ Segundo Machado (2004, p. 200) não chegou a completar duas semanas na referida função.

Em meados de dezembro de 1913, Teodora é substituída por Manoel, filho de Euzébio, que passou a afirmar ver o monge no meio do mato e trazer ordens diretamente a seu pai. De acordo com Machado (2004, p. 200):

Em meados de dezembro de 1913, quem passa a dirigir Taquaruçu é Manoel, filho de Eusébio e Querubina, rapaz com 18 anos que passou a declarar que conversava com José Maria na mata. Parece que a opinião de Querubina foi decisiva para Manoel ser escolhido como o novo intermediário entre José Maria e os redutários; seria um “menino-Deus” ou “menino-de-Deus”.

Inesperadamente, um pedido atípico de Manoel causou estranheza aos sertanejos. Ao informá-los de que recebera ordem de José Maria para dormir com duas virgens, foi “destronado”.

Manoel deixou de ser o enviado de Deus. Substituiu-o em todas as honras um neto de Euzébio, de nome Joaquim, guri de seus onze ou doze anos de idade, a quem intitularam o Menino-Deus. Uma das primeiras providências de Joaquim, uma vez investido do comando, foi dar uma surra de vara de

²³ Vinhas de Queiroz registra que, ao entrevistar Teodora, anos depois do conflito, a “virgem” teria informado que recebia ordens “dos velhos”, em referência a seu avô Euzébio e a Elias de Moraes, para dizer o que lhes mandavam (1977. p. 113).

marmelo em Manoel, para tirar-lhe a santidade. Manoel sumiu de Taquaruçu, e deve ter morrido algures, porque ninguém nunca mais ouviu falar dele. Por ordem de José Maria, Querubina, a avó do novo intermediário, e que era muito chegada a Manoel, levou também uma sova; mas, depois disso, ficou sendo considerada santa (QUEIROZ, 1977, p. 121).

O reduto então passou a ser comandado por Joaquim. É durante o seu comando que, no dia 29 de dezembro de 2013, um contingente formado por militares do Exército e da Força Pública catarinense atacou o reduto. No entanto, o contingente militar foi batido e os sertanejos conseguiram repeli-lo. Esse ataque teve como mentor o então secretário geral do estado de Santa Catarina, Lebon Régis, cujo plano e sua execução foi descrito por Vinhas de Queiroz (1977, p. 121).

Os soldados do Exército, vindos por via férrea de seus quartéis no Paraná, encontravam-se divididos em dois troços: em Caçador (100 praças) e em Campos Novos (60 praças). Efetivos da força pública barriga-verde estacionavam em Curitiba (50 praças). Simples era o plano: os três contingentes, por diversos caminhos, convergiriam sobre o reduto, atacando-o simultaneamente. Incorporara-se a cada coluna guias recrutados na área piquetes de civis armados, os patriotas.

“Os patriotas”, assim chamados por Queiroz, são os civis contratados pelas Forças Públicas a fim de que lhes servissem de guias e de combatentes: os famosos “vaqueanos”, tão referenciados pela literatura sobre o Contestado. Foi na condição de vaqueano que tempos depois participaria do conflito o personagem Pedro Leão de Carvalho, o Pedro Ruivo, atuando ao lado da Coluna Norte, em Canoinhas (SC).

Com a vitória sobre as forças legais, os sertanejos ganharam confiança. “A debandada geral da tropa era segura prova do atendimento das orações realizadas com incansável frequência pelos habitantes do reduto” (AURAS, 2001, p. 82). Logo após o ataque, os rebeldes iniciaram a criação de um novo reduto, o de Caraguatá. Consta que a razão disso foi porque

Teria o vidente Joaquim assegurado que os prosélitos de José Maria perderiam a batalha caso Taquaruçu fosse de novo atacada. Por isso, muitos se transportaram para outra parte. A 4 de janeiro foi visto um grupo de 70 crentes andando em direção de Perdizes Grandes, já próximo a Caraguatá. Entretanto, muitos outros fanáticos ainda permaneciam em Taquaruçu, e dali parece que não estavam dispostos a sair (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 125).

A criação do segundo reduto não significou o abandono de Taquaruçu, onde permaneceram diversas pessoas. E foi justamente para lá que a atenção do governo continuou voltada, pois o reduto havia se mantido de pé, após o primeiro malogrado ataque. Nova expedição seria realizada, como se verá a seguir.

1.3.3 Taquaruçu: “o Facho que Ateou Fogo na Guerra do Contestado”

Em princípios do mês de fevereiro de 1914, é enviado novo contingente militar à região com vistas a atacar Taquaruçu.

No segundo ataque a Taquaruçu tomou parte o 54º Batalhão de Caçadores de Florianópolis, equipado com velhos fuzis que havia 17 anos combateram em Canudos. A esta unidade vieram juntar-se as tropas que tentaram o assalto anterior, mais duas seções de metralhadoras, um esquadrão de cavaleiros e duas peças de artilharia de montanha – estas últimas, com toda sua guarnição de 48 praças, especialmente enviadas da Capital Federal. Ao todo, 700 soldados, dos quais 500 poderiam seguramente entrar em combate. Ocupava o comando o Tenente-coronel Dinarte de Aleluia Pires. (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 129).

Em 3 de fevereiro, toda a tropa estava concentrada no Espinilho, à disposição do coronel Aleluia Pires. O coronel tinha ao seu lado como assistente e como ajudante de ordens, respectivamente, o capitão Vieira da Rosa e o tenente Alberto da Fontoura. O efetivo militar estava assim disposto:

1.a Coluna: - Caminho da Fazenda Velha - contingente do 54º batalhão - capitão Nestor; contingente do 5º regimento - capitão Pedro Cavalcanti; seção de metralhadoras - aspirante Isaltino
2.a Coluna: - Caminho de Rio das Pedras - contingente do 4º regimento - capitão Alves Pinto; contingente do 6º regimento - capitão Adalberto; esquadrão de cavalaria - capitão Zaluar; seção de artilharia - tenente José Júlio; seção de metralhadora - tenente Peixoto de Castro
3.a Coluna - Caminho de Curitiba - contingente do 54º batalhão - capitão Garrocho; contingente da força catarinense - comandante Schmith (PEIXOTO, 1920, p. 152).

A tropa permaneceu nos preparativos e no descanso por alguns dias, sendo que, aos 8 de fevereiro de 1914, Taquaruçu novamente foi atacada. Vinhas de Queiroz descreve como foi a investida:

Era 8 de fevereiro de 1914. Durante o dia, os canhões lançaram sobre o reduto 175 tiros de granadas explosivas, tipo *shrapnell*. Os homens do reduto correram para as trincheiras cavadas aquém das casas, mas não podiam pôr a cabeça para fora sem que fossem alvejados pelas metralhadoras. Os obuses destruíam e incendiavam as casas de madeira, matando as crianças e mulheres que lá se encontravam (1977, p. 131).

O quadro resultante do ataque, segundo consta em relatos de militares, é descrito como horrendo. O médico da expedição, Alves Cerqueira, caracteriza o que se viu:

O estrago da artilharia sobre o povoado de Taquarussú era pavoroso. Grande numero de cadaveres, calculado por uns, em 40 e tantos e por outros, em 90 e tantos; pernas, braços, cabeças, animais mortos: bois, cavallos, etc., casas queimadas, etc. . Fazia pavor e pena o espectáculo que então se desenhava aos olhos do espectador. Pavor motivado pelos destroços humanos; pena das

mulheres e das crianças que jaziam inertes por todos os cantos do reducto (CERQUEIRA *apud* PEIXOTO, 1920, p. 159).

Para os rebeldes, o “ataque de Taquaruçu foi positivamente o facho que ateou fogo a guerra no Contestado” (PEIXOTO, 1920, p. 160). Os sertanejos remanescentes de Taquaruçu se deslocaram para Caraguatá e o movimento sertanejo passou a se alastrar para diversos locais do Contestado.

1.3.4 Caraguatá e a Expansão do Movimento Rebelde

A destruição de Taquaruçu, longe de persuadir os sertanejos a debandar, acabou por se tornar o elemento aglutinador das ações de resistência por parte dos caboclos. Estes adotaram uma postura ofensiva em detrimento das estratégias quase que exclusivamente defensivas empregadas até aquele momento. Agora experimentados, passariam a adotar novas táticas de combate, usando com mais proveito o relevo a seu favor, bem como preparando emboscadas, a fim de repelir a tropa. É também nesse período que o comando de cunho religioso e místico dos sertanejos passa a ceder espaço aos chamados “comandantes de briga” (MACHADO, 2004).

Inicialmente, o comando do reduto de Caraguatá estava a cargo da vidente Maria Rosa, filha de Elias de Souza, vulgo Eliasinho, lavrador da Serra da Esperança. Isso se dava, mesmo com a presença de Euzébio e Joaquim, os quais não puderam se impor em Caraguatá, por não terem mais a mesma força perante a comunidade (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 134). Quem passou a assumir pouco a pouco o papel de destaque no comandamento dos rebeldes é Elias de Moraes, major da Guarda Nacional e juiz de paz do Distrito de São Sebastião das Perdizes Grandes. Além da liderança de Elias de Moraes, é também nesse contexto que personagens com experiência prévia em ações “de briga” passam a desempenhar funções de relevância entre os sertanejos, a exemplo de Venuto Baiano. Informa-nos Queiroz (1977, p. 135-136):

Natural da Bahia, como seu apelido indica, mas de origem italiana, Benevenuto Alves de Lima – tal era o seu nome de batismo – tinha sido marinheiro da esquadra de guerra, e, durante a Revolta da Armada, desertou em abril de 1894 em um porto de Santa Catarina. Por longo tempo perambulou pelo sertão, executando serviços vários. Fez parte das hostes do Caudilho Demétrio Ramos [...] Fugitivo da justiça, procurou a área de Perdizes Grandes, onde nunca a polícia o iria buscar, e passou – como faziam tantos em casos iguais ao seu – a “viver retirado”. Estabeleceu-se no lugar

Campo do Bode, próximo à casa do agrimensor alemão Walter Schmidt [...] Ainda no acampamento de Taquaruçu, Venuto ocupou durante alguns dias o posto de instrutor militar. No entanto, em meados de janeiro, partiu com um grupo de 20 a 30 homens para desempenhar uma complexa missão. Principiou requisitando armas e arrebanhando mulas na Fazenda do Butiá Verde e depois em outras propriedades próximo a Perdizes: era a primeira vez que os fanáticos se apropriavam de algo pertencente a seus inimigos.

Com essa adaptação na forma de atuar, desse momento em diante, os sertanejos terão postura distinta durante os combates, como foi o caso de Caraguatá. A expedição destinada a esse lugar era formada dos “mesmos elementos de infantaria e artilharia do Exército e contingente da Polícia Militar catarinense.” (CABRAL, 1989, p. 305). Durante o mês de março de 1914, a expedição alcança a região onde se localizava o reduto de Caraguatá. Peixoto (1920, p. 172) destaca como foi a organização da cidade santa para aguardar o contingente militar:

Taquaruçu tinha servido de lição aos jagunços; agora eles não mais permitiriam às forças conquistassem posições que dominassem o reduto: vieram a seu encontro, muito aquém de Caraguatá que mal chegou ser visto pela vanguarda dos atacantes. Procuraram provocar o consumo de munições dos soldados para depois enfrentar-lhes a ferro branco.

A luta a “ferro branco” significava o combate travado com arma branca, no caso do Contestado, o facão dos sertanejos contra a baioneta dos militares. Essa modalidade de combate é o que os caboclos denominavam de “entrevero”. Em Caraguatá, a batalha foi encarniçada. A descrição do que foi esse combate pode ser extraída de Cabral (1989, p. 305):

A 8 de março, concentrava-se a tropa em Perdizes e, no dia seguinte, avançou, mas os jagunços, agora experimentados, não deram tempo a que a artilharia se colocasse. Iniciaram o ataque de emboscada pela retaguarda da tropa, colocando-a em situação desesperadora. Cercada de fogo por todos os lados, não tendo sequer o hospital de sangue poupado, depois de 6 horas de combate, apesar da valentia de comandantes e comandados, teve de operar uma retirada, sem ter podido alcançar o reduto. Foi uma verdadeira derrota, pois viu-se perseguida na retirada, sofrendo baixas continuadas e abandonando material bélico.

A tropa militar não conseguiu vencer o grupamento sertanejo, tendo que bater em retirada. Considerando que parte desse combate foi travada “a ferro branco”, o resultado foi um quadro macabro, conforme descrito por Soares (1931, p. 43):

O quadro que apresentava aquela restrita faixa de terreno acidentado, era profundamente horrível: num áspero torvelinho de sangue e pólvora: cabeças rachadas de meio a meio, braços decepados, cadáveres mutilados; terríveis depredações dos afiadíssimos facões manejados por possantes pulsos ao serviço de uma causa ingrátíssima, davam bem a ideia das dolorosas cenas de horror que por diante se desenrolariam naquela extensa região bravia, profanada, então, cruciantemente, pelo banditismo lúgubre, porém, sempre

digna de melhor sorte, porque não deixava de ser um pedaço do território brasileiro.

O trecho, além de descrever a visão que resultou da contenda, traz as impressões do militar que participou do conflito. Do combate, o saldo de baixas ao lado das forças legais foi elevado: 2 oficiais e 26 (vinte e seis) praças mortos, 21 (vinte e um) feridos e 3 (três) desaparecidos em combate (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 150), além do material bélico abandonado. A partir de Caraguatá, o movimento alastrou-se, vindo a abranger integralmente a área sob litígio entre os dois estados. Agora, a região convulsionada envolvia os vales dos rios Iguaçu, Negro, Canoinhas, Paciência, Timbó, Tamanduá, Timbozinho, Santa Maria.

É a partir desse contexto que várias “cidades santas” foram erigidas, algumas das quais deixaram cemitérios como resquícios, e uma série de municípios foram abarcados pelo movimento rebelde, dentre elas: Porto União da Vitória, Canoinhas, Lages, Rio Negro, Itaiópolis e seus respectivos distritos e localidades²⁴. Consoante observado por Machado (2004, p. 246):

Após o combate de Caraguatá, houve um grande crescimento do movimento sertanejo em direção ao planalto norte. A adesão de sitiados expropriados e de turmeiros desempregados pela estrada de ferro - muitas vezes provenientes do mesmo grupo social - cresce vertiginosamente. O reduto de Caraguatá é dissolvido pelos sertanejos no final de março, quando uma epidemia de tifo passou a dizimar sua população. Formaram-se os redutos de Bom Sossego e Caçador Grande além de inúmeras guardas e redutinhos nos vales do Timbó, Timbozinho, Tamanduá e na serra da Esperança.

Na localidade de Bom Sossego (Irineópolis/SC), no vale do rio Tamanduá, ainda existem resquícios do cemitério do reduto, ainda hoje utilizado pela comunidade local (ANEXO L).

As novas lideranças ganharam destaque e empregaram um contorno diferente à guerra. Uma dessas lideranças é Francisco Alonso de Souza, mais conhecido como Chiquinho Alonso. Segundo Machado (2004, p. 248):

Francisco Alonso de Souza era um posseiro do vale do rio Timbó, que corre para o norte, desaguardo no Iguaçu. Sua família já havia participado dos combates ao lado de Demétrio Ramos, contra a presença paranaense no vale, representada pelos coronéis Arthur de Paula e Fabrício Vieira. Alonso foi levado ao reduto de Caraguatá por Venuto Baiano, a quem seguia como

²⁴ Importante de se ressaltar que ao serem mencionados os municípios acima, faz-se com base nos existentes à época do conflito. Isso porque, atualmente, muitos deles foram desmembrados, gerando novos municípios. Esse é o caso, por exemplo, de Canoinhas, o qual, após o término do conflito, deu origem a cidades até então inexistentes, como, por exemplo: Bela Vista do Toldo (SC), Major Vieira (SC), Irineópolis (SC), Papanduva (SC), Três Barras (SC). Além disso, há ainda novo desmembramento de alguns desses locais, caso de Papanduva, que veio a originar o município de Monte Castelo (SC).

comandante militar. Tudo indica que, por volta de junho de 1914, quando decaiu o poder de Maria Rosa, Chiquinho Alonso foi guindado ao comando-geral por uma proclamação de Elias de Moraes.

Chiquinho Alonso inicia uma fase ofensiva dos rebeldes. Segundo informações apontadas por Vinhas de Queiroz (1977, p. 164)²⁵:

Em fins de julho ou princípios de agosto de 1914, tomaram-se as primeiras providências para uma grande ofensiva dos jagunços: “No princípio de agosto todos os moradores da zona receberam ordem de recolher-se dentro do novo reduto que ia fazer no Caçador” (...) “ou pelo menos recolher-se dentro das guardas”. Quem não fizesse passaria a ser considerado peludo. O prazo era até a 1º de setembro. Muitas centenas entraram assim para os redutos, levando mantimentos ou gado. Aqueles que não tinham nada, iam só com a roupa do corpo.

Essa fase é marcada pela adesão de uma série de personagens importantes, os quais consolidariam uma postura ofensiva ao movimento. Juntam-se aos rebeldes: Aleixo Gonçalves, Bonifácio Papudo, Antônio Tavares, dentre tantos outros. Essas figuras farão com que diversas cidades e vilas fiquem sob controle sertanejo ou sejam por eles atacadas, como é o caso de Canoinhas (SC), Papanduva (SC) e Itaiópolis (SC). É nesse período também que ocorrera o famoso caso do incêndio na serraria pertencente à *Lumber*, em Calmon (SC), onde teriam sido poupadas apenas as mulheres e as crianças. Saindo do novo reduto de Caçador, nos primeiros dias de setembro:

Francisco Alonso de Souza organizou um grande piquete, composto de voluntários, com a intenção de atacar Calmon, estação da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande, onde havia uma serraria da *Lumber*, e daí marchar sobre União da Vitória. Trezentos homens partiram assim ao alvorecer, todos a cavalo e bem armados. Entre eles ia Venuto Bahiano, Paulino Pereira, os irmãos Sampaio e Chico Ventura. Chefiando-os, pessoalmente, Chico Alonso (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 169).

Foi em decorrência do ataque a Calmon que uma expedição liderada pelo capitão Mattos Costa diligenciou nos arredores de São João dos Pobres²⁶. Em meio à expedição, Mattos Costa é morto por um grupo de “fanáticos”, ao que consta, comandado por Venuto Baiano (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 174).

²⁵ Vinhas de Queiroz informa em seu livro que os trechos destacados pelas aspas foram retirados de um documento manuscrito elaborado por Walter Schmidt.

²⁶ A antiga localidade de São João dos Pobres, após a morte de Mattos Costa, foi rebatizada com seu nome, como forma de homenageá-lo.

A expansão do movimento teria chegado ao seu auge. Nesse ponto, segundo Vinhas de Queiroz (1977, p. 177) “o território ocupado pelo jaguncismo²⁷ compreendia 28.000 quilômetros quadrados”. É nesse período que a campanha toma uma nova fase, relativamente às forças legais, a qual é representada pela chegada do general Fernando Setembrino de Carvalho para comandar as operações.

1.3.5 Expedição Setembrino de Carvalho

Várias foram as expedições militares na região conflagrada, mas nenhuma delas teve a envergadura da que ficou conhecida como a Grande Expedição ou Expedição Setembrino (PEIXOTO, 1920). Nomeado para comandar a ação contra os rebeldes em 12 de setembro de 1914, estabeleceu seu quartel general em Curitiba (PR). O delineamento geral da expedição é encontrado em Poyer (2018, p. 248), que assim expõe:

Nesta que foi a última campanha do Exército no Contestado, o General Setembrino de Carvalho tomou como estratégia dividir o contingente do Exército em quatro grandes colunas. Essas foram nomeadas de acordo com o ponto cardinal ao qual estava localizada a sede de seu comando. Desta forma, criou-se a Coluna Norte comandada pelo coronel Manoel Onofre Ribeiro; a Coluna Sul comandada pelo coronel Raul de Estilac Leal; a Coluna Leste sob o comando do coronel Júlio César Gomes da Silva e a Coluna Oeste comandada pelo coronel Arthur Sócrates.

Cada uma das colunas ficou sediada em um local distinto. A coluna do Norte, em Canoinhas (SC); a do Sul, em Curitiba (SC); a do Leste, em Rio Negro (PR) e a do Oeste, em Porto União da Vitória (SC). Dentre os objetivos da estratégia, um deles era cortar os suprimentos de produtos essenciais aos sertanejos, fazendo com que, aos poucos, fossem minadas as suas forças. Ao mesmo tempo, o plano previa a atuação de colunas móveis, que pouco a pouco penetrariam nos sertões (AURAS, 2001, p. 115).

Também como parte da estratégia, já nos primeiros dias da Grande Expedição, Setembrino de Carvalho realiza a divulgação e a distribuição de “apelos” à população rebelada para que depusesse armas e se entregasse. O objetivo seria conter o levante

²⁷ Jagunço é termo utilizado por Maurício Vinhas de Queiroz, no livro *Messianismo e Conflito Social: A Guerra Sertaneja do Contestado: 1912-1916*, para se referir aos sertanejos rebeldes. É termo corrente entre os habitantes do “ex-Contestado” para se referir aos revoltosos.

em andamento sem derramamento de sangue, buscando a persuasão dos sertanejos para a deposição das armas.

Fazendo um apelo aos habitantes da zona conflagrada, que se acham em companhia dos fanáticos, eu os convido a que se retirem, mesmo armados, para os pontos onde houver forças, a cujos comandantes devem apresentar-se. Aí lhes são garantidos meios de subsistência, até que o Governo lhes dê terras, das quais se passarão títulos de propriedade. A contar, porém, desta data em diante, os que o não fizerem espontaneamente, e forem encontrados nos limites da ação da tropa, serão considerados inimigos e assim tratados com todos os rigores das leis da guerra. Quartel General das Forças em Operações, 26 de setembro de 1914 – General Setembrino de Carvalho (CARVALHO, 1916, p. 47-48).

Enquanto o plano desenvolvido por Setembrino era posto em ação, ocorreu o episódio que levou à morte o líder rebelde, Chiquinho Alonso. Auras (2001, p. 122) descreve o ocorrido:

Do reduto-mor de Caçador, em princípio de outubro, Francisco Alonso mandou avisar os imigrantes para saírem do local pois, do contrário, seriam atacados pelos sertanejos. Este ataque efetivamente aconteceu no dia de finados, comandado pelo próprio Alonso à frente de pouco mais de três dezenas de caboclos. Não houve a intervenção dos soldados responsáveis pela guarda da ferrovia. Os imigrantes estavam bem armados. Doze caboclos morreram, dentre os quais, Chiquinho Alonso. Do lado dos colonos, sete perderam a vida.

O fato ocorreu em Rio das Antas (SC), colônia alemã estabelecida pela *Southern Brazil Lumber and Colonization Company* junto à Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande e oportunizou a ascensão do que foi considerado o último líder rebelde, Adeodato Manoel Ramos (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 203-205). Os ataques rebeldes continuariam em diversos municípios, havendo ação por parte de todas as colunas da Grande Expedição.

Em consonância com o objeto da pesquisa, a fim de traçar a trajetória do vaqueano Pedro Leão de Carvalho, o Pedro Ruivo, serão enfatizados, em linhas gerais, os acontecimentos ocorridos em Canoinhas (SC), por ser esse o espaço geográfico de atuação do personagem investigado.

1.3.6 Canoinhas Sitiada

Canoinhas recebera, durante o ano de 1914, inúmeros ataques efetuados pelos caboclos, os quais eram realizados principalmente durante o período noturno. Nas proximidades da vila, além do reduto da Paciência e das guardas do rio Água Verde e Paciência, sob o comando de Bonifácio Papudo, os sertanejos contavam também com

o reduto de Aleixo Gonçalves, na Colônia Vieira (atual município de Major Vieira/SC), ao qual estava também ligado o reduto do Salseiro²⁸ e a Guarda dos Freitas.

Como o resultado eficaz do sítio estabelecido pelo General Setembrino dependia de que as quatro colunas confinassem cada vez mais os locais de domínio rebelde, a Coluna Norte recebeu ordens para avançar sobre Salseiro, o qual, uma vez batido, daria acesso ao reduto de Aleixo Gonçalves na Colônia Vieira. No dia 25 de outubro de 1914, o Coronel Onofre, em Ordem de Movimento, estabeleceu como plano de ação o deslocamento do contingente pelo município de Três Barras (atual município catarinense com o mesmo nome), e não pelo caminho usual (e mais curto) que ligava diretamente a vila de Canoinhas a Salseiro. Essa decisão tinha por finalidade a realização de um ataque surpresa pelo flanco do reduto.

No dia 26 de outubro, o efetivo que participaria da ação realizou o deslocamento. Parte dele realizou o percurso de Canoinhas até Três Barras pela estrada de rodagem. O restante partiu de trem, saindo da estação de Canoinhas até a estação de Três Barras, de onde prosseguiu até a Fazenda dos Pardos, de propriedade da família Pacheco. O coronel Onofre ainda deixou fração de seu efetivo guarnecendo a vila e a estação férrea de Canoinhas²⁹ (ANEXO M).

No mesmo dia, a tropa que se deslocou por Três Barras atingiu a Fazenda dos Pardos³⁰, onde pernitoiu, para que houvesse tempo de o pelotão de engenharia construir uma balsa para proporcionar a travessia do rio Canoinhas e o consequente acesso ao Salseiro.

A estrada que ligava Canoinhas a Salseiro estava fortemente guarnecida. Para ela estavam voltadas todas as trincheiras rebeldes. A opção por Três Barras, embora mais longa, exigindo até mesmo a construção de uma balsa para cruzar o rio Canoinhas e a utilização de via férrea de uso particular da *Lumber* (CARVALHO, 1916, p. 61-62), possibilitou um ataque surpresa.

²⁸ Salseiro, atualmente, é localidade rural pertencente ao município de Canoinhas (SC), localizada às margens da rodovia SC 477, entre Canoinhas e Major Vieira.

²⁹ A estação de Canoinhas, à época do conflito, ficava localizada onde atualmente é o distrito de Marcílio Dias.

³⁰ A antiga Fazenda dos Pardos é onde atualmente se localiza a Floresta Nacional de Três Barras (Flona). Consoante informações obtidas junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (2016, p. 9): “Em outubro de 1944, o INP comprou da Sra. Maria do Espírito Santo Pacheco a Fazenda dos Pardos, a área hoje ocupada pela Floresta Nacional de Três Barras, e nela instalou a Estação Florestal dos Pardos. Os nomes dados tanto à fazenda quanto à estação florestal deve-se ao fato da palavra “pardo” ser usada como sinônimo de veado, animal que existia em grande quantidade na região. Logo a seguir o nome mudou para Parque Florestal Joaquim Fiúza Ramos, homenagem a um político de grande influência na época, irmão de Nereu Ramos.” (ver ANEXO N).

Ainda hoje é possível encontrar nas cercanias vestígios do antigo ramal particular da *Lumber*, que à época de sua atuação era utilizado para a extração da madeira e sua condução até a serraria em Três Barras (SC), conforme observa-se na imagem abaixo:

Figura 3 - Restos da antiga ponte do ramal ferroviário particular da *Lumber* - Rio Canoinhas (SC)



Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em 2020.

No dia 27, após fraca resistência, as Forças obtiveram êxito em bater os sertanejos de Salseiro³¹. A tropa acampou no mesmo local onde ficava o reduto. No dia 28, houve marcha de exploração em direção à Colônia Vieira. O efetivo da exploração, nem bem havia deslocado um quilômetro, novo combate foi travado, agora, com a Guarda dos Freitas³². Na refrega, foi morta uma praça e feridos dois vaqueanos, sendo um deles Pedro Ruivo (CARVALHO, 1916, p. 64), personagem da presente Dissertação. Deste episódio, houve narração jornalística noticiando

³¹ Tomou parte deste combate o então aspirante Henrique Lott (CARVALHO, 1916, p. 63), o qual viria a chegar à patente de Marechal, tornando-se, também, personalidade de destaque no mundo político, chegando a concorrer à eleição presidencial de 1960, quando foi derrotado por Jânio Quadros.

³² A localidade à época chamada “Freitas”, atualmente possui o nome de “Laranjeiras”, sendo área pertencente ao município de Canoinhas (SC).

equivocadamente que Pedro Ruivo havia falecido nesse combate (A RUA, RJ, 20/05/1915).

Nas proximidades de onde ocorreram os combates, foram encontrados por moradores locais³³ objetos que permitem presumir sua localização, a exemplo de cartuchos compatíveis com os utilizados na época do conflito, conforme imagem a seguir:

Figura 4 - Cartucho de fuzil



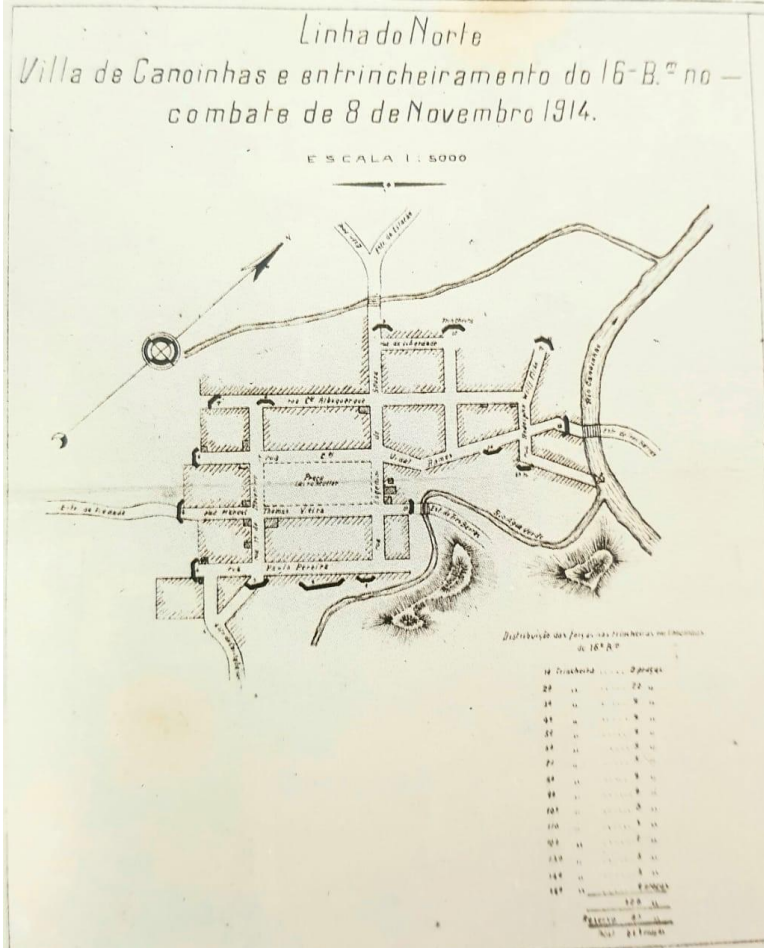
Fonte: Acervo de Angélica Zacaluzne Freitas. Foto do autor (2020)

No Salseiro, a tropa continuou sendo rotineiramente hostilizada, inviabilizando o plano do coronel Onofre de marchar até a Colônia Vieira, onde estaria o reduto do Aleixo. No dia 8 de novembro, tanto a tropa do Salseiro quanto a que guarnecia a vila de Canoinhas foi violentamente atacada. Por conta dos revezes, no dia 10 de novembro, o coronel Onofre determinou o retorno do efetivo acampado em Salseiro para a vila, onde continuaria por mais algum tempo em posição de defesa e

³³ Durante saída a campo no mês de maio de 2020, foi estabelecido contato com a Sra. Angélica Zacaluzne Freitas, moradora de Laranjeiras (Canoinhas/SC), localidade chamada de “Freitas”, à época do conflito. Angélica afirmou que, por mais de uma vez, enquanto carpiava seu quintal, encontrou cartuchos antigos, mostrando um deles, cuja fotografia autorizou. Ela mesma informou a suposição de ser reminiscência da Guerra do Contestado, haja vista o grande número de histórias repassadas a ela por seus antepassados dando conta de acontecimentos que tiveram por “palco” as redondezas de onde reside.

impossibilitada de avançar. Durante mais de um mês, a vila de Canoinhas continuou sendo rotineiramente atacada, apesar de contar com aproximadamente 2.000 defensores.

Figura 5 - Entrincheiramento do 16º Batalhão de Infantaria em Canoinhas (SC)



Fonte: CONTESTADO, 1987, p. 149

As trincheiras mostram como se dava a proteção da vila de Canoinhas (SC) em novembro de 1914 e a postura defensiva adotada pelas tropas até aquele momento. Desde que o General Setembrino assumira o comando da operação, a Coluna Norte restringia-se, basicamente, a defender-se dos ataques de Papudo e seu bando.

No dia 16 de novembro, após as comemorações da Proclamação da República, o coronel Onofre emanou ordem para que parte de sua força marchasse em direção ao reduto da Paciência, considerando os informes de mais um ataque iminente por parte dos rebeldes. A mais ou menos 2,5km da Vila de Canoinhas, nas proximidades do rio Água Verde, houve novo combate, no qual o Exército amargou nova derrota. Neste combate, faleceu o Sargento Aprígio Ortencio da Silva Barbosa, cujo corpo ficou

na posse dos rebeldes, sendo posteriormente encontrado empalado, às margens do caminho.

O corpo do sargento Aprígio foi depois encontrado, à margem do caminho, fígado tetricamente numa estaca, posto de pé, apodrecendo ao sol – era o espectro horrível de um cadáver judiado, que, à maneira de um manequim, estava exposto às cutiladas dos facões de quantos bandidos passassem (PEIXOTO, 1920, 370-371).

Foi também desse período, que fatos ligados aos vaqueanos de Fabrício Vieira ganharam notoriedade. Tendo em vista que a implementação da estratégia adotada por Setembrino de Carvalho exigia que todo o limite circunscrito pelas colunas ficasse intransitável pelos “fanáticos”, determinou a Fabrício Vieira para que patrulhasse as margens do Rio Iguaçu, ao Norte, impedindo que os rebeldes tivessem acesso a gêneros para sua manutenção (alimentação, munições, vestimentas, etc). No mês de novembro de 1914, o bando de Vieira aprisionou 18 (dezoito) pessoas sob a alegação de que estariam “contrabandeando com os fanáticos”. Na noite do dia 21 para 22 do referido mês, os prisioneiros foram levados de lancha da margem direita do Rio Iguaçu, onde haviam sido aprisionados, para a margem oposta. No local em que atualmente corresponde à localidade de Felipe Schmidt, em Canoinhas/SC, 17 (dezessete) desses homens foram degolados pelos homens de Fabrício Vieira, restando vivo apenas 1 (um) dos prisioneiros que conseguiu fugir a nado em meio aos degolamentos (POYER, 2018).

O episódio, tachado por Peixoto (1920) de “extemporâneo”, coincidiria com a fase que chamou de a “Grande Ofensiva” realizada pelas tropas lideradas por Setembrino de Carvalho (POYER, 2018, p. 204). Foi nesse ínterim que a situação vivenciada na vila de Canoinhas, cujos ataques já duravam meses, começou a mudar, coincidindo com a chegada do capitão do Exército Tertuliano de Albuquerque Potiguara. Potiguara chegou a Canoinhas a 9 de dezembro de 1914. Segundo consta, sua nomeação para a Campanha do Contestado teria sido motivo de alegria para as tropas ali alocadas (A RUA, RJ, 22/5/1915). No dia 20 do mesmo mês, iniciou o primeiro dos inúmeros combates que travou no Contestado, vencendo a guarda da Piedade.

A partir de então, a Coluna Norte, sob o comando do coronel Onofre Ribeiro, iniciou as investidas lideradas pelo capitão Potiguara que passaram a ter êxito sobre os sertanejos. Essas ações marcariam um período de sucessivas derrotas impingidas aos rebeldes, até então não experimentadas nessa região, as quais originaram a

famosa razia de Potiguara pelo Vale do Timbozinho, ocorrida no mês de fevereiro de 1915:

Em fevereiro de 1915, à frente de 200 soldados e 50 vaqueanos, empreendeu o Cap. Potiguara uma razia pelo Vale do Timbozinho. De Canoinhas marchou sem novidades até um lugar chamado Reichardt. No trajeto daí a Vila Nova do Timbó, os homens de Pedro Ruivo – que era o chefe dos vaqueanos – a pretexto de que Carneirinho tentara rebelar-se e fugir, mataram-no e mataram ainda 7 homens do bando que o antigo anspeçada comandava, os quais, seguindo o seu exemplo, também tinham resolvido virar vaqueanos (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 219).

Essa razia seria o ensaio do que viria a ocorrer no reduto de Santa Maria, semanas mais tarde. Segundo Vinhas de Queiroz (1977, p. 225):

Nos últimos dias de março organizou-se em Canoinhas um destacamento especial, com soldados escolhidos de várias unidades. Incorporaram-se ao mesmo 110 vaqueanos, muitos dos quais eram ex-fanáticos. Ao todo, somavam cerca de 600 homens, os quais colocados sob as ordens do Cap. Potiguara, deveriam atacar do norte para o sul a cidadela dos jagunços.

Santa Maria caíra entre os dias 3 e 5 de abril de 1915, após intenso combate entre a tropa comandada por Potiguara e os rebeldes. Para os militares, a Grande Expedição estaria encerrada, sendo rapidamente desmobilizado o contingente sob as ordens do general Setembrino.

No entanto, o levante sertanejo continuaria. Das razias do capitão Potiguara fez parte Pedro Ruivo, chegando a ser mencionado nas partes de combate do referido militar, bem como no relatório do general Setembrino, após o encerramento da operação.

Nesse contexto ocorreram os fatos que futuramente gerariam o processo ao qual Pedro Ruivo respondeu, juntamente com o filho, João Sizenando de Carvalho (João Ruivo), e Homero Brando dos Santos (Nero de tal), todos componentes do mesmo piquete, conforme se verá adiante.

No ataque ao Santa Maria, além do armamento ordinário, foram utilizados obuses, os quais deixaram vestígios que foram sendo encontrados pelas pessoas que vieram a residir no local nos anos seguintes. Alguns desses objetos ainda existem. No exemplo da foto a seguir, uma cápsula, apelidada pelos sertanejos de “chocolateira”.

Figura 6 - Munição de obus utilizada no ataque a Santa Maria.



Fonte: Acervo de Silas Lourival Ziemann. Foto tirada em 2021.

Mesmo com a queda de Santa Maria e dos principais redutos, dois deles ainda remanesciam: São Miguel³⁴ e Pedras Brancas. Por conta disso, na região permaneceram pequenos contingentes militares do Exército. Ficou responsável pela continuidade das ações militares a Força Pública catarinense, engrossada com grande número de vaqueanos. Personagens esses que possuem extrema relevância para a análise e compreensão do conflito.

³⁴ Os redutários de São Miguel, posteriormente, foram transferidos por Adeodato para o reduto de São Pedro (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 237).

1.4 VAQUEANOS: OS “PATRIOTAS”³⁵ DO CONTESTADO

Os vaqueanos e seus piquetes são personagens referidos tanto na documentação oficial acerca do Contestado quanto na literatura correspondente, os quais atuaram junto às Forças Militares desde as primeiras expedições. Na Expedição Setembrino, a atuação dos vaqueanos foi intensa durante todo o seu desenrolar. Os vaqueanos eram civis, geralmente pertencentes à Guarda Nacional, contratados pelas Forças Legais para servirem de guias e de combatentes. Demerval Peixoto, em 1920, ao descrever os episódios vividos na ocasião, ainda na parte introdutória de seu livro, já fazia a observação: “a tropa, no mais, sempre caminhou guiada por alguns vaqueanos conhecedores das veredas e dos atalhos, dos rumos bons e maus no peregrinar temeroso.” (PEIXOTO, 1920, p. 44).

Os vaqueanos que aparecem na imagem abaixo, da esquerda para direita, são, respectivamente: Salvador Pinheiro Machado, “Dente de Ouro”; coronel Fabrício Vieira; coronel Artur de Paula; Pedro Leão de Carvalho, o “Pedro Ruivo”. É possível supor, pela foto, que mantinham vínculos entre si.

Figura 7 - Vaqueanos.



Fonte: Acervo de Fernando Tokarski.

³⁵ Os vaqueanos do piquete de Pedro Ruivo foram chamados de “patriotas” pelo promotor público José Affonso Trieta na texto da “denúncia”, peça que deu início ao processo a que Ruivo foi submetido e que será analisado durante este trabalho.

Percebendo a oscilação de significado empregado ao termo, de acordo com cada contexto, Vinhas de Queiroz (1977, p. 201) faz um interessante comparativo de como a definição era empregada antes e após a eclosão do conflito:

Vaqueano, o mesmo que tapejara, é o indivíduo que conhece todos os caminhos e lugares de uma área do sertão. Geralmente se empregava o termo, antes da guerra, para indicar uma pessoa prática em guiar os viajantes pelas picadas e atalhos. Deflagrado o conflito, tornou-se designativo habitual que a tropa dava aos paisanos que lhe serviam de guia, apoiando-a nos serviços de exploração. Vaqueanos tinham sido usados em todos os ataques anteriores aos redutos fanáticos. O Gen. Mesquita havia empregado como vaqueanos os camaradas do coronel Fabrício, os conhecidos fabricianos.

Conforme se pode notar, a depender do período a que se refira, o significado emprestado ao vocábulo pode ter múltiplos sentidos. Na argumentação introdutória de sua Tese, a historiadora Viviani Poyer (2018, p. 33) observa:

Vaqueano era o nome dado aos civis moradores da região, muitas vezes capatazes de coronéis, que se aliaram às forças nacionais contra os “fanáticos”, tendo como função principal guiar as tropas pelas regiões de difícil acesso e pouco conhecidas por aqueles homens.

Nessas primeiras menções ao termo “vaqueano”, é possível constatar, de modo geral, sua vinculação à ideia de guia, de homem capaz de direcionar a tropa por uma região por ela pouco conhecida. No entanto, não será apenas essa a acepção que a palavra carregará.

Ainda no campo semântico, Rodrigues (2008, p. 320) enfatiza, visando contextualizar o uso do termo à época do conflito, que um dos empregos do substantivo tinha como objetivo diferenciar os homens que lutavam ao lado das tropas militares (vaqueanos) dos que lutavam do lado rebelde (“fanáticos”). Explicitando o raciocínio utilizado durante a elaboração de sua Tese, afirma o autor:

Sobre a denominação dos grupos foi adotada a linguagem do momento da guerra. Designava-se “piquete civil” o bando chefiado por algum mandão local. Esse poderia ser um coronel, quando possuía patente da guarda nacional, ou simplesmente vaqueano, termo também designativo dos homens incorporados ao piquete. Quanto aos participantes do movimento rebelde, na linguagem da época eram denominados “fanáticos”, em função da crença nos monges e em São Sebastião. Dada à carga pejorativa da designação, preferiu-se adotar sertanejo ou simplesmente fiel, tal como registrado nos estudos acadêmicos clássicos do movimento do Contestado, principalmente os feitos por Maurício Vinhas de Queiroz (1981) e por Douglas Teixeira Monteiro (1974) (RODRIGUES, 2008, p. 314).

No raciocínio emanado por Rodrigues, a palavra “vaqueano” seria um modo de designar o sertanejo aliado às forças legais, diferenciando-o do sertanejo filiado ao movimento rebelde.

Mesmo havendo distintos sentidos ligados ao termo, uma peculiaridade não deve ser olvidada. Quando utilizado como parâmetro o período de 1912 a 1916, a noção que se tem dos vaqueanos é que, além de servirem como guias e combatentes, “eram mercenários no sentido literal da palavra, uma vez que agiam ou trabalhavam apenas por interesse financeiro, fosse dinheiro, posses, ou algo que representasse vantagens materiais.” (POYER, 2008, p. 248). A afirmação da autora traz pistas acerca dos motivos atinentes à incorporação dos vaqueanos junto às forças militares, e, consoante se verificará, parte desse interesse fica evidenciado pela lista de pagamentos de vaqueanos que atuaram junto à Coluna Norte.

Independentemente do sentido conferido ao termo, é fato que, desde o primeiro ataque mal sucedido a Taquaruçu até a fase final da guerra, os vaqueanos são figuras constantes nos acontecimentos. No entanto, é durante as operações comandadas por Setembrino de Carvalho que se pode encontrar maior volume documental dando conta da sua participação no conflito. Relativamente ao número de civis que lutaram ao lado das forças legais, estima-se, com bastante segurança, que foi superior a 1.500 (mil e quinhentos homens). Isso porque:

De acordo com os dados oficiais da Guerra do Contestado foram incorporados ao exército brasileiro cerca de mil civis. Tal número diz respeito apenas à campanha militar comandada pelo general Fernando Setembrino de Carvalho, que esteve na região entre os meses de setembro de 1914 e maio de 1915. Para os períodos anteriores e posteriores a essa expedição não há referência completa. As informações, embora dispersas, apontam para um número superior a 1500 civis junto às forças repressoras entre os anos de 1912 a 1916 (RODRIGUES, 2008, p. 310).

A Expedição Setembrino foi apenas uma das enviadas ao Contestado. Antes dela, outras já haviam falhado em debandar os sertanejos. Além disso, mesmo após o encerramento daquela expedição, os vaqueanos continuariam nos combates. É possível, inclusive, que após a Grande Expedição, a utilização de vaqueanos tenha sido ainda mais intensa. Vinhas de Queiroz (1977, p. 231-243) informa que, após a tomada de Santa Maria, dois outros grandes redutos teriam se formado, o reduto de São Miguel, sob o Comando de Adeodato, e o reduto de Pedras Brancas, sob o comando de Sebastião de Campos. Pouco foi o contingente militar que permaneceu

a região contestada, ficando a perseguição aos rebeldes a cargo da Força Pública catarinense e dos piquetes de civis³⁶.

Nesse período, que corresponde à fase final da guerra, na região norte, o capitão Euclides comandava uma tropa de 26 (vinte e seis) praças da força pública e 168 (cento e sessenta e oito) civis armados, pertencentes ao bando de Lau Fernandes; mais ao sul, havia os grupos volantes sob as ordens do capitão Vieira da Rosa. “Tinha este sob suas ordens cerca de 1.000 homens, 427 soldados do 54º e mais ou menos 500 civis, distribuídos em um arco de círculo de 120 quilômetros aproximadamente” (VINHAS DE QUEIROZ, 1977, p. 240).

Alguns dos vaqueanos que participaram das expedições foram homenageados nos anos seguintes, a exemplo de Lau Fernandes³⁷. Sua participação, pelo que se pôde apurar com a pesquisa, iniciou junto ao piquete de Pedro Ruivo e veio a ter destaque a partir de abril de 1915 em diante, quando comandou piquete de civis nos ataques aos redutos de Bom Sossego e Pedra Branca.

Por meio desses breves apontamentos, é possível antever a importância desses personagens para a compreensão do episódio e para tanto é necessário buscar resposta para alguns questionamentos que também inquietaram Rodrigues (2008, p. 310):

Afim, esses homens não estavam arriscando suas vidas por um sentimento cívico, como supostamente se acredita que os soldados o faziam, eles possuíam interesses próprios nessa guerra. Quem são eles? Quais as suas motivações? Que relações mantinham com os homens e mulheres da Santa Irmandade?

O mesmo autor, ao responder as indagações que nortearam sua pesquisa, traz algumas conclusões a esse respeito. Utilizando-se de fontes primárias obtidas junto ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx), especialmente, as aproximadamente 30 (trinta) folhas de pagamentos dos piquetes civis, o autor fez importantes constatações, ao compará-las com outras fontes. A tomar como exemplo a documentação da Coluna

³⁶ Embora a expressão “piquetes de civis” seja, possivelmente, a mais recorrente, ao analisar a documentação da época, é possível notar outras expressões: “bando de vaqueanos”, “piquete de patriotas”, “bando de cavalaria”, dentre outras.

³⁷ Em conversa travada com o Sr. Cilas Lourival Ziemann, no mês de janeiro de 2020, foi relatado um fato bastante curioso. Informou o Sr. Cilas que, há muito tempo, fora vizinho de Lau Fernandes, em Canoinhas (SC), quando este ainda era vivo. Em certa ocasião, após ler o livro de Maurício Vinhas de Queiroz (Messianismo e Conflito Social: A Guerra Sertaneja do Contestado: 1912-1916), o Sr. Cilas teria indagado Lau Fernandes acerca da verossimilhança das informações contidas no livro com os fatos ocorridos, recebendo como resposta: “tirando algumas pequenas ressalvas, é a mais pura verdade”.

Norte, cujos dados existentes são em maior número e têm maior exatidão, observa que “as folhas de pagamento existentes no arquivo do exército dizem respeito aos bandos de Pedro Ruivo, Leocádio Pacheco, Pedro Pacheco, Bonifácio Massaneiro e Manoel Elias de Souza.” (RODRIGUES, 2008, p. 319).

Um primeiro indicativo da intenção dos vaqueanos ao se juntarem às forças legais está contido na própria natureza dessa documentação. Por se tratar de “folhas de pagamento”, nota-se que os civis, ao menos os relacionados nas listas, auxiliaram o Exército e as Forças Públicas em busca de retribuição financeira. Nas listas, é possível observar os valores recebidos por cada vaqueano, inclusive, o pagamento dobrado para alguns vaqueanos por constarem em mais de uma das listas localizadas:

Na documentação do exército o nome de alguns vaqueanos aparece em mais de uma folha de pagamento no mesmo mês. Esse é o caso do já citado Leocádio Pacheco e também de Pedro Ruivo. O primeiro aparece na folha que faz registro do bando por ele liderado e também no piquete chefiado pelo seu filho. Ruivo, por sua vez, é registrado nas folhas referentes ao seu bando e no de Manoel Elias de Souza. Isso significa que os chefes recebiam duplamente, cabendo ressaltar que Pedro Ruivo foi o único dos vaqueanos que percebia uma diária maior que os demais (dez mil réis). O motivo de tal privilégio não é explicado nos documentos (RODRIGUES, 2008, p. 330-331).

Ressalte-se que, embora as listas indiquem a percepção de dinheiro em troca da prestação de serviço, esse pode não ter sido o caso de todos os piquetes. É também Rodrigues (2008, p. 312) quem faz essa advertência, ao mencionar a atuação de Fabrício Vieira:

Outra possibilidade que deve somar-se às anteriores é a de que alguns vaqueanos influentes não recebiam dinheiro pelo pagamento, pois auferiam outros ganhos com a parceria realizada com o exército. Um caso particularmente intrigante é o da participação do já citado Fabrício Vieira. Sua atuação ao lado das forças legais é citada por todos os historiadores de farda e louvada pelo general Setembrino. Ele foi capaz de mobilizar o maior número de homens sob sua autoridade que qualquer outro fazendeiro da região. No entanto, não localizamos sequer uma folha de pagamento referente ao seu grupo (RODRIGUES, 2008, p. 312).

Analisando também o móvel dos vaqueanos, Poyer (2018, p. 179-180) traz o alerta de que o interesse, além de dinheiro, poderia também consistir em posses ou algo que representasse vantagens materiais. Essas vantagens poderiam ser o poder de influência para fazer valer seus interesses frente ao Estado. Talvez esse teria sido o caso de Fabrício Vieira, haja vista não conter o seu nome nas listas mencionadas.

O modo de organização dos piquetes também é sugerido pelas listas de pagamento. Nestas, observa-se que, atrelado a um chefe, o qual emprestava seu

nome ao bando (i. e. “Piquete da Cavalaria de Civis de Pedro Ruivo”), estava o restante dos vaqueanos em uma espécie de cadeia hierárquica. Não sendo incomum a participação no grupo de familiares ligados ao cabeça.

Tendo por base o bando de Pedro Ruivo, nota-se que três de seus filhos também compunham o piquete: João Ruivo (João Sizenando de Carvalho), Juvenal Carvalho e Octávio Leão³⁸. Parece também ter sido esse o caso dos “irmãos Ruas”, aliados do coronel Fabrício Vieira, conforme apontado por Dallarona (2019, p. 107).

Assim como ocorreu com o piquete de Pedro Ruivo, a lista também aponta que no piquete de Antônio Bonifácio Massaneiro³⁹ havia seus filhos servindo ao lado do pai. A essa conclusão é possível chegar, realizando-se o cruzamento de fontes. Nos dados existentes na certidão de óbito de Massaneiro, no ano de 1954, há a seguinte informação: “deixou 7 filhos maiores: Francisco com 66 anos; Rosa com 65 anos; João com 63 anos; Maria com 60 anos; Antônio com 54; Catarina com 53 anos; e Emília Massaneiro com 43 anos de idade” (CERTIDÃO DE ÓBITO, 1954).

Na lista de pagamento de civis que serviam na Coluna Norte, em fevereiro de 1915, há menção, dentre outros, aos seguintes vaqueanos servindo no piquete de Massaneiro: Bonifácio Massaneiro, Francisco Massaneiro, João Massaneiro e Antônio Massaneiro. Possivelmente, os três últimos filhos do chefe do piquete⁴⁰.

Além dos nomes e dos dias trabalhados, a lista ainda apresenta o valor percebido por cada um, bem como o mês de referência, além de outras informações que variavam de uma lista para outra, a exemplo da anotação informando eventual óbito de algum membro.

Quando ocorria do nome do vaqueano não constar na lista de pagamento do mês seguinte isso não era sinal de deserção, mas de morte em combate. Na folha de pagamento do mês novembro de 1914, é registrado a lápis, por exemplo, a morte de dois vaqueanos do bando de Pedro Ruivo: Francisco Mirena e Izidro dos Santos, porém observações como essas são raras, sendo o mais comum simplesmente não mencionar o nome do homem na folha seguinte e silenciar sobre o seu destino (RODRIGUES, 2008, p. 333).

Em relação à sua origem, muitos dos vaqueanos eram também moradores da região contestada, o que acabava proporcionando a existência de membros de uma mesma família em um mesmo piquete, conforme já destacado, havendo também

³⁸ Ver nos anexos foto de lista de pagamento.

³⁹ Antônio Bonifácio Massaneiro foi testemunha chave no processo de Pedro Ruivo, no ano de 1915, conforme se verificará no próximo capítulo da Dissertação.

⁴⁰ A lista encontra-se no Anexo C deste trabalho.

casos de vaqueanos que possuíam familiares entre os rebeldes (RODRIGUES, 2008, p. 345). No concernente à relação de fidelidade entre os vaqueanos e seus chefes, Rodrigues (2008, p. 331) conclui:

Quanto ao perfil familiar dos vaqueanos nota-se a regularidade dos mesmos nos respectivos piquetes a partir da repetição dos seus nomes nas listas de pagamento. Interpretamos esses dados como indícios da fidelidade desses homens ao vaqueano-chefe. Membros da família Fernandes, ligada ao vaqueano Nicolau, mais conhecido como Lau Fernandes, aparece nas primeiras folhas de pagamento do bando de Pedro Ruivo redigidas no mês de outubro de 1914. Nicolau é registrado na listagem do mês de abril de 1915, confirmando sua presença no bando incorporado nas fileiras do exército desde os primeiros meses de sua contratação. Outros casos de vaqueanos presentes nos bandos com a mesma regularidade, durante os oito meses da expedição de Setembrino de Carvalho, são: Arthur Offeling (Ruivo), Maximino Maiorca (Pacheco) e até um homônimo do Monge inspirador do movimento, João Maria, pertencente ao bando de Leocádio Pacheco.

Essa observação é de fundamental importância para este estudo, haja vista que, no caso de Pedro Ruivo, alguns membros do seu piquete serviram de testemunhas durante o processo ao qual respondeu, havendo caso, inclusive, de um dos membros, Guilherme Weber, ter servido como jurado em uma das ocasiões, conforme se verá adiante.

No que concerne às atividades que desempenhavam, pode-se afirmar que eram variadas. Quando se referiam aos combates, algumas das atribuições eram dotadas de grande perigo. Eram elas as que se vinculavam à vanguarda⁴¹, bem como uma das funções mais arriscadas no campo bélico da ocasião: a de “bombeiro”⁴², função que hoje corresponderia a uma espécie de agente infiltrado.

Os homens dos piquetes civis além de guias faziam muito dos serviços pesados como o transporte de equipamentos e a abertura, a facção, de picadas no interior do sertão. A eles cabia, muitas vezes, uma das atividades mais arriscadas da guerra: o serviço de bombeiro - como era designada a espionagem na linguagem da época - que consistia em infiltrar-se em vilas santas, passando-se por fiel, para em seguida retornar com informações sobre número de pessoas, capacidade bélica e organizacional dos redutos (RODRIGUES, 2008, p. 328).

Uma das façanhas de “bombeiro” desempenhada por vaqueano deve ter causado impressão de tal modo ao general Setembrino que este a descreveu em seu

⁴¹ Vanguarda, durante as marchas militares, era o grupo que seguia à frente do grosso da tropa. Como regra, eram os primeiros a iniciarem os combates, conseqüentemente, os que mais suscetíveis estavam às emboscadas dos inimigos. Por excelência, aquele que exercia a função na vanguarda, ao mesmo que possuía a confiança de seu comandante, demonstrava ser indivíduo de coragem e capacidade destacadas.

⁴² Até hoje é bastante corriqueiro o verbo “bompear”, na região do Planalto Norte Catarinense, como sinônimo de espiar, espreitar, observar, etc.

relatório. A Coluna Leste, que buscava apertar o cerco e empurrar os “fanáticos” em direção ao reduto de Santa Maria, encontrava-se em Lucindo⁴³. Já haviam sido batidos os redutos de Marcello e de Josephino, restando ainda o de Aleixo, o qual, por estar localizado em lugar excepcionalmente protegido pelo terreno e pela vegetação, impedia que as Forças dele obtivessem maiores informações.

[...] aproveitando-se a coragem singular de um vaqueano prático – Victalino – que foi ao reduto e se apresentou a Aleixo, como prisioneiro escapo da tropa, contra a qual decidira combater até a morte. Captando desse modo a simpatia do astucioso chefe, conseguira uma Winchester e um posto na guarda, de onde fugira trazendo informações preciosíssimas (CARVALHO, 1916, p. 113).

Provavelmente, em decorrência dessas ações perigosas que realizavam, um dos adjetivos que aparece nos relatos militares, quando de enaltecimento de alguns vaqueanos, diz respeito à coragem (ou bravura) com que exerciam seus serviços. Um exemplo dessa última afirmação está contido na parte de combate redigida pelo capitão Potiguara relativa à investida sobre o reduto de Santa Maria. Durante certo momento da luta, o referido capitão se viu em situação difícil e, cercado pelos rebeldes, enviou bilhete ao coronel Estillac Leal (que comandava grande número de combatentes nas proximidades), solicitando apoio. Para levar a missiva até o coronel, o capitão descreveu o auxílio prestado pelos vaqueanos:

Guiado por uma calma fria e reflectida, sem consultar a ninguém, como sempre procedi, nos momentos mais difficultosos, resolvi chamar 30 bravos (soldados e vaqueanos) e dirigi um bilhete ao Sr. coronel Estillac, pedindo-lhe que ao menos me viesse ajudar a escoar os innumerados feridos, já que não podia cumprir as ordens tão claras que havia recebido por telegramma do Sr. General Setembrino, e que eu não tinha mais generos de bocca, e só dispunha de pouca munição. Verbalmente mandei-lhe dizer pelo bravo vaqueano Homero, que podiam descer a ladeira pois não encontrariam jagunço nenhum na sua marcha, visto que estavam todos elles luctando com a minha heroica columna, desde a vespera desse dia (POTIGUARA, 1915 *apud* PEIXOTO, 1920, p. 707).

Conforme se verá no próximo capítulo, o Processo Criminal de 1915, que apurou os crimes atribuídos a Pedro Ruivo, incluía também como réus João Ruivo (filho de Pedro Ruivo) e Homero de Tal. Existe a possibilidade de que esse vaqueano referenciado na parte de combate, Homero, seja a mesma pessoa, haja vista que o piquete de Ruivo participara da investida sobre o reduto de Santa Maria e “Homero” é o único com esse nome a figurar nas listas do piquete.

⁴³ Atualmente o local é denominado Serra do Lucindo, sendo localidade rural do município de Bela Vista do Toldo (SC).

A par dos atos de bravura demonstrados, aos vaqueanos também são imputados fatos estarecedores praticados em meio à guerra. Aos vaqueanos de Fabrício Vieira, além da Chacina do Iguaçu, já referida, pesavam acusações de passar notas falsas, conforme asseverara o capitão Mattos Costa, em correspondência endereçada ao senador Pinheiro Machado, ministro da guerra na ocasião. Durante o mês de julho de 1914, na região compreendida entre Canoinhas e Timbó, Mattos Costa constatara que o pessoal do coronel Fabrício estaria passando notas falsas à força na área contestada (PEIXOTO, 1920, p. 221).

Além do piquete de Fabrício Vieira, o grupo de Pedro Ruivo também se destacava nesse viés. Demerval Peixoto, em 1920, já trazia apontamentos sobre as ações praticadas pelo piquete:

Em Canoinhas, Pedro Ruivo, indivíduo de reputação muito mal firmada, tomou parte com o seu pessoal nas arrojadas aventuras do capitão Potyguára e, adoptando os mesmos processos dos fabricianos, praticava rapinagem nas redondezas, enquanto as tropas descansavam das arremetidas (PEIXOTO, 1920, p. 26)

No mesmo sentido são as observações de Poyer (2018, p. 248):

Na região de Canoinhas atuava o afamado Pedro Ruivo. Homem conhecido pela sua má fama, enriqueceu durante a guerra, a partir de roubos e saques de moradores da região e que muitas vezes não possuíam qualquer relação com os sertanejos rebelados. De ação inescrupulosa e sanguinária não poupava mulheres ou crianças.

As acusações de práticas criminosas, à época, teriam chamado até mesmo a atenção do governador de Santa Catarina, Felipe Schmidt, que pedira providências ao general Setembrino com vistas de se apurarem os fatos. Em espinhosa troca de telegramas, o general sustenta defesa em prol de Pedro Ruivo e seus apaniguados. O telegrama enviado por Schmidt tinha o seguinte conteúdo:

De Florianópolis

Sr. General Setembrino de Carvalho – Porto União – Comunico prezado amigo noticias chegam Canoinhas me deixam verdadeiramente contristado continua toda aquela zona sendo feita destruição sistemática propriedades arrebanhamento gado cavalos assassinatos praticados Pedro Ruivo contratado comandar elementos civis sendo de notar depredações assassinato exercido indistintamente contra fanáticos ou não há poucos dias Pedro Ruivo assassinou nove indivíduos eleitores Canoinhas contra os quais não havia menor acusação ainda anteontem chegara Canoinhas cavalos arriados de pessoas que foram assassinadas Pedro Ruivo se sobrepõe ali a todas autoridades e tem assassinado pessoas portadoras salvos condutos fornecidos autoridade militares afim evitar que tarde sejam força vosso Exercito acusadas co-participação esses crimes que aviltam nossa civilização conviria fosse instaurado urgente inquérito militar apurá-lo convenientemente Pedro Ruivo Dente de Ouro são indivíduos sem escrúpulos ciosos exercer

vinganças contra população toda região confio providenciará com urgência exigidas circunstâncias. Salvar Canoinhas completo aniquilamento castigar criminosos. (...) Afetuosas saudações – Felipe Schmidt (CARVALHO, 1916, p. 239).

Como resposta, mostrando claramente não ter gostado da intervenção feita por Schmidt, o comandante da Grande Expedição telegrafa:

De resto direi ao meu nobre amigo que tenho a pretensão de conhecer os deveres que me assistem como comandante de forças, o que me não permite aceitar insinuações de qualquer natureza, como a que se contém no fim do vosso telegrama, referente a inquérito, e digo isso com pesar porque o meu nobre amigo foi além do limite da esfera em que se exerce a sua autoridade com flagrante violação da que me é atribuída pelo cargo que desempenho (CARVALHO, 1916, p. 241).

As denúncias que recaíam sobre Pedro Ruivo e seu piquete apontavam uma série de crimes praticados durante o Contestado: roubos, assassinatos, estupros, incêndios. Embora não havendo notícia de investigação realizada pelo Exército com vistas a esclarecer as imputações feitas a Pedro Ruivo e seu bando, conforme solicitara o governador catarinense, esses fatos tiveram uma particularidade: foram apurados em processo criminal que tramitou na Comarca de Canoinhas. Iniciando-se em 1915, o processo iria se desenrolar até 1920, desvelando uma série de particularidades relativas à trajetória de Pedro Ruivo, conforme será observado no capítulo seguinte.

2 A TRAJETÓRIA DO VAQUEANO PEDRO RUIVO

A confrontação sistemática do personagem Pedro Ruivo, objeto da pesquisa, com outros membros de seu grupo foi levada a efeito pela análise de uma diversidade de fontes de que a investigação dispôs. Fontes primárias, em grande parte, que trouxeram à baila peculiaridades sobre Pedro Ruivo no espaço geográfico onde viveu e sua relação com seus semelhantes, enfatizando-se, a vinculação que possuiu com o Movimento do Contestado. Dessa forma, a fim de se compreender os aspectos encontrados nas fontes e viabilizar o cruzamento com as demais, passar-se-ão a ser apresentados sistematicamente os dados obtidos e sua procedência.

2.1 O VAQUEANO PEDRO RUIVO A PARTIR DE FONTES JORNALÍSTICAS E CARTORIAIS

A pesquisa, tomada no seu aspecto geral, teve como principal fonte de análise o processo criminal a que foram submetidos Pedro Leão de Carvalho (Pedro Ruivo), João Sizenando de Carvalho (João Ruivo) e Homero Brando dos Santos (Nero de tal). A par desse documento, a implementação da investigação materializou-se com base nas diversas outras fontes primárias, das quais se destacam as jornalísticas e as cartoriais. Todas elas em leitura cruzada entre si e com suporte na literatura existente sobre o tema.

Assim, apoiando-se nos dados constantes no processo e na literatura, dos quais se extraíram parâmetros gerais para a busca, foi possível traçar a trajetória de Pedro Ruivo desde o seu local de origem, Curitibanos (SC), a ida para Canoinhas (SC), culminando com sua morte no ano de 1920.

2.1.1 De Curitibanos (SC) para Canoinhas (SC)

Natural de Curitibanos (SC), onde nasceu por volta de 1864, Pedro Ruivo era filho de José Francisco de Carvalho e de Eufrásia Carvalho. José Francisco, pai do personagem, era figura de destaque na vida pública do referido município, o que se pode constatar pelos cargos públicos exercidos: escrivão de órfãos e tabelião, além de ser oficial da Guarda Nacional.⁴⁴

Foi possível a obtenção de alguns dados relacionados ao período em que o personagem residiu em Curitibanos (SC), a começar pelo casamento. Em 08/12/1885, Pedro Leão de Carvalho casou-se com Donária Ribeiro de Proença⁴⁵, na paróquia de

⁴⁴ A Guarda Nacional era uma instituição civil que foi criada no período imperial por Lei de 18 de agosto de 1831. Era organizada em todo o Império tendo por base os municípios (art. 3º), estando subordinadas “aos Juizes de Paz, aos Juizes Criminaes, aos Presidentes das Provincias, e ao Ministro da Justiça.” (art. 6º) e dela faziam parte, em conformidade os cidadãos com direito à voto nas primeiras eleições, com 21 anos completos e até 60 anos. O simples fato de pertencer à Guarda Nacional já denotava que o indivíduo possuía certo status social, especialmente, os que possuíam a patente de oficial. Nesses casos, conforme salienta GOLDONI (2010, p. 105): “funcionava como uma importante ferramenta de desempenho do poder local, uma vez que sob seu comando estava a imensa maioria dos eleitores municipais. Neste sentido, o prestígio de determinado comandante estava diretamente vinculado ao grau de proteção que ele poderia oferecer aos seus subordinados.”

⁴⁵ Donária aparece com nomes distintos. Donária Maria de Proença; Donária Ribeiro Proença (certidão de casamento religioso com Pedro Leão de Carvalho) e Donária Proencia de Carvalho [registro de

Curitibanos (SC). O casal teve, ao todo, 10 (dez) filhos, sendo eles: Francelina, João, Juvenal, Octávio, Natália, Adelaide, Laura, Felicitas, Francisca e Benedicta. Na certidão de óbito de Pedro Ruivo consta o nome de todos os filhos, com exceção de Benedicta, dando a entender que a filha, que foi batizada em 29/03/1896, era falecida quando da morte de Ruivo, em 20/07/1920.

Analisando as certidões de batismos encontradas⁴⁶, observou-se haver a relação de compadrio com o coronel Francisco Ferreira de Albuquerque, superintendente de Curitibanos (SC). No batismo da filha de Ruivo, Laura, ocorrido em 25/12/1903, constam como padrinhos Albuquerque e sua esposa Laurinda Maria de Oliveira de Albuquerque. A constatação é bastante valiosa, porquanto, confirma a proximidade entre os dois importantes personagens do Contestado. Teria sido por intermédio de Albuquerque que Ruivo auxiliara o major da Guarda Nacional, Manoel Thomaz Vieira, nas eleições para a superintendência do recém criado município de Canoinhas, na década de 1910 (MACHADO, 2004, p. 130).

A proximidade entre Pedro Ruivo e Albuquerque, bem como o apoio político desse último a Thomaz Vieira, pode ter sido um dos motivos da ida de Pedro Ruivo para Canoinhas, por volta de 1909. Outra possibilidade é uma suposta fuga de Curitibanos devido a ter planejado um assalto aos escritórios da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande, informação contida em notícia publicada pelo tenente da Força Pública José Joaquim dos Santos (O Estado, SC, 04/09/15), o qual exercera a função de Delegado de Polícia em Canoinhas. Ao que tudo indica, teria sido inimigo de Pedro Ruivo, conforme este último afirmaria no processo no processo criminal de 1915.

Possivelmente em decorrência do prestígio de seu pai, Pedro Ruivo possuía relativa ascendência social, haja vista que também fora oficial da Guarda Nacional e

óbito de Pedro Leão de Carvalho]) era filha de Feliciano José de Proença e de Amélia Maria da Glória. Casou-se com Pedro Leão de Carvalho em 08/12/1885, quando tinha treze anos de idade, na igreja Nossa Senhora da Conceição, matriz de Curitibanos. Do casamento, foram testemunhas: Francisco Dias Baptista e Generoso do Espírito Santo.

⁴⁶ Relativamente aos filhos de Pedro Leão de Carvalho, as certidões de batismos encontradas via portal *Family Search* foram: CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Felicitas de Carvalho**. Registro em: 9 dez. 1906. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Francisca de Carvalho**. Registro em: 28 fev. 1909. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Juvenal de Carvalho**. Registro em: 14 dez. 1890. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Octavio de Carvalho**. Registro em: 5 jun. 1893. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Benedicta de Carvalho**. Registro em: 29 mar. 1896. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Laura de Carvalho**. Registro em: 25 dez. 1903. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de João Sizenando de Carvalho**. Registro em: 8 dez. 1888. CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitibanos. **Certidão de batismo de Francelina de Carvalho**. Registro em: dez. 1886.

exercera cargo público: chefe escolar de Curitiba⁴⁷. Seu *status* também pode ser observado pelo grande número de afilhados que possuía. Em pesquisa junto aos registros da paróquia de Curitiba (SC) – por meio da ferramenta *Family Search* - foi possível encontrar o registro de 6 (seis) batismos constando como padrinho Pedro Leão de Carvalho⁴⁸, dando uma amostra das relações de compadrio que mantinha no município de origem.

Consoante já referido, a ida do personagem para Canoinhas teria ocorrido por volta de 1909, conforme ele mesmo viria a afirmar durante seu interrogatório, em 1917, no processo criminal ao qual respondeu. Mas seria a partir do ano de 1914 que seu nome passaria a ganhar destaque, período que coincide com a expansão do Movimento Sertanejo e com os ataques perpetrados à vila de Canoinhas (SC). “O primeiro ataque à vila aconteceu na noite de 14 para 15 de julho de 1914. Nos seus ataques, os sertanejos tinham por hábito marcar a presença com gritos de vivas a São Sebastião, a São João Maria e morte aos ‘peludos” (LIMA; TOKARSKI, 2017, p. 19).

Era também em Canoinhas onde se encontravam acantonadas as Forças Legais da Coluna Norte, das quais fez parte o piquete de vaqueanos liderado por Ruivo. Como se verá adiante, foi nesse período e na região de Canoinhas (SC) que o personagem teria praticado os atos que a ele foram imputados.

2.1.2 Pedro Ruivo nos Jornais durante a Guerra do Contestado

A partir do início de sua atuação junto à Coluna Norte, o nome de Pedro Ruivo passa a surgir com relativa frequência nas fontes jornalísticas, vinculando-o ao Contestado. Em 29/10/1914, o jornal Diário da Tarde (PR) traz a primeira menção encontrada sobre Pedro Ruivo, informando que no acampamento do Salseiro⁴⁹ (Canoinhas-SC), durante combate com os sertanejos, teria ele sido ferido. Além de

⁴⁷ REPÚBLICA (SC), a. XI, n. 144. Florianópolis, 12 maio 1900; REPÚBLICA (SC), a. XI, n. 148. Florianópolis, 17 maio 1900; O DIA (SC), a. VI, n. 1.509. Florianópolis, 11 fev. 1906.

⁴⁸ CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Balduína**. Registro em: 2 jul. 1904; CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Epaminondas**. Registro em: 27 jan. 1896; CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Ermelina**. Registro em: 5 dez. 1889; CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Etelvino**. Registro em: 5 abr. 1896; CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Francisco**. Registro em: 25 dez. 1890; CURITIBANOS (SC). Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Zulmiria**. Registro em: 18 nov. 1898. Documentos consultados por meio da ferramenta *Family Search*.

⁴⁹ Salseiro, atualmente, é uma localidade rural do município de Canoinhas, ficando localizado às margens da SC 477, entre Canoinhas e Major Vieira.

Ruivo, 3 (três) militares e 1 (um) vaqueano foram feridos, e 1 (um) soldado do Exército foi morto (Diário da Tarde, PR, 29/10/1914). A informação sobre o ferimento de Pedro Ruivo se confirma, ao ser comparada ao Relatório do general Setembrino de Carvalho (CARVALHO, 1916, p. 64).

No dia 23/12/1914, o jornal O Paiz (RJ) apresenta a primeira notícia reportando crimes, imputando-os a Pedro Ruivo. O jornal anuncia que além de depredações em casas particulares da Vila (Canoinhas-SC), Pedro Ruivo também estaria praticando depredações e roubo de gado, porcos e carneiros pertencentes às pessoas que haviam fugido do lugar por conta da Guerra (O PAIZ, RJ, 23/12/1914). Essa notícia repercutiu e foi reproduzida em outros jornais, a exemplo do jornal Correio da Manhã (RJ), que naquela data a reproduziu (CORREIO DA MANHÃ, RJ, 23/12/1914). O mesmo jornal O Paiz (RJ), em notícia publicada em 05/01/1915, novamente traz a denúncia à tona, com pequenas variações da publicação anterior (O PAIZ, RJ, 05/01/1915).

No dia 09/02/1915, tanto o jornal O Paiz (RJ) quanto o Correio da Manhã (RJ) publicaram telegrama enviado pelo coronel Onofre Ribeiro para o general Setembrino. Nesses telegramas foram mencionados vários combates no interior de Canoinhas, os quais foram travados com diversas guardas de “jagunços”, bem como com os redutos de Santo Antônio, Timbozinho, Thomazinho, Barbosa, Pinheiros. No comunicado, o Coronel Onofre enaltece a atuação dos vaqueanos Pedro Ruivo, Leocádio Pacheco e Salvador Pinheiro Machado – este último, o afamado “Dente de Ouro”, braço direito do coronel Fabrício Vieira –, pelo grande auxílio que lhe prestaram (O PAIZ, RJ, 09/02/1915; CORREIO DA MANHÃ, RJ, 09/02/1915).

Nesse ponto, uma observação deve ser destacada. Na função de vaqueano, Pedro Ruivo recebera elogios pela eficiência do serviço que prestava, o que se dava, mormente, pelos relatórios militares, partes de combates, telegramas, enfim, pelos documentos militares. Quando algum jornal replicava partes de documentos militares, como foi o caso do telegrama do coronel Onofre, acabava por exaltar os feitos atribuídos ao personagem. No entanto, quando os jornais transmitiam informações oriundas de fontes diversas, ou mesmo de outros militares que se mostravam indignados com muitas ações do piquete, o conteúdo noticiado detinha conotação distinta. O que se via, como regra, era uma grande variedade de denúncias relativas a crimes por ele supostamente praticados.

Com destaque para o mês de março do ano de 1915, uma série de jornais denunciaram os abusos praticados por Pedro Ruivo e outros vaqueanos, bem como a suposta inércia de alguns comandantes militares em tomar providências a esse respeito. As notícias, no geral, tinham como origem correspondentes que acompanhavam as expedições, *in loco*, bem como oficiais que combatiam no Contestado e se mostravam indignados com as ações dos vaqueanos⁵⁰. Alguns dos jornais utilizavam-se da reportagens de outros periódicos, transcrevendo-as ou parafraseando-as.

A título de exemplo, cita-se o a edição de 17/03/1915, do jornal A Noite (RJ), que publicou uma série de telegramas recebidos de seu correspondente em Rio Negro (PR). Em notícia publicada na primeira página intitulada: “Fora da Lei e da Civilização!”, o jornal denuncia que muitos sertanejos acorreram às proclamações de paz distribuídas pelo general Setembrino⁵¹, entregando-se às autoridades com a expectativa de preservação da vida, em consonância com o que fora prometido. No entanto, após a apresentação, muitos deles teriam sido fuzilados e degolados (A NOITE, RJ, 17/03/1915). Nessa mesma notícia há menção ao personagem:

Uma paisanada sob o comando de Pedro Ruivo, que opera junto à coluna norte, com o título de vaqueanos, talou o município em todas as direções, roubando e matando caboclos indefesos, saqueando e incendiando, sendo de notar que estes desgraçados se sentiam amparados por salvo-condutos fornecidos por ordem do general Setembrino.

O jornal ainda apresenta uma fotografia supostamente de sertanejos que se renderam em Canoinhas e depois foram mortos:

⁵⁰ Realizando o cruzamento de fontes, essa informação parece se confirmar. Hortêncio Baptista dos Santos, adjunto de promotor de Canoinhas, ao rebater injúrias que Pedro Leão de Carvalho publicou no jornal “Diário da Tarde” (PR), escreve artigo para o jornal “O Estado” (SC), denunciando que muitos oficiais do Exército mostravam-se indignados com o proceder de Pedro Ruivo. Dentre esses oficiais, cita: major Gameiro. Caps. Henrique Burle, Itaquatiara da Senna-Fahazzi, major Medeiros, e tenente Viveiros Pinto; “além dos oficiais mencionados, outros tantos cujos nomes de momento não me ocorrem.” Ao ser ouvido em inquérito policial originado de sua notícia, Hortêncio Baptista confirma as informações, conforme se verá adiante.

⁵¹ Transcrição da proclamação: “Fazendo um apelo aos habitantes da zona conflagrada, que se acham em companhia dos fanáticos, eu os convido a que se retirem, mesmo armados, para os pontos onde houver forças, a cujos comandantes devem apresentar-se. Aí lhes são garantidos meios de subsistência, até que o Governo lhes dê terras, das quais se passarão títulos de propriedade. A contar, porém, desta data em diante, os que o não fizerem espontaneamente, e forem encontrados nos limites da ação da tropa serão considerados inimigos e assim tratados com todos os rigores das leis de guerra. Quartel General das Forças em Operações, 26 de Setembro de 1914 – General Setembrino de Carvalho” (CARVALHO, 1916, p. 47-48).

Figura 8 - Imagens de “jagunços”, em Canoinhas



Fonte: Jornal A Noite, a. V, n. 1159. Rio de Janeiro, 17 mar 1915, p.1

Ao ser comparada com os relatos do período, a imagem demonstra aspectos do cenário em que o conflito se desenvolveu. Nela, é possível notar a presença ainda maciça de grandes araucárias, ao fundo; da casa coberta por “tabuinhas” de madeira; bem como dos caboclos com suas vestimentas tradicionais e seus característicos chapéus.

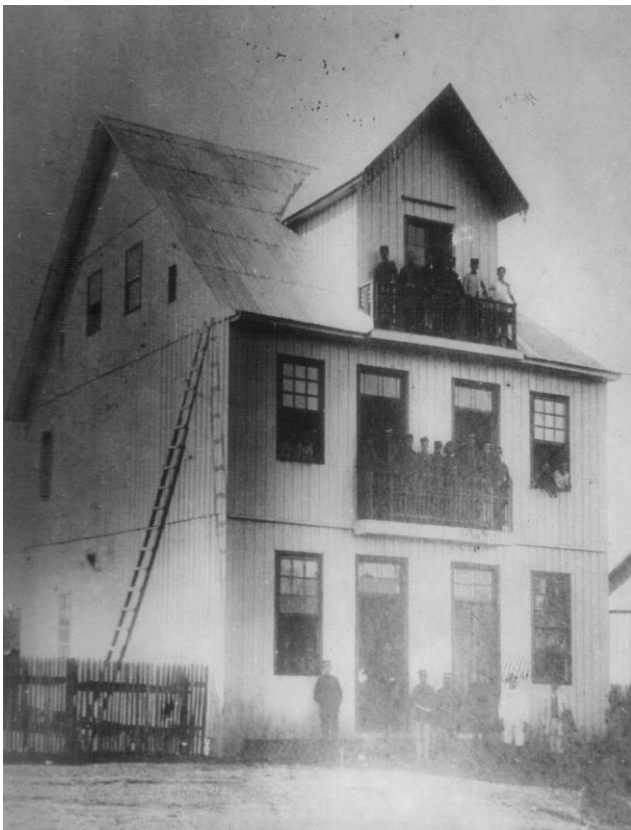
A notícia foi replicada no próprio jornal A Noite (RJ), em edição de 18-03-1915, bem como no Correio Paulistano (SP), na mesma data. A partir disso, os telegramas oriundos de Rio Negro (PR), que informavam supostos crimes praticados durante o conflito e que indicavam a indignação de oficiais frente a fuzilamentos e roubos contra os “fanáticos”, repercutiram em diversos outros periódicos, a exemplo de (A Notícia, BA, 19/03/1915; Diário de Pernambuco, PE, 20/03/1915; Jornal do Recife, PE, 21/03/1915). Isso mostra a ressonância a nível nacional que tomaram as atrocidades atribuídas a Pedro Ruivo e seu piquete.

Nos meses seguintes, ainda do ano de 1915, outras publicações continuariam a estampar o nome de Ruivo nos jornais. Talvez a mais famosa delas, citada por Maurício Vinhas de Queiroz (1977, p. 219), foi a reproduzida na primeira página do jornal O Estado (SC), em 18/05/1915. Em determinado trecho da reportagem intitulada “O Discurso do General” há a menção:

Da cadeia de Canoinhas eram retirados diariamente levas de desgraçados, que se tinham apresentado voluntariamente, e entregues a Pedro Ruivo, um celerado vaqueano promovido a herói. Pedro Ruivo conduzia as vítimas para fora da vila, e na primeira curva do caminho, degolava-as. Os cadáveres ficavam insepultos. Os porcos e os corvos tinham fome. Essas “medidas complementares” não podiam ter nosso aplauso. Diz-se que somente Pedro Ruivo praticou mais de 100 assassinatos!

Consoante informações trazidas por Muenster (2019, p. 90), a cadeia pública de Canoinhas, à época, assim como o quartel da Força Pública, ficavam no edifício Stoerbel, construído a partir de 1905.

Figura 9 - Edifício Stoerbel⁵²



Fonte: Acervo de Fernando Tokarski.

⁵² O referido edifício ficava localizado na rua Eugênio de Souza, em frente à praça Lauro Muller. Atualmente, onde ficava o referido edifício, localiza-se a loja “Casa Móveis Pontarollo”, a qual recebe o endereço: rua Eugênio de Souza, 409, Centro, Canoinhas (SC) (Informação Verbal transmitida pelo historiador Fernando Tokarski).

O nome de Pedro Ruivo continuaria a ser reportado pelos jornais da época. Fato curioso é o constante na notícia publicada pelo jornal A Rua (RJ), informando sua morte em combate. Esse periódico estava publicando em folhetins, quase que diários, as notas e impressões de um soldado do 56º Batalhão de Caçadores que participou da Campanha do Contestado e relatava os acontecimentos enfrentados pelos militares. Ao descrever os dias em que ficaram acampados no Salseiro e os combates ali travados, menciona a morte de um vaqueano e o referênciamos como Pedro Ruivo. Ao que parece, o relato faz certa confusão. Pedro Ruivo teria sido ferido nesse combate, conforme já referido. A sua morte ocorreria anos depois, em circunstâncias recheadas de peculiaridades, conforme se verá adiante.

Em junho do ano de 1915, o jornal Correio da Manhã (RJ), em sua edição do dia 11, faz um interessante alerta às autoridades. Estava o periódico a vaticinar:

[...] receio que nova campanha civil venha incomodar, e esta provocada pelos chamados vaqueanos. Dizem que estes homens prestaram auxílio às forças legais, mas eles são os mais temíveis bandidos da zona, apesar de indolentes e covardes. Pouco a pouco eles se estão arregimentando e já contam cinco chefes, dentre os quais o famigerado coronel Fabrício, o mais graduado de todos os salteadores dos sertões brasileiros. [...] Outro bandido, o Pedro Ruivo, também comandou piquetes. E, com eles, os celerados José Alves, João Bonifácio, Elias de Souza, que se colocaram ao lado das forças legais para guerrearem os fanáticos, quando o maior perigo local eram eles mesmos. Foi a essa gente que a nossa jovem oficialidade ensinou a manejar carabinas e metralhadoras, preparando naturalmente a sarna com que se deverão coçar mais tarde. (CORREIO DA MANHÃ, RJ, 11/06/1915).

No mesmo mês de junho de 1915, o jornal O Estado (SC), em duas datas distintas, sendo a primeira em 15/06/1915 e a segunda em 26/06/1915, rebatendo críticas de seu concorrente A Opinião (SC), também tece apontamentos sobre Pedro Ruivo, inclusive, chamando-o de degolador (O ESTADO, SC, 15/06/1915; 26/06/1915). A partir desse momento, as fontes jornalísticas apontam característica distinta em suas notícias. De agora em diante seriam os próprios personagens a publicar suas opiniões e a atacar uns aos outros.

2.1.3 Os Combates nas Páginas dos Periódicos

Nessa nova fase de sua trajetória, por assim dizer, o personagem que a inicia, e de forma bastante polêmica, é o próprio Pedro Ruivo. O vaqueano detinha grande

consideração por uma parcela dos oficiais do Exército⁵³. Por vezes, foi elogiado e defendido. Pelo capitão Potiguara, em algumas “partes de combate” de que havia participado⁵⁴, fora exaltado pelo auxílio que prestou. Pelo general Setembrino, foi defendido até mesmo perante o governador de Santa Catarina, Felipe Schmidt, em espinhosa troca de telegramas⁵⁵. No entanto, não se relacionava bem com as autoridades locais, ao menos com as do período compreendido entre 1914 e 1915. Veiculando o artigo assinado por Ruivo, o jornal Diário da Tarde (PR), no dia 17/08/1915, publicou:

Como sabem todos os que me conhecem e comigo mantêm relações, resido em Canoinhas, onde graças a Deus, sempre fui estimado por todos. Sendo viúvo e possuindo diversos filhos, trouxe para minha companhia uma dedicada mulher separada há muito do marido, indivíduo desclassificado e que a tratava mal. Essa mulher levou consigo um filhinho de alguns anos. Um dia, indo ela à casa de seu pai, João da Silva Trindade, acompanhada da criança, resolveu o velho arrebatá-lo o filho que era por mim tratado com muito carinho e complacência de verdadeiro pai. O velho assim procedeu por influência do célebre crápula Hortêncio Baptista que, para cúmulo da ignomínia, é adjunto de promotor público de Canoinhas. Hortêncio é célebre pelos atos indecentes que tem praticado, já tendo feito vários atentados ao pudor de incautas donzelas. Diante do procedimento violento do velho Trindade, tirando uma criança aos carinhos da filha, não podia eu me conformar com o fato, era justo. E o velho requereu ao juiz de direito de Canoinhas, ainda por influência do sórdido Hortêncio, tutoria para o referido menor! Ora, isto, francamente, é uma barbaridade, pois o menino tem pai e mãe e, portanto, não se lhe pode nomear tutor. Pois bem, o juiz, dr. Calixto de Campos, sem o mínimo critério, parece querer atender ao requerimento do velho Trindade, nomeando um tutor para um menor que tem pai e mãe! Isto é uma infâmia! (DIÁRIO DA TARDE, PR, 17/08/1915).

Conforme se pode observar no trecho sob análise, a manifestação de Pedro Ruivo foi originada por um conflito de ordem pessoal. No entanto, a discordância em relação ao destino de seu enteado,⁵⁶ resultou na exposição pública da inimizade do personagem com o então adjunto de Promotor, Hortêncio Batista.⁵⁷

⁵³ Conforme já assinalado, há inúmeras fontes jornalísticas noticiando a indignação de uma parcela da oficialidade do Exército frente aos supostos fatos praticados por Pedro Ruivo.

⁵⁴ Ver Peixoto (1920, p. 546).

⁵⁵ Ver CARVALHO (1916, p. 241).

⁵⁶ Durante a pesquisa foi possível encontrar informações indicando a existência de um processo com as características do que foi citado por Pedro Ruivo. Trata-se do processo de tutela que tramitou na Comarca de Canoinhas, no ano de 1915, recebendo o número 6015, tendo como parte João da Silva Trindade. No entanto, não foi possível encontrar o referido processo.

⁵⁷ Hortêncio Baptista dos Santos nasceu no mês de março do ano de 1885, no município de Lages, onde foi batizado. Era filho de Paulino Alves dos Santos e Maria Antônia Dias. Casou-se com Clotilde Viti Curciu (a qual era viúva e de nacionalidade argentina), em Porto União, em 1926. Do casamento, há notícia do nascimento da filha Ada, em Porto União, no dia 26/04/1929. Serviu como adjunto de promotor em Canoinhas e em Porto União, cidade que, inclusive, rende-lhe homenagem com o nome de uma rua. Além da função de adjunto, também foi advogado. Tinha viva participação na vida social nos municípios por onde passou, a exemplo de Canoinhas, onde fez parte, em 1915, da fundação do

Mais adiante, Pedro Ruivo aponta outras inimizades, segundo ele, decorrentes de sua atuação durante o Contestado:

Sei que tenho agora inimigos, talvez por ter sido chefe do piquete civil da coluna norte que operou contra os jagunços no Contestado. Como tal entrei no reduto de Santa Maria e combati os bandoleiros com muita energia; causei talvez a morte de muitos, mas esse era o meu dever. Após a pacificação da zona notei que possuía inimigos em Canoinhas. Porque? Certamente por ter cumprido com o meu dever. Em Canoinhas já não pude mais viver sossegado, pois faziam-me guerra de todos os lados. Vi-me, então, obrigado a me transportar, com a família, para a Lapa, e para isso tive que pedir garantias à força federal, visto que os meus inimigos me odiavam de morte. Entre os meus inimigos há o tenente de polícia catarinense José Joaquim, atualmente destacado na Colônia Vieira, e que me odeia muito, fazendo-me guerra. Esse tenente foi classificado entre os heróis do Contestado pelo "Imparcial", do Rio, mas, posso garantir, nada tem de herói, sendo, sim, ébrio habitual. Fui vítima, pois, de grandes perseguições e por isso revolta-me o ato ilegal do juiz de Canoinhas que é também meu inimigo, não tendo ligado a devida importância a uma petição que lhe dirigi e na qual deu despacho desfavorável (...) (DIÁRIO DA TARDE, PR, 17/08/1915).

Além de Hortêncio Batista, outras autoridades foram atacadas por Pedro Ruivo, dentre elas Calixto de Campos⁵⁸, juiz de direito e José Joaquim dos Santos⁵⁹,

Club União Recreativo Canoinhas, em companhia de outras autoridades locais. Conforme se verificará, foi uma notícia jornalística publicada por Hortêncio que ensejou o processo do Pedro Ruivo em 1915. Curiosamente, no ano de 1920, assassinou Pedro Ruivo em Canoinhas, crime do qual veio a ser absolvido. Faleceu na cidade de Campinas, São Paulo, com 92 anos. **Fontes:** A REPÚBLICA (SC), a. IV, n. 1.036. Florianópolis, 16 mar. 1930. A REPÚBLICA (SC), a. XVI, n. 796. Florianópolis, 9 jun. 1921. A REPÚBLICA (SC), a. XVI, n. 805. Florianópolis, 19 jun. 1921. A REPÚBLICA (SC), a. XVI, n. 781. Florianópolis, 22 maio 1921. CORREIO DO NORTE (SC), a. III, n. 1124. Canoinhas, 18 ago. 1949. O COMBATE (SC), a. IV, n. 1.175. São Paulo, 23 abr. 1919. O CORREIO DO POVO (SC), a. 2, n. 52. Jaraguá do Sul, 30 abr. 1921. O CORREIO DO POVO (SC), a. 3, n. 29. Jaraguá do Sul, 19 nov. 1921. O ESTADO (SC), a. 2, n. 225. Florianópolis, 6 fev. 1916. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.070. Florianópolis, 21 maio 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.085. Florianópolis, 8 jun. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.088. Florianópolis, 6 jun. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.092. Florianópolis, 16 jun. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.094. Florianópolis, 18 jun. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.103. Florianópolis, 21 jun. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2106. Florianópolis, 2 jul. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.217. Florianópolis, 14 nov. 1921. O ESTADO (SC), a. VII, n. 2.226. Florianópolis, 21 maio 1921. O ESTADO (SC), a. VIII, n. 2.615. Florianópolis, 9 mar. 1923. O ESTADO (SC), a. XII, n. 3.826. Florianópolis, 9 mar. 1927. O ESTADO (SC), a. XIV, n. 4.634. Florianópolis, 9 mar. 1929 (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira). LAGES (SC). Paróquia de Lages. **Certidão de batismo de Hortêncio Baptista dos Santos.** Registro em: 25 maio 1885. PORTO UNIÃO (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Hortêncio Baptista dos Santos e Clotilde Viti Curciu.** Registro em: 24 jul. 1926. PORTO UNIÃO (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de nascimento de Ada.** Registro em: 10 maio. 1929 (consultas via *Family Search*).

⁵⁸ Aqui parece haver um erro na notícia. Não existiu na comarca de Canoinhas, no referido período, nenhum juiz com este nome. À época, o juiz da comarca era Antônio Selistre de Campos. Possivelmente, houve uma confusão nos nomes.

⁵⁹ José Joaquim dos Santos teve uma trajetória bastante intensa, que terminou de forma trágica. Nascido em 1874, no Estado de Alagoas, era filho de Antônio Joaquim dos Santos. Casado com Maria Clarinda dos Santos. Assentou praça em 24/03/1909, confirmado no posto de alferes em 1º/11/1910 da Força Pública (equivalente à atual Polícia Militar de Santa Catarina). Graduado no posto de tenente em 5 de janeiro de 1914. Confirmado no posto de tenente em 9/08/1915. Dentre as funções que desempenhou, pode-se destacar: o cargo de delegado de polícia em Tubarão, São Joaquim da Costa

delegado de polícia. Para o contexto da época, essas três personalidades eram, possivelmente, as principais autoridades do município. Isso mostra que o prestígio que Pedro Ruivo detinha perante alguns oficiais do Exército não se estendia a essas autoridades.

A notícia rapidamente trouxe desdobramentos. O primeiro deles foi uma resposta elaborada por Hortêncio Baptista e publicada na seção livre do jornal “O Estado”, de Florianópolis, em edição de 02/09/1915. Nesse artigo, além de rebater os ataques feitos anteriormente por Pedro Ruivo, denuncia um número grande de crimes supostamente por ele praticados⁶⁰ (O ESTADO, SC, 02/09/1915). Foi com base nessa notícia, que o chefe de polícia da época, Ulysses Gerson Alves da Costa⁶¹, determinou a instauração de inquérito policial pelo delegado de polícia de Canoinhas, conforme se verá adiante.

da Serra, Canoinhas, Campos Novos, Herval. Enquanto serviu em Canoinhas, entre os anos de 1915 e 1916, além da função de delegado de polícia, após o encerramento da Operação Setembrino, atuou nos ataques feitos aos redutos remanescentes dos sertanejos rebelados. Faleceu em Florianópolis, no dia 17/08/1917, sendo sua morte proveniente de suicídio. **Fontes:** O DIA (SC), a. XVII, n. 8.526. Florianópolis, 14 mar. 1917. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.727. Florianópolis, 19 ago. 1917. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.751. Florianópolis, 11 set. 1917. O ESTADO (SC), a. I, n. 6. Florianópolis, 20 maio 1915. O ESTADO (SC), a. I, n. 90. Florianópolis, 26 ago. 1915. O ESTADO (SC), a. II, n. 242. Florianópolis, 27 fev. 1916. (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira). FLORIANÓPOLIS (SC); Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de José Joaquim dos Santos.** Registro em: 18 ago. 1917 (consulta via *Family Search*).

⁶⁰ Bastante interessante é o rol de adjetivos e expressões adjetivas que Hortêncio Baptista dos Santos utilizou durante seu artigo. Em torno de 40 (quarenta) termos foram utilizados para qualificar de modo pejorativo seu adversário. A título de exemplo, citam-se: “ladrão assassino”, “cão”, “tipo imundo”, “cérebro doentio de inconsciente degenerado”, “ave de rapina”, “cão hidrófobo”. Considerando esse aspecto curioso, as expressões identificadas seguem na lista de apêndices.

⁶¹ Ulysses Gerson Alves da Costa era natural do município de Areia, estado da Paraíba. cursou a tradicional Faculdade de Direito de Recife (PE), onde se formou em 1896. Construiu carreira no estado de Santa Catarina, onde exerceu diversas funções públicas. Em São Francisco do Sul, foi promotor de justiça até o ano de 1914. Em 15 de fevereiro de 1916, foi nomeado juiz de direito da comarca de Campos Novos. Por duas vezes, exerceu a função de procurador-geral do estado (cargo que corresponderia ao atual procurador-geral de justiça), sendo o primeiro período de 06/11/1917 a 22/04/1918 e o segundo de 11/05/1918 a 28/09/1918. Por mais de uma vez foi chefe de polícia do estado, destacando-se o período em que Felipe Schmidt foi governador, o qual coincide com os fatos investigados no processo de Pedro Ruivo em 1915. Entre os anos de 1927 e 1930 foi superintendente do município de Joinville. Além da carreira pública, foi um dos fundadores do jornal “O Estado”, em 1915. Faleceu em 1937, quando era juiz da 1ª Vara da Comarca de Florianópolis, sendo sepultado no cemitério do Itacorubi, em Florianópolis, no dia 25/10/1937. **Fontes:** ACTUALIDADE, a. 33, n. 87. Florianópolis, 13 nov 1917. O DIA, a. V, n. 3036. Florianópolis, 15 abr 1908. O DIA, a. XVI, n. 8269. Florianópolis, 3 maio 1916. O ESTADO, a. XXIII, n. 7200. Florianópolis, 23 out 1937. O OLHO, a. I, n. 2. Florianópolis, 13 abr 1916. REPÚBLICA, a. IV, n. 1075. Florianópolis, 14 nov 1937 (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira). MARTINS, Henrique. **Lista Geral dos Bacharéis e Doutores que Têm Obtido o Referido Grau na Faculdade de Direito do Recife:** desde sua fundação em Olinda, no ano de 1828, até o ano de 1931. Recife (PE): Tipografia Diário da Manhã, 1931.

AXT, Gunter (org.). **Procuradores-Gerais de Justiça de Santa Catarina:** resumos biográficos. Florianópolis: MPSC, 2013.

Um segundo desdobramento verificado foi a resposta dada a Pedro Ruivo pelo tenente José Joaquim dos Santos, em edição de 07/09/1915, do mesmo jornal, O Estado (SC). Na Seção Livre deste periódico, José Joaquim inicia sua réplica com o curioso título: “Sahe! Cão!”, em que, além de rebater as injúrias recebidas, também denuncia crimes que teriam sido praticados por Pedro Ruivo, aos moldes do que Hortêncio Baptista já havia feito. Dentre os crimes denunciados, José Joaquim afirma que Ruivo matara caboclos pacíficos que haviam se apresentado, confiantes nas garantias oferecidas, para subtrair-lhes os haveres.

Interessante é a acusação que José Joaquim faz a respeito da vinda de Pedro Ruivo para Canoinhas:

De Curitiba já esse celerado saiu fugido depois de planejar um assalto aos escritórios da estrada de ferro São Paulo-Rio Grande, tendo vindo para aqui com o plano de assaltar o pagador da mesma companhia, não tendo levado a efeito mais esse crime, porque a diretoria da construção tomara a medida de criar o corpo dos guardiões. (O ESTADO, SC, 07/09/1915).

Na mesma linha de replicar injúrias assacadas por Pedro Ruivo, há notícia publicada pelo jornal O Imparcial, de Canoinhas (SC), em defesa de Hortêncio Baptista dos Santos. Em edição de 08/11/1915, cujo título é “Protestando Injúrias”, o referido periódico intervém a favor da reputação de Hortêncio, um de seus colaboradores, por conta do artigo publicado por Ruivo (O IMPARCIAL, SC, 08/11/1915). No entanto, ao fazer remissão à notícia a que se replicava, ao invés de mencionar o Diário da Tarde (PR), de 17/08/1915, O Imparcial remete a notícia distinta, a qual teria sido publicada no jornal Comércio do Paraná (PR), em edição de 28/09/1915. Embora haja essa informação, não foi possível localizar esta última. Considerando a distinção tanto em relação ao jornal quanto em relação à data, supõem-se que essa notícia poderia ter sido uma tréplica publicada por Pedro Ruivo.

Mesmo havendo a constatação dos distintos desdobramentos, seguramente, o que maior impacto geraria, seria a instauração de inquérito policial. Com base na notícia publicada por Hortêncio Baptista, o chefe de polícia da época, Ulysses Gerson Alves da Costa, determina a investigação para apurar os fatos imputados a Pedro Ruivo. Publicando os despachos oficiais, na coluna denominada “Cousas Municipaes”, o jornal O Estado, em edição de 04/09/1915, informa:

Ao delegado de polícia do município de Canoinhas o dr. chefe de polícia oficiou remetendo uma publicação feita no Estado pelo sr. Hortêncio Baptista denunciando diversos crimes ali praticados por Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo. O dr. chefe de polícia mandou instaurar sobre o caso o competente inquérito, a fim de verificada a procedência daquelas acusações,

ser promovida contra o criminoso a ação da justiça pública (O ESTADO, 04/09/1915, p. 2).

A instauração do inquérito com o conseqüente início do processo judicial marcaria uma nova fase na trajetória do personagem.

2.2 PEDRO RUIVO NAS PÁGINAS DO INQUÉRITO POLICIAL E DO PROCESSO JUDICIAL

A partir da determinação do chefe de polícia, o inquérito foi instaurado, apurando grande variedade de fatos e apontando ricos detalhes sobre os personagens – em especial, sobre Pedro Leão de Carvalho –, bem como as relações sociais travadas à época⁶². É de se destacar que, ao serem mencionados o inquérito e o processo como fontes distintas, materialmente, encontram-se no mesmo documento, porquanto foi o inquérito a peça que subsidiou a acusação⁶³.

⁶² É também a partir dessas fontes que se mostra possível um delineamento geral acerca de como se dava a ocupação do espaço geográfico do município de Canoinhas e arredores, bem como da toponímia utilizada naquele período. A toponímia é referida, pois, curiosamente, muitos locais referenciados como localidades daquele tempo, atualmente, são desconhecidos da geração atual. Muitos deles, inclusive, não se mostraram possíveis de serem apontados com maior exatidão, pois sua localização e denominação constante nas fontes são, na atualidade, desconhecidas, mesmo pelos moradores nativos.

⁶³ A partir do momento que ocorre um crime, as etapas percorridas, em geral, são as seguintes: **1) Fase da investigação:** por meio do inquérito, angariam-se informações acerca da materialidade do fato (comprovação de que determinado fato existiu) e de sua autoria (quem foi que o praticou). Durante o inquérito, está-se diante de uma fase pré-processual, ou seja, aqui ainda não existe **processo judicial** propriamente dito. Na fase do inquérito, a figura de maior destaque é o delegado de polícia, pois é ele o responsável pela instauração do inquérito e pela implementação das diligências. Dito de forma diversa, ele é o responsável pela investigação criminal. **2) Fase da denúncia:** com base no inquérito, o Ministério Público oferece a denúncia, peça que narra o(s) fato(s) praticado(s), indicando o(s) seu(s) autor(es), pedindo para que o juiz condene a pessoa que fora investigada, e contra a qual recai a imputação de haver praticado crime, nas penas previstas em lei. Cada crime, quando descrito na lei, traz a previsão de uma pena a que estará sujeita a pessoa que praticá-lo. Nessa fase, a figura de maior destaque é a do Promotor de Justiça. **3) Fase do processo judicial:** o juiz, entendendo haver informações mínimas comprobatórias, aceita a denúncia e dá início ao **processo judicial**, sendo o responsável pelo seu andamento. Nessa fase, a figura de maior destaque é a do Juiz de Direito.

2.2.1 O Inquérito e suas Testemunhas

O ofício do chefe de polícia determinando a instauração do inquérito teve o seguinte teor, conforme observado no processo:

Sr. Delegado de Polícia de Canoinhas,
Em artigo que incluo neste publicado no jornal “O Estado” desta Capital, o Sr. Hortêncio Baptista refere-se a diversos crimes praticados nesse município, os quais não podem ficar impunes.
Recomendo-vos, pois, no interesse da justiça pública, que instaureis rigoroso inquérito a respeito desses fatos, começando por ouvirdes o mesmo Sr. Hortêncio Baptista em auto de perguntas. Para melhor orientação do inquérito, deveis solicitar a assistência do Sr. Promotor Público da comarca em todos os seus atos. Saúde e felicidades.
Ulysses Costa (CANOINHAS (SC), 1915).

A notícia a que faz referência o chefe de polícia, de fato, fazia menção a uma gama de crimes imputados a Pedro Ruivo⁶⁴. Inicia apontando oficiais do Exército Brasileiro que teriam ciência dos acontecimentos e se mostravam indignados com o proceder de Ruivo. O texto também rebate as injúrias que o personagem teria feito às autoridades locais, nas quais estava incluído o próprio Hortêncio Baptista. Nessa ocasião, cita um caso em que o juiz Selistre de Campos teria agido com critério ao julgar procedente o pedido de João da Silva Trindade para ser tutor de um neto seu:

Quanto ao que alega, esse tipo que só não é santo, sobre o caso de um menor que foi arrebatado por João da Silva Trindade pai da amásia desse bandido, não se trata de um arrebatamento e sim de um avô zeloso que, vendo o seu netinho mal amparado, procurou os meios legais para livrá-lo da perigosa escola da mão negra, procurando assim ampará-lo de melhor modo, e assim requereu como é de Lei para ser tutor do menor dirigindo uma petição ao exmo. Sr. Dr. Selistre de Campos, íntegro juiz de Direito e Órfãos desta Comarca, o qual como magistrado que não pede licença a quem quer que seja para exercer o alto cargo com grande competência, capacidade e critério decidiu favorável ao peticionário, após ter ouvido o dr. curador geral de Órfãos nesta Comarca, que opinou pela nomeação como tutor (O ESTADO, SC, 02/09/1915).

Adiante será possível perceber que esse texto traz à tona um dos motivos que fizeram com que Hortêncio Baptista e Pedro Ruivo fossem inimigos, isso porque era Hortêncio quem exercia a função de curador de órfãos na ocasião⁶⁵. Na sequência, Hortêncio Baptista passa a apontar fatos específicos que teriam sido praticados por

⁶⁴ Ver nos anexos a notícia na íntegra.

⁶⁵ Pela lei estadual da época, era o promotor público quem exercia a função de curador geral de órfãos (O ESTADO (SC), a. II, n. 416. Florianópolis, 24 set. 1916. p.4).

Pedro Ruivo. Inicia relatando o caso de duas mulheres estupradas em frente a seus maridos, o que teria ocorrido em meio à zombaria dos algozes. Após isso, os maridos foram fuzilados e degolados.

Comparando a notícia com o que foi apurado no processo, observa-se que esse trecho diz respeito aos assassinatos de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa e do estupro de suas esposas, respectivamente, Mariana Barbosa e Faustina Maria de Oliveira. Hortêncio segue em seu artigo, recheado de termos pejorativos, alternando entre a exposição de fatos e o rebate dos insultos que Pedro Ruivo publicara no jornal Diário da Tarde.

Aproximadamente na metade do artigo, Hortêncio informa fato insólito. Em certa ocasião, teria Pedro Ruivo mostrado “um punhado de brincos que trouxera”, alguns deles ainda tendo “pedacinhos de orelha”:

Aquele cão danado, porém, que se intitula como muito célebre nessa luta, na qual sempre fugia dos combates, mostrou a sua celebridade no assunto da mais baixa gatunagem, chegando a fazer fortuna com o roubo. É tão ladrão, é tão bandido, tão descarado esse miserável, que quando regressava das suas operações de roubo, chegou ele próprio a mostrar um punhado de brincos que trouxera, e entre eles foi percebido por alguém, da roda onde ele procurava salientar-se, que existia alguns que parecia ter pedacinho de orelha grudado às joias das infelizes sertanejas. É presumível que esse indivíduo, embora desalmado como é, não possa viver sossegado em lugar nenhum, atropelado pelo remorso (O ESTADO, SC, 02/09/15).

Continuando a apresentar fatos e vítimas específicas, Hortêncio aponta os homicídios de Maneco Pontes; José Bueno, vulgo Juquinha Bueno; o velho de 65 anos, sogro de Miguel Pereira; João Bento; Collaço, deixando subentendido a existência de outras vítimas.

Esse bandido que informe para onde foram parar um cavalo baio, e uma mula Baina do velho Maneco Pontes que foi assassinado como jagunço, os sapatos e o chapéu do mesmo? Quem o assassinou, depois de convidar a vir juntos para a Vila onde não havia perigo? Quem assassinou miseravelmente o sr. José Bueno vulgo Juquinha Bueno? O dinheiro que ele tinha para onde foi? As suas vacas e cavalos? Quem degolou um velho de 65 anos, sogro do Miguel Pereira? [...] A viúva de João Bento, Collaço, Quadras, Pontes, Buenos, etc., estão juntas aos seus filhos, implorando a Deus, naturalmente, pela sorte do assassino dos seus maridos e pais, e esperando a recompensa das suas vacas e cavalos que lá se foram com o maior bandido que pisa o solo (O ESTADO, SC, 02/09/15).

Em linhas gerais, esses teriam sido os fatos ensejadores do Ofício da Chefatura de Polícia. Cumprindo a determinação, em 18/09/1915, o delegado de Canoinhas, na

ocasião, Antônio Joaquim de Azevedo⁶⁶, determina a intimação de Hortêncio Baptista dos Santos para ser ouvido, iniciando, assim, a investigação.

Na mesma data, 18/09/1915, Hortêncio Baptista foi ouvido em Auto de Perguntas. Após transmitir dados sobre sua qualificação, confirma que a publicação existente na “Seção Livre” do jornal O Estado (SC), na edição de 02/09/1915, seria de sua lavra e que a razão do seu conteúdo seria para rebater injúrias assacadas por Pedro Ruivo, publicadas no jornal Diário da Tarde (PR), em que ele, Hortêncio, adjunto de promotor público, e outras autoridades da comarca, teriam sido vítimas.

Após fazer remissão aos fatos que já havia descrito na publicação jornalística, Hortêncio afirma que havia recebido informações por meio de oficiais do Exército que serviram na Coluna Norte, dentre eles: Major Gameiro e Tenente Alberto Prado. Apontou ainda como testemunhas aptas a confirmar o que estava dizendo o superintendente do município, major Manoel Thomaz Vieira, bem como os vaqueanos que haviam servido junto a Pedro Ruivo, a exemplo de Antônio Bonifácio Massaneiro e seus filhos. Referiu que nas casas dos senhores Manoel de Freitas Francoso, Manoel Thomaz Vieira e Francisco Cubas existiriam órfãos de pais assassinados por Pedro Ruivo e que poderiam auxiliar no esclarecimento dos fatos, destacando que o ex-vaqueano passava com animais roubados pela vila de Canoinhas “em dias claros e aos olhos de todos”.

Importante observar que o relato fornecido até este ponto corroborava as informações publicadas meses antes em jornais diversos⁶⁷. Em relação a alguns dos acontecimentos, Hortêncio ainda seria uma testemunha direta das afirmações de Ruivo, consoante afirmara:

Disse ainda o respondente que por mais de uma vez ouviu da própria boca de Pedro Leão de Carvalho a confissão das mortes que praticava, vangloriando-se esse indivíduo de tais crimes e fazendo alarde em dizer que para cada vítima gastava uma bala, tendo assim acontecido com Juquinha Bueno, Tobias de tal e outros, mas, acrescentava o bandido para matar o Braz de tal, uma das tantas vítimas do mesmo, disparara dois tiros, cujos projéteis acertaram na cabeça da vítima, jorrando sangue em abundância dos ferimentos, tornando-se necessário ainda dar outro tiro porque a vítima de olhos abertos os fixava no seu agressor, conforme este referia com grande cinismo e alarde, entrando em pormenores Pedro Ruivo contava que tirava as pessoas das casas para em seguida queimar e que para uma dessas

⁶⁶ Ao que parece, o cargo de Antônio Joaquim de Azevedo, naquele período, era, em verdade, o de 1º suplente de delegado, conforme Resolução nº 419, de 16 de agosto de 1915, do Governo do Estado, publicada em periódico estadual (O DIA, a. XV, n. 8066. Florianópolis, 28 ago. 1915, p.2).

⁶⁷ O Paiz (RJ), 23/12/1914, 05/01/1915, 18/03/1915, 24/03/1915; Correio da Manhã (RJ) 23/12/1914, 24/03/1915; Gazeta de Notícias (RJ) 18/03/1915, A Noite (RJ) 17/03/1915; Época (RJ) 18/03/1915; Diário de Pernambuco (PE), 20/03/1915, dentre outros.

vítimas, depois de desfechar um tiro contra a mesma a impelira para as chamas de sua casa, onde acabou de morrer, não se recordando ele respondente o nome dessa vítima, mas recorda-se que, quando as pessoas presentes, horrorizados pelas narrativas que fazia Pedro Ruivo de suas façanhas, compreendiam toda a hediondez desse indivíduo, o Major Manoel Thomaz Vieira interpelou-o se não tinha remorso do que fazia, ao que Pedro Ruivo respondeu, que não tinha, mas acrescentou que não dormia bem nas noites em cujos dias não tivesse morto alguém (CANOINHAS (SC), 1915).

Encerrou suas declarações afirmando ser interminável narrar todas as façanhas que teriam sido praticadas por Pedro Ruivo. A partir de suas declarações, o delegado de polícia inicia a intimação das demais testemunhas. As duas primeiras foram: Manoel Thomaz Vieira⁶⁸ e Antônio Bonifácio Massaneiro⁶⁹.

Uma praxe notada nos depoimentos do inquirido é que eram iniciados, indagando as testemunhas acerca de seu conhecimento sobre o artigo publicado por Hortêncio Baptista. Para a testemunha que afirmava ter ciência, o artigo não era lido; para quem ainda não o conhecia, a leitura era realizada, antes do início das perguntas. No caso de Massaneiro, este confirmou conhecer o artigo, a partir de então, iniciou relatando de forma genérica uma série de crimes que Pedro Ruivo teria praticado, enquanto servia como vaqueano junto à Coluna Norte. A par disso, traz a informação de que Ruivo teria feito fortuna com os ilícitos, a ponto de comprar carro de luxo na Lapa (PR). Essa é uma informação que também foi citada por Hortêncio Baptista em depoimento e havia sido ventilada pelo tenente José Joaquim dos Santos na edição de 07/09/1915, do jornal O Estado (SC), já mencionada.

Ao que tudo indica, é partir disso que Maurício Vinhas de Queiroz afirmou que Pedro Ruivo, após a guerra, teria se estabelecido na Lapa (PR), onde adquirira carro de luxo e passara a ter vida de homem rico (1977, p. 220). Isso porque há menção ao processo como documento consultado para elaboração de seu livro. A informação de ter migrado de Canoinhas (SC) para a Lapa (PR) foi confirmada pelo próprio Pedro

⁶⁸ Nos anexos deste trabalho, há referência biográfica detalhada de Major Thomaz Vieira.

⁶⁹ Nasceu por volta de 1859, no Estado do Santa Catarina. Filho de Antônio José Massaneiro. Foi casado com Ana Batista Pereira. Sendo lavrador de profissão, faleceu no dia 02/06/1954, com 95 (noventa e cinco) anos de idade, na localidade de Rio Bonito, à época, município de Canoinhas (SC), atualmente, Bela Vista do Toldo (SC). Foi enterrado no cemitério da Imbuia, localidade vizinha ao Rio Bonito. Ao falecer, deixou 7 (sete) filhos: Francisco, Rosa, João, Maria, Antônio, Catarina e Emília (CERTIDÃO DE ÓBITO, 1954). Em conversa com um de seus netos, em 04/09/2020, Alfredo Chipitoski, filho de Zacarias Chipitoski e Catarina Massaneiro, Alfredo informou que o avô teria saído do município de Itaiópolis (SC), devido a desentendimentos com indígenas, migrando então para a localidade de Rio Bonito. Segundo o que se recordava, o avô dizia que os índios haviam matado um seu irmão, havendo por conta disso represália aos silvícolas, “não tendo mais sossego depois disso”, obrigando-se a migrar. No Rio Bonito, teria exercido a função de inspetor de quartelão. Durante a Guerra do Contestado, relatou que o avô lutou ao lado do governo.

Ruivo em seu interrogatório em 1917. No entanto, a questão atinente a alegada vida abastada que passara a viver não foi possível de ser confirmada. Se realmente enriqueceu com as façanhas praticadas, o fato não perdurou por muito tempo, ao menos no que a pesquisa conseguiu observar. Ao morrer, em 1920, o que teria deixado de herança seria apenas um terreno urbano em Canoinhas (SC), nas proximidades da praça Lauro Müller.⁷⁰

Após relatar de forma genérica certos fatos, Massaneiro passa a especificar os crimes que teriam ocorrido. Inicialmente, informa o assassinato de Braz de Tal, morador do Timbozinho⁷¹. Diz a testemunha que esse homem estaria em sua casa, quando foi preso por Pedro Ruivo e, após ser levado a curta distância de sua casa, assassinado. Nessa ocasião, Pedro Ruivo teria levado todos os animais que possuía Braz de Tal.

O segundo fato específico apontado foi o homicídio de Manoel Pontes, na Barra Mansa⁷². Segundo Massaneiro, relatando que exercia a função de inspetor de quarteirão, ao saber sobre o local onde o velho Pontes havia se refugiado com sua família, teria ido ao seu encontro para apresentá-los às autoridades de Canoinhas, pois sabia que contra eles nenhuma acusação pesava acerca de eventual participação ao lado dos “fanáticos”. Após o ajuste para a apresentação de Pontes, que se daria no dia seguinte, este teria se encontrado com Pedro Ruivo, o qual veio a assassiná-lo, ficando com o seu cavalo e a sua mula, além de outros animais pertencentes ao morto. O modo pelo qual Massaneiro tomou ciência desses fatos teria sido pela própria palavra de Pedro Ruivo, que, após a prática do crime, tê-lo-ia encontrado e relatado o

⁷⁰ Durante o Primeiro Congresso Nacional do Contestado, ocorrido entre os dias 12 a 15 de junho, de 2019, no município de Caçador, em meio a apresentação de trabalho que o autor da pesquisa fizera sobre a trajetória de Pedro Ruivo em fontes jornalísticas, a historiadora Viviani Poyer fizera indagação sobre a vida de Pedro Ruivo, após o conflito, na Lapa (PR), consoante informações contidas na obra de Maurício Vinhas de Queiroz. Na ocasião, assistia a apresentação o historiador Fernando Tokarski, o qual informou que Pedro Ruivo, após seu falecimento, no ano de 1920, teria deixado de herança aos seus herdeiros um terreno urbano em Canoinhas, indicando não possuir grande quantidade de bens, nessa época. As informações transmitidas pelo historiador foram retiradas do processo de inventário de Pedro Ruivo, quando ainda se encontrava na comarca de Canoinhas. Atualmente, os processos mais antigos foram transferidos do fórum de Canoinhas para o Museu do Judiciário Catarinense. Em contato via e-mail, recebemos a informação de não ter sido encontrado o referido processo.

⁷¹ Timbozinho, à época, era localidade pertencente ao município de Canoinhas (SC). Atualmente, está contida no território do município de Irineópolis (SC), que sequer existia naquela ocasião, com o nome de São Sebastião do Timbozinho.

⁷² Barra Mansa continua sendo localidade do município de Canoinhas até os dias atuais com o mesmo nome.

homicídio. Os dois crimes foram praticados no mesmo dia durante o mês de fevereiro do ano que corria (1915)⁷³.

O próximo crime especificado por Antônio Bonifácio foi o assassinato de José Bueno⁷⁴. Segundo seu testemunho, dias antes do assassinato de Manoel Pontes e Braz de Tal, teria determinado, na condição de chefe de piquete vaqueano, para que José Bueno acompanhasse um preso, filho do revoltoso Ignácio Vieira, até a presença do capitão Potiguara, no acampamento das Forças, no Reichardt⁷⁵. Teria sido nessa diligência em que José Bueno fora assassinado e, segundo a esposa do falecido, Pedro Ruivo ainda levou novecentos mil réis de propriedade da vítima.

Dando continuidade ao relato, Antônio Bonifácio Massaneiro aponta um dos fatos que parece maior comoção ter causado, sendo, inclusive, amplamente reportado pelos jornais, bem como pela literatura, a exemplo da obra de Vinhas de Queiroz (1977, p. 220). Massaneiro relatou, por ouvir dizer, que Pedro Ruivo e seu filho, João Ruivo, além do restante do seu piquete⁷⁶, teriam aprisionado João Tibúrcio e Benedicto Barbosa, amarrando-os, em seguida. Depois, teriam estuprado as esposas dos dois prisioneiros, na presença destes. Para encerrar o ato bárbaro, teriam assassinado os maridos na presença das esposas.

Bonifácio afirmou que havia recebido tal informação por conta de exercer a função de inspetor de quarteirão. Nessa condição, teria recebido queixa por parte de Sebastião Barbosa, pai de Benedito e sogro de Tibúrcio, queixa essa que Massaneiro teria levado ao conhecimento do capitão Potiguara, então comandante do destacamento acampado em Reichardt, sem que nenhuma providência fosse tomada.

Aqui, ao cruzar as fontes, parece que o relato de Massaneiro está em compasso com as denúncias feitas por periódicos no decorrer de 1915. A título de exemplo, cita-se notícia reportada pelo jornal *A Noite* (RJ), de 18/03/1915:

⁷³ Aqui uma observação importantíssima: consoante se perceberá, a investigação iniciou em setembro do ano de 1915. As testemunhas, ao fazerem menção aos fatos, reportam-nos ao início desse mesmo ano, a par do que se noticiaram os jornais da época, já referidos em boa parte. No entanto, ao iniciar o processo propriamente dito, de um ponto em diante, haverá uma confusão de datas, ligando-os ao ano de 1914, dando, assim, subsídios à defesa de Pedro Ruivo, que buscou álibi em meio a esse equívoco.

⁷⁴ No processo esse personagem também aparece referenciado como Juca Bueno ou Juquinha Bueno.

⁷⁵ Relativamente à localidade de Reichardt, inúmeras informações há que merecem ser transcritas à parte. Dessa forma, indica-se ao leitor para que a acompanhe na lista de apêndice as observações elaboradas.

⁷⁶ Importante atentar para que a imputação do fato criminoso não era exclusiva ao chefe do grupo de vaqueanos, Pedro Ruivo, mas extensivo a todos os integrantes do piquete. Conforme se verificará adiante, alguns dos membros do piquete atuaram no processo, inclusive na função de jurado.

A INDIGNAÇÃO DE ALGUNS OFICIAIS – OS PROTESTOS QUE APARECEM - RIO NEGRO, 18 (A NOITE) – A oficialidade do 16º batalhão mostra-se indignadíssima com os fuzilamentos e roubos praticados vergonhosamente contra os “fanáticos”, sem o menor protesto do coronel Onofre. Por isto, o major Pedro Gameiro, para fugir àquela atmosfera de atentados e crimes, baixou ao hospital, vindo para Curitiba. O 2º tenente de cavalaria Prado declarou que não podia servir com bandidos e ausentou-se. O coronel Onofre requisitou-o nominalmente. O tenente Prado, porém, não voltou. O tenente Benedito Assis, do 16º de infantaria, foi ameaçado de prisão por ter protestado contra os atentados e crimes praticados pelos bandidos Pedro Ruivo e Cataverna⁷⁷. Também o major Medeiros, comandante do 56º de caçadores, os capitães Bulle e Alzerino e outros, além de quase todos os tenentes, mostram-se contrários a estes fatos, praticados à sombra das expedições militares, que vêm comprometer a ação benfazeja que se espera do Exército na zona conflagrada.

É de se destacar que entre os oficiais referidos na notícia, tanto o major Gameiro quanto o tenente Prado foram citados por Hortêncio Baptista dos Santos em seu depoimento. Seriam eles oficiais que poderiam esclarecer as façanhas de Pedro Ruivo por delas terem ciência.

Ao final de seu depoimento, Massaneiro afirmou que Pedro Ruivo e seu piquete teriam queimado diversas casas e até ervais, sem motivo justificável, mencionando os fogos lançados em terrenos legitimados de Rodolpho Wolff, Thimoteo Pinto e dos Prados. Aqui, um alerta deve ser feito. As menções aos nomes de Rodolpho Wolff e Thimoteo Pinto chamam a atenção.

Em relação a Rodolpho Wolff, ele aparece como vaqueano do piquete de Pedro Ruivo em diversas listas de pagamentos, a exemplo da que se refere ao mês de abril de 1915. Ao mesmo tempo, no processo, há uma decisão de 29/10/1918, em que o juiz substituto em exercício na comarca, Rodolpho Wolff Filho, expede mandado de prisão a Pedro Ruivo. Esses dados ensejaram algumas indagações: Rodolpho Wolff citado no depoimento de Antônio Bonifácio Massaneiro como vítima de incêndio praticado por Pedro Ruivo seria a mesma pessoa constante na lista de seu piquete? Em sendo a mesma pessoa, seria possível ter sido vítima de Pedro Ruivo e continuar exercendo a função de vaqueano? E quanto ao juiz substituto, Rodolpho Wolff Filho, pelo nome, indica relação tanto com o personagem citado por Massaneiro quanto com o vaqueano pertencente ao bando de Pedro Ruivo. Embora surgidas as questões, restaram abertas, não sendo possível compreender como se dava a relação de Rodolpho Wolff com Pedro Ruivo.

⁷⁷ Não se pôde identificar quem seria “Cataverna”.

Em relação ao nome Thimoteo Pinto, citado também no depoimento de Antônio Bonifácio Massaneiro, há outra informação relevante. No primeiro júri⁷⁸ a que foram submetidos Pedro Ruivo e seu filho João, um dos jurados foi Timotheo Borges Pinto. Seria ele a mesma pessoa referida no depoimento por Massaneiro? Pelo nome não possuir grande número de homônimos e considerando a quantidade reduzida de habitantes que Canoinhas tinha, à época⁷⁹, é de se supor que sim.⁸⁰

Ainda sobre as informações de Massaneiro é possível obter resultados interessantes com o cruzamento de fontes. No livro escrito por Demerval Peixoto, militar que participou do conflito, ao descrever o efetivo que fez parte da expedição ao reduto de Santa Maria faz a seguinte menção:

A 26 de Março, em Canoinhas, organizara-se o destacamento ao mando do capitão Potiguara para o ataque pelo norte do Sta. Maria. [...] 110 vaqueanos dos piquetes de Pedro Ruivo, Leocádio e Pedro Pacheco, Elias de Souza e **Bonifácio Massaneiro, este último o melhor conhecedor do itinerário porque era provindo do lado dos bandoleiros onde estivera até a pacificação de Janeiro** (PEIXOTO, 1920, p. 689, grifo nosso).

A afirmação final do autor, no sentido de que Massaneiro teria sido “bandoleiro” antes de servir de vaqueano, vem a explicar a razão da argumentação utilizada no processo por Pedro Ruivo. Para rebater as imputações recebidas, utiliza, dentre outros argumentos, a justificativa de que as testemunhas eram suas inimigas por serem “ex-fanáticos”, enfatizando o nome de Massaneiro.

A partir deste ponto, surgem características importantes acerca das relações sociais estabelecidas à época. A literatura sobre o Contestado informa haver casos de revoltosos que se transformaram em vaqueanos. Além de Massaneiro, talvez o mais famoso seria o de “Alemãozinho”, que após servir como líder rebelde, colocou-se ao lado do governo como vaqueano (MACHADO, 2012, p. 306). Analisando o processo, esse argumento se mostra mais detalhado, bem como expõe a relação de desconfiança e o sentimento de vingança existente entre “fanáticos” e “ex-fanáticos” *versus* vaqueanos. Mesmo com a mudança de lado, a rivalidade continuava. Pedro Ruivo viria a fazer uso dessa rivalidade em sua defesa perante o tribunal do júri.

⁷⁸ Conforme se verá adiante, os réus foram submetidos a 4 (quatro) júris relativos ao mesmo fato, haja vista que os 3 (três) primeiros foram anulados. Foram absolvidos em todos eles.

⁷⁹ Informações contidas no Almanak Laemmert (1915, p. 4373) apontam para 6.700 (seis mil e setecentos) o número de habitantes o município no ano de 1915.

⁸⁰ Curiosamente, esse primeiro julgamento é o único que apresentou voto contrário à absolvição dos réus, pois nos dois seguintes (2º e 3º júri) a votação foi unânime pela absolvição. Apenas no 4º júri, no tocante ao assassinato de Pontes, haveria também um voto pela condenação contra seis pela absolvição. Restando unânime a absolvição pelos demais crimes.

Após a oitiva de Massaneiro, o próximo a ser ouvido deveria ser o major e superintendente municipal, Manoel Thomaz Vieira. No entanto, não compareceu à intimação. Mesmo sem a presença inicial do superintendente, o inquérito continuou em curso. No mesmo dia em que Antônio Bonifácio Massaneiro foi ouvido, outras 4 (quatro) testemunhas também prestaram depoimento.

A segunda testemunha ouvida no inquérito foi Thereza Ferreira da Silva⁸¹, a qual afirmou que morou por mais ou menos oito anos na localidade de Reichardt, com seu marido, João Bento Vieira, e seus filhos. Após a eclosão do “movimento revolucionário dos fanáticos”, teria a família se escondido nos matos de Manoel Barbosa, compadre da depoente, para fugir dos constantes convites dos “fanáticos”. Em determinado dia, surgiu no lugar alguns homens do piquete de Fabrício Vieira, os quais conduziram-nos até o acampamento das Forças, em Reichardt. Por esses homens, a família da depoente teria sido bem tratada. No entanto, ao chegar ao acampamento, o marido da depoente foi preso e amarrado. Logo após, foi entregue a Pedro Ruivo que, em conjunto com seus companheiros, mataram-no, o que teria ocorrido por vingança devido a desavenças anteriores. Thereza, já viúva, teria sido conduzida, no dia seguinte, para Canoinhas, na companhia de seus filhos.

A “solução” de conflitos pessoais não foi incomum no Contestado. Muitos dos vaqueanos, utilizando-se do momento atípico pelo qual passava a região e do poder do qual se viram investidos, praticaram assassinatos motivados por razões pessoais preexistentes, sob a alegação de que suas vítimas seriam rebeldes “em linha de fogo”. Esse fato também foi identificado por Poyer (2018, p. 200), ao analisar a Chacina do Iguaçu, praticada pelos vaqueanos de Fabrício Vieira. Essas ações geraram um sentimento de medo e injustiça entre a população, que perduraria mesmo após o encerramento do conflito.

Ao dar continuidade ao depoimento, a testemunha informou diversos assassinatos que teriam sido praticados por Ruivo: Vicente Schimanski e Nicolau de Tal, vulgo Mestre, os quais teriam sido mortos malhando feijão. Disse ter ouvido isso de João Ruivo, que teria afirmado, já na Vila de Canoinhas, que havia mandado os dois para o “Exército Encantado”. Ainda relatou os assassinatos de um tal Cubas e

⁸¹ Em sua qualificação, afirmou ter 31 (trinta e um) anos de idade, viúva de João Bento Vieira, natural do estado do Paraná, residente na Vila de Canoinhas (ao tempo do depoimento).

um tal Vadécua e confirmou também que Manoel Pontes e José Bueno teriam sido assassinados por Pedro Ruivo.

Por fim, afirmou que, na ocasião do assassinato do marido, os animais pertencentes à família, “três animais cavalares e oito cabeças de gado vacuum e mais cinco terneiros”, foram “arrebanhados” por Pedro Ruivo. De todos os animais, a testemunha teria conseguido reaver apenas “uma potranca, um cavalo e uma vaca, estando já a potranca marcada com o ferro de marcas de Pedro Ruivo, que tinha adotado como marca uma cruz.” Na mesma linha de outros depoimentos e do que diversas notícias jornalísticas haviam reportado, afirmou que por muitas vezes teria visto Pedro Ruivo passar pela Vila de Canoinhas conduzindo animais “arrebanhados”.

A terceira testemunha ouvida no inquérito, Maria Benta da Silva⁸², era filha de Thereza Ferreira da Silva (2ª testemunha do inquérito) e de João Bento Vieira. Após a leitura da notícia publicada por Hortêncio Baptista, inicia seu depoimento confirmando o que já havia sido falado por sua mãe. Disse que sua família, até o início “dessa questão de fanatismo”, residia na Serra dos Vieiras⁸³, na localidade de Reichardt. Informou a testemunha que a partir do movimento:

[...] emigraram para as terras do Barbosa, no Timbozinho, evitando por esse modo de serem levados à força para o reduto dos fanáticos, tendo ficado para dentro da guarda dos mesmos, e lá no seu esconderijo de vez em quando recebiam alguma notícia, tanto que souberam da aproximação das forças do governo, perante as quais seu pai queria se apresentar, assim como souberam que devia vir um piquete de fanáticos que traziam o intuito de matar o velho Reichardt; aconteceu que antes da vinda desse piquete chegaram as forças do governo tomando a posição ocupada pelos fanáticos [...] (CANOINHAS (SC), 1915).

Do mesmo modo que sua mãe já havia relatado, disse que em determinado momento surgiram alguns vaqueanos do grupo de Fabrício Vieira, os quais os conduziram até o acampamento no Reichardt. Enquanto estavam a caminho do acampamento, teria recebido bom tratamento. No entanto, ao chegar em Reichardt, passariam a ser tratados como “jagunços” e sofrer injúrias. Em relação ao destino de seu pai, afirmou:

Pouco depois Salvador Pinheiro, vulgo Dente de Ouro, Pedro Ruivo e Leocádio Pacheco, mais tarde falecido, amarraram o pai da depoente, na

⁸² À época do depoimento, Maria Benta da Silva tinha 15 (quinze) anos incompletos, informando ser solteira, natural de Canoinhas, de profissão doméstica, e residente na Vila de Canoinhas.

⁸³ No tocante a Serra dos Vieiras há um apontamento curioso: atualmente, não obtivemos informação exata de onde ficava esse lugar. Sabe-se que se localizava nas redondezas de onde hoje é a localidade de Pinheiros (Canoinhas/SC), onde o município de Canoinhas (SC) faz limite com o de Irineópolis (SC). No entanto, nem os moradores mais antigos do local consultados souberam informar. Em verdade, o nome “Serra dos Vieiras” soa-lhes desconhecido.

presença da família, e em seguida carregaram a pequena distância, onde o degolaram cruelmente. A testemunha não assistiu o ato da degola, mas quando levaram seu pai, os indivíduos que formavam o piquete de Pedro Ruivo e Leocádio Pacheco faziam grande alarido, dando vivas e outros gritos, batiam palmas, talvez com o intuito de fazer com que ela depoente e mais pessoas da família, não ouvissem as exclamações e lamentos de seu pai e chefe, mas não obstante o barulho a testemunha ouviu distintamente dois longos gemidos de seu finado pai provavelmente os últimos de sua vida (CANOINHAS (SC), 1915).

Continuando seu testemunho, informou que todos os animais pertencentes à família haviam sido “arrebanhados” por Pedro Ruivo, o qual havia feito isso com diversas outras pessoas. Nesse ponto, a testemunha faz menção genérica aos “arrebanhamentos”, sem identificar as vítimas, dizendo apenas que ocorreram em grande número. Finaliza informando que, após o ocorrido no Reichardt, sua família teria sido conduzida para a vila de Canoinhas, onde pudera testemunhar Pedro Ruivo passar diversas vezes com animais “arrebanhados”. Além dos animais,

[...] viu também muitos carros conduzindo máquinas de costura e outros objetos de uso doméstico, vendo também relógios, calçados de crianças que foram furtados da casa de Eusébio Padilha, tudo isto trazido por Pedro Ruivo. (CANOINHAS (SC), 1915).

Antes do prosseguimento da análise dos depoimentos há a necessidade de explanação jurídica acerca das imputações feitas pelas testemunhas. Muitos dos fatos relatados eram específicos, apontando vítima, localidade, data aproximada. No entanto, em muitos pontos, as versões eram vagas e genéricas. Em alguns trechos, também, a versão restava “solta” nos autos, sem outros elementos a complementá-la. A viabilidade do processo só se daria em relação a fatos com o mínimo de especificação e de comprovação. Por conta disso, na fase futura, em que o magistrado analisou a denúncia do Ministério Público muitas acusações não foram aceitas devido à sua generalidade ou falta de comprovação mínima.

A quarta testemunha ouvida foi Luiz Ribeiro de Macedo⁸⁴. Após a leitura do artigo de Hortêncio Baptista, inicia seu depoimento com uma informação bastante relevante: “Respondeu que desde o princípio de fevereiro do corrente ano trabalhou junto às forças da Coluna do Norte, como vaqueano sob as ordens de Antônio Bonifácio Maçaneiro” (CANOINHAS (SC), 1915).

⁸⁴ À época do depoimento, Luiz Ribeiro de Macedo informou possuir a idade de 38 (trinta e oito) anos, casado, lavrador e natural do estado do Paraná.

A partir de uma curta afirmação, surgem dados importantes: em primeiro lugar, Luiz Ribeiro afirma que passou atuar como vaqueano, pertencente ao piquete de Massaneiro, em fevereiro do corrente ano, no caso, de 1915. Conforme já apontado, Antônio Bonifácio Massaneiro, ao que tudo indica, teria sido revoltoso antes de se tornar vaqueano. Possivelmente, o período dessa transição coincide com o mês de fevereiro de 1915. É possível embasar essa hipótese também na análise das listas de pagamentos dos piquetes civis. O nome de Massaneiro, de fato, aparece somente a partir de fevereiro de 1915. Nesta lista, dos 28 (vinte e oito) dias do mês, passíveis de pagamento, Antônio Bonifácio Massaneiro e seu piquete receberam remuneração por apenas 19 (dezenove) dias, ao contrário do piquete de Ruivo, que recebera os 28 (vinte e oito) dias. Assim, é possível deduzir que a contratação do piquete de Massaneiro, conseqüentemente a sua participação ao lado das Forças, teria iniciado em 08/02/1915 (LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS, FEVEREIRO DE 1915).

É de se destacar que as listas de pagamento de vaqueanos não prezavam pelo nome completo e com a grafia escoreta, havendo variações entre elas. A exemplo do próprio Antônio Bonifácio Massaneiro, que aparece com seu nome reduzido: Bonifácio Massaneiro. No tocante à mutação de grafia dos nomes e sobrenomes nas listas, Rodrigues (2008, p. 313) traz também esse alerta.

O segundo dado importante sobre o depoimento de Luiz Ribeiro de Macedo diz respeito à data. Durante o inquérito e o processo, a menção que se faz sobre os fatos praticados por Pedro Ruivo, vinculam-nos ao início do ano de 1915. No entanto, a partir da inserção equivocada da data no termo de assentada de 06/01/1916, datando-o como 06/01/1915, os réus passariam a utilizar isso como álibi para pedir a nulidade do processo. Isso porque, os depoimentos, em muitos casos, eram remissivos, dando a entender que os acontecimentos teriam ocorrido um ano antes do que realmente se deram. Em todos os 4 (quatro) júris a que os réus vieram a ser submetidos, houve essa confusão no momento de apresentar os quesitos para a votação do Conselho de Sentença, conforme será verificado.

Ao dar prosseguimento em seu depoimento, Luiz Ribeiro traz afirmações bastante genéricas. Afirma que Pedro Ruivo fugia dos combates e que fazia inúmeros “arrebanhamentos” de criações de espécies variadas: cavalar, muar e vacum. O primeiro fato específico a que faz referência, diz respeito ao assassinato de Manoel Pontes. Aos moldes do que havia feito Antônio Bonifácio Massaneiro, descreve minuciosamente como o fato se deu, sem discrepâncias ao que já havia sido relatado

pela 1ª testemunha, confirmando, inclusive, que Ruivo teria ficado com o animal da vítima (uma mula encilhada).

Ao final de seu depoimento fez menção ao caso do assassinato de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa, bem como ao estupro a que foram submetidas suas esposas. No entanto, a ciência que tinha dessas informações se dava por “ouvir dizer por diversas pessoas”. Por fim, indicou, ainda, a localização da viúva de Benedicto Barbosa, a qual estaria residindo na localidade de Arroios, próximo ao Salseiro, em Canoinhas (SC).⁸⁵

Após Luiz Ribeiro Macedo, foi ouvido Francisco Belbiano Massaneiro⁸⁶, filho de Antônio Bonifácio. Francisco Belbiano relatou que era vaqueano pertencente ao piquete de seu pai, Antônio Bonifácio Massaneiro. Devido a ter passado um tempo doente e outro tanto em serviços de exploração para a Coluna Norte, não teria visto Pedro Ruivo praticar os assassinatos de que era acusado. No entanto,

[...] viu os cadáveres de Manoel Pontes, no Taquarizal, de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa no Rio Bonito, de Nicolau de Tal no Arroio Fundo, do Velho Collaço, parece à testemunha que no Rio Bonito também, sendo dito por diversas pessoas que essas mortes foram feitas por Pedro Ruivo (CANOINHAS (SC), 1915).

Após essa afirmação, descreve a morte de Manoel Pontes, nos mesmos moldes do que já havia sido relatado por seu pai, Antônio Bonifácio Massaneiro, e por Luiz Ribeiro de Macedo. Confirmou, também, os arrebanhamentos. Porém, não apontou vítimas específicas, restando o depoimento vago nesse aspecto. Acrescentou que sabia, por ouvir dizer (pois não estaria em casa na ocasião), que Sebastião Barbosa, pai de Benedicto Barbosa, teria prestado queixa a Antônio Bonifácio Massaneiro contra Pedro Ruivo e seu piquete, os quais haviam “desfeitado”⁸⁷ a família de Sebastião. Só não sabia se seria a família de Sebastião ou as mulheres de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa.

Todas as oitivas analisadas acima ocorreram no dia 25/09/1915. O superintendente de Canoinhas, major Manoel Thomaz Vieira, não compareceu para

⁸⁵ Ver observações relativas à localização atual de Salseiro e Arroios nos anexos.

⁸⁶ Nascido no estado de Santa Catarina, era filho de Antônio Bonifácio Massaneiro e de Ana Batista Pereira. Casado com Ana Batista Massaneiro, faleceu em 13/11/1960, com 72 (setenta e dois) anos de idade, na localidade de Rio Bonito, à época, pertencente ao município de Canoinhas (Certidão de Óbito de Francisco Belbiano Massaneiro, consultada via *Family Search*; visita *in loco* ao jazigo do referido personagem). Atualmente, Rio Bonito é localidade pertencente ao município de Bela Vista do Toldo (SC). Foi enterrado no cemitério da localidade da Imbuia, Bela Vista do Toldo (SC).

⁸⁷ A palavra desfeitar, embora possuindo o sentido de ofensa, indelicadeza, no contexto do processo parece indicar importunação sexual.

prestar depoimento. Por conta disso, nova intimação foi expedida, não apenas em relação a Vieira, mas também em relação a Amaro Barbosa da Silva e Faustina Maria de Oliveira. Esta última, a viúva de Benedicto Barbosa, referida por Luiz Ribeiro de Macedo. No dia 02/10/1915, foram ouvidas a 6ª e 7ª testemunhas, respectivamente, Amaro Barbosa da Silva⁸⁸ e Faustina Maria de Oliveira. Amaro Barbosa iniciou dizendo conhecer Pedro Ruivo, pois teria servido também como vaqueano no piquete de Antônio Bonifácio Massaneiro. A informação se confirma, ao ser realizado o cruzamento dos dados com o que consta nas listas de pagamentos dos vaqueanos (LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS, FEVEREIRO DE 1915).

Segundo Amaro Barbosa, mesmo tendo servido ao lado de Pedro Ruivo como vaqueano, o fato não impediu que ele e seus apaniguados praticassem crimes contra sua família. No tocante ao ocorrido com Benedicto Barbosa (seu irmão), João Tibúrcio e as esposas de ambos, teria sido uma testemunha ocular, isso porque, na ocasião, fora até a casa das vítimas. Ao chegar ao local e visualizar os réus molestando seus familiares, por receio, ficou escondido, observando.

Afirmou que na ocasião os réus teriam prendido seu irmão e seu cunhado. Após amarrarem as vítimas, teriam “desfeitado” suas mulheres, violentando-as brutalmente. Relatou também que Pedro Ruivo teria “arrebanhado” 10 (dez) cabeças de gado de sua família. Ao ver as violências praticadas pelo bando, Amaro fugiu do local. Depois de relatar os crimes contra seus familiares, relatou, genericamente, que Pedro Ruivo “arrebanhava” todas as criações que encontrava e que ouviu dizer que ele matara José Bueno, Manoel Pontes⁸⁹, um homem de nome Collaço e outras pessoas que não se recordava naquela ocasião.

Já Faustina⁹⁰ inicia seu relato dizendo conhecer Pedro Ruivo e sua conduta inadequada ao servir como vaqueano, inclusive, assassinando seu marido Benedicto. Disse que em mês de fevereiro (deixando antever que se refere ao ano de 1915),

⁸⁸ Na qualificação do termo de depoimento, Amaro Barbosa informou a seguinte qualificação: Amaro Barbosa da Silva com vinte anos de idade, solteiro, natural do Estado do Paraná e residente neste município, de profissão lavrador.

⁸⁹ Curiosidade: no município de Canoinhas (SC) existem as localidades rurais de Campina dos Buenos, Campina dos Ribeiros, Campo dos Pontes. Por meio do sobrenome das pessoas envolvidas no processo, bem como do espaço geográfico onde os fatos se desenvolveram, é possível supor que os sobrenomes guardam relação com as famílias que ocuparam originariamente as referidas localidades, transmitindo-lhes o topônimo.

⁹⁰ Em seu depoimento, Faustina Maria de Oliveira afirmou possuir dezesseis anos de idade, sendo solteira, tendo sido casada religiosamente com Benedicto Barbosa, de serviços domésticos, natural deste Município (Canoinhas/SC).

estavam fazendo erva (colhendo erva-mate), na localidade de Rio Bonito, local onde haviam ido após se apresentarem às autoridades em Canoinhas (SC). Em um determinado dia notaram a falta de todos os animais que possuíam. Informou que teria sido o piquete de Pedro Ruivo que havia “arrebanhado” seis cabeças de gado cavalariço e muar, mais as de gado vacum, cujo número não se recordava. Em seguida, passou a relatar a morte do marido:

[...] que se lembra ela depoente ter sido um domingo, ao amanhecer, foi a casa que habitavam cercada por um grupo de pessoas armadas e logo após fortes pancadas nas janelas e nas portas despertaram a depoente e seus companheiros, que como disse, eram Benedicto Barbosa e João Tibúrcio e sua mulher, ato contínuo o chefe do grupo assaltante, que depois a depoente reconheceu ser Pedro Ruivo, deu ordem que saíssem para a rua, porque em caso contrário lançaria fogo à casa com as pessoas dentro. A depoente e seus companheiros saíram para a rua e imediatamente Benedicto Barbosa e João Tibúrcio foram presos e amarrados, dizendo alguém do grupo que os trariam para a Vila de Canoinhas, mas, a pequena distância da casa, não obstante Benedicto Barbosa ter declarado que servira no piquete de Antônio Bonifácio Maçaneiro, foram ambos fuzilados, ouvindo a depoente o estampido de seis tiros, sendo depois degolados, tendo sido também antes infligidos maus tratos às duas vítimas [...] Acrescentou mais que na ocasião em que foram presos e mortos Benedicto e Tibúrcio tentaram desfeitar ainda mais do que tinham feito com aquele assalto a ela depoente a sua companheira Mariana, mulher de Tibúrcio, chegando alguns do piquete a puxá-la pelo vestido [...] dizendo uns e outros que esta é mais bonita, não sabendo ela depoente a quem se referiam, porque naquela ocasião, com aquelas ocorrências desatinadas como estavam nem podia prestar atenção no que se passava (CANOINHAS (SC), 1915).

No depoimento, é perceptível o retraimento de Faustina, especialmente, ao fazer menção à “desfeita” que ela e sua cunhada, Mariana, teriam sofrido. Possivelmente, por conta disso, o fato não chegou a ser bem especificado por ela. Em recurso elaborado pela promotoria, relativamente à primeira absolvição dos réus, o promotor da ocasião, Roberto de Miranda Jordão, não deixou de notar inibição da testemunha, conforme se verificará adiante.

Com o depoimento de Faustina, encerraram-se as oitivas do dia 02/10/1915. O superintendente de Canoinhas, Thomaz Vieira, novamente não havia comparecido. Estaria ele doente e acamado, conforme informou o escrivão, em certidão da mesma data.

No dia 10/11/1915, seria ouvida a 8ª e última testemunha do inquérito, major da Guarda Nacional e superintendente de Canoinhas, Manoel Thomaz Vieira. Após sua

qualificação, Vieira⁹¹ informou não ser necessária a leitura do artigo de Hortêncio Baptista, haja vista estar ciente dele. Afirmou conhecer Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, e que tinha ciência de que, enquanto operava junto às forças militares, o vaqueano arrebanhava para si todos os tipos de animais que encontrava. Afirmou que teria visualizado, por várias vezes, Pedro Ruivo passando em frente à sua casa com diversos animais trazidos do sertão, sem saber se Ruivo tinha ou não autorização para tanto.

Como superintendente de Canoinhas, os proprietários legítimos o procuravam, a fim de que intermediasse junto ao Réu a devolução dos animais, conforme afirmou:

Sabe também por ser intermediário de diversos legítimos donos daquelas criações, para ver se poderia conseguir que Pedro Ruivo entregasse a seus donos, conforme apresentavam suas marcas, o que sempre Pedro Ruivo recusava entregar, conduzindo mais tarde para o Estado do Paraná. Disse a testemunha que Pedro Ruivo lhe dissera que matou José Antônio Bueno por ter sido companheiro do bandoleiro Ignácio Vieira, essa morte Pedro Ruivo praticou depois de um mês mais ou menos que José Antônio Bueno (vítima) tinha se apresentado e tirado salvo-conduto do Chefe de Polícia Militar, isso afirma a testemunha por achar-se na ocasião aquela autoridade forneceu o aludido salvo-conduto digo ocasião em que aquela autoridade forneceu o aludido salvo-conduto. Disse mais a testemunha que Bonifácio Maçaneiro lhe dissera que viu quando Pedro Ruivo matou o pobre velho inofensivo Manoel Pontes, depois de ter o mesmo se apresentado ao Bonifácio Maçaneiro, pedindo para lhe levar a presença das autoridades competentes. Disse finalmente a testemunha que quanto ao mais que alude o referido artigo do jornal "O Estado", nada pode afirmar, entretanto a voz pública clama tais horrores (CANOINHAS (SC), 1915).

O depoimento do superintendente municipal mostrou-se de grande relevância, pois seria ele testemunha de uma confissão feita diretamente por Ruivo. No entanto, na fase judicial, estranhamente, ele não seria ouvido, sem haver no processo justificativa para a omissão.

No tocante a José Antônio Bueno, que no processo também é referido como Juca Bueno ou Juquinha Bueno, a testemunha trouxe um relato bastante rico acerca do crime, cuja ciência possuía por meio do que lhe relatara o próprio investigado, Pedro Ruivo. No entanto, é possível verificar que acabou transmitindo informações genéricas, no que se refere aos "arrebanhamentos", sem que fosse possível identificar vítimas específicas. No que dizia respeito ao restante das denúncias feitas por Hortêncio Baptista, informou nada mais poder afirmar, salientando, entretanto, que "a voz pública clama tais horrores".

⁹¹ Verificar informações biográficas nos anexos.

2.2.2 Relatório do Delegado

Com o depoimento de Manoel Thomaz Vieira as diligências do inquérito foram encerradas. Na praxe investigativa, isso ocorre quando a autoridade policial entende serem suficientes os indícios de autoria e a materialidade do fato, bem como suas circunstâncias. Isso permite ao Ministério Público ingressar com a ação penal por meio da uma peça jurídica chamada “denúncia”. As conclusões a que chegou o delegado assim ficaram descritas:

Do presente inquérito verificou-se que Pedro Leão de Carvalho, vulgarmente conhecido por Pedro Ruivo, quando comandante de um piquete de civis que operou contra a horda de “fanáticos” que infestou este município, praticou toda sorte de arbitrariedade aliado a mais baixa gatunagem, chegando a fazer fortuna com o que roubou as vítimas de seus instintos sanguinários. Verifica-se ainda do mesmo inquérito, que Pedro Ruivo é responsável direto dos assassinatos de Maneco Pontes, José Bueno, Braz de Tal, Collaço, João Tibúrcio, Benedito Barbosa, João Bento Vieira e Nicolau de tal (1ª a 7ª testemunhas). O presente inquérito é o atestado vivo do homem mais bandido, ladrão e criminoso que pisou o solo catarinense, porque um homem que não respeita a presença de seus filhos para praticar atos degradantes como os constantes desses autos, outros qualificativos não merece. No presente inquérito nota-se a falta de autos de corpo de delito etc, porém a situação anárquica porque atravessa este município, inibiu as autoridades desta e das demais diligências necessárias. E para que tão grande criminoso seja punido como merece o Sr. Escrivão remeta estes autos ao Sr. Adjunto do promotor público em exercício, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz de Direito. Canoinhas, 16 de novembro de 1915 (CANOINHAS (SC), 1915).

O escrivão procedeu de acordo com a determinação recebida. A partir desse ponto, o Ministério Público assumiria o protagonismo. Curiosamente, o membro do Ministério Público que recebeu o inquérito das mãos do escrivão, em 18/11/1915, foi o adjunto de promotor, Hortêncio Baptista dos Santos, personagem que havia denunciado Pedro Ruivo em artigo jornalístico e que fora testemunha no processo. Em que pese a particularidade, essa foi a única menção a ato processual que tenha tomado parte enquanto representante do Ministério Público durante o processo.

2.2.3 A denúncia do Ministério Público

Antes da elaboração da denúncia propriamente dita, observa-se que, a pedido do promotor público, houve um auto de exumação. No dia 14/12/1915, a comitiva

responsável pela diligência⁹² se deslocou até Reichardt, onde estaria acampado um contingente do 11º Batalhão do 4º Regimento de Infantaria.

A dois quilômetros de distância, a partir da antiga casa do Sr. João Reichard, em direção ao poente, havia restos mortais de duas pessoas. Segundo o que consta nos autos: “Foi pelo mesmo Juiz ordenado ao Sr. Antônio Bonifácio Maçaneiro, que lhe indicasse a sepultura onde foram enterrados José Antônio Bueno⁹³ e Benedicto Vieira, mortos, assassinados por Pedro Leão de Carvalho” (CANOINHAS (SC), 1915). Em relação a Benedicto Vieira, parece haver um equívoco. Durante o inquérito, em momento algum apareceu vítima com esse nome. Possivelmente, ocorreu confusão entre os nomes de “João Bento Vieira”, uma das vítimas (depoimento da 2ª e 3ª testemunhas), com o de “Benedicto Barbosa”, outra vítima.

Com base nos exames feitos e em resposta aos quesitos levantados, os peritos concluíram a existência de fragmentos de ossos humanos de duas pessoas distintas:

[...] um frontal e parte do parietal direito, um fragmento, digo dois fragmentos do rochedo, sendo que o frontal é pertencente a um esqueleto e os dois ossos dos dois rochedos, pertencente ao outro esqueleto; um occipital e vários fragmentos de ossos próprios do crânio, pela diminuta parte desses ossos, não se pode de pronto estabelecer a sua localização; dois tíbias, pertencendo a mais de um esqueleto, isto é do mesmo lado, semelhantes, porém de tamanho diferente; dois ossos fêmur, sendo um maior do que o outro, porém do mesmo lado, pertencentes portando a indivíduos distintos [...] Em tempo: os peritos encontraram mais um osso que não foi descrito neste auto e que é o omoplata esquerdo, ainda revestido das partes moles (CANOINHAS (SC), 1915).

Embora não tenham conseguido precisar o tempo de morte, por conta das condições a que os cadáveres ficaram expostos (tempo, animais carnívoros, lugar seco e descampado) os peritos puderam concluir que era relativamente recente, devido aos ossos ainda apresentarem partes moles. No tocante ao vestuário, observaram duas calças diferentes, sendo uma branca com listras pretas e outra de riscado azul, bem como diversos fragmentos de camisas e de pano diferentes. Acharam também outros objetos “como botões de diversos tamanhos e cores, uns de

⁹² A comitiva era formada pelo primeiro suplente do juiz de direito em exercício, Virgílio Carlos Marcondes; escrivão interino, Bento de Oliveira Sobrinho; promotor público da comarca, José Affonso Trieta; perito nomeado, Dr. Antônio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho, médico do 11º Batalhão de Infantaria; perito nomeado Antônio Rodrigues Pereira, cidadão canoinhense; testemunha, Waldemiro Bonifácio do Nascimento, sargento ajudante do 11º Batalhão de Infantaria; testemunha, Octávio de Carvalho Ramos, sargento do 11º Batalhão de Infantaria; testemunha, Antônio Bonifácio Massaneiro (CANOINHAS (SC), 1915).

⁹³ José Antônio Bueno também aparece mencionado no processo como José Bueno/Juquinha Bueno/Juca Bueno.

calça outros de camisas, em um número total de seis, uma boquilha de um cachimbo”. Por fim, informaram não terem encontrado vestígios de luta nos arredores dos corpos.

Após o exame, veio, então, a denúncia elaborada pelo promotor José Affonso Trieta. Na denúncia, o promotor inicia a peça apontando como autores dos fatos que viria a relatar: Pedro Leão de Carvalho, vulgo “Pedro Ruivo”; João de Carvalho, vulgo “João Ruivo” e Nero de tal⁹⁴. Curioso é o introito feito pelo promotor público:

Seria nobre o procedimento de Pedro Leão de Carvalho, e, bem assim o do seu filho João, e de Nero, seu companheiro, se os seus trabalhos em prol da legalidade fossem um ato de patriotismo. Porém, estes autos nos mostram de uma maneira precisa, categórica, que Pedro, João e Nero, envolvendo-se na luta, não alimentavam outra intenção senão de se enriquecerem, muito embora fosse preciso pisarem sobre todas as leis da humanidade, fosse necessário praticarem atos cruéis e mesmo de uma hediondez sem limite (CANOINHAS (SC), 1915).

Na denúncia, o promotor enfatizou que muitas outras pessoas teriam prestado auxílio aos réus. Não obstante, devido à situação anormal pela qual passava a comarca, não foi possível sua identificação. Esse fato é de extrema relevância. As outras pessoas a que o promotor se refere, seriam, naturalmente, vaqueanos que faziam parte do piquete. Conforme será verificado adiante, um dos vaqueanos do bando de Pedro Ruivo, Guilherme Weber, além de não ter sido processado, fez parte do terceiro júri. Ele integrou o Conselho de Sentença, que absolveu os acusados em 07/03/1919, ou seja, Guilherme, que deveria figurar como réu no processo (pois os fatos foram atribuídos ao piquete que integrava) acabou na função de jurado, contribuindo para a absolvição do antigo chefe

Os primeiros fatos narrados na denúncia foram os homicídios praticados em desfavor de: 1) Manoel Pontes; 2) José Bueno; 3) Braz de Tal; 4) João Bento Vieira; 5) Vicente Schimanski; 6) Nicolau de Tal, vulgo Cubas; 7) João Tibúrcio; 8) Benedicto Barbosa; 9) Collaço de Tal. Após a descrição dos homicídios, menciona genericamente os roubos de diversos animais pertencentes a particulares, sem, no entanto, especificá-los. Mencionou que seriam centenas deles, cujos animais passaram pela vila de Canoinhas tocados pelos réus. A denúncia ainda destacou os

⁹⁴ Nero de Tal é referenciado de diversas maneiras: Homero Ildebrando dos Santos, Homero Brando dos Santos, Homero Brando, Homero dos Santos. Mas o modo que parece ser mais corrente é Homero Brando dos Santos, designativo que aparece, inclusive, em sua certidão de casamento e de óbito. **Fontes:** CANOINHAS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Homero Brando dos Santos e de Celestina Jarrochesky**. Registro em: 30 jul. 1915. CANOINHAS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Homero Brando dos Santos**. Registro em: 24 mar. 1919 (localizadas via *Family Search*).

incêndios em casas e ervais, novamente, sem especificação. Por fim, reportou os estupros a que foram submetidas as mulheres de Benedicto Barbosa e João Tibúrcio.

No tocante à menção aos crimes praticados e aos artigos de lei, faz-se necessária breve análise, a fim de contextualizar e tornar clara a exposição. À época dos fatos, o Código Penal em vigência era o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil (Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890).

A parte inicial da denúncia diz terem os réus cometidos os crimes previstos nos arts. 294, §1º, combinado com o art. 18, §1º. Tais dispositivos fazem referência aos homicídios. Veja-se o que dizia o Código Penal de 1890:

Art. 294. Matar alguém: § 1º Si o crime for perpetrado com qualquer das circunstancias agravantes mencionadas nos §§ 2º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 16º, 17º, 18º e 19º do art. 39 e § 2º do art. 41: Pena - de prisão cellullar por doze a trinta annos. Art. 18. São autores: § 1º Os que directamente resolverem e executarem o crime (BRASIL, 1890).

Enquanto o art. 294, §1º, previa o crime de homicídio, propriamente dito, o art. 18 especificava o modo pelo qual o réu concorreu para o crime. No caso do processo, não foram meros partícipes, pois além de decidirem para prática infracional, executaram os delitos diretamente (sem necessidade de intervenção de terceiros).

O segundo grupo de artigos citados (art. 136 combinado com os arts. 146 n.1, e 141) diz respeito aos incêndios. O art. 136 se relacionava a incêndios praticados em edifício ou construção. Já o art. 141 se relacionava a plantações, matas, florestas⁹⁵. Por fim, o art. 146 traz regra que faz com o que o crime se torne qualificado (o que aumenta o parâmetro mínimo e máximo de pena)⁹⁶.

A denúncia também apontou os réus como incurso nos artigos referentes ao roubo e ao furto, sendo eles, respectivamente, os de nº 359 e 331, nº 4, §1º.⁹⁷ Na

⁹⁵ O atual Código Penal não separa mais as condutas em artigos distintos. Embora ainda faça diferenciação de incêndios quando praticados em casas habitadas, plantações, lavoura, etc., o faz em um mesmo artigo (art. 250), dividindo-o em alíneas (BRASIL, 1940).

⁹⁶ Art. 136. Incendiar edificio, ou construcção, de qualquer natureza, propria ou alheia, habitada ou destinada á habitação, ou a reuniões publicas ou particulares, ainda que o incendio possa ser extinto logo depois da sua manifestação e sejam insignificantes os estragos produzidos: Penas - de prisão cellullar por dous a seis annos, e multa de 5 a 20% do damno causado. Art. 141. Incendiar plantações, colheitas, lenha cortada, pastos, ou campos de fazenda de cultura, ou estabelecimentos de criação, mattas, ou florestas pertencentes a terceiros ou á Nação: Penas - de prisão cellullar por um a tres annos e multa de 5 a 20% do damno causado. Art. 146. Quando do incendio, ou de qualquer dos meios de destruição especificados nos diferentes artigos deste capitulo, resultar a morte, ou lesão corporal, de alguma pessoa, que no momento do accidente se achar no logar, serão observadas as seguintes regras: 1º No caso de morte - pena de prisão cellullar por seis a quinze annos (BRASIL, 1890).

⁹⁷ Art. 359. Si para realizar o roubo, ou no momento de ser perpetrado, se commetter morte: Pena - de prisão cellullar por doze a trinta annos. Art. 331. E' crime de furto, sujeito ás mesmas penas e

capitulação dos crimes, o promotor também descreveu o art. 268 do Código Penal de 1890, sendo este o relativo ao estupro sofrido pelas mulheres de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa. Por fim, a denúncia apontou os dispositivos legais concernentes às circunstâncias agravantes, as quais tinham a possibilidade de aumentar a pena, pedindo, por isso, a condenação dos réus no grau máximo da pena para cada um dos crimes. As circunstâncias indicadas foram as “dos arts. 39 §§ 1,2,3,4,5,7,17,18 e art. 41 §§2º e 3º”.⁹⁸

O próximo passo seria a análise, por parte do juiz de direito, acerca do recebimento ou não da denúncia. Uma vez recebida, o processo propriamente dito estaria iniciado, como de fato ocorreu⁹⁹.

2.2.4 O recebimento da Denúncia e o Início do Processo

No dia 23/12/1915, o juiz de direito (suplente), Virgílio Marcondes, exarava despacho recebendo a denúncia, determinando a intimação das testemunhas e dos denunciados para dar início à formação de culpa. A partir de agora, estaria inaugurado o processo propriamente dito.

Em decorrência disso, há a necessidade de alguns esclarecimentos acerca das fases a serem desenvolvidas. No rito seguido pelo processo, por se tratar de crime contra a vida, a primeira fase consistia exatamente na formação de culpa, momento para se verificar em juízo as informações colhidas no inquérito. Ao final dessa fase, se

guardadas as distinções do artigo precedente: [...] 4º Apropriar-se, em proveito proprio ou alheio, de animaes de qualquer especie pertencentes a outrem. § 1º si os animaes forem tirados dos pastos de fazendas de criação ou lavoura: Penas - A mesma multa, accrescida com a sexta parte a pena corporal (BRASIL, 1890).

⁹⁸ Art. 39. São circumstancias aggravantes: § 1º Ter o delinquente procurado a noite, ou o logar ermo, para mais facilmente perpetrar o crime; § 2º Ter sido o crime commettido com premeditação, mediante entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, de 24 horas; [...] § 4º Ter o delinquente sido impellido por motivo reprovado ou frivolo; § 5º Ter o delinquente superioridade em sexo, força ou armas, de modo que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa; § 6º Ter o delinquente procedido com fraude, ou com abuso de confiança; § 7º Ter o delinquente procedido com traição, surpresa ou disfarce; [...] § 17. Ter sido o crime commettido com emprego de diversos meios; § 18. Ter sido o crime commettido em occasião de incendio, naufragio, inundação, ou qualquer calamidade publica, ou de desgraça particular do offendido; [...] Art. 41. Também se julgarão aggravados os crimes: [...] § 2º Quando a dor physica for augmentada por actos de crueldade; § 3º Quando o mal do crime for augmentado, ou por circumstancia extraordinaria de ignominia, ou pela natureza irreparavel do damno (BRASIL, 1890).

⁹⁹ Realizando-se a leitura do processo é possível notar que a ordem das peças apresenta, inicialmente, a denúncia, com seu respectivo despacho de recebimento, para então surgirem as demais. A razão disso é porque, como peça subsidiária e informativa, o inquérito policial serve (como serviu) de base para a elaboração da denúncia pelo promotor. Esse é o motivo de constar, no processo, primeiro a denúncia para depois o inquérito.

o juiz entendesse haver materialidade do fato e indícios de autoria, pronunciaria os réus e os remeteria para julgamento perante o Conselho de Sentença formado por 7 (sete) jurados, o famoso Tribunal do Júri. Todas essas fases, à época, estavam previstas na Lei Estadual nº 919, de 22 de setembro de 1911¹⁰⁰, haja vista que ainda não havia um Código de Processo Penal unificado a nível nacional.

2.2.5 A Formação da Culpa

No dia 06/01/1916, tem início, então, a fase da formação da culpa com a oitiva de 4 (quatro) testemunhas: Antônio Bonifácio Massaneiro, Francisco Belbiano Massaneiro, Luiz Ribeiro de Macedo e Faustina Maria de Oliveira. Durante as oitivas, que foram introduzidas por um “termo de assentada”, ocorreu o erro de data que geraria certa confusão nas demais etapas. Ao fazer menção à data, há equívoco em relação ao ano, possivelmente por se tratar dos primeiros dias de janeiro. Menciona-se 1915, quando, em verdade, era 1916. Embora se possa presumir como um equívoco corriqueiro, esse fato geraria alguns desacertos, inclusive, viria a fundamentar alibi a ser utilizado pela defesa e seria replicado em todos os 4 (quatro) júris a que os réus foram submetidos.

Em relação às testemunhas, Antônio Bonifácio Massaneiro replicara o que já havia falado no inquérito, confirmando tudo que já havia dito. Ao informar a data dos fatos, afirmou que teriam ocorrido em “fevereiro do ano passado”, sem saber precisar o dia. Considerando o erro de data salientado, a remissão feita pela testemunha daria a entender que os fatos teriam ocorrido em fevereiro de 1914. O mesmo ocorreu com as demais testemunhas ouvidas nessa ocasião.

Francisco Belbiano Massaneiro, aos moldes de seu pai, confirmou a versão que havia apresentado no inquérito, enriquecendo-a com alguns detalhes, especialmente, após indagação feita pelo promotor público.

Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, por este foi requerido que se fizesse ao depoente as seguintes perguntas: Perguntado se o depoente conheceu mais alguém assassinado; se sabe, de certeza da condução para esta Vila das criações arrebanhadas; quais as casas incendiadas por Pedro Ruivo e que é que sabe sobre a particularidade na consumação dos assassinatos de Benedito Barbosa e João Tibúrcio? Respondeu que, sabe por ouvir dizer que um tal Braz, da Barra Mansa, foi também assassinado por Pedro Ruivo; que ele próprio depoente, por ordem de Pedro Ruivo ajudou trazer para esta Vila

¹⁰⁰ O processo faz inúmeras remissões à lei citada, no entanto, não foi possível encontrá-la em versão integral, para realizar a análise de modo mais detalhado.

grande quantidade de gado vacum e animais cavaleares; as casas incendiadas que o depoente viu queimadas por Pedro Ruivo são as de propriedade de Estanislau Bieleski, José Evangelista e por ouvir dizer sabe de inúmeras casas; sabe por ouvir dizer que Pedro e seu filho João antes de assassinar João Tibúrcio e Benedicto Barbosa, tiveram relações carnais com as mulheres destes e que o coito se deu na presença das vítimas aludidas, antes de serem assassinadas [...] (CANOINHAS (SC), 1915).

Por fim reafirmou que João Ruivo e Homero Brando dos Santos¹⁰¹ teriam também praticado todos esses crimes na companhia de Pedro Ruivo.

A terceira testemunha da fase de formação da culpa foi Luiz Ribeiro de Macedo, também ouvida no inquérito. Luiz Ribeiro confirmou o que já havia dito, acrescentando alguns novos detalhes, após indagação do Promotor:

Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, por este foi feita as seguintes perguntas: Qual, digo, quais as pessoas que foram mortas por Pedro Ruivo e seus companheiros, além das aludidas; quais as casas que o depoente viu pessoalmente Pedro Ruivo incendiar? Respondeu: Braz de tal, filho de Felisberto dos Santos, morador na Barra Mansa, Francisco Maciel e o sogro de Miguel Pereira, também foram assassinados por Pedro Ruivo e seus companheiros; as casas queimadas por Pedro Ruivo foram as de propriedade de Gustavo Alípio, no Rio d'Areia e de Estanislau Bialeski, na Barra Mansa, sendo que essas casas foram incendiadas por Pedro Ruivo, isto afirma porque assistiu o incêndio pessoalmente (CANOINHAS (SC), 1915).

Em seguida foi ouvida Faustina Maria de Oliveira, a qual confirmou os fatos já relatados no inquérito, fazendo isso com um número bem maior de detalhes. Inicia relatando que era casada religiosamente com Benedicto Barbosa e, na ocasião dos crimes, residiam na companhia do casal João Tibúrcio e sua mulher Mariana (Mariana era irmã de Benedicto). Fez uma pequena correção em relação ao que dissera no inquérito, informando que o arrebanhamento do gado de sua propriedade e das demais vítimas havia ocorrido em um sábado, sendo que no domingo foram os assassinatos cometidos. Tudo isso em fevereiro do ano passado (1915). Após a indagação feita pelo promotor, a testemunha expõe detalhadamente o acontecido:

Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, por este foi feita as seguintes perguntas: Perguntado como é que ocorreu a violência que a depoente e sua companheira Mariana sofreram em frente aos seus próprios maridos e se a depoente ouviu o homem que estava tendo relações carnais com ela depoente dizer algumas palavras? Respondeu que depois que esse grupo assaltante entrou para dentro da casa os homens assaltantes amarraram fortemente Benedicto Barbosa e João Tibúrcio; um moço, que depois soube que era filho de Pedro Ruivo e chamado João, segurou a depoente pelos

¹⁰¹ Na certidão de casamento de Homero Brando dos Santos com Celestina Jarrocheski, realizado em 30/07/1915, observa-se como testemunha Pedro Leão de Carvalho. Tal dado parece confirmar a proximidade dos dois réus. Fonte: CANOINHAS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Homero Brando dos Santos e de Celestina Jarrochesky**. Registro em: 30 jul. 1915 (Consultado em Family Search).

braços e fez deitar a depoente na cama que se achava no quarto; o que estava acontecendo a depoente aconteceu também com sua companheira Mariana; Pedro Ruivo que a depoente conhecia muito bem, segurou nos braços Mariana e carregou-a para uma outra cama, num outro quarto. Tão desesperada, aflita ficou a depoente que o moço que lhe tinha agarrado praticou com ela tudo o que quis e aprovou. A depoente ouviu perfeitamente o moço que estava exercendo aquela violência com ela depoente dizer em voz alta: “o papai ficou com a mais bonita”. Depois que o moço serviu-se da depoente retirou-se em companhia dos outros como disse em suas declarações. A depoente disse mais que, quando estavam Pedro e João Ruivo praticando as violências com ela depoente e Mariana, o marido da depoente assistiu, amarrado bem junto a cama onde João Ruivo estava deitado com a depoente, assistindo tudo, sem dizer palavra alguma e o que acontecia com seu marido, acontecia também com João Tibúrcio, que assistia antes de morrer sua mulher violentada por Pedro Ruivo (CANOINHAS (SC), 1915).

Encerrados os depoimentos do dia 06/01/1916, equivocadamente mencionado como dia 06/01/1915, nova assentada houve, agora, no dia 20/01/1916. Nesta data, a primeira pessoa a testemunhar foi Amaro Barbosa da Silva, que confirmou integralmente o que já havia dito, acrescentando detalhes acerca de como os fatos se deram, especialmente, em relação aos assassinatos de Benedicto Barbosa (seu irmão) e de João Tibúrcio (seu cunhado), com suas respectivas esposas, pois teria visto a ação do piquete de Pedro Ruivo. Isso porque, no dia dos fatos, teria ido até a casa de seus familiares, deparando-se com tudo o que estava ocorrendo. Ao ver o que acontecia, fugira, escondendo-se perto da casa, de onde teria ficado “bombeando”.

O depoimento de Amaro também apresenta informações que se cruzam com o que, indiretamente, apresenta a notícia redigida por José Joaquim dos Santos, publicada no jornal O Estado (SC), em 07/09/1915. Essa conexão ocorre quando Amaro relatou que “sabe também por ouvir dizer, que Pedro Ruivo, chegou a cortar as orelhas das mulheres que matava, para ficar com as joias” (CANOINHAS (SC), 1915), fato que a notícia reportara do seguinte modo:

Esse miserável, na sua inconsciência moral, pensa que escrever nos jornais contra autoridades escrupulosas, é o mesmo que cortar orelhas de cadáveres de mulheres para arrancar brincos ou decepar dedos de caboclos para rapinar anéis (O ESTADO, SC, 07/09/1915).

Após o depoimento de Amaro, foi ouvida Maria Benta da Silva, no dia 05/02/1916. Maria Benta, em linhas gerais, relatou os fatos *ipsis literis* do modo como os havia relatado no inquérito. Surge, em seguida, uma testemunha inédita: Daniel Fernandes, o qual, após apontar a data dos fatos como janeiro do ano passado (1915)

e dizer que deles tinha ciência “porque ia junto das forças de Pedro Ruivo”, narra-os de forma detalhada:

[...] que em dias que não se recorda do mês de janeiro do ano passado pelas nove horas da manhã mais ou menos, Pedro Ruivo chamado, digo Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, João de Carvalho, vulgo João Ruivo, e mais cinco pessoas que o depoente não recorda dos dos nomes, no lugar conhecido por Serra Cassemira, aquém da Vila Nova do Timbó, assassinaram a tiros de armas de fogo Tobias Lourenço e mais outras pessoas que o depoente não conhecia; o depoente assistiu esses assassinatos, porque ia junto da força de Pedro Ruivo; Pedro Ruivo atirou em as suas vítimas com uma pistola “Browning”; o depoente sabe mais que, no lugar Toldo, Pedro Ruivo, João Ruivo e Nero dos Santos assassinaram também um outro indivíduo chamado Machado; o depoente viu Pedro Ruivo passar por esta Vila conduzindo animais em número superior a vinte e cinco; o depoente sabe por ouvir dizer, que Pedro Ruivo molestava as suas vítimas. O depoente viu com seus próprios olhos, Pedro Ruivo incendiar umas quinze casas. Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, por este foi feita a seguinte pergunta: se o depoente era capaz de mostrar o local onde jazem as vítimas de Pedro e aludidos em o seu depoimento? Respondeu que pode, porque como declarou ele depoente assistiu pessoalmente esses assassinatos (CANOINHAS (SC), 1915).

Observando a lista de pagamento dos vaqueanos relativamente ao mês de fevereiro de 1915, realmente, encontra-se o nome de Daniel Fernandes como um membro do piquete de Pedro Ruivo. Isso evidencia ser um depoimento de importância fundamental para o processo. (LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS, FEVEREIRO DE 1915).

Realizando-se uma comparação entre o inquérito e a fase de formação de culpa, nota-se que Thereza Ferreira da Silva e o major Manoel Thomaz Vieira não foram reinquiridas na fase judicial, não havendo informações a motivar a omissão. Já Daniel Fernandes foi testemunha nova, a qual não tinha sido ouvida durante o inquérito.

Os réus não foram encontrados na comarca, conforme informações trazidas pelo Ministério Público durante o seu parecer. Por essa razão, não há, até aqui, a oitiva de nenhum deles. Seguindo a praxe processual, o escrivão elabora “termo de conclusão” e remete o processo ao juiz de direito, na ocasião, o cidadão Virgílio Carlos Marcondes, 1º suplente em exercício.

Em despacho, o juiz, por sua vez, remete o processo ao promotor público, o qual, após vista, realiza seu parecer opinando pela pronúncia dos réus, o que significa, em outros termos, que a visão do Ministério Público era no sentido de que havia provas suficientes para que o processo tivesse continuidade e os réus fossem submetidos ao Tribunal do Júri.

2.2.6 O Parecer do Ministério Público e a Sentença de Pronúncia

Neste ponto da análise, há algumas observações a serem assinaladas. Em processo criminal, para que alguém possa ser julgado e depois condenado por algum crime, os fatos e a autoria devem estar devidamente comprovados. No caso do rito do Tribunal do Júri, como foi o caso do processo do Pedro Ruivo e dos demais réus, a primeira fase relaciona-se à obtenção de provas suficientes para que o juiz decida pela pronúncia e, então, encaminhe o caso para julgamento perante o Tribunal do Júri. Para a pronúncia, somente são admitidos os fatos sobre os quais houver comprovação mínima.

Foi possível observar que as testemunhas ouvidas tanto no inquérito quanto na fase inicial do processo fizeram menção a grande diversidade de fatos criminosos, imputando-os aos réus. No entanto, muitos desses fatos restaram isolados no depoimento de uma ou outra testemunha, ou se limitaram a narrações genéricas. Isso trouxe como consequência a pronúncia para apenas alguns dos crimes imputados aos réus, pelo Ministério Público, em seu parecer. Neste, datado de 30/03/1916, o promotor público, Affonso Trieta, narra de forma específica os homicídios praticados em Manoel Pontes, José Bueno, Francisco Maciel, Felisberto dos Santos, Braz de tal, Bendicto Barbosa e João Tibúrcio, bem como os estupros das mulheres dos dois últimos. Já os incêndios, furtos e roubos foram mencionados de maneira genérica, sem apontar vítima específica. Ao final, o promotor público realiza a capitulação legal que entende cabíveis às condutas dos réus.¹⁰²

Os dispositivos apontados são, respectivamente: art. 294 (homicídio); art. 18 (indica autoria direta dos réus); art. 136 (incêndio de edifício ou construção, de qualquer natureza); art. 141 (incêndio em plantações, matas, florestas, etc); art. 146, nº1 (incêndio com resultado morte); art. 359 (roubo); art. 331, nº 4 (furto de animais

¹⁰² Assim é que Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo; João de Carvalho, vulgo João Ruivo e Homero Hildebrando dos santos, vulgo Nero praticando os crimes previstos nos arts. 294 §1º combinado com o art 18 §1º, os arts. 136 combinado com o art. 146 nº1 e com o art. 141; os arts. 359 e 331 nº4, §1º, todos do Código Penal, tornaram-se passíveis de pena máxima desse mesmo código. Além do que, acresce contra Pedro Ruivo e João Ruivo, a coautoria da prática de outros não menores crimes previstos no art. 268 também do Código Penal. Como pela consumação de tantos delitos, os seus autores revelaram a maior hediondez e crueldade contra as suas numerosas vítimas, a Promotoria Pública vem opinar pela pronúncia dos indigitados assassinos, ladrões, incendiários e estupradores costumeiros, no grau máximo do art. 294, §1º, visto terem concorrido as circunstâncias agravantes do arts. 39, §§ 1,2,4,5,6,7, 17, 18 e 41§§ 2 e 3 (CANOINHAS (SC), 1915).

de qualquer espécie)¹⁰³; art. 268 (estupro); art. 294, §1º (indica a pena máxima prevista para o crime de homicídio); art. 39 e 41 (circunstâncias agravantes, capazes de aumentar a pena)¹⁰⁴.

Com base nesse contexto, o juiz de direito, Antônio Selistre de Campos¹⁰⁵, no dia 06/05/1916, emana sua decisão, pronunciado os réus. No entanto, não fez isso com base na integralidade do que denunciou o Ministério Público, mas, sim, com base no que entendeu haver sido comprovado durante a fase da formação da culpa. Conforme consta na decisão, assim se manifestou o juiz, no tocante à parte rejeitada:

Comparando-se esses depoimentos entre si, vê-se que inúmeras pessoas pereceram, não sendo, porém, suficiente a prova colhida nos autos, pelo desencontro que há nas declarações das testemunhas inqueridas, para se decretar a pronúncia nos termos da denúncia, que deve ser julgada procedente somente em relação aos fatos incontrovertidos e denunciados. Assim, considerando não estarem provados destes autos terem os denunciados praticado os homicídios de José Bueno, Braz de tal, João Bento Vieira, Vicente Schminaski, Nicolau de tal e o velho Collaço, por não haver dois depoimentos uniformes sobre os mesmos crimes. Considerando mesmo que o auto de exumação de fls se refere a José Antônio Bueno e Benedicto Vieira, quando a denúncia se refere a José Bueno, nada dizendo sobre o segundo, não se tendo provado que José Bueno e José Antônio Bueno, sejam uma e única pessoa, e na dúvida se decide a favor do réu, como é corrente em direito. Considerando que o crime de estupro imputado aos denunciados Pedro Leão de Carvalho e João de Carvalho, e cometido nas mulheres de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa não ficou suficientemente provado, pois, apenas uma das vítimas desse crime aparece nestes autos, não como

¹⁰³ A diferença entre furto e roubo ainda hoje apresenta certa confusão, pois é bastante comum, no dia a dia, as pessoas confundirem as duas condutas. Em linhas gerais, a diferença é que no roubo há o emprego de violência ou grave ameaça para a subtração do bem da vítima, exigência inexistente no furto.

¹⁰⁴ Verificar o APÊNDICE B, o qual contém a redação de todos os crimes aqui referidos.

¹⁰⁵ Antônio Selistre de Campos nasceu por volta do ano de 1882, no município de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul. Filho de José Cândido de Campos Júnior e Clarice Selistre de Campos. Foi Juiz de Direito em várias cidades de Santa Catarina, dentre elas Canoinhas, onde atuou entre os anos 1915 e 1916, sendo transferido, então, para São Bento do Sul. Foi membro da magistratura federal, quando da criação do Território Federal do Iguazu, cargo em que se aposentou. Quando ainda em Canoinhas, em 1915, participou da fundação do Club União Recreativo Canoinhas, onde exerceu a função de 1º orador. Além de Antônio Selistre, faziam também parte deste clube: major Manoel Thomaz Vieira, presidente; Adolpho Bading, vice-presidente; Epaminondas Ricardo da Silva, 2º orador; Bento d'Oliveira Sobrinho, 1º secretário; Hortêncio Baptista dos Santos, 2º secretário; Maurício Antônio de Mello, procurador-tesoureiro; Ubaldo Silva, bibliotecário. Conforme se pode notar, participaram do referido clube muitos dos personagens mencionados no processo. Faleceu em 05/12/1957, na cidade de Chapecó, Santa Catarina, com 75 anos. **Fontes:** A GAZETA (SC), a. II, n. 41. Florianópolis, 29 maio 1915. A REPÚBLICA (SC), a. XIV, n. 108. Florianópolis, 7 fev. 1919. A REPÚBLICA (SC), a. XV, n. 432. Florianópolis, 11 mar. 1920. A REPÚBLICA (SC), a. XVI, n. 863. Florianópolis, 31 mar. 1921. O DIA (SC), a. XV, n. 8.059. Florianópolis, 20 ago. 1915. O DIA (SC), a. XV, n. 8.140. Florianópolis, 27 nov. 1915. O DIA (SC), a. XV, n. 8.148. Florianópolis, 8 dez. 1915. O DIA (SC), a. XVI, n. 8.463. Florianópolis, 21 nov. 1916. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.512. Florianópolis, 12 jan. 1917. O ESTADO (SC), a. I, n. 134. Florianópolis, 17 out. 1915. O ESTADO (SC), a. I, n. 3. Florianópolis, 16 maio 1915. O ESTADO (SC), a. XLII, n. 13.218. Florianópolis, 6 dez 1957. O REPUBLICANO (RS), a. IV, n. 196. São Sebastião do Caí, 3 jan. 1909 (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira). CHAPECÓ (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Antônio Selistre de Campos**. Registro em: 7 dez. 1957 (consulta via *Family Search*).

queixosa, e sim como testemunha (4ª fls) havendo mais o depoimento da 5ª testemunha, irmão de Benedicto Barbosa, também vítima dos denunciados, sendo o depoimento das 1ª e 3ª testemunhas, nesse ponto, por ouvir dizer, vago e impreciso, acrescentando mais não constar destes autos que tivesse sido apresentada queixa à polícia por esse crime, que por sua natureza é de caráter particular. Deixei de pronunciar os mesmos réus nos artigos 146 nº1 e 141, e no artigo 331 nº4 §1º e artigo 268 por não ser bastante a prova dos autos (CANOINHAS (SC), 1915).

É possível notar, pela transcrição, que três foram as razões da rejeição da denúncia, cada uma vinculada a determinados fatos: a) em relação aos homicídios de José Bueno, Braz de tal, João Bento Vieira, Vicente Schminaski, Nicolau de tal e o velho Collaço, entendeu o magistrado não haver provas suficientes para enviar os réus a júri; b) no tocante ao auto de exumação, que menciona nomes equivocados, conforme há havia sido exposto anteriormente, por haver dúvida, decidiu em favor dos réus¹⁰⁶; c) no tocante ao estupro, trouxe dois argumentos para rejeitar a denúncia. Em primeiro lugar, entendeu haver dúvidas; em segundo, o juiz se baseou pela falta de queixa à polícia. A queixa era uma condição estabelecida pelo art. 275 do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil de 1890 para que a ação penal pudesse ser inaugurada¹⁰⁷. Dito de outro modo, era a própria vítima, por intermédio de advogado, que deveria ingressar com a ação penal, salvo, dentre outros casos, se a ofendida fosse miserável.¹⁰⁸ Nesse caso, poderia a justiça atuar de ofício¹⁰⁹.

Em relação ao restante da denúncia, o juiz julgou-a procedente para pronunciar os réus pelos seguintes crimes: homicídios de Manoel Pontes, João Tibúrcio e Benedicto Barbosa; furtos dos animais dessas mesmas vítimas; incêndios praticados nas casas de Estanislau Bieleski e José Evangelista; bem como a incidência de diversas agravantes aos crimes perpetrados, especialmente, em relação aos

¹⁰⁶ Também conhecido como princípio do *favor rei*, o **princípio do “in dubio pro reo”** implica que na dúvida interpreta-se em favor do acusado. Isso porque a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado (GOMES, 2011, grifo nosso).

¹⁰⁷ O promotor de justiça, ao recorrer da primeira absolvição dos réus, conforme se verificará, argumentou que havia informações comprovando o estupro, bem como que houve a queixa, a qual foi levada pelo pai de uma das vítimas a Antônio Bonifácio Massaneiro, que, por ser inspetor de quarteirão, representaria a polícia.

¹⁰⁸ Art. 274. Nestes crimes haverá lugar o procedimento oficial de justiça sómente nos seguintes casos: 1º, si a ofendida for miseravel, ou asylada de algum estabelecimento de caridade; 2º, si da violencia carnal resultar morte, perigo de vida ou alteração grave da saude da ofendida; 3º, si o crime for perpetrado com abuso do patrio poder, ou da autoridade de tutor, curador ou preceptor (BRASIL, 1891).

¹⁰⁹ Com o passar o tempo, o crime foi tendo tratamentos distintos. Atualmente, por força da Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, a qual alterou o Código Penal em vigor, o crime passou a ser de ação pública incondicionada, o que significa dizer que não há mais necessidade de manifestação da vítima para que a ação penal seja levada a cabo.

homicídios. No que tange a estes, entendeu o magistrado que foram praticados com premeditação, à traição, mediante ajuste de dois ou mais indivíduos, durante calamidade pública, por motivo frívolo, com superioridade armas/força, ocasionando nas vítimas dor física aumentada devido à crueldade¹¹⁰. Todas circunstâncias que, uma vez confirmadas pelo júri, proporcionariam aumento significativo da pena.

O juiz encerra a peça, determinando ao escrivão a expedição de mandado de prisão aos réus, informando, também, que o processo não foi preparado no prazo legal:

[...] por motivos independentes da vontade dos funcionários da justiça, entre os quais devo referir a anormalidade em que ainda se acha esta comarca decorrente do movimento revolucionário dos fanáticos ou jagunços, e o grande acervo de processos crimes em andamento e cujos réus estão presos, o que se não dá com os réus deste processo, que andam foragidos (CANOINHAS (SC), 1915).

A partir desse ponto, nota-se que o processo ficou sem movimentação alguma por quase um ano, retornando, apenas, em 21/02/1917, com o “auto de qualificação do réu Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo”¹¹¹.

2.2.7 Auto de Qualificação de Pedro Leão de Carvalho

A peça no processo relativa à qualificação de Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, trouxe uma série de informações que permitiram o encontro de documentos com detalhes relevantes acerca da trajetória do personagem. À ocasião de suas declarações, é possível que estivesse preso, haja vista o mandado de prisão expedido na sentença de pronúncia. Segue a qualificação:

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e dezessete, nesta Vila de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em meu Cartório, aí presente o Meritíssimo Juiz de Direito Doutor João Baptista de Abreu¹¹², comigo Escrivão de seu cargo no fim nomeado, compareceu Pedro

¹¹⁰ Julgo procedente em parte a denúncia de fls. 2 e 3 para pronunciar, como pronuncio, os réus Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, João de Carvalho, vulgo João ruivo e Homero Hildebrando dos Santos, também chamado Homero Brando dos Santos e Nero de tal como incurso no artigo 294 §1º do Código Penal da República, visto terem concorrido as circunstâncias agravantes dos §§2º, 7º, 13º e 18º do artigo 39 e §2º do artigo 41 do mesmo Código, concorrendo ainda as agravantes dos §§ 4º e 5º do citado artigo 39, e mais artigos 330 §4º e no artigo 136, também do Código Penal referido. Deixei de pronunciar os mesmos réus nos artigos 146 nº1 e 141, e no artigo 331 nº4 §1º e artigo 268 por não ser bastante a prova dos autos (CANOINHAS (SC), 1915).

¹¹¹ De acordo com a numeração das páginas, dá-se a impressão de que a cópia de que dispomos está com algumas folhas faltando.

¹¹² João Baptista de Abreu. Em março de 1916, foi nomeado para o cargo de inspetor técnico de ensino em Santa Catarina. No mesmo ano, compôs lista triplíce para o cargo de juiz de direito para a comarca de Campos Novos, cargo para o qual foi nomeado em junho do mesmo ano. Ainda em 1916, no mês

Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, réu neste processo e o Juiz lhe fez as perguntas seguintes: Qual seu nome? Respondeu chamar-se Pedro Leão de Carvalho. De quem era filho? De José Francisco de Carvalho. Que idade tinha? Cinquenta anos. Seu estado? Viúvo. Sua profissão ou modo de vida? Lavrador. Sua nacionalidade? Brasileira. O lugar de seu nascimento? Em Curitiba, neste Estado. Se sabia ler e escrever? Sabe (CANOINHAS (SC), 1915).¹¹³

A seguir da qualificação de Pedro Ruivo, aparece a de João Ruivo:

Qual seu nome? Respondeu chamar-se João Sizenando de Carvalho. De quem era filho? De Pedro Leão de Carvalho. Que idade tinha? Vinte e oito anos. Seu estado? Solteiro. Sua profissão ou modo de vida? Lavrador. Sua nacionalidade? Brasileira. O lugar de seu nascimento? Em Curitiba, neste Estado. Se sabia ler e escrever? Sabe (CANOINHAS (SC), 1915).

Consoante a praxe processual do período, após a qualificação, ambos foram interrogados, separadamente. As perguntas feitas a cada um dos réus, em linhas gerais, foram semelhantes. Após indagá-los acerca de sua vida pregressa, foi-lhes perguntado onde estavam ao tempo em que dizia ter ocorrido o crime; se conheciam as pessoas que juraram no processo e a quanto tempo; se tinham algum motivo particular a que atribuíam a denúncia que lhes era feita; e se tinham a alegar fatos ou provas para demonstrar ou justificar sua inocência.

A resposta de ambos foi consonante na parte em que afirmaram que conheciam algumas das pessoas do processo, desde a “Revolta do Contestado”, possuindo inimizades pessoais com elas, afirmando que os dados relacionados à sua inocência seriam ditos pelo advogado, em momento oportuno. No entanto, ao responder à pergunta sobre o local em que se encontrariam quando se dizia ter ocorrido o crime,

de dezembro, foi transferido para a comarca de Canoinhas, onde atuou até setembro de 1917, quando foi transferido para a comarca de Porto União, da qual foi o primeiro magistrado, realizando, inclusive, a instalação da comarca. Fontes: A REPÚBLICA (SC), a. XV, n. 416. Florianópolis, 26 fev. 1920. O DIA (SC), a. XVI, n. 8.233. Florianópolis, 19 mar. 1916. O DIA (SC), a. XVI, n. 8.291. Florianópolis, 28 maio 1916. O DIA (SC), a. XVI, n. 8.297. Florianópolis, 4 jun. 1916. O DIA (SC), a. XVI, n. 8.477. Florianópolis, 7 dez. 1916. O DIA (SC), a. XVI, n. 8.492. Florianópolis, 22 dez 1916. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.512. Florianópolis, 12 jan. 1917. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.755. Florianópolis, 15 set. 1917. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.759. Florianópolis, 19 set. 1917. O DIA (SC), a. XVII, n. 8.762. Florianópolis, 22 set. 1917 (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira).

¹¹³ Analisando sua qualificação foi possível obter alguns parâmetros que permitiram o encontro de informações em fontes jornalísticas, cartoriais e paroquiais. O parâmetro encontrado foi: Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo; nascido em Curitiba (SC), por volta do ano de 1864; viúvo; lavrador; alfabetizado. Mais adiante no processo, quando foi interrogado, Pedro Ruivo também informou que residia em Canoinhas (SC), a cerca de 9 (nove) anos, dos quais 2 (dois) esteve na Lapa (PR). Assim, o parâmetro enriqueceu, pois permitiu-se a inferência que tivesse chegado a Canoinhas, oriundo de Curitiba, por volta de 1909, e que o período em que vivera na Lapa, teria sido entre 1915 e 1917, lapso em que o processo transcorreu sem sua presença. As informações obtidas foram parcialmente mencionadas no decorrer do trabalho e continuarão sendo expostas à medida que surgirem os ganchos para a realização do cruzamento de fontes.

houve contradições. Pedro Ruivo afirmara que estaria no acampamento das Forças, em Reichardt, retificando, na sequência, em um “termo de retificação de resposta”. No termo, pede para desconsiderar a resposta conferida anteriormente, dizendo que ao tempo em que se dizia ocorrido o crime estaria a um quilômetro e meio do acampamento das Forças, em um lugar chamado “Tapera do Cesário”, “onde mesmo se verificou o crime”.

Já João Ruivo afirmara que estaria em expedição “contra os fanáticos, estando na Serra da Casemira¹¹⁴, do lugar Reichardt, neste Município.” As respostas quanto ao lugar em que estavam ao tempo do crime será argumento utilizado pelo Ministério Público no primeiro recurso da decisão do júri que absolveu os réus. Após o interrogatório, foi aberto aos réus prazo para eventual recurso contra a decisão que os havia pronunciado, o qual transcorreu sem qualquer manifestação. Após o cumprimento das formalidades, o processo fora encaminhado para a elaboração do libelo pelo promotor público.

2.2.8 O libelo

Ao tempo do processo, existia uma peça que fazia parte do rito do júri chamada libelo:

O libelo era a peça acusatória, cujo conteúdo se baseava pela decisão de pronúncia, expondo, na forma por artigos, a matéria que seria submetida a julgamento pelo Tribunal Popular. No procedimento do Júri, enquanto a denúncia tem por fim expor o fato delituoso para provocar um juízo de admissibilidade da acusação (pronúncia), sem invasão do mérito da causa, o libelo crime-acusatório era justamente a peça formal de acusação que visava à exposição do fato criminoso (ROMANO, 2012).

O libelo não poderia inovar frente aos fatos constantes na pronúncia. Sua estrutura se baseava em artigos, nos quais eram expostos, ordenadamente, os pontos que seriam alvo de debate por parte da acusação no plenário do júri, bem como os fatos em relação aos quais seriam os jurados instados a responder. Nesse ponto, havia a necessidade de incluir todos os fatos criminosos apontados aos réus, bem como as circunstâncias em que cada um foi praticado. A título de ilustração, menciona-

¹¹⁴ Não se pôde precisar, pela pesquisa, onde fica a mencionada Serra da Casemira. O local, atualmente, é desconhecido pelos moradores nativos. A contar pela referência de ser próximo a Reichardt, é possível presumir que ficava nas proximidades da atual localidade de Pinheiros (Canoinhas-SC), no limite territorial entre Canoinhas (SC) e Irineópolis (SC).

se a parte do libelo que diz respeito aos assassinatos de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa, ligando o quesito ao réu Pedro Ruivo.

[...] 9º Provará que o mesmo réu Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, em dias do mesmo mês e ano, acima referidos, no lugar que fica próximo ao Rio Bonito, embaixo da Serra, neste município, sendo auxiliado por seu filho João Sezinando de Carvalho, e outro indivíduo, assassinou a Benedicto Barbosa e João Tibúrcio, desfechando contra estes vários tiros de carabina; 10º Provará que o réu cometeu esse crime com premeditação, mediante mais de 24 horas entre a deliberação criminosa e a sua execução; 11º Provará que o réu praticou o delito com surpresa, sendo as vítimas colhidas inesperadamente; 12º Provará que o réu cometeu o delito tendo-o ajustado com seu filho João Sizenando de Carvalho e outros indivíduos; 13º Provará que o réu cometeu o crime em ocasião de calamidade pública; 14º Provará que o réu procedeu com crueldade aumentando a dor física da vítima; 15º Provará que o réu cometeu o crime por motivo reprovado; 16º Provará que o réu cometeu o crime com superioridade de força, de modo que as vítimas não podiam defender-se com probabilidade de repelir a ofensa (CANOINHAS (SC), 1915).

A mesma articulação foi feita em relação ao crime de furto dos animais das duas vítimas. Isso porque, para cada fato, a exposição deveria ser individual e específica, sob pena de nulidade. Após a exposição do crime em si, também eram articuladas as acusações referentes às circunstâncias. No caso do furto, a circunstância relativa ao furto dos animais superar o valor de 200.000,00 réis. Essa lógica foi seguida para os dois réus.

A confusão das datas, realizada no termo de assentada de 06/01/1916 foi replicada no libelo, tanto que o promotor público mencionou expressamente o “mês de fevereiro de 1914” como sendo a data aproximada do fato, conforme se pode observar:

1º Provará que o réu Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, em dias do **mês de fevereiro de 1914**, em lugar que fica próximo a Barra Mansa, neste Município, sendo auxiliado pelo seu filho João Sezinando de Carvalho, vulgo João Ruivo e outro indivíduo, assassinaram a Manoel Pontes, contra este desfechando tiro de carabina (CANOINHAS (SC), 1915, grifo nosso).

Possivelmente, o fato de o equívoco ter sido replicado esteja relacionado à grande alternância de personagens que serviram no processo. Os juízes de direito constantemente eram trocados, não sendo raro os suplentes assumirem interinamente em lugar dos togados. O mesmo ocorria com os promotores de justiça, como foi o caso do libelo, elaborado pelo cidadão em exercício na promotoria, Epaminondas Ricardo da Silva, enquanto a denúncia e o parecer pela pronúncia haviam sido elaborados pelo promotor José Affonso Trieta. Dessa forma, cada

servidor (empregado público, na linguagem da época) designado para funções acabava por ser estranho ao que já havia transcorrido no processo.

Após o libelo, há nos autos informação de que os réus requereram três testemunhas, que ainda não tinham sido ouvidas no processo, para serem ouvidas na ocasião do júri: Marcos Chaves, Pedro Moreira e João Carvalho. Das três testemunhas, Marcos Chaves e João Carvalho, de acordo com a lista de pagamento dos vaqueanos que atuaram na “Guerra do Contestado”, haviam trabalhado como vaqueano no grupo de Pedro Ruivo. Por essa razão, parece que sua participação no processo também deveria se dar, no entanto, na condição de réus.

2.3 OS JÚRIS

Com a pronúncia e o oferecimento do libelo, deu-se, então, a superação da primeira das fases do rito do júri. A partir de então, vieram os quatro sucessivos julgamentos a que foram submetidos os réus. Cada um dos júris foi anulado, obrigando os réus a serem submetidos a novo. As anulações ocorriam em virtude de recursos manejados pelo Ministério Público, que entendia que as absolvições se davam manifestamente contrárias às provas dos autos. Apenas após o quarto júri é que não houve mais notícia de anulação, até mesmo porque, poucos dias após a sessão, Pedro Ruivo foi assassinado. Considerando que a cada novo júri surgiam novas peculiaridades, novos personagens¹¹⁵, novos acontecimentos extraprocessuais, a análise foi feita de forma sistemática e individual para cada julgamento.

2.3.1 Primeiro Júri

¹¹⁵ É curioso observar a alternatividade dos personagens do processo: juiz, promotor público, escrivão. Enquanto na fase da formação da culpa, atuaram: Antônio Selistre de Campos, como juiz; Epaminondas Ricardo da Silva, como adjunto de promotor; Bento de Oliveira Sobrinho e depois Domingos Rocha, como escrivães, na fase do júri os personagens foram: João Baptista de Abreu, como juiz; Roberto de Miranda Jordão, como promotor; Domingos Rocha e depois Ubaldo Ricardo da Silva, como escrivães. Surge também Joaquim Mendes como advogado de defesa.

O primeiro julgamento pelo Tribunal do Júri ocorreu em 10/03/1917. Iniciando-se com o interrogatório de Pedro e João Ruivo, o qual constituiu, basicamente, nas mesmas perguntas já feitas no interrogatório da etapa anterior, responderam que à época dos fatos estavam no acampamento das Forças, no Reichardt¹¹⁶. No tocante às testemunhas, informaram conhecer algumas “a partir do movimento fanático”, sendo todas elas suas inimigas.

Na fase de oitiva das testemunhas, a primeira a ser ouvida em plenário, requerida pela defesa, era inédita. Tratava-se de Marcos Chaves, o qual informou ter sido vaqueano do piquete de Pedro Ruivo, informação que se confirma ao verificar as listas de pagamentos do bando¹¹⁷. Indagado sobre os assassinatos de Manoel Pontes, João Tibúrcio e Benedicto Barbosa, respondeu que a morte de Manoel Pontes teria sido produto da ação do sargento do Exército, de nome Ramiro. Já as mortes de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa teriam sido praticadas por Homero Hildebrando (Nero de tal), que teria praticado o fato por sua própria conta. Em um depoimento marcado por inconsistências, afirmou que na ocasião da morte de Pontes, o piquete de Pedro Ruivo, do qual a testemunha fazia parte, encontrou-se com Pontes e que logo após o piquete comandado pelo sargento Ramiro teria praticado o assassinato. Em relação ao local onde se encontravam Pedro e João Ruivo quando da morte de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa, afirmou que o primeiro estaria na casa de Bernardo Jarrocheski, no lugar “Caixão”, e que João Ruivo estaria no acampamento das Forças, no Reichardt, junto ao capitão Potiguara.

Em seguida foi ouvida a primeira testemunha de acusação, Amaro Barbosa da Silva, o qual confirmou, em parte, o que já havia dito no inquérito e na fase de formação de culpa: teriam sido os réus quem teriam praticado o assassinato de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa. No entanto, diferentemente do que afirmara nos depoimentos anteriores, quando disse que vira Pedro Ruivo praticar as condutas, agora informou não ter conhecimento se Ruivo esteve no local do crime no dia dos fatos.

¹¹⁶ A versão apresentada por Pedro Ruivo estava em desarmonia com o que dissera em seu interrogatório anterior. Neste, afirmara que à época dos fatos estaria no acampamento das Forças, no Reichardt. Na sequência, fizera retificação, dizendo estar na Tapera do Cesário. Agora, voltara a afirmar ter estado no Reichardt.

¹¹⁷ Listas de pagamento de vaqueanos, janeiro de 1915; fevereiro de 1915; março de 1915; abril de 1915.

Como houve divergência no depoimento da testemunha de defesa e da acusação, foi realizado “termo de confrontação de testemunhas”, na qual ambas sustentaram suas versões¹¹⁸. Marcos Chaves afirmava que João Ruivo, no dia dos assassinatos, estava no Reichardt. No entanto, ao responder indagação feita pelo promotor público, se sabia dizer qual era o dia do fato, respondeu que não.¹¹⁹ Encerrando o “termo de confrontação”, não há informações acerca de outros depoimentos que tenham sido reduzidos a termo.

A próxima peça que aparece refere-se ao “termo de decisão do conselho de sentença”, que significa, em outras palavras, a decisão tomada pelo Tribunal do Júri quanto à acusação. O termo apresenta consequências da confusão de datas feita anteriormente, pois todas as perguntadas (quesitos) endereçadas aos jurados informavam como data “dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quatorze”.

O termo de decisão mostra-se estruturado da seguinte maneira: para cada quesito indagado, indicava-se a resposta dos jurados, bem como o número de votos. Os quesitos eram feitos de modo individual (cada réu por vez) e estavam dispostos em série. Cada série correspondia aos fatos do libelo, considerados individualmente, acrescidos das circunstâncias agravantes. Iniciada a votação de uma série, a depender do resultado atribuído ao fato principal (crime), os quesitos seguiam, a fim de continuar a indagação sobre as circunstâncias agravantes, ou eram considerados prejudicados, se o fato principal não era reconhecido pelo júri.

A primeira série da votação foi relativa à morte de Manoel Pontes. O Conselho decidiu por 6 (seis) votos que o réu, Pedro Ruivo, não praticou a sua morte. Considerando que os demais quesitos vinculados a esse primeiro fato dependeriam de uma resposta afirmativa, pois diziam respeito às circunstâncias agravantes, foram pelo juiz presidente do tribunal “julgados prejudicados todos os demais quesitos desta série”. Na sequência, a próxima série de perguntas tinha como objeto a morte de João Tibúrcio e Benedicto Barbosa. O júri respondeu “não” por 4 (quatro) votos, o réu não praticou a morte de ambos. Dessa forma, foram também considerados prejudicados os demais quesitos da série.

¹¹⁸ Em consequência dos desencontros, o promotor público, Roberto Miranda de Jordão, requereu a acusação de ambas.

¹¹⁹ Essa resposta foi usada, posteriormente, no recurso de apelação apresentado pelo promotor, após a absolvição dos réus.

Em seguida, a indagação foi relativa ao furto de uma mula arreada e um cavalo pertencente a Manoel Pontes. O júri também votou “não” por 4 (quatro) votos, inocentando o réu. Em relação ao furto dos animais de Benedicto Barbosa e João Tibúrcio, o resultado foi idêntico. No tocante ao incêndio na casa de Estanislau Bielesky e José Evangelista, o júri votou “não”, agora, por 5 (cinco) votos. Restando, igualmente, prejudicados os demais quesitos da série. Essa votação indicava a absolvição de Pedro Ruivo, restando o júri ser indagado sobre a conduta de João Ruivo.

O réu João Sizenando de Carvalho, João Ruivo, também foi absolvido de todas as imputações. Curiosamente, a votação sobre a morte de Manoel Pontes apresentou pequena variação em relação a de seu pai. Enquanto Pedro Ruivo fora inocentado por 6 (seis) votos, João Ruivo foi por 5 (cinco). Nas demais séries, a votação foi idêntica.

Desse primeiro júri, foi presidente o juiz João Baptista de Abreu e serviram no Conselho de Sentença os seguintes jurados: Thimotheo Borges Pinto, Julio Eloy da Costa, Luiz Guilherme Scholz, Pedro Luiz Ferreira, Pedro Ferreira d’Alcantara, Nagib Elias Sabbagh, Theodolindo Villanova.

Da sentença que absolveu os réus, houve recurso de apelação feito pelo promotor de justiça, Roberto de Miranda Jordão¹²⁰. As “razões de apelação”, nome da

¹²⁰ Roberto de Miranda Jordão nasceu no Rio de Janeiro em 07/12/1888. Filho de Carlos Augusto de Miranda Jordão e de Angelina Mercedes Waytt. Casado com Maria Amália Bastos de Miranda Jordão com quem teve um filho, Alfredo Bastos de Miranda Jordão. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Livre de Ciências Sociais e Jurídicas do Rio de Janeiro em 1910, sendo considerado um dos melhores alunos da turma. De 1910 a 1917, exerceu a função de auxiliar de ensino e de advogado, no Rio de Janeiro. Em 1917, durante o mês de fevereiro, saiu do Rio de Janeiro com destino a Santa Catarina, no vapor “Itaúba, a fim de assumir o cargo de promotor público em Canoinhas (SC). Curiosamente, esse navio foi torpedeado pelo submarino alemão “U-Boot” U-861 no dia 19/07/1944. O vapor havia sido incorporado ao patrimônio da Marinha do Brasil em 29/10/1931, mudando o nome, em 02/12/1932, para “Vital de Oliveira”. Roberto de Miranda Jordão, em Santa Catarina, exerceu a função de promotor público entre os anos de 1917 a 1919, atuando em Canoinhas, Porto União, Laguna e Araranguá, de onde pediu exoneração e voltou ao Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, exerceu a função de advogado e professor, sendo também candidato a deputado federal em 1950. Pelas informações existentes em fontes jornalísticas, era intensa a sua atividade na área acadêmica. Faleceu no Rio de Janeiro em 07/06/1969. **Fontes:** A ÉPOCA (RJ), a. IV, n. 936. Rio de Janeiro, 18 mar. 1915. A ESQUERDA, a. II, n. 283. Rio de Janeiro, 30 maio 1925. A NOTÍCIA, a. XVII, n. 291. Rio de Janeiro, 7 dez 1910. A NOTÍCIA, a. XVIII, n. 291. Rio de Janeiro, 8 dez 1911. A RUA, a. IV, n. 237. Rio de Janeiro, 30 ago. 1917. CORREIO PAULISTANO (SP), a.?, n. 19753. São Paulo, 4 jul. 1918. Gazeta de notícias, a.?, n. 226. 29 set. 1950. GAZETA DO COMMERCIO, a. IV, n. 8. Joinville, 17 fev. 1917. JORNAL DO COMMERCIO, a. IX, n. 45. Rio de Janeiro, 23 fev. 1917. O ESTADO, a. III, n. 711. Florianópolis, 19 set 1917. O ESTADO, a. V, n. 1293. Florianópolis, 26 ago. 1919 (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira). RIO DE JANEIRO (RJ). Cartório de Registro Civil. **Certidão de casamento de Roberto de Miranda Jordão e Maria Amália Bastos.** Registro em: 3 set. 1928. RIO DE JANEIRO (RJ). Cartório de Registro Civil. **Certidão de óbito de Roberto de Miranda Jordão.** Registro em: 7 jun. 1969. RIO DE JANEIRO (RJ). Cartório de Registro

peça em que insere a motivação do recurso, constituídas de aproximadamente 34 (trinta e quatro) páginas, é uma das partes do processo que maior impressão causa, considerando a qualidade e o nível de argumentação adotado pelo referido promotor. A argumentação apresentada visou demonstrar que o julgamento do júri foi contrário à prova dos autos e, por essa razão, necessário se fazia a sua anulação e a realização de novo julgamento.

Em meio à argumentação, Roberto de Miranda Jordão notou o equívoco das datas e mencionou o fato:

Cumpra ainda finalmente fazer uma pequena observação: é que no termo de assentada fls. 39 o escrivão escreveu “aos seis dias do mês de janeiro de 1915 em vez de 1916, pois a clemência fora de 1915, mês de dezembro. Mas vê-se que foi mero engano, porque poucas folhas adiante quando teve de fazer nova assentada datou-a de 20 de janeiro de 1916, de modo que quando as testemunhas da primeira assentada, narrando os fatos, se referem ao “ano passado”, está entendido que não é 1914, mas 1915 (CANOINHAS (SC), 1915).

Embora feito o destaque, a confusão de datas continuaria a ressoar até o final do processo.

Concedida vista à defesa, para manifestação, o advogado dos réus, Joaquim Mendes, traz alguns argumentos a fim de defender seus clientes. Inicia seu raciocínio informando que o processo seria “uma prática de vingança coletiva de inimigos”, fazendo alusão à contenda travada em artigos jornalísticos entre Pedro Ruivo e Hortêncio Baptista/José Joaquim dos Santos. Argumenta que, com base na notícia veiculada por Pedro Ruivo, o juiz, Antônio Selistre de Campos, e o delegado, José Joaquim dos Santos, seriam seus inimigos, o que tornaria o processo nulo. As testemunhas também seriam inimigas dos réus, por já terem sido “fanáticos”, antes de se tornarem vaqueanos, sob o comando de Antônio Bonifácio Massaneiro.

No tocante ao auto de exumação, traz à tona o equívoco na descrição do nome das vítimas. O documento, nas palavras da defesa, teria mencionado “um ser imaginário, que vem mistificar uma das principais peças do processo”. O erro de data atribuindo os fatos ao ano de 1914 também não passaria despercebido. Após mencionar que o fato geraria a nulidade do processo, argumenta:

[...] o libelo acusatório e as diversas séries de quesitos, nos quais os crimes são apresentados como ocorridos no mês de Fevereiro de 1914, quando isso seria materialmente impossível, sabido, como é, e o asseveram as testemunhas da justificação que se seguem, que o fanatismo só se

pronunciou pela luta armada, neste município, de meados de 1914 em diante E, pois, não havendo necessidade dar de provas e argumentar neste particular, visto que o tempo em que se seria aquela luta em nosso município está na memória de todos nós deste Estado, forçoso é que se admita que se os fatos criminosos pelos quais são os réus acusados pudessem ter sido reais, não podiam ter sido eles praticados em começos de 1914, época em que nada de anormal ocorria nesse município, quanto ao fanatismo, não obstante a já existirem então sérias apreensões no espírito público, por motivos das notícias alarmantes que nos chegaram do vizinho município de Curitiba (CANOINHAS (SC), 1915).

Para a defesa, esses argumentos estariam a demonstrar a nulidade do processo e a necessidade de libertar os réus da prisão.

Por fim, a defesa requereu a oitiva de três testemunha de justificação: Nicolau Fernandes¹²¹; Luiz Ignácio Vieira e José Bonifácio da Cunha. O objetivo seria justificar: a) que o “fanatismo” só se pronunciou na comarca de Canoinhas de meados de 1914 em diante; b) que se houve os fatos em que foram vítimas Manoel Pontes, Benedicto Barbosa e João Tibúrcio, Estanislau Bieleski e José Evangelista teriam eles ocorrido em 1915; c) que Antônio Bonifácio Massaneiro era inimigo capital dos réus; d) que Antônio Bonifácio Massaneiro, Francisco Belbiano Massaneiro, Faustina Maria da Silveira, Amaro Barboza da Silva e Maria Benta da Silva foram filiados ao “movimento fanático” até meados do período revolucionário, o primeiro com responsabilidade de comando, os demais como “fanáticos”.

Após o juiz presidente do júri deferir o pedido da defesa, as testemunhas indicadas foram ouvidas. Em linhas gerais, confirmaram que o “movimento fanático” teve incidência em Canoinhas a partir de meados de 1914; que os fatos atribuídos aos réus ocorreram em 1915 e não 1914; que Antônio Bonifácio Massaneiro era inimigo de Pedro Ruivo; que Massaneiro e as demais testemunhas indicadas tinham sido “fanáticos” antes de passarem a atuar como vaqueanos. Luiz Ignácio Vieira afirmou, inclusive, que Antônio Bonifácio Massaneiro teria participado do ataque a Papanduva (SC), saqueando a casa de Francisco Hass. Conforme já referido, a afirmação de que Massaneiro havia sido “fanático” antes de se tornar vaqueano parece se confirmar (PEIXOTO, 1920, p. 680).

Foi nesse contexto que os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, órgão que corresponde ao atual Tribunal de Justiça de Santa Catarina. A

¹²¹ Nicolau Fernandes, mais conhecido como Lau Fernandes, foi vaqueano pertencente ao piquete de Pedro Ruivo. Seu nome é bastante relacionado à última fase do conflito, conhecida como “fase do açougue” (MACHADO, p. 183, 2011), quando comandou piquetes de civis em direção aos últimos redutos rebeldes: Pedras Brancas e São Pedro.

apelação recebeu o nº 1169, sendo que na sessão de 21/09/1917, o acórdão foi assinado. O julgamento foi anulado e os réus viriam a ser novamente submetidos a júri. Embora o recurso do Ministério Público tenha argumentado que a decisão foi contrária à prova dos autos, a fundamentação utilizada pelos desembargadores foi a de haver defeito na organização do questionário apresentado ao júri.

2.3.2 Segundo Júri

Em 15/03/1918, ocorre o segundo julgamento dos réus pelo Tribunal do Júri. Nesse período, o processo conta com os seguintes personagens: Gil Costa¹²², juiz; Hildebrando da Silva Freire¹²³, promotor; Domingos Rocha, escrivão; permanecendo na defesa dos réus o advogado Joaquim Mendes.

Do mesmo modo que o júri anterior, a sessão foi iniciada com o interrogatório dos dois réus, os quais reafirmaram a versão trazida na primeira vez. Este júri teve algumas particularidades. A primeira delas é que todas as testemunhas faltaram, conforme informações existentes na “ata da sessão de julgamento”. A segunda foi a

¹²² Em relação a Gil Costa. Há informações de que estudou no Colégio Alfredo Gomes, no Rio de Janeiro. Sua formação de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais se deu pela Faculdade Livre do Rio de Janeiro. Foi também neste estado que foi empregado da fazenda e delegado de polícia. Em Santa Catarina, exerceu diversas funções de destaque, dentre elas, juiz de direito da comarca de Canoinhas, chefe de polícia do estado e desembargador. Na função de desembargador, em 1920, veio a julgar recurso interposto por Hortêncio Baptista dos Santos, contra a sentença que o pronunciou pelo assassinato de Pedro Leão de Carvalho; no ano seguinte, 1921, julgou o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público contra decisão do Tribunal do Júri que havia absolvido o réu. O acórdão determinou a anulação do júri, fazendo com que Hortêncio Baptista fosse submetido a novo júri, no mesmo ano, do qual também veio a ser absolvido. **Fontes:** CORREIO DA MANHÃ (RJ), a. V, n. 1398. Rio de Janeiro, 09 maio 1905. CORREIO DA MANHÃ (RJ), a. VI, n. 1862. Rio de Janeiro, 17 ago. 1906. CORREIO DA MANHÃ (RJ), a. VII, n. 2357. Rio de Janeiro, 27 dez 1907. O SÉCULO (RJ), a. IX, n. 2558. Rio de Janeiro, 16 dez 1914. O SÉCULO (RJ), a. VIII, n. 2231. Rio de Janeiro, 22 nov. 1913.

¹²³ Hildebrando da Silva Freire era natural do estado de Pernambuco. Coursou o “Gymnasio Pernambucano”, havendo notícia jornalística informando que no ano de 1900, neste colégio, participou de exames, dentre eles o de Francês. Formou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, em 1909. Em 1910 migrou de Pernambuco para o Rio de Janeiro, então Capital Federal, onde exerceu a função auxiliar de escrita, na Escola de Menores Abandonados. Em setembro de 1915, migrou do Rio de Janeiro para Santa Catarina, sendo, no mesmo ano, nomeado para o cargo de promotor público na comarca de Canoinhas. Na mesma comarca, foi nomeado juiz de direito em novembro de 1920. Atuou também como advogado, patrocinando causas em Rio Negro (PR) no ano de 1927. **Fontes:** A PROVÍNCIA (PE), a. XXIII, n. 275. Recife, 5 dez 1900. A PROVÍNCIA (PE), a. XXXII, n. 104. Recife, 9 maio 1909. A PROVÍNCIA (PE), a. XXXIII, n. 281. Recife, 1º nov. 1910. A REPÚBLICA (SC), a. XVI, n. 626. Florianópolis, 13 nov. 1920. ALMANAK LAEMMERT, a. 72, n. 072. Rio de Janeiro, 1915. ALMANAK LAEMMERT, a. 80, v. IV. Rio de Janeiro, 1924. O DIA (SC), a. XVII, n. 8827. Recife, 27 nov. 1917. O PAIZ (RJ), a. XXXIII, n. 12026. Rio de Janeiro, 11 set 1917. p.4 – partida do Rio p o Sul. O RIO-NEGRENSE (PR), a. III, n. 129. Rio Negro, 27 mar 1927 (consultas via Hemeroteca Digital Brasileira).

absolvição dos réus, agora, por unanimidade de votos, conforme despacho do juiz que presidiu a sessão.

Em conformidade das decisões do Júri, negando por unanimidade de votos os diversos quesitos relativos aos pontos principais da causa, absolvo Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo e João Sizenando de Carvalho, vulgo João Ruivo, da acusação que lhes foi intentada, mando que se expeça alvará para sua imediata soltura, se por al não estiverem presos, e que findo o prazo dos recursos, se lhes dê baixa de culpa. Custas pela Fazenda do Estado na forma da lei. Sala das sessões do Tribunal do Júri de Canoinhas em 15 de março de 1918. Gil Costa (CANOINHAS (SC), 1915).

Serviram como jurados componentes do Conselho de Sentença: Firmino Pacheco, Sizenando Ribeiro da Silva, Paulo Wiese, Pedro Torrens, Severo de Almeida, Adolpho Hoepers e José Pavão. No tocante aos jurados, realizando o cruzamento de fontes, foi possível identificar relações que José Pavão estabelecia com o réu Pedro Leão de Carvalho. No processo que apurou a morte de Ruivo, no ano de 1920, é possível notar que José Pavão era pessoa de seu convívio, a ponto de receber visitas de Pedro Ruivo em sua casa, fato que não impediu Pavão de fazer parte do Conselho de Sentença que absolveu os réus por unanimidade de votos. O mesmo se dava com Pedro Torrens. No dia em que foi morto Pedro Ruivo, teria estado na casa de Torrens, momentos antes da morte, segundo o que afirmou em depoimento a testemunha Guilherme Weber (Canoinhas (SC), 1920).

Por certo, essas observações não têm a pretensão de explicar o porquê de a decisão do júri ter sido tomada de tal maneira, pela simples impossibilidade de analisar essas nuances. No entanto, mostram que a relação dos personagens que figuravam no processo extrapolava a que circunscrevia ao âmbito processual. Os personagens, ao menos alguns deles, mantinham relações de convivência, ao ponto, inclusive, de frequentarem as casas uns dos outros.

Embora não se possa dar uma resposta taxativa, vale a reflexão: o vínculo preexistente exerceria alguma influência nos julgamentos? A indagação é uma exigência, porquanto o contexto em que todos os fatos transcorriam era o de um período pós-Guerra do Contestado, em que personagens, até então de lados opostos, obrigavam-se a compartilhar um mesmo espaço de convivência, sentindo ainda de modo muito intenso as reminiscências belicosas.

É nesse contexto em que os réus novamente foram absolvidos em 15/03/1918. Pela segunda vez, o Ministério Público apelaria da decisão e obteria êxito em seu recurso. Elaboradas as razões da apelação pelo promotor público Hildebrando da

Silva Freire¹²⁴, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, onde a apelação crime recebeu o nº 1354. Esta apelação, antes de ser julgada pelo Tribunal de Justiça, em 30/09/1918, como de praxe, recebeu o parecer do Procurador Geral do Estado (corresponderia, atualmente, ao Procurador Geral de Justiça). O procurador, na ocasião, era Ulysses Gerson Alves da Costa, a mesma pessoa que, em 1915, quando na função de chefe de polícia do estado, determinara a instauração de investigação contra os réus. Seu parecer foi pela anulação do processo, visto ser contrário à prova dos autos. No dia 30/09/1918, o Tribunal decidiu por anular o julgamento.

Pela segunda vez, os desembargadores entenderam haver falha na organização dos quesitos, os quais “[...] foram organizados de modo que se tornava impossível ao Júri o reconhecimento da autoria dos dois acusados” (CANOINHAS (SC), 1915). O curioso é que, nas duas ocasiões (primeiro e segundo júris), a apelação elaborada pelo Ministério Público fundamentou-se no sentido de o julgamento ter sido contrário à prova dos autos e a decisão do Tribunal Superior usou argumento distinto: a deficiência dos quesitos. Tomaram parte no julgamento do acórdão os desembargadores: Tavares Sobrinho, Navarro Linz e Sálvio Gonzaga.¹²⁵

2.3.3 Terceiro Júri

Ao retornar o processo para a comarca, há notícia de um mandado de prisão expedido em 29/10/1918 pelo juiz de direito substituto em exercício, Rodolpho Wolff Filho. Logo abaixo do mandado, há a confirmação de recebimento de duplicata assinada pelos réus, indicando terem os dois sido presos. Em seguida, há o termo de recebimento de presos assinado pelo carcereiro Pedro Ponciano Baptista. Ambos os documentos datados de 30/10/1918.

A assinatura do mandado de prisão por Rodolpho Wolff Filho fez surgir algumas indagações. Cruzando as fontes, observa-se algumas peculiaridades vinculadas ao seu nome. A primeira delas está contida no próprio processo. Nos depoimentos de

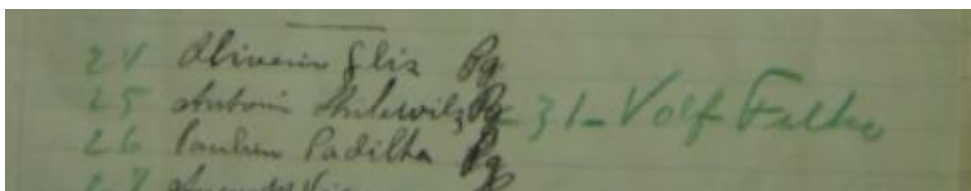
¹²⁴ Hildebrando da Silva Freire, após sua nomeação para juiz da comarca de Canoinhas, no ano de 1920, viria a participar como juiz no processo em que Hortêncio Baptista foi réu.

¹²⁵ Foi o desembargador Sálvio Gonzaga, em 1912, que seguiu no comando de contingente da polícia catarinense para Curitiba para atender solicitação do coronel Albuquerque acerca dos “fanáticos”, os quais rumaram para o Irani. À época, Sálvio Gonzaga exercia a função de chefe de polícia (PEIXOTO, 1920, p. 76).

Antônio Bonifácio Massaneiro, na fase de inquérito e na fase do processo, há menção aos “os fogos lançados nos terrenos legitimados de Rodolpho Wolff”. Isso estaria a indicar que Rodolpho seria uma das vítimas. Seria o mesmo Rodolpho que expedira o mandado de prisão?

A segunda particularidade é notada ao serem analisadas as listas de pagamentos de vaqueanos, especificamente, a do piquete de Pedro Ruivo. Rodolpho Wolff Filho consta em várias delas, com pequenas variações na ortografia do nome. A título de exemplo, podem ser citadas as relativas ao pagamento de novembro de 1914, janeiro de 1915 e fevereiro de 1915. O fato já havia sido observado por Rodrigues (2008, p. 331): “Sob a liderança de Pedro Ruivo há referência de um agrimensor, Wolff Filho, lutando ao lado de seu pai, Rodolpho Wolff”. Teria, de fato, Rodolpho Wolff Filho feito parte do piquete de Pedro Ruivo? Caso tenha feito, não seria ele também, de certo modo, um partícipe dos crimes atribuídos aos réus, haja vista que o processo menciona que os crimes teriam sido praticados por Pedro Ruivo “e seu piquete”?

Figura 10 - Excerto de lista de pagamento, novembro de 1914



Fonte: Arquivo Histórico do Exército (AHEx). Foto de Rogério Rosa Rodrigues.

Embora a pesquisa tenha observado essa vinculação entre os dois personagens, como se pode observar pela imagem acima, não foi possível compreendê-la com maior detalhamento. Ao que parece, parafraseando Peixoto (1920), essa relação teria sido mais um fato que “ficou empanado nas dobras do manto das coisas inexplicáveis”.

Nesse contexto, no dia 07/03/1919, os réus foram submetidos a júri pela terceira vez. Da mesma forma que nos anteriores, havia personagens novos a figurar. Serviu como juiz, Alfredo Trompowsky; como promotor continuava Hildebrando da Silva Freire; escrivão foi José Ferreira da Silva. Alfredo Trompowsky era o juiz titular da comarca de São Bento do Sul (SC), porém presidiu o júri devido à falta de juiz titular na comarca de Canoinhas (SC).

Aos moldes do julgamento anterior, os réus foram absolvidos de todas as imputações, novamente, por unanimidade de votos. O equívoco quanto à data dos

fatos também permanecia. Os quesitos apresentados ao júri faziam menção a “dias de fevereiro de 1914”. Os jurados que fizeram parte do Conselho de Sentença foram: José Bonifácio da Cunha, João Wordell Júnior, Herculano Xavier Neves, Benedicto Augusto Barata, Eduardo Bernardes de Oliveira, Brasilino Vicente Pereira, Guilherme Weber.

Além das observações atinentes a “Wolff Filho”, o cruzamento de fontes proporcionou importantes revelações acerca do vínculo que alguns jurados estabeleciam com os demais personagens do processo, especialmente, os réus. No tocante a Guilherme Weber, as listas de pagamento apontam que foi vaqueano de Pedro Ruivo. Além disso, no processo a que respondeu Hortêncio Baptista pelo assassinato de Ruivo, observou-se que Weber era amigo deste, sendo ainda inimigo de Hortêncio.

Em relação ao jurado José Bonifácio da Cunha a análise do processo permite algumas inferências. Ao realizar as razões de apelação, quando da primeira absolvição dos réus, o advogado solicitou a realização de uma justificação, na qual constaram três testemunhas, sendo uma delas José Bonifácio da Cunha, portanto, testemunha indicada pela defesa. Não se estaria diante de uma nulidade com uma testemunha de defesa julgando os réus?

Em que pese essas observações, o novo recurso apresentado pelo Ministério Público assentou-se no argumento de que o julgamento fora contrário à prova dos autos. Novamente, o processo seria remetido ao Superior Tribunal de Justiça. Em sessão de 25/04/1919, os autos de apelação crime, que receberam o número 1602, foram distribuídos ao desembargador Ayres Gama. Após o parecer do Procurador Geral do Estado pela anulação do julgamento, por entender contrário à prova dos autos, o Tribunal emitiu decisão em 09/09/1919. Pela terceira vez o júri foi anulado e pela terceira vez com a fundamentação distinta da observada pelo Ministério Público. Eis a decisão:

Acordam em Superior Tribunal, dar provimento à apelação, para anular, como anulam o julgamento a que foram submetidos os apelados por se ter excluído do conselho de sentença o jurado Adolpho Ehlke, pelo fato de haver servido em conselho anterior, quando dos autos (cit fl 122 – 200) e evidencia não ter ele funcionado em nenhum dos conselhos anteriores, sendo portanto sem fundamento o suposto impedimento que deu lugar a que ficasse o Conselho de Sentença com um juiz de fato manifestamente incompetente par ao julgamento. E assim julgando mandam que observadas as formalidades legais sejam os apelados submetidos a novo júri (CANOINHAS (SC), 1915).

A fundamentação do Tribunal observou que Adolpho Ehlike, ao ser sorteado para servir como jurado, teria sido impedido “por ter servido em Conselho anterior”. No entanto, em análise detida, é possível constatar que, realmente, Adolpho Ehlike não havia participado de nenhum dos Conselhos passados. Assim, os réus seriam submetidos a júri popular pela quarta vez no mesmo processo.

2.3.4 Quarto Júri

Retornando o processo à comarca, no dia 07/07/1920, o quarto e derradeiro júri foi levado a efeito. Novos personagens vieram somar-se aos já apontados. Como juiz presidente, atuou Cid Campos. Devido ao promotor titular, Lázaro Bastos, ter-se declarado suspeito¹²⁶, atuou pelo Ministério Público o adjunto de promotor, Benedicto Therézio de Carvalho Júnior. O escrivão foi Emílio Ribeiro Olsen, o mesmo que também viria a servir no processo em que Hortêncio Baptista foi réu. Os quesitos continuavam a mencionar a data incorreta dos fatos, atribuindo-os ao “mês de fevereiro de 1914”.

O júri novamente absolveu os réus em quase todos os quesitos por unanimidade. Em alguns poucos a absolvição se deu por 6 (seis) votos. Participaram como membros do Conselho de Sentença: Fermino Soares de Carvalho, Antônio Seleme, Henrique Damaso da Silveira, João Miranda, Heleodoro Ferreira Bello, José Pilaty e Joaquim Fermino de Lima. Em vista disso, o juiz Cid Campos emitiu a sentença.

Em conformidade da decisão do júri, absolvo os réus Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo e João Sizenando de Carvalho, vulgo João Ruivo, da acusação que lhes foi intentada, mando que o prazo se lhes passe o competente alvará, a fim de serem soltos, se por al não estiverem presos, e se lhes de baixa na culpa. Pagas as custas pela Fazenda do Estado. Sala das Sessões do Júri de Canoinhas em 7 de julho de 1920. Assinatura de Cid Campos. Presidente do Tribunal (CANOINHAS (SC), 1915).

O processo utilizado como fonte fundamental para o desenvolvimento da presente pesquisa é encerrado com um documento elaborado em 10/10/1920 pelo carcereiro, Liberato José Gonçalves, reportando a liberdade dos réus ao juiz:

Levo ao conhecimento de V. Ex^a que de acordo com o alvará que recebi desse juízo, relaxei da prisão pus incontinenti em liberdade os réus Pedro Leão de

¹²⁶ Declarar-se suspeito, no sentido jurídico, significa dizer que o promotor entendia ocorrer alguma causa, amizade ou inimizade pessoal, por exemplo, que faria com que não atuasse com imparcialidade.

Carvalho, vulgo Pedro Ruivo e João Sizenando de Carvalho, vulgo João Ruivo, que se achava preso nesta Cadeia à disposição de Vossa Excelência. Respeitosas saudações, Liberato José Gonçalves. Carcereiro da Cadeia Pública (CANOINHAS (SC), 1915).

O processo contra Pedro Leão de Carvalho e João Sizenando de Carvalho estaria encerrado, mas as reminiscências dos fatos nele apurados continuariam a reverberar.

2.4 ACONTECIMENTOS PÓS-PROCESSO

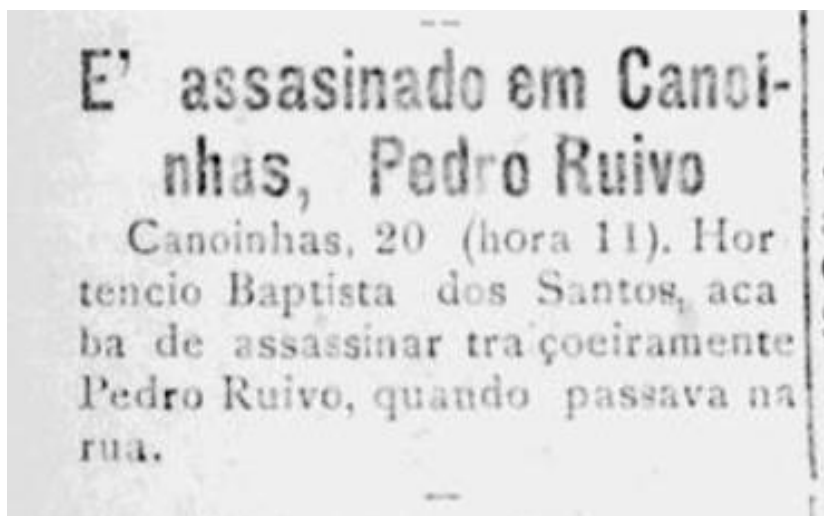
O encerramento do processo não colocaria fim nos acontecimentos relacionados a ele e, conseqüentemente, ao Contestado. As singularidades que marcaram a trajetória de Pedro Ruivo e que se vinculavam aos acontecimentos do Conflito continuariam a gerar reminiscências, mesmo após anos de seu encerramento formal. Dentre esses acontecimentos, em consonância com o objeto da pesquisa, destacam-se: a morte de Pedro Ruivo, de Homero Brando dos Santos, de João Ruivo, e a absolvição de Hortêncio Baptista.

2.4.1 A Morte de Pedro Ruivo

No ano de 1920, mais especificamente, no dia 20/07/1920¹²⁷, quando se completavam treze dias após a quarta absolvição, Pedro Leão de Carvalho viria a ser assassinato por Hortêncio Baptista dos Santos.

¹²⁷ No mesmo ano, em 15 de dezembro, faleceria em Curitiba (SC) o pai de Pedro Ruivo, José Francisco de Carvalho, devido a “paralisia intestinal”. **Fonte:** CURITIBANOS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de José Francisco de Carvalho.** Registro em: 15 dez. 1920. (Consultado via *Family Search*).

Figura 11 - Jornal República (SC), edição de 21/07/1920



Fonte: REPÚBLICA (SC), a. XV, n. 534. Florianópolis, 21 jul. 1920, p.4

O crime teve repercussão na imprensa jornalística, conforme destacado no recorte do República (SC). Diversos jornais acabaram por confundir os personagens, a exemplo dos jornais cariocas A Noite, Correio da Manhã e O Jornal, impressos com o mesmo texto: “FLORIANÓPOLIS, 20 (A.) Hortêncio Batista dos Santos acaba de assassinar em Canoinhas a Pedro Ruivo Batista dos Santos, ex-promotor público.” O fato ocorreu por volta das 11h00min, em frente ao hotel Wagner¹²⁸, localizado, à época, na rua Vidal Ramos, próximo à praça Lauro Muller, em Canoinhas (SC).

Segundo as informações constantes no processo, Hortêncio Baptista estaria no hotel, onde também residia, conversando no botequim do estabelecimento com José Pavão, Virgílio Silva Rodrigues, Roberto Spozito e Max Wagner, proprietário do hotel. Por volta das 11h00min¹²⁹, teria chegado Pedro Leão de Carvalho, o qual portava no cano da bota um chicote do tipo “rabo de tatu”. Por ter inimizade com Pedro Ruivo, Hortêncio retirou-se do botequim para a sala de jantar do hotel. Pouco depois, Ruivo teria também se dirigido ao mesmo local.

Na versão de Hortêncio, quando na sala de jantar, Pedro Ruivo teria ameaçado lhe agredir com o chicote, forçando-o a correr para fora do hotel. Após sair pela porta

¹²⁸ O hotel, nos anos seguintes, mudou de nome e de proprietário sucessivas vezes. Inicialmente, foi rebatizado para hotel Ipiranga. No ano de 1949, após aquisição do estabelecimento por Carlos Spies, o hotel passou a se chamar hotel Brasil. No ano de 1951, aparece com o nome de Continental Hotel, sob direção de Alvaro Francisco Buch. **Fonte:** CORREIO DO NORTE (SC), a. III, nº 102, Canoinhas, 18 ago. 1949 (consulta via Hemeroteca Digital Brasileira).

¹²⁹ Conforme já referido, nas informações contidas no processo, mais especificamente no depoimento da testemunha Guilherme Weber, este afirmou que momentos antes da morte, Pedro Ruivo teria estado na casa de Pedro Torrens, um dos jurados que o absolveu no 2º júri.

da sala jantar, novamente Hortêncio correu ao interior do hotel, agora, pela porta do botequim. Ao ingressar, virou-se rapidamente em direção à porta (local de onde vinha Pedro Ruivo), sacou o revólver e disparou um tiro. O projétil atingiu o rosto de Pedro Ruivo, 3 (três) centímetros abaixo do olho esquerdo, ocasionando sua morte imediata.

Figura 12 - Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo.



Fonte: CONTESTADO, 1987, p. 85

Na ocasião, Hortêncio Baptista foi preso em flagrante e respondeu a processo judicial. O processo transcorreu entre os anos de 1920 e 1921, na comarca de Canoinhas (SC). Em decorrência do processo, no dia 15/04/1921, Hortêncio Baptista foi submetido a júri popular e absolvido. Após recurso de apelação feito pelo Ministério Público, a decisão foi anulada e, novamente, Hortêncio foi a julgamento. No dia 12/11/1921, ocorreu o segundo júri, do qual foi absolvido pela segunda e derradeira vez.

Analisando o processo de Hortêncio Baptista, é possível extrair uma série de informações que se interconectam com o de Pedro Ruivo, explicando muitos dos fatos relacionados ao processo em que Ruivo, seu filho João Ruivo e Nero de tal foram réus. A primeira delas é a confirmação de que ambos nutriam inimizade antiga e fígadal. Além da troca de publicações ofensivas nos jornais, sendo a de Hortêncio a

motivadora do processo a que respondeu Pedro Ruivo, os dois já haviam travado vias de fato por pelo menos 3 (três) vezes.

Relatou o próprio Hortêncio, em seu interrogatório do dia 27/09/1920, que em certa ocasião, durante um baile que ocorria na casa de José Pavão¹³⁰, só escapou de morrer ou de apanhar de Pedro Ruivo, por intervenção do tenente José Joaquim, que à época era delegado de polícia¹³¹. Ao analisar o depoimento de José Pavão, observa-se que ele confirmou essa informação, dizendo, ainda, que eram públicas e notórias as ameaças de morte que Ruivo fazia a Hortêncio (CANOINHAS (SC), 1920).

Um segundo embate teria ocorrido na casa de Maximiliano Julio Schindler¹³². Nesse dia, Hortêncio Baptista estaria discutindo com Vitor Soares de Carvalho, quando Pedro Ruivo procurou agredi-lo com uma bengala, o que não foi levado a efeito, por ter Hortêncio empunhado seu resolver para “se fazer respeitar” e pela posterior intervenção de pessoas que se encontravam no local, dentre elas: José Pavão e Max Schindler. Analisando o depoimento destes, é possível verificar que a informação se confirma (CANOINHAS (SC), 1920).

O terceiro fato informado por Hortêncio guarda ainda maior contato entre os dois processos. Disse que no dia 25/07/1918, 10 (dez) dias após Pedro e João Ruivo terem sido libertados da cadeia pública por terem sido absolvidos no segundo júri, teria ocorrido o seguinte:

[...] à frente do hotel Ritzmann, próximo à esquina do tabelionato, Pedro Leão de Carvalho dirigiu os maiores insultos ao denunciado, chamando-o até de negro bandido, tendo o denunciado respondido a provocação que lhe fora dirigida, Pedro Leão de Carvalho avançou para seu lado, o denunciado para se desafrontar e não sujeitar-se a uma agressão à bengala, sacou do revólver que tinha à cinta, disparando, para um lado, motivo do que foi aberto inquérito, na polícia, tendo sido o mesmo arquivado por parecer da Promotoria Pública e despacho do Juiz de Direito (CANOINHAS (SC), 1920).

Hortêncio Baptista, que atuou em causa própria em boa parte do processo pela morte de Pedro Ruivo, também requereu a juntada aos autos de algumas peças relativas ao inquérito sobre o ocorrido em frente ao hotel Ritzmann, no dia 15/07/1918.

¹³⁰ José Pavão foi testemunha no processo em que Hortêncio Baptista foi réu. Curiosamente, conforme se verificou, foi jurado do Conselho de Sentença do segundo júri a que foram submetidos Pedro e João Ruivo.

¹³¹ O mesmo delegado que consta na notícia publicada por Pedro Ruivo, do qual dizia ser seu inimigo capital, e também o mesmo delegado que publicou notícia rebatendo o que havia publicado Pedro Ruivo. Ambas já mencionadas anteriormente.

¹³² Maximiliano Schindler foi um dos jurados sorteados para o segundo júri de Pedro e João Ruivo, ocorrido em 15/03/1918. No entanto, foi recusado pela defesa e não compôs o Conselho de Sentença.

As peças juntadas foram um “auto de perguntas” de Pedro Ruivo e um “termo de depoimento” de Antônio Abílio Correa. Ao verificar o depoimento de Correa, este confirma a contenda ocorrida no dia 25/07/1918, em frente ao hotel, em que, após ser provocado por Pedro Ruivo com a frase: “estás assobiando negro bandido”, Hortêncio teria realizado um disparo em direção à praça Lauro Muller. No “auto de perguntas”, Ruivo também confirma o fato, dando a sua versão, e durante a narrativa, confirma a inimizade com Hortêncio desde o ano de 1914 (CANOINHAS (SC), 1920).

A partir desses dados e do seu cruzamento com notícias jornalísticas, é possível notar que o desentendimento de ambos teria iniciado entre os anos de 1914 e 1915, momento em que a “Guerra do Contestado” começava a envolver também o município de Canoinhas (SC) e arredores. Nesse período, Hortêncio Baptista dos Santos exercia a função de adjunto de promotor, bem como curador geral de órfãos.¹³³ Portanto, o desentendimento entre os personagens, ao que parece, também estava ligado à atuação profissional de Hortêncio

A morte de Pedro Ruivo teria sido o desfecho da “inimizade figadal”¹³⁴ nutrida com Hortêncio Baptista. Todos os fatos que constituíram o pano de fundo dessa contenda coincidiram com o Movimento do Contestado e muitos dos personagens do Conflito surgem nas relações diárias que tanto Hortêncio quanto Pedro travavam à época. Curiosamente, João Ruivo e Homero Brando dos Santos tiveram destino semelhante ao de Pedro Ruivo.

2.4.2 A Morte de Homero Brando dos Santos

Homero Brando dos Santos, embora não tenha sido encontrado no processo onde era réu ao lado de Pedro e João Ruivo, seguramente mantinha-se em Canoinhas (SC). Em 30/07/1915, casou-se, na comarca, com Celestina Jarrochesky¹³⁵. O matrimônio foi realizado na residência de Rudolpho Wolff Filho, o mesmo cidadão que

¹³³ O próprio Pedro Ruivo, na notícia reportada no jornal Diário da Tarde, de Curitiba, em 17/08/1915, faz menção à atuação de Hortêncio em um processo movido por João da Silva Trindade requerendo a tutela de um neto que convivia com Pedro Ruivo. O fato se dava porque a filha de João da Silva Trindade teria deixado o marido para viver amasiada com Pedro Ruivo, o que motivou João da Silva a requerer a tutela do neto, vindo a conquistá-la, conforme processo de tutela anteriormente mencionado.

¹³⁴ Expressão que aparece mais de uma vez no processo de Hortêncio Baptista dos Santos.

¹³⁵ CANOINHAS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Homero Brando dos Santos e de Celestina Jarrochesky**. Registro em: 30 jul. 1915. (consulta via *Family Search*).

servira de juiz em alguns atos do processo de Pedro e João Ruivo e que teria sido vaqueano do piquete destes. O ato foi celebrado pelo capitão João Vicente Ferreira e teve como testemunhas Herculano Xavier Neves e Pedro Leão de Carvalho, comprovando a proximidade entre Homero e Ruivo, conforme fartamente havia sido mencionado no processo em que foram réus.

O pai de Celestina chamava-se José Jarrocheski, o mesmo que em 24/03/1919, registraria o óbito de Homero, informando que este havia falecido no dia 08/01/1919, “cuja morte proveniente de bala e repentina”¹³⁶. O local da morte de Homero é apontado no documento como Rio Bonito, interior de Canoinhas (SC)¹³⁷. Não foram encontrados dados sobre eventual inquérito ou processo que tenha apurado a sua morte, embora tenham surgido informações de que sua morte possivelmente estivesse ligada às inimizades angariadas durante o período do Contestado¹³⁸. Observou-se, também, que Homero respondeu a processo criminal em Canoinhas (SC). Isso porque, em edição de 9 de agosto de 1918, do jornal O Dia, de Florianópolis, há menção de que houve o seguinte ato no Tribunal Superior de Justiça: “PASSAGENS. Do Sr. Des. Sálvio Gonzaga ao Sr. Des. Ayres Gama [...] os autos de apelação crime n. 1324 da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e apelado Homero Brando dos Santos (O DIA, 1918, p. 2)”. No entanto, não foi possível encontrar maiores detalhes acerca deste processo.

2.4.3 A Morte de João Sizenando de Carvalho, o João Ruivo

¹³⁶ Certidão de Óbito de Homero Brando dos Santos. CANOINHAS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Homero Brando dos Santos**. Registro em: 24 mar. 1919 (consulta via *Family Search*).

¹³⁷ Localidade que, atualmente, pertence ao município de Bela Vista do Toldo (SC).

¹³⁸ Foi possível encontrar os documentos referentes a Homero Brando dos Santos graças às informações transmitidas pelo Sr. Alfredo Chipitoski, em 04/09/2020, em sua casa, na localidade Rio Bonito, município de Bela Vista do Toldo (SC). O Sr. Alfredo, que é neto pelo lado materno de Antônio Bonifácio Massaneiro, quando indagado sobre Homero Brando dos Santos, confirmou que seu avô contava que Homero era realmente um homem muito violento que teria feito parte do piquete de Pedro Ruivo. Disse ainda, o Sr. Alfredo, que Homero teria sido morto no Rio Bonito e sua morte nunca havia sido solucionada, indicando, inclusive, o local “onde antigamente havia uma cruz”. Era homem que possuía muitos inimigos e era bastante temido, inclusive, ao ponto de ir até a casa do “velho larrocheski” e “roubar-lhe a filha”. Com base nisso, foi realizada busca nos documentos existentes no Registro Civil de Canoinhas (SC) e encontrada a certidão de óbito e a de casamento de Homero Brando dos Santos, anteriormente citadas. Comparando as informações transmitidas pelo Sr. Alfredo com as existentes nos registros, observa-se, efetivamente, a verossimilhança. Indicando pistas acerca da trajetória de Homero.

No tocante a João Ruivo, este foi assassinado no dia 03/04/1921, em um bordel em Canoinhas, pelo sargento da Força Pública João Rolim de Moura. A morte foi ocasionada por tiros de revólver calibre 38. Os tiros atingiram pescoço, coração e peito de João. No local, também estava o irmão de João Ruivo, Juvenal Ruivo, bem como Guilherme Weber, que novamente apareceria em fatos envolvendo os “Ruivo”, pois fez parte do processo em que Pedro e João Ruivo foram réus; foi testemunha do que Hortêncio Baptista foi réu (morte de Pedro Ruivo) e, agora, seria também testemunha da morte de João Ruivo.

Além do sargento João Rolim, foram também acusados do crime Jordão Guilherme Bleickwel e José Maurício. O último foi posto em liberdade em 02/08/1921, restando a incriminação apenas em relação a João Rolim e Jordão Guilherme. O júri ocorreu em 17/04/1922. Este processo também não foi encontrado, sendo possível a exposição acima com base em obra que se encontra no prelo (TOKARSKI, 2021).

Em busca realizada na Hemeroteca Digital Brasileira, a fim de localizar fontes jornalísticas que fizessem menção a Pedro Leão de Carvalho ou Pedro Ruivo, foi encontrada notícia bastante interessante, a qual acaba por reportar uma lúgubre coincidência:

O Júri de Canoinhas absolve. O assassino do Tenente Camera¹³⁹ se evade. Todos ainda estão lembrados de dois acontecimentos que tanto deram que falar no norte do Estado. **Um foi o ato nobre de Hortêncio Baptista, eliminando a Pedro Ruivo, um terrível assassino,** e outro o assassinato do Tenente Camera Delegado de polícia de Três Barras. Processados os autores desses crimes, foram no dia 16 do corrente responder Júri. Reuniu-se a Sessão, sob a presidência do Dr. Hildebrando Freire, Juiz de Direito da Comarca ocupando as cadeiras de acusação os Drs. Augusto César Veiga e Ivo de Aquino. **Sendo o 1. a julgar, Hortêncio Baptista, que teve como defensor o Dr. Alfredo Luz, o qual conseguiu a absolvição por 6 votos contra 1. [...] Na semana passada mais um crime foi levado a efeito. Um sargento da força pública matou num baile sem alguma discussão a João Ruivo, também um bandido que por lá perambulava.** Embora seja o assassinado um bandido, não achamos que o soldado, por sua recreação pode matar sem mais nem menos. Para que então serve a Justiça? É necessário acabar com esse morticínio, se é como alega o nosso colega “A Semana” em 5 meses houve em Canoinhas 8 assassinatos e não há nenhum preso na cadeia!!! (CORREIO DO POVO (SC), a. II, n. 52. Jaraguá do Sul, 30 abr. 1921, p.2, grifo nosso).

Ao mesmo tempo em que Hortêncio Baptista dos Santos era congratulado pela absolvição do júri, João Ruivo era apontado como vítima de homicídio. Em um lapso

¹³⁹ Na tese de doutorado de Alexandre Assis Tomporoski, intitulada “O Polvo e seus Tentáculos: A Southern Brazil Lumber and Colonization Company e as transformações impingidas ao planalto contestado, 1910-1940” há análise pormenorizada desse acontecimento, o qual está associado à atuação da empresa *Lumber*, na região de Três Barras (SC), que, à época, era distrito canoinhense.

temporal bastante curto, tomando por base o ano de 1915, quando vieram à tona as imputações feitas a Pedro Ruivo, João Ruivo e Homero Brando dos Santos, por fatos praticados no Contestado, estariam os três personagens mortos, todos vítimas de assassinato!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto na introdução desse trabalho, a perspectiva da investigação esteve vinculada a uma concepção alternativa de desenvolvimento, denominada desenvolvimento local. Essa escolha permitiu um olhar para os meandros da sociedade em tela e, além de representar o não alinhamento com visões tradicionais do desenvolvimento, em que o crescimento econômico constitui elemento fundamental, fomentou a busca por respostas que de alguma forma contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Canoinhas e região.

Dessa forma, o presente trabalho buscou analisar a trajetória do vaqueano Pedro Leão de Carvalho, o Pedro Ruivo, e sua relação com o Movimento Sertanejo do Contestado. A análise permitiu a obtenção de uma série de informações contendo singularidades a respeito do personagem. Iniciando pelo período que vai do seu nascimento, por volta de 1864, no município de Curitibanos (SC), até sua ida para o município de Canoinhas (SC), por volta de 1909. Em Canoinhas (SC), aportara poucos anos antes da eclosão do conflito, juntando-se às Forças Legais, no ano de 1914, quando passou a combater como vaqueano, inclusive, na condição de comandante de piquete.

Entre o final de 1914 e início de 1915, na companhia de seu filho, João Ruivo, de Homero Brando dos Santos (Nero de tal) e do que piquete que comandava, praticou os crimes que a ele foram atribuídos. O processo judicial iniciou no ano de 1915 e encerrou apenas em 1920. Foi ele a principal fonte dessa pesquisa.

O processo permitiu o cruzamento de fontes, tanto em relação às obras relativas ao Contestado, quanto a outras fontes judiciais, documentos militares, fontes cartoriais e paroquiais e periódicos. O cruzamento das fontes permitiu desvelar uma série de informações que até então eram mencionadas de modo genérico pela literatura, ao mesmo tempo em que novos dados surgiram, contribuindo para a produção do conhecimento sobre as questões que envolvem cenários relativos à Guerra do Contestado.

Acreditamos que o trabalho contribuiu para lançar luzes não apenas em relação a trajetória de Pedro Ruivo, mas também a de diversos outros personagens importantes da História do Contestado, ainda pouco explorados pela produção acadêmica. Tais trajetórias são cruciais para o entendimento mais aprofundado sobre a atuação dos grupos de vaqueanos/forças civis na Guerra do Contestado, bem como

suas relações políticas e sociais naquele contexto. Foi possível traçar apontamentos sobre Antônio Bonifácio Massaneiro, personagem referenciado por Demerval Peixoto (1920), os quais, embora não exaustivos, permitirão que pesquisas futuras tomemos como ponto de partida.

Da mesma forma foram obtidos dados sobre Homero Brando dos Santos, o Nero de tal, réu no processo. Homero era personagem bastante obscuro, pois a única informação de que se dispunha era a de que fazia parte do piquete de Pedro Ruivo, informação referida vagamente em documentos militares, a exemplo das partes de combate do capitão Potiguara, citadas também por Peixoto (1920). Em relação a Homero, a pesquisa avançou na identificação de dados pessoais, inclusive, os relativos ao seu casamento e à sua morte, informações sobre as quais até então não se tinha conhecimento.

A pesquisa também propiciou que se evidenciasse a inimizade existente entre Hortêncio Baptista dos Santos e Pedro Ruivo, inclusive com o apontamento de uma série de detalhes que os envolviam. A animosidade, pelo que se pôde concluir, iniciou por conta das atribuições funcionais de Hortêncio Baptista. Na condição de adjunto de promotor e de curador geral de órfãos teve relação com o processo movido por João da Silva Trindade, requerendo a tutoria de um neto seu, cuja mãe, filha de Trindade, vivia amasiada com Pedro Ruivo. O próprio Ruivo mencionou o fato em artigo publicado pelo jornal Diário da Tarde (PR), no qual afrontou tanto Hortêncio quanto o juiz de direito, Antônio Selistre de Campos, e o delegado de polícia, José Joaquim dos Santos. Mas, além desse episódio, vários outros ocorreram envolvendo os dois personagens, em situações que foram desde vias de fato, em bailes, até disparo de arma de fogo em via pública, culminando no assassinato de Pedro Ruivo.

Além do que se estabelecia entre Hortêncio e Ruivo, o cruzamento de fontes permitiu salientar a relação que se estabelecia entre outros personagens da época. Foi possível notar alguns nomes que se repetiam nas fontes, o que veio a indicar relações de amizade ou de animosidade, a depender do contexto.

Um desses nomes é o de Guilherme Weber. No processo em que Hortêncio Baptista foi réu, verificou-se que possuía amizade com Ruivo. Essa relação se confirmou ao serem analisadas as relações de pagamento do piquete de vaqueanos de Pedro Ruivo, nas quais está incluído o nome de Weber em mais de uma lista. Porém, no processo em que foi réu Pedro Ruivo, ele aparece como jurado em uma das ocasiões. Um jurado que, além de nutrir amizade com um dos réus, havia servido

durante o período do Contestado em uma espécie de subordinação a ele, devendo ter figurado, em verdade, como corréu no processo, a considerar que os crimes eram praticados por Pedro Ruivo e o seu piquete. Esse fato permite inferir características a respeito do funcionamento da instituição do Tribunal do Júri daquele período, principalmente a relação íntima de parte de seus integrantes com réus, o que aponta para a existência de um conjunto de relações sociais que esvaziavam a imparcialidade esperada por parte do julgador. Ademais, essas relações sociais, que foram intensificadas durante o Contestado, permaneceram vigentes nos anos subsequentes e impactaram o conjunto da sociedade de forma indelével. Entendemos que esta constatação permite a elaboração e consecução de outros projetos de pesquisa, os quais permitirão uma maior compreensão da relação entre os fatos que envolveram o Contestado e os eventos dos anos posteriores.

Nessa linha de constatações, outro nome que surgiu no cruzamento de fontes, ligado ao personagem Pedro Ruivo, foi o de Pedro Torrens. No processo que apurou a morte de Ruivo, verificou-se que este havia comparecido à casa de Torrens no dia em que foi morto. O mesmo Torrens serviu como escrivão em alguns atos processuais desse mesmo caso, além disso, também fez parte do Conselho de Sentença no júri a que foram submetidos Pedro e João Ruivo em 07/03/1919.

Em relação ao nome de Rodolpho Wolff Filho surgiram várias indagações. O nome aparece como uma suposta vítima de incêndios praticados por Pedro Ruivo. A par disso, é listado como um de seus vaqueanos em mais de uma relação de pagamentos. Por fim, serve como juiz suplente no processo de Ruivo, inclusive, expedindo-lhe mandado de prisão em 29/09/1918. Sem conseguir explicitar detalhadamente a relação que existia entre Ruivo e Wolff Filho, a pesquisa permitiu a revelação de certos aspectos que ensejam, no mínimo, reflexões acerca dessa ligação. Novamente, o emaranhado de relações sociais repercutiu sobre o andamento das funções judiciais, algo que reforça a necessidade de ampliação dos estudos sobre essa questão, o que pode ser ilustrado também pelo caso de José Bonifácio da Cunha. Este, além de servir como testemunha de justificação da defesa de Ruivo, no dia 07/03/1919, serviu como um dos jurados que fez parte do Conselho de Sentença do terceiro júri a que Ruivo foi submetido e pelo qual foi absolvido.

Todas essas interconexões permitem algumas reflexões acerca de como se travavam as relações sociais e políticas da época. Embora o processo judicial tenha buscado a responsabilização de supostos crimes praticados durante o Contestado,

muitos de seus personagens eram pessoas que conviviam entre si no dia a dia. Com exceção de juízes de direito e promotores de justiça que, como regra, eram de outros Estados, os demais figurantes, nos quais se incluíam os juízes suplentes, promotores adjuntos, promotores *ad-hoc*, escrivães, oficiais de justiça; eram pessoas do mesmo ambiente social dos réus. Embora isso não possa ser usado como uma razão determinante para o desfecho do processo, seguramente possuía influência, especialmente pelo fato de terem os crimes sido julgados pelo Tribunal do Júri, em que “os juízes de fato” eram cidadãos locais.

Os acontecimentos verificados no processo movido contra Pedro Ruivo, João Ruivo e Homero dos Santos não ficavam circunscritos ao âmbito jurídico. O processo era uma espécie de extensão dos relacionamentos que os personagens viviam em seu cotidiano, a exemplo da inimizade entre Antônio Bonifácio Massadeiro e Pedro Ruivo, a qual se dava, pelo que o último alegou, devido a Massaneiro ter sido “fanático” antes de se tornar vaqueano. Essa inimizade se estendia aos demais vaqueanos do grupo de Massaneiro ou de pessoas a ele ligadas.

No tocante as informações de Massaneiro, parece ser correta a informação passada pela literatura (PEIXOTO, 1920) de que teria sido “fanático” antes de se tornar vaqueano. Pois é nesse sentido que também apontam as informações do processo. A par disso, aparenta se confirmar as informações dos relatórios militares, especificamente, as constantes no relatório do general Setembrino, informando que os apelos que emitira à população rebelada teria surtido efeito. Fora no atendimento desses apelos que possivelmente ocorreu a apresentação de Massaneiro e sua posterior incorporação aos vaqueanos.

Parece também ter havido avanço em relação à informação veiculada pela historiografia de que Pedro Ruivo, após os acontecimentos do Contestado, teria se mudado para a Lapa (PR), onde passara a viver como rico fazendeiro, por meio do produto dos crimes praticados. De fato, o próprio Pedro Ruivo confirmou nos interrogatórios ter vivido por aproximadamente 2 (dois) anos da Lapa (PR), o que havia feito para fugir das perseguições por que passava por ter lutado no “Movimento Fanático”. No entanto, quanto à suposta vida rica, parece que a informação não se confirma nos moldes como é veiculada. Se Pedro Ruivo viveu em algum momento uma vida opulenta, não foi o caso de quando morreu, pois deixou como herança apenas um terreno urbano em Canoinhas (SC). Outro ponto, que se acredita inovador, diz respeito ao apontamento do laço de compadrio entre Pedro Ruivo e o coronel

Albuquerque, de Curitibanos (SC), devido ao batismo de Laura, filha de Ruivo, por Albuquerque e sua esposa.

Algumas possibilidades de pesquisas futuras foram descortinadas pelos resultados desse trabalho, dentre elas, pode-se destacar a estudos sobre a toponímia local. Durante a Guerra do Contestado, os relatórios militares apontam uma série de localidades que atualmente fazem parte, ou do município de Canoinhas (SC), ou de municípios vizinhos: Major Vieira (SC), Bela Vista do Toldo (SC), Irineópolis (SC), dentre outros. Entre esses locais, podemos mencionar: Taquarizal, Barra Mansa, Rio Bonito, Imbuia, Pinheiros, Arroios, Salseiro. No entanto, alguns dos locais mencionados são atualmente desconhecidos. Exemplo disso é a localidade de Reichardt. As gerações atuais não conhecem essa nomenclatura. Atualmente, o local é conhecido apenas por Pinheiros, localidade pertencente a Canoinhas (SC). Já as localidades de Serra dos Vieiras e Serra da Casemira não foi possível localizar. Nas saídas a campo nenhum dos informantes soube informar onde ficavam esses lugares, mesmo os mais anciãos. Acredita-se que ficam próximo à localidade de Pinheiros, devido às menções existentes nos documentos militares, especialmente, os da Coluna Norte. A compreensão, pela população local da relação dos seus locais de habitação com os eventos históricos, especialmente ligados ao Contestado, poderá fomentar um diálogo mais intenso entre a produção acadêmica e a sociedade de maneira geral.

Outra possibilidade de pesquisa futura refere-se aos personagens seguidos ao longo da pesquisa, a exemplo de Antônio Bonifácio Massaneiro, Homero Brando dos Santos, Guilherme Weber, com os apontamentos iniciais trazidos à baila, será possível o desenvolvimento no sentido de especificar suas trajetórias. Em relação aos personagens que se vinculam ao mundo jurídico, os apontamentos biográficos constantes neste trabalho abrem espaço para reflexões sobre a origem de juízes e promotores, do início do século XX, em Santa Catarina, haja vista, ao menos nas fontes analisadas, que os juízes e promotores de carreira eram de fora da região, oriundos de Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Por fim, cotejando a problemática da pesquisa com os resultados obtidos, notou-se que a relação de Pedro Leão de Carvalho, o Pedro Ruivo, com o Movimento do Contestado, não ficou circunscrita ao período em que se convencionou estabelecer ao episódio, de 1912 a 1916. Em sendo alguém nativo da região, passou toda a sua vida no espaço geográfico que foi palco dos acontecimentos, vindo deles a tomar parte entre os anos de 1914 a 1915. No entanto, mesmo após o seu término, mas em

decorrência de fatos que se originaram ou tiveram relação com aquele período, continuaria a sentir as reminiscências por meio do processo judicial a que respondeu e das relações hostis que continuou travando, as quais viriam a culminar com sua morte, em 1920.

REFERÊNCIAS

- AURAS, Marli. **Guerra do Contestado: A Organização da Irmandade Cabocla**. 4ª ed., Florianópolis: Ed. UFSC, 2001.
- AXT, Gunter (org.). **Procuradores-Gerais de Justiça de Santa Catarina: resumos biográficos**. Florianópolis: MPSC, 2013.
- BRANDT, Marlon. **Uma história ambiental dos campos do planalto de Santa Catarina**. 2012. Tese (Doutorado em História Cultural) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **História de Santa Catarina**. 3. ed. Florianópolis: Lunardelli, 1987.
- CARVALHO, Fernando Setembrino de. **Relatório apresentado ao general José Caetano de Faria, ministro da Guerra, pelo comandante das forças em operações de guerra no Contestado**. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1916.
- CASCAES, Domingos Lopes; FILGUEIRA, Bruno da Costa. Rellação sumaria da viagem que fizemos pelo Rio do Registro abayxo. **Documentos Interessantes a História e Costumes de São Paulo: Correspondência do Capitão-General Dom Luiz Antônio de Souza 1767-1770, São Paulo, v. XIX, p. 347-352, 1896.**
- CHANG, Ha-Joon. **Chutando a Escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica** São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- DALLABRIDA, Valdir. Roque. **Desenvolvimento regional: por que algumas regiões se desenvolvem e outras não?** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010b.
- DALLANORA, Cristina. **Conflitos no ex-Contestado: coronelismo e bandoleirismo numa região de fronteira**. 2019. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.
- EHLKE, Cyro. **A Conquista do Planalto Catarinense: bandeirantes e tropeiros do "sertão de curitiba"**. Rio de Janeiro: Laudes, 1973.
- ESPIG, Márcia Janete. Breve estudo sobre o Movimento do Contestado: a historiografia militar e o caso dos operários da EFSPRG. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 14, n. 25, p. 199-219, jul. 2007.
- _____. **Personagens do Contestado: os turmeiros da estrada de ferro São Paulo-Rio Grande (1908-1915)**. 2008. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.
- FERREIRA, Bárbara; RAPOSO Rita. Evolução do(s) Conceito(s) de Desenvolvimento. Um Roteiro Crítico. **Cadernos de Estudos Africanos**, n. 34, 2017, pp; **Cadernos de Estudos Africanos**, n. 34, 2017, pp. 113-144.

FERREIRA NETO, Lael. **A doutrina do uti possidetis na tradição ibérica: a política externa expansionista do Marquês de Pombal**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

FLORENTINO, Luiz Felipe. Entrevista com o Professor Paulo Pinheiro Machado. **História: Questões & Debates**, v. 64, n. 1, p. 301-323, jan./jun.2016.

GOLDONI, Aline Cordeiro. **Embate e negociação: o recrutamento da Guarda Nacional fluminense durante a Guerra do Paraguai**. 2010. 171 f. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

GOMES, Luiz Flávio. Princípio do "in dubio pro reo". *In*: JUSBRASIL. **Artigos**. 2011. Disponível em: <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121916192/principio-do-in-dubio-pro-reo>. Acesso em: 24 jan. 2021.

GOULARTI FILHO, Alcides. A estrada da mata e a integração regional pelo interior do Brasil meridional. **Textos de Economia**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 111-138, jul./dez. 2012.

_____. Complexo ervateiro e a pequena produção mercantil em Santa Catarina. **Diálogos**, v. 16, n. 1, p. 179-215, jan./abr. 2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (Brasil). **Plano de Manejo da Floresta Nacional de Três Barras: volume I - diagnóstico**. Brasília, 2016.

KARSBURG, Alexandre de Oliveira. O eremita do Novo Mundo: a trajetória de um peregrino italiano na América do século XIX. 2012. **Tese** (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

_____. A micro-história e o método da microanálise na construção de trajetórias. *In*: KARSBURG, Alexandre; VENDRAME, Ines; WEBER, Beatriz; FARINATTI, Luis Augusto (org.). **Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Oikos, 2015.

_____. Monge João Maria na tradição religiosa popular do Planalto Meridional do Brasil. **Anais do I Ephis**, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/19008/12065>. Acesso em: 10 abr. 2020.

KELLER, Josef; KELLER, Franz. Relatório da exploração do rio Iguassú, feita em 1866 pelos engenheiros José Keller e F. Keller. **Dezenove de Dezembro**, Curitiba, 14 de setembro de 1867, n. 821, p. 2-3.

_____. Relatório da exploração do rio Iguassú, feita em 1866 pelos engenheiros José Keller e F. Keller. **Dezenove de Dezembro**, Curitiba, 14 de setembro de 1867, n.823, p. 2.

KUNRATH, Gabriel Carvalho. **Não tivemos outro jeito, ou morríamos ou nos defendíamos**: uma análise acerca da Batalha do Irani (1912). 2020. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-História. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

LIMA, Soeli Regina; TONON, Eloy. Movimento do Contestado na hermenêutica fotográfica. In: ANAIS DO XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DA ANPUH: CONHECIMENTO HISTÓRICO E DIÁLOGO SOCIAL, 2013, Natal-RN. 2013.

LIMONAD, Ester. Em busca do paraíso: algumas considerações sobre o desenvolvimento. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 15, n. 1, p. 125-138, 2013.

LINHARES, Temístocles. **História Econômica do Mate**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

LINO, Jaisson Teixeira. **Sangue e Ruínas no Sul do Brasil**: Arqueologia da Guerra do Contestado (1912-1916). 2011. Tese (Doutorado em Quaternário: Materiais e Culturas). Vila Real: UTAD, 2011.

MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916). Campinas, SP: Unicamp, 2004.

_____. Coronelismo “sem” enxada e “sem” voto: aspectos políticos e sociais do coronelismo no planalto catarinense. **Trajeto**. Revista de História UFC, Fortaleza, ano 4, v. 2, p. 67-76, 2003.

_____. Um Estudo sobre as Origens Sociais e a Formação Política das Lideranças Sertanejas do Contestado, 1912-1916. 2001. **Tese** (Doutorado em História). – Universidade de Campinas, São Paulo.

_____. Contestado: o centenário da guerra e o conflito sem fim. In: PRIORI, Angelo; GRUNER, Clóvis Mendes (org.). **Contestado: 100 anos de uma guerra sem fim**: movimentos e conflitos sociais no sul do Brasil: estudos sobre Santa Catarina e Paraná (séculos XIX e XX). Curitiba: ANPUH/PR, 2016, p. 13-28.

_____. Rábulas e Bacharéis na Guerra do Contestado: direito, polícia e conflito social (1912-1916). **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 3-20, jan./abr. 2017.

_____. Guerra, cerco, fome e epidemias: memórias e experiências dos sertanejos do Contestado. **Topoi**, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011, p. 178-186.

_____. Memória, Fraude e Documentação: Alemãozinho e a memória das ordens. **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon (PR), v. 16, p. 301-311, 2. sem. 2012.

MAFRA, Antônio Dias. **Aconteceu nos Ervais**: a disputa territorial entre Paraná e Santa Catarina pela exploração da erva-mate - região sul do vale do Rio Negro. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade do Contestado (UNC), Canoinhas, 2008.

MANSUR, João Paulo. Terras adubadas com sangue: o coronelismo do Terras do sem fim. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Belo Horizonte-MG, v. 36, n. 105, 2020.

MARTINS, Henrique. **Lista Geral dos Bacharéis e Doutores que Têm Obtido o Referido Grau na Faculdade de Direito do Recife**: desde sua fundação em Olinda, no ano de 1828, até o ano de 1931. Recife (PE): Tipografia Diário da Manhã, 1931.

MELUCCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais. **Lua Nova**: revista de cultura e política, São Paulo, n. 17, p. 49-66, jun. 1989.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia Francisco Ferreira de Albuquerque**. 2020. Disponível em: <http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/301-Francisco_Ferreira_de_Albuquerque>. Acesso em: 30 de janeiro de 2021.

MONTEIRO, Duglas Teixeira. **Os Errantes do Novo Século**: um estudo sobre o surto milenarista do Contestado. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

MUCHALOVSKI, Eloi Giovane; OLIVEIRA, Oseias de. O Sertão do Contestado: uma análise de história conceitual. **Revista De História Da UEG**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 234-257, 29 dez. 2017. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/6266>. Acesso em: 15 nov. 2019.

_____. **Fagulhas do Contestado**: os conflitos nos vales do Timbó e Paciência através da imprensa (1900-1908). São Paulo: Liber Ars, 2018.

MUENSTER, Lucas. **Impactos da ocupação militar na Vila de Santa Cruz de Canoinhas durante o Movimento do Contestado (1914-1916)**. 2019. Monografia (Bacharelado e Licenciatura em História) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

OURIQUE, Alfredo Ernesto Jacques. Questão de limites entre Paraná e Santa Catarina. **Conservador**, Desterro, ano 5, n. 266, p.1, 24 nov. 1888.

_____. Questão de limites entre Paraná e Santa Catarina. **Conservador**, Desterro, ano 5, n. 267, p.1, 26 nov. 1888.

PEIXOTO, Demerval. **A campanha do contestado**: episódios e impressões. 2. ed. Rio de Janeiro: 1920.

PEREIRA, Renato Barbosa Rodrigues. O Barão do Rio Branco e o Traçado das Fronteiras do Brasil. *In: Revista Brasileira de Geografia*, nº 2, ano VII, abril-junho, Rio de Janeiro 1946.

PEREIRA, Walmir. Fragmentos de Etnografia Xokleng no Século XIX em “Questão de Limite entre Paraná e Santa Catharina”. *Tellus*, Campo Grande, MS, ano 13, n. 25, p. 179-193, jul./dez. 2013.

POYER, Viviani. Vaqueanos ou mercenários? Saques, espoliação e morte de imigrantes no Movimento Sertanejo do Contestado. *In: TOMPOROSKI, Alexandre Assis; ESPIG, Márcia Janete (org.). Tempos de muito pasto e pouco rastro*. 1. ed. São Paulo: Liber Ars, 2018. p. 247-271.

_____. Fronteiras de uma Guerra: imigração, diplomacia e política internacional em meio ao movimento social do contestado 1907-1918. Orientador: Paulo Pinheiro Machado. 2018. 350 p. **Tese** (Doutorado em História Cultural) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

_____. A Chacina do Iguaçu: fontes diplomáticas, imprensa e historiografia. **XV Encontro Regional de História: 100 anos da Guerra do Contestado**, Curitiba, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO (PR). Histórico. *In: Prefeitura Municipal de Rio Negro*. 27 out. 2020. Disponível em: https://rionegro.pr.gov.br/cidade_historia.php#gsc.tab=0. Acesso em: 27 out. 2020.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **La guerre sainte au Brésil: le mouvement messianique du contestado**. São Paulo: USP, 1957.

RODERJAN, Roselys Vellozo. **Os curitibanos e a formação das comunidades campeiras no Brasil meridional (séculos XVI-XIX)**. Curitiba: Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1992, coleção Estante Paranaense, nº 36.

RODRIGUES, Rogério Rosa. Veredas de um grande sertão: a Guerra do Contestado e a modernização do Exército brasileiro na Primeira República. **Tese** (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

ROMANO, Rogério Tadeu. Do Júri Popular. **Justiça Federal do Rio Grande do Norte**, Rio Grande do Norte, p. 1-36, 13 fev. 2012. Disponível em: https://www.jfrn.jus.br/institucional/biblioteca-old/doutrina/Doutrina255_DoJuriPopular.pdf. Acesso em: 24 jan. 2021.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SANTOS, José Joaquim dos. Secção Livre: Sahe! Cão! **O Estado**, Florianópolis, ano I, n. 100, p. 2, 4 set. 1915.

SANTOS, Moacir José; CARNIELLO, Monica Franchi. História do desenvolvimento: limites de um campo de pesquisa. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 10, n. 3, 2014, p. 67-88.

SOARES, José Octaviano Pinto. **Apontamentos para a história: o Contestado**. Porto Alegre: Oficinas Graphics do Instituto de Eletro-Technica da Escola de Engenharia de Porto Alegre, 1920.

_____. **Guerra em Sertões Brasileiros: do fanatismo à solução do secular litígio entre Paraná e Santa Catarina**. Rio de Janeiro: Papelaria Velho, 1931. v. I.

LIMA, Soeli Regina; TOKARSKI, Fernando. Canoinhas na Guerra do Contestado: dos ataques à vila ao processo de rendição. *In*: LIMA, Soeli Regina; TOMPOROSKI, Alexandre Assis (org.). **Ecos do Contestado: da serraria Lumber ao campo de instrução Marechal Hermes-CIMH**. 1. ed. Palmas, PR: Kayganguê Ltda, 2017. p. 11-50.

SECRETARIA NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Metodologia da Pesquisa Científica**. Brasília, 2019.

SOUZA, Adriano Martinho de. **Sistemas de manejo da erva-mate (*Ilex paraguariensis* St. Hil.) em ervais florestais do planalto norte catarinense: base para uma indicação geográfica**. 2018. Tese (Doutorado em Ciências) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SUPRINYAK, Carlos Eduardo. **Comércio de animais de carga no Brasil imperial: uma análise quantitativa das tropas negociadas nas províncias do Paraná e São Paulo**. 2006. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2006.

THOMÉ, Nilson. Caminhos de tropeiros nos séculos XVIII e XIX como fatores pioneiros de desbravamento do Contestado. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 2, n. 1, p. 5-30, 31 jul. 2012.

TOKARSKI, Fernando. A erva-mate no Planalto Norte Catarinense. *In*: DORTZBACH, Denilson; TOKARSKI, Fernando; NEPPEL, Gilberto; VIEIRA, Valci Francisco (org.). **Indicação Geográfica Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense: história**. Florianópolis: Epagri, 2018.

_____. Ouro verde de serra acima, ouro verde de serra abaixo: a contribuição da erva-mate nas relações entre Joinville e o Planalto de Canoinhas. **Joinville Ontem e Hoje**, Joinville, n. 5, p. 4-15, 2008.

_____. Os polacos na Guerra do Contestado. *In*: ESPIG, Marcia Janete; MACHADO, Paulo Pinheiro. **A Guerra Santa revisitada: novos estudos sobre o movimento do Contestado**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008, p. 249-282.

_____. **Dicionário de regionalismos do sertão do Contestado**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004.

_____. **Tempo, Espaço e Sujeitos: subsídios à história e à genealogia dos povoadores de Santa Cruz de Canoinhas - 1850 a 1930**. 2021. No prelo.

TOMPOROSKI, Alexandre Assis. Os costumes no planalto catarinense: dos embates no movimento sertanejo do Contestado à luta contra as imposições do capital estrangeiro (1912-1919). **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS**, v. 7, n. 14, 2015.

_____. Turismo Como Estratégia Para Desenvolvimento Territorial Do Contestado: o caso exemplar do território Castilha-La Mancha. **GEPEC**, Toledo, v. 20, n. 2, p. 28-37, 2016.

_____. Do Movimento Sertanejo do Contestado (1912-1916) à contemporaneidade. **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, n. 28, p. 78-93, 1 dez. 2017.

_____. **O polvo e seus tentáculos: A Southern Brazil Lumber and Colonization Company e as transformações impingidas ao planalto contestado, 1910-1940.** 2013. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

_____. Alexandre Assis; MUCHALOVSKI, Elói Giovane; GERONI, Ivone Mazutti de; LIMA, Pablo Bonifácio Cordeiro de. Entre o invisível e o "herói": novos olhares sobre o Movimento Sertanejo do Contestado. **Profanações**, ano 6, p. 119-136, nov./2019.

_____. **O pessoal da Lumber:** um estudo acerca dos trabalhadores da Southern Brazil Lumber and Colonization Company e sua atuação no planalto norte de Santa Catarina, 1910-1929. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

VARGAS, Jonas Moreira. Uma Aldeia Escravista e os seus Chefes: família e hierarquia sociais na primeira elite charqueadora de Pelotas (1790-1835). *In*: KARSBURG, Alexandre; VENDRAME, Ines; WEBER, Beatriz; FARINATTI, Luis Augusto (org.). **Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Oikos, 2015.

VINHAS DE QUEIROZ, Maurício. **Messianismo e conflito social: a Guerra Sertaneja do Contestado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

VOLTOLINI, Anderson Francisco Floriani. A questão de limites de terras entre Santa Catarina e Paraná: uma análise das mensagens de governadores de 1900 a 1916. **Revista Santa Catarina em História**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 31-38, 2009.

1 - FONTES

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 1891.

_____. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 1934.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

_____. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil nº Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, de 11 de outubro de 1890**. Promulga o Código Penal. Rio de Janeiro, 13 dez. 1890.

_____. **Código Penal nº Decreto nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código Penal. Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

CANOINHAS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Homero Brando dos Santos e de Celestina Jarrochesky**. Registro em: 30 jul. 1915.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Homero Brando dos Santos**. Registro em: 24 mar. 1919.

_____. Juízo de Direito da Comarca de Canoinhas. **Summario de Culpa de Pedro Leão de Carvalho, vulgo Pedro Ruivo, João Ruivo e Nero de tal**. Autuado em: 23 dez. 1915.

_____. Juízo de Direito da Comarca de Canoinhas. **Summario de Culpa de Hortêncio Baptista dos Santos**. Autuado em: 30 jul. 1920.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Antônio Bonifácio Massaneiro**. Registro em: 8 jul. 1954.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Bela Vista do Toldo. **Certidão de óbito de Francisco Belbiano Massaneiro**. Registro em: 17 nov. 1960.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Manoel Thomaz Vieira**. Registro em: 3 jun. 1927.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Nicolau Fernandes**. Registro em: 19 maio 1980.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Pedro Leão de Carvalho**. Registro em: 20 jul. 1920.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Juvenal Firmo de Carvalho e de Ana Amália Maria Moreira**. Registro em: 17 maio 1913.

CHAPECÓ (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Antônio Selistre de Campos**. Registro em: 7 dez. 1957.

CURITIBANOS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Francisco Ferreira de Albuquerque**. Registro em: 28 dez. 1917.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de José Francisco de Carvalho**. Registro em: 15 dez. 1920.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Felicitas de Carvalho**. Registro em: 9 dez. 1906.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Francisca de Carvalho**. Registro em: 28 fev. 1909.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Juvenal de Carvalho**. Registro em: 14 dez. 1890.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Octavio de Carvalho**. Registro em: 5 jun. 1893.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Benedicta de Carvalho**. Registro em: 29 mar. 1896.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Laura de Carvalho**. Registro em: 25 dez. 1903.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Iracy Francisca de Albuquerque**. Registro em: 02 out. 1905.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de João Sizenando de Carvalho**. Registro em: 8 dez. 1888.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Francelina de Carvalho**. Registro em: dez. 1886.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Balduína**. Registro em: 2 jul. 1904.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Epaminondas**. Registro em: 27 jan. 1896.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Ermelina**. Registro em: 5 dez. 1889.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Etelvino**. Registro em: 5 abr. 1896.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Francisco**. Registro em: 25 dez. 1890.

_____. Paróquia de Curitiba. **Certidão de batismo de Zulmiria**. Registro em: 18 nov. 1898.

_____. Paróquia de Curitibanos. **Certidão de Pedro Leão de Carvalho e Donária Ribeiro de Proença**. Registro em: 8 dez. 1885.

FLORIANÓPOLIS (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de José Joaquim dos Santos**. Registro em: 18 ago. 1917.

LAGES (SC). Paróquia de Lages. **Certidão de batismo de Hortêncio Baptista dos Santos**. Registro em: 25 maio 1885.

LIVRO TOMBO. Paróquia “Santa Cruz” Canoinhas. nº 1.

PORTO UNIÃO (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de casamento de Hortêncio Baptista dos Santos e Clotilde Viti Curciu**. Registro em: 24 jul. 1926.

_____. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de nascimento de Ada**. Registro em: 10 maio. 1929.

RIO DE JANEIRO (RJ). Cartório de Registro Civil. **Certidão de casamento de Roberto de Miranda Jordão e Maria Amália Bastos**. Registro em: 3 set. 1928.

_____. Cartório de Registro Civil. **Certidão de óbito de Roberto de Miranda Jordão**. Registro em: 7 jun. 1969.

_____. Cartório de Registro Civil. **Certidão de óbito de Amália Bastos de Miranda Jordão**. Registro em: 9 dez. 1973.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC). Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. **Certidão de óbito de Antônio Joaquim de Azevedo**. Registro em: 16 maio. 1925.

2 - JORNAIS

A ÉPOCA (RJ), a. IV, n. 936. Rio de Janeiro, 18 mar. 1915.

A FEDERAÇÃO (RS), a. XXXI, n. 269. Porto Alegre, 14 nov. 1914.

A GAZETA (SC), a. II, n. 41. Florianópolis, 29 maio 1915.

_____. a. IX, n. 2.723. São Paulo, 18 mar. 1915.

A NOITE (RJ), a. V, n. 1.159. Rio de Janeiro, 17 mar. 1915.

_____. a. V, n. 1.160. Rio de Janeiro, 18 mar. 1915.

_____. a. VIII, n. 2.432. Rio de Janeiro, 21 set. 1918.

_____. a. X, n. 3.092. Rio de Janeiro, 20 jul. 1920.

A NOTÍCIA (BA), a. I, n. 149. Bahia, 19 mar. 1915.

A PROVÍNCIA (PE), a. XXIII, n. 275. Recife, 5 dez. 1900.

_____. a. XXXII, n. 104. Recife, 9 maio 1909.

_____. a. XXXIII, n. 281. Recife, 1º nov. 1910.

A REGENERAÇÃO (SC), a. XII, n. 85. Desterro, 18 nov. 1980.

_____. a. XIV, n. 61. Desterro, 10 ago. 1982.

_____. a. XV, n. 20. Desterro, 18 mar. 1983.

A REPÚBLICA (SC), a. IV, n. 1.036. Florianópolis, 16 mar. 1930.

_____. a. VI, n. 132. Florianópolis, 13 jun. 1895.

_____. a. VI, n. 43. Florianópolis, 23 fev. 1895.

_____. a. VII, n. 246. Florianópolis, 8 nov. 1896.

_____. a. XIV, n. 108. Florianópolis, 7 fev. 1919.

_____. a. XIV, n. 132. Florianópolis, 9 mar. 1919.

_____. a. XV, n. 416. Florianópolis, 26 fev. 1920.

_____. a. XV, n. 432. Florianópolis, 11 mar. 1920.

_____. a. XVI, n. 626. Florianópolis, 13 nov. 1920.

_____. a. XVI, n. 781. Florianópolis, 22 maio 1921.

_____. a. XVI, n. 796. Florianópolis, 9 jun. 1921.

_____. a. XVI, n. 805. Florianópolis, 19 jun. 1921.

_____. a. XVI, n. 863. Florianópolis, 31 mar. 1921.

A RUA (RJ), a. II, n. 119. Rio de Janeiro, 3 maio 1915.

_____. a. II, n. 120. Rio de Janeiro, 4 maio 1915.

_____. a. II, n. 130. Rio de Janeiro, 14 maio 1915.

_____. a. II, n. 131. Rio de Janeiro, 15 maio 1915.

_____. a. II, n. 135. Rio de Janeiro, 19 maio 1915.

_____. a. II, n. 136. Rio de Janeiro, 20 maio 1915.

_____. a. II, n. 136. Rio de Janeiro, 20 mar. 1915.

_____. a. II, n. 138. Rio de Janeiro, 22 maio 1915.

_____. a. II, n. 139. Rio de Janeiro, 23 maio 1915.

_____. a. II, n. 141. Rio de Janeiro, 25 maio 1915.

_____. a. II, n. 142. Rio de Janeiro, 26 maio 1915.

_____. a. II, n. 144. Rio de Janeiro, 28 maio 1915.

_____. a. II, n. 145. Rio de Janeiro, 29 maio 1915.

_____. a. II, n. 146. Rio de Janeiro, 30 maio 1915.

_____. a. II, n. 149. Rio de Janeiro, 2 jun. 1915.

_____. a. II, n. 151. Rio de Janeiro, 4 jun. 1915.

_____. a. II, n. 152. Rio de Janeiro, 5 jun. 1915.

_____. a. II, n. 153. Rio de Janeiro, 7 jun. 1915.

_____. a. II, n. 154. Rio de Janeiro, 8 jun. 1915.

_____. a. II, n. 159. Rio de Janeiro, 12 jun. 1915.

_____. a. II, n. 160. Rio de Janeiro, 13 jun. 1915.

_____. a. II, n. 171. Rio de Janeiro, 24 jun. 1915.

_____. a. II, n. 67. Rio de Janeiro, 10 mar. 1915.

_____. a. II, n. 87. Rio de Janeiro, 30 mar. 1915.

_____. a. II, n. 139. Rio de Janeiro, 23 maio 1915.

ACTUALIDADE (SC), a. 33, n. 87. Florianópolis, 13 nov. 1917.

ALMANAK LAEMMERT, a. 1915.

_____. a. 1916.

_____. a. 1917.

_____. a. 1918.

_____. a. 1919.

_____. a. 1921.

_____. a. 1924.

CORREIO DA MANHÃ (RJ), a. V, n. 1398. Rio de Janeiro, 09 maio 1905.

_____. a. VI, n. 1862. Rio de Janeiro, 17 ago. 1906.

_____. a. VII, n. 2357. Rio de Janeiro, 27 dez. 1907.

_____. a. XIV, n. 5.781. Rio de Janeiro, 23 dez. 1914.

_____. a. XIV, n. 5820. Rio de Janeiro, 9 fev. 1915.

_____. a. XIV, n. 5903. Rio de Janeiro, 24 abr. 1915.

_____. a. XIV, n. 5951. Rio de Janeiro, 11 jun. 1915.

_____. a. XX, n. 7.812. Rio de Janeiro, 21 jul. 1920.

CORREIO DO NORTE (SC), a. III, n. 1124. Canoinhas, 18 ago. 1949.

_____. a. III, n. 1124. Canoinhas, 18 ago. 1949.

_____. a. XXIV, n. 1124. Canoinhas, 01 maio 1971.

CORREIO DO POVO (SC), a. II, n. 52. Jaraguá do Sul, 30 abr. 1921.

CORREIO PAULISTANO (SP), a. XV, n. 18.559. São Paulo, 18 mar. 1915.

DIÁRIO DA TARDE (PR), a. 18, n. 5.172. Curitiba, 17 ago. 1915.

_____. a. XVII, n. 4.928. Curitiba, 29 out. 1914.

_____. a. XVIII, n. 5.244. Curitiba, 2 nov. 1915.

GAZETA DE COMMERCIO (SC), a. II, n. 25. Joinville, 27 mar. 1915.

GAZETA DE NOTÍCIAS (RJ), a. XL, n. 77. Rio de Janeiro, 18 mar. 1915.

JORNAL DO RECIFE (PE), a. LVIII, n. 78. Recife, 21 mar. 1915.

O COMBATE (SC), a. IV, n. 1.175. São Paulo, 23 abr. 1919.

O CORREIO DO POVO (SC), a. 2, n. 52. Jaraguá do Sul, 30 abr. 1921.

_____. a. 3, n. 29. Jaraguá do Sul, 19 nov. 1921.

O DESPERTADOR (SC), a. XII, n. 1.142. Desterro, 20 jan. 1874.

_____. a. XIX, n. 1.896. Desterro, 21 maio 1881.

_____. a. XXI, n. 2.169. Desterro, 30 jan. 1884.

O DIA (SC), a. VI, n. 1.509. Florianópolis, 11 fev. 1906.

_____. a. VIII, n. 3036. Florianópolis, 15 abr. 1908.

_____. a. XV, n. 8.059. Florianópolis, 20 ago. 1915.

_____. a. XV, n. 8.066. Florianópolis, 28 ago. 1915.

_____. XV, n. 8.140. Florianópolis, 27 nov. 1915.

_____. a. XV, n. 8.148. Florianópolis, 8 dez. 1915.

_____. a. XV, n. 8.149. Florianópolis, 9 dez. 1915.

_____. a. XVI, n. 8.180. Florianópolis, 15 jan. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.181. Florianópolis, 16 jan. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.212. Florianópolis, 22 fev. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.233. Florianópolis, 19 mar. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.269. Florianópolis, 3 maio 1916.

_____. a. XVI, n. 8.291. Florianópolis, 28 maio 1916.

_____. a. XVI, n. 8.297. Florianópolis, 4 jun. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.463. Florianópolis, 21 nov. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.477. Florianópolis, 7 dez. 1916.

_____. a. XVI, n. 8.492. Florianópolis, 22 dez 1916.

_____. a. XVII, n. 8.525. Florianópolis, 13 mar. 1917.

_____. a. XVII, n. 8.526. Florianópolis, 14 mar. 1917.

_____. a. XVII, n. 8.654. Florianópolis, 8 jun. 1917.

- _____. a. XVII, n. 8.727. Florianópolis, 19 ago. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.751. Florianópolis, 11 set. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.770. Florianópolis, 30 set. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.512. Florianópolis, 12 jan. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.512. Florianópolis, 12 jan. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.556. Florianópolis, 19 abr. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.556. Florianópolis, 2 out. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.726. Florianópolis, 18 ago. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.755. Florianópolis, 15 set. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.759. Florianópolis, 19 set. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.762. Florianópolis, 22 set. 1917.
- _____. a. XVII, n. 8.827. Florianópolis, 27 nov. 1917.
- _____. a. XVIII, n. 8.980. Florianópolis, 5 set. 1918.
- _____. a. XVIII, n. 8.958. Florianópolis, 9 ago. 1918.
- O ESTADO (SC), a. 1, n. 96. Desterro, 02 set. 1915.
- _____. a. I, n. 100. Florianópolis, 7 set. 1915.
- _____. a. I, n. 134. Florianópolis, 17 out. 1915.
- _____. a. I, n. 28. Florianópolis, 15 jun. 1915.
- _____. a. I, n. 3. Florianópolis, 16 maio 1915.
- _____. a. I, n. 38. Florianópolis, 26 jun. 1915.
- _____. a. I, n. 4. Florianópolis, 18 maio 1915.
- _____. a. I, n. 6. Florianópolis, 20 maio 1915.
- _____. a. I, n. 90. Florianópolis, 26 ago. 1915.
- _____. a. I, n. 98. Florianópolis, 4 set. 1915.
- _____. a. II, n. 225. Florianópolis, 6 fev. 1916.

- _____. a. II, n. 242. Florianópolis, 27 fev. 1916.
- _____. a. II, n. 249. Florianópolis, 7 mar. 1916.
- _____. a. II, n. 416. Florianópolis, 24 set. 1916.
- _____. a. VII, n. 2.070. Florianópolis, 21 maio 1921.
- _____. a. VII, n. 2.085. Florianópolis, 8 jun. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.088. Florianópolis, 6 jun. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.092. Florianópolis, 16 jun. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.092. Florianópolis, 16 jun. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.094. Florianópolis, 18 jun. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.103. Florianópolis, 21 jun. 1921.
- _____. a. VII, n. 2106. Florianópolis, 2 jul. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.217. Florianópolis, 14 nov. 1921.
- _____. a. VII, n. 2.226. Florianópolis, 21 maio 1921.
- _____. a. VIII, n. 2.615. Florianópolis, 9 mar. 1923.
- _____. a. X, n. 3.306. Florianópolis, 20 jun. 1925.
- _____. a. X, n. 3.318. Florianópolis, 4 jul. 1925.
- _____. a. XII, n. 3.826. Florianópolis, 9 mar. 1927.
- _____. a. XIV, n. 4.634. Florianópolis, 9 mar. 1929.
- _____. a. XXIII, n. 7.200. Florianópolis, 23 out 1937.
- _____. a. XLII, n. 13.218. Florianópolis, 6 dez 1957.
- O IMPARCIAL (SC), a. I, n. 2. Canoinhas, 8 nov. 1915.
- O IMPARCIAL (SC), a. I, n. 5. Florianópolis, 30 jan. 1916.
- O OLHO (SC), a. I, n. 2. Florianópolis, 13 abr. 1916.
- O PAIZ (RJ), a. XXX, n. 11.034. Rio de Janeiro, 23 dez. 1914.
- _____. a. XXX, n. 11.047. Rio de Janeiro, 5 jan. 1915.

_____. a. XXX, n. 11.082. Rio de Janeiro, 9 fev. 1915.

_____. a. XXX, n. 11.119. Rio de Janeiro, 18 mar. 1915.

_____. a. XXX, n. 11.156. Rio de Janeiro, 24 abr. 1915.

_____. a. XXX, n. 11.560. Rio de Janeiro, 1 jun. 1915.

_____. a. XXXIII, n. 12.026. Rio de Janeiro, 11 set. 1917.

O REPUBLICANO (RS), a. IV, n. 196. São Sebastião do Caí, 3 jan. 1909.

O RIO-NEGRENSE (PR), a. III, n. 129. Rio Negro, 27 mar. 1927.

O SÉCULO (RJ), a. IX, n. 2.558. Rio de Janeiro, 16 dez. 1914.

_____. a. VIII, n. 2.231. Rio de Janeiro, 22 nov. 1913.

REPÚBLICA (SC), a. XI, n. 144. Florianópolis, 12 maio 1900.

_____. a. XI, n. 148. Florianópolis, 17 maio 1900.

_____. a. XIV, n. 290. Florianópolis, 21 set. 1919.

_____. a. XV, n. 534. Florianópolis, 21 jun. 1920.

APÊNDICES

APÊNDICE A - O ACAMPAMENTO DO REICHARDT: A LOCALIDADE CANOINHENSE ESQUECIDA PELO TEMPO...

Ao observar a literatura sobre o Contestado, verifica-se amplamente referência ao local chamado Reichardt, indicando-o como uma localidade pertencente ao município de Canoinhas, onde as Forças Militares haviam acampado, durante a Guerra do Contestado. Apenas a título de exemplo, pois as referências são várias, cita-se a obra de Maurício Vinhas de Queiroz (1977) e Demerval Peixoto (1920).

Curiosamente, na atualidade, ao se indagar os moradores de Canoinhas sobre a referida localidade, percebe-se que o assunto não é compreendido, pois a localidade é desconhecida. Com base em informações transmitidas pelo historiador Fernando Tokarski, obtivemos conhecimento de que “Reichardt” ficava compreendida na atual localidade de Pinheiros, interior de Canoinhas (SC). A razão dessa nomenclatura estaria na figura de um imigrante alemão. Trata-se de João Reichardt, em verdade, Johan Reichardt, que havia estabelecido ali, possivelmente no início do século XX, um comércio. O local era estratégico por ser onde se bifurcavam as estradas do Timbozinho, Tamanduá, Serra dos Vieiras, Vila Nova do Timbó e Poço Preto, conforme salientado pelo capitão Potiguara em suas partes de combate. Por essa razão, era onde a Força comandada pelo citado capitão acampava (POTIGUARA, 1915 *apud* PEIXOTO, 1920, p. 534). Possivelmente, esta também teria sido a razão de o Sr. Reichardt ter ali instalado seu comércio, haja vista ser local de passagem entre várias localidades da época.

As informações acerca de Reichardt, confirmam-se ao serem comparadas com as obtidas em fontes jornalísticas. Em folhetim publicado pelo jornal “A Rua” (RJ), sob o título “A Campanha do Contestado”, em edição de 23/05/1915, há o seguinte relato, transmitido por um militar que assinava “J. O. (Soldado do 56º de Caçadores)”:

Levantando o acampamento (de Barreiros) no dia seguinte, marchamos para Reichardt, que distava de Barreiros umas cinco léguas, isto é, 30 quilômetros cortados de caminhos terríveis, cheios de altos e baixos e entremeados de atoleiros quase que intransponíveis. Assim mesmo, mal grado a impiedade do sol ardente fizemos a marcha debaixo de todas as regras militares,

chegando às 2 horas da tarde do mesmo dia. Reichardt, como Barreiros, é o nome de uma opulenta fazenda de criação de um cidadão estrangeiro. A casa de morada, espaçosa é bem construída, fica à beira da estrada, sobre que marchamos, dominando amplo vale, onde uma manada de bois nostálgicos, gordos e de boa raça pastavam sossegadamente. O Sr. Reichardt (era esse o seu nome) recebeu cavalheiresamente o nosso comandante, oferecendo-lhe galinhas, leitões, bois e outros víveres. - Disponha! – dizia amavelmente. Os senhores estão em sua casa... Era ele um velho simpático, alto, magro, tendo longas barbas brancas a emoldurar-lhe o rosto tostado pelo sol do campo. Fazendeiro abastado, possuía dinheiro em ouro e prata – um bom punhado de marcos e uma boa quantidade de moedas brasileiras de 2\$. Sendo atacado pelos jagunços, contou-nos o velho fazendeiro, teve a boa ideia de enterrar o “arame” no fundo de uma pequena grotá erigida de árvores ramalhudas, pouco distante da casa. Com a chegada das tropas, mais animado, querendo recolher novamente os seus cobres, pediu ao comandante algumas ferramentas de sapa para o serviço de exumação do mealheiro. Vimo-lo nesse trabalho e assistimos retirar do fundo do solo dois alqueires cheios de moedas de prata. Era parte da herança de usa numerosa família. O capitão achou prudente deixar destacada nessa fazenda uma companhia, por ser um ponto importante, bastante frequentado pelos jagunços, tendo ainda próximo uma numerosa guarda do inimigo (A RUA, a. II, n. 139. Rio de Janeiro, 23 maio 1915. p.4).

O militar descreve detalhadamente o local e o personagem que seria o responsável pela toponímia.

Figura 13 - João Reichardt (Johan Reichardt)



Fonte: Acervo do autor. Feito tirada em dezembro de 2019.

Durante visita de campo realizada na referida localidade no mês de dezembro de 2019, juntamente com o professor Jairo Marchesan, Docente do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado, campus Canoinhas, moradores locais indicaram o Sr. Ernesto José Friedrich, um dos anciãos do lugar, como alguém que poderia transmitir informações acerca da localidade, bem como de seus antepassados e da Guerra do Contestado. Em 04/12/2020, na companhia do historiador Fernando Tokarski, após prévio contato com familiares do Sr. Ernesto, foi a ele realizada visita.

Na conversa travada, o Sr. Ernesto Friedrich, nascido em 25/03/1931, informou ser filho de Bárbara Friedrich e Kurt Friedrich, já falecidos. Disse ainda, que por parte de sua mãe, Bárbara, era neto de João Reichardt (Johan Reichardt). Embora tenha nascido posteriormente à Guerra do Contestado, trouxe inúmeras informações sobre o tema, as quais haviam sido transmitidas por sua mãe. Dentre as ricas informações trazidas, confirmou que o lugar era conhecido como Reichardt, no início do século passado, em função de ser propriedade de seu avô. Apontou ainda o lugar em que o Exército acampava na ocasião do conflito, sendo, atualmente, um campo de futebol. Em frente do campo, do outro lado da estrada, era o local onde ficava o imóvel em que seu avô tinha um ponto de comércio.

O Sr. Ernesto, recordando-se das histórias da mãe, relatou que alguns “jaguncinhos”, após serem feitos prisioneiros, “passavam com as mãos amarradas às costas” e eram executados nas proximidades. Disse que em certo período em que as Forças acamparam na localidade, a família teve que se mudar para Irineópolis (SC), o que havia feito por orientação dos próprios militares, a fim de resguardarem-se, considerando que os combates estariam na iminência. Após o conflito arrefecer, a família teria voltado ao local, no entanto, estava tudo destruído, inclusive o imóvel onde seu avô possuía a comércio. Tudo havia sido queimado.

Informou também que na mesma localidade, em terras hoje pertencentes à família do Sr. Benedito Neppel, existiria um cruzeiro, apontando o local onde jaziam algumas pessoas, desconhecidas, mortas no contexto da Guerra. O local onde estavam enterrados continuava sendo guardado com respeito pela referida família.

Com base nessa informação, na mesma data, foi realizada visita ao Sr. Benedito Neppel, o qual confirmou as informações do Sr. Ernesto. Benedito relatou que, segundo a história oral transmitida por sua família, no período coincidente com o da guerra, seus antepassados haviam encontrado três corpos de pessoas

desconhecidas, já esqueletizados, no meio do mato. Para dar destino digno aos despojos mortais, enterraram-nos na propriedade, próximo de onde foram encontrados, e marcaram o local com um cruzeiro. O Sr. Benedito ainda informou que o local continua sinalizado com uma cruz e que a família o preserva com respeito. Com sua autorização, o lugar foi visitado e fotografado.

Figura 14 - Igreja católica de Pinheiros, Canoinhas (SC)



Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em dezembro de 2019.

Figura 15 - Jazigo de João Reichardt (Johan Reichardt)



Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em dezembro de 2019.

Figura 16 – Antigo acampamento de Reichardt, Pinheiros, Canoinhas (SC)



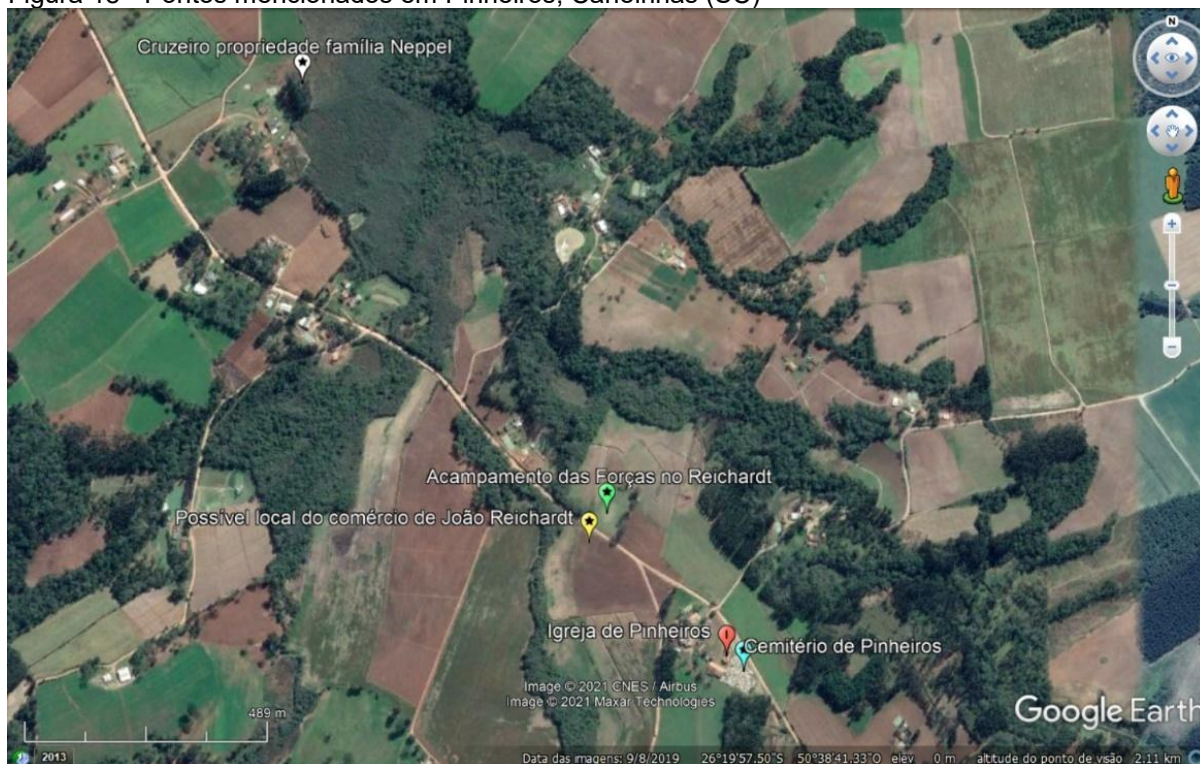
Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em dezembro de 2019.

Figura 17 - Cruzeiro propriedade da família de Benedito Neppel, Pinheiros, Canoinhas (SC).



Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em dezembro de 2020.

Figura 18 - Pontos mencionados em Pinheiros, Canoinhas (SC)



Fonte: *Google Earth* com adaptações do autor.

APÊNDICE B – RESUMO DA DENÚNCIA ELABORADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tendo como base o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, a denúncia oferecida contra Pedro Leão de Carvalho (Pedro Ruivo), João Sizenando de Carvalho (João Ruivo) e Nero de tal ficou assim disposta.

a) Homicídios: Manoel Pontes, João Tibúrcio e Benedicto Barbosa.

Capitulação legal:

Art. 294. Matar alguém:

§ 1º Si o crime for perpetrado com qualquer das circunstancias aggravantes mencionadas nos §§ 2º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 16º, 17º, 18º e 19º do art. 39 e § 2º do art. 41:

Pena - de prisão cellullar por doze a trinta anos (BRASIL, 1891).

Foram denunciados como autores direto desses crimes, por isso a menção ao art. 18, que segue transcrito: “Art. 18. São autores: § 1º Os que directamente resolverem e executarem o crime” (BRASIL, 1891).

b) Incêndios: Estanislau Bielesky e José Evangelista

Capitulação legal:

Art. 136. Incendiar edificio, ou construcção, de qualquer natureza, propria ou alheia, habitada ou destinada á habitação, ou a reuniões publicas ou particulares, ainda que o incendio possa ser extincto logo depois da sua manifestação e sejam insignificantes os estragos produzidos: Penas - de prisão cellullar por dous a seis annos, e multa de 5 a 20% do damno causado. [...]

Art. 141. Incendiar plantações, colheitas, lenha cortada, pastos, ou campos de fazenda de cultura, ou estabelecimentos de criação, mattas, ou florestas pertencentes a terceiros ou á Nação: Penas - de prisão cellullar por um a tres annos e multa de 5 a 20% do damno causado. [...]

Art. 146. Quando do incendio, ou de qualquer dos meios de destruição especificados nos diferentes artigos deste capitulo, resultar a morte, ou lesão corporal, de alguma pessoa, que no momento do accidente se achar no logar, serão observadas as seguintes regras: 1º No caso de morte - pena de prisão cellullar por seis a quinze annos (BRASIL, 1891).

c) Furto: Manoel Pontes, João Tibúrcio e Benedicto Barbosa.

Capitulação legal:

Art. 331. E' crime de furto, sujeito ás mesmas penas e guardadas as distincções do artigo precedente: [..]

4º Apropriar-se, em proveito proprio ou alheio, de animaes de qualquer especie pertencentes a outrem.

§ 1º si os animaes forem tirados dos pastos de fazendas de criação ou lavoura: Penas - A mesma multa, accrescida com a sexta parte a pena corporal (BRASIL, 1891).

e) Estupro: Faustina Maria de Oliveira (mulher de Benedicto Barbosa).

Capitulação legal: “Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta: Pena - de prisão cellular por um a seis annos.” (BRASIL, 1891).

f) Agravantes mencionadas

Capitulação legal:

Art. 39. São circumstancias aggravantes:

§ 1º Ter o delinquente procurado a noite, ou o logar ermo, para mais facilmente perpetrar o crime;

§ 2º Ter sido o crime commettido com premeditação, mediante entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, de 24 horas;

[...]

§ 4º Ter o delinquente sido impellido por motivo reprovado ou frivolo;

§ 5º Ter o delinquente superioridade em sexo, força ou armas, de modo que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa;

§ 6º Ter o delinquente procedido com fraude, ou com abuso de confiança;

§ 7º Ter o delinquente procedido com traição, surpresa ou disfarce;

[...]

§ 17. Ter sido o crime commettido com emprego de diversos meios;

§ 18. Ter sido o crime commettido em occasião de incendio, naufragio, inundação, ou qualquer calamidade publica, ou de desgraça particular do offendido;

[...]

Art. 41. Também se julgarão aggravados os crimes:

[...]

§ 2º Quando a dor physica for augmentada por actos de crueldade;

§ 3º Quando o mal do crime for augmentado, ou por circumstancia extraordinaria de ignominia, ou pela natureza irreparavel do damno (BRASIL, 1891).

APÊNDICE C - ADJETIVOS E EXPRESSÕES CURIOSAS DESTACADOS DO ARTIGO PUBLICADO POR HORTÊNCIO BAPTISTA DOS SANTOS, PUBLICADO NO JORNAL “O ESTADO” (SC), EM EDIÇÃO DE 02/09/1915.

- 1) “ladrão assassino”,
- 2) “celebérrimo assassino”,
- 3) “cão”,
- 4) “tipo imundo”,
- 5) “tartufo”,
- 6) “fera em forma humana”,
- 7) “caudilho assassino”,
- 8) “tipo da sua laia”,
- 9) “esse tipo que só não é santo”,
- 10) “bandido”,
- 11) “ave de rapina”,
- 12) “mais terrível dos assassinos e ladrões”,
- 13) “bandido miserável”,
- 14) “vândalo”,
- 15) “cérebro doentio de inconsciente degenerado”,
- 16) “monstro perigoso às vidas e fortunas alheias”,
- 17) “leproso e imundo”,
- 18) “inconsciente e perverso degolador de homens amarrados”,
- 19) “cão danado”,
- 20) “baixa gatunagem”,
- 21) “descarado”,
- 22) “miserável”,
- 23) “monstro sequioso pelo sangue humano”,
- 24) “faminto pelos seres alheios”,
- 25) “bárbaro”,
- 26) “selvagem”,
- 27) “gatuno”,
- 28) “inigualável”
- 29) “bandido”,

- 30) “leproso”,
- 31) “larápio”,
- 32) “o mais desclassificado dos homens”,
- 33) “o maior bandido que pisa o solo”,
- 34) “espectro de homem”,
- 35) “cão hidrófobo”,
- 36) “celerado”.

APÊNDICE D – FASES DA PERSECUÇÃO PENAL.

A partir do momento que ocorre um crime, as etapas percorridas, em geral, são as seguintes: **1) Fase da investigação:** por meio do inquérito, angariam-se informações acerca da materialidade do fato (comprovação de que determinado fato existiu) e de sua autoria (quem foi que o praticou). Durante o inquérito, está-se diante de uma fase pré-processual, ou seja, aqui ainda não existe **processo judicial** propriamente dito. Na fase do inquérito, a figura de maior destaque é o delegado de polícia, pois é ele o responsável pela instauração do inquérito e pela implementação das diligências. Dito de forma diversa, ele é o responsável pela investigação criminal. **2) Fase da denúncia:** com base no inquérito, o Ministério Público oferece a denúncia, peça que narra o(s) fato(s) praticado(s), indicando o(s) seu(s) autor(es), pedindo para que o juiz condene a pessoa que fora investigada, e contra a qual recai a imputação de haver praticado crime, nas penas previstas em lei. Cada crime, quando descrito na lei, traz a previsão de uma pena a que estará sujeita a pessoa que praticá-lo. Nessa fase, a figura de maior destaque é a do Promotor de Justiça. **3) Fase do processo judicial:** o juiz, entendendo haver informações mínimas comprobatórias, aceita a denúncia e dá início ao **processo judicial**, sendo o responsável pelo seu andamento. Nessa fase, a figura de maior destaque é a do Juiz de Direito. Na fase judicial há a participação da defesa (princípio do contraditório e da ampla defesa) desenvolvida por advogado. À época do processo de Pedro Ruivo, uma das previsões legais que garantia a defesa em processo judicial era o art. 72, §16, da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891, que assim dispunha: “§ 16 - Aos acusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciais a ela, desde a nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso e assinada pela autoridade competente com os nomes do acusador e das testemunhas”. Os passos descritos acima assinam o rito geral de um processo, no entanto, a depender do tipo de crime, a fases que podem se distinguir, como é o caso do crime de homicídio, em que o fato é julgado por um Conselho de Sentença, composto por jurados sorteados, o famoso Tribunal do Júri (nesse caso, as figuras de destaque são os jurados). Comparando, em linhas gerais, a legislação da década de 1910 e da atual, uma distinção substancial diz respeito à competência para legislar sobre Direito Processual. Atualmente, a União detém a competência de legislar sobre essa matéria (art. 22, I, da Constituição Federal

de 1988). Essa prática teve início em 1934 com a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. No entanto, antes disso, o direito processual era estabelecido por cada um dos estados, que detinham a competência de legislação sobre direito processual penal. Ao que tudo indica, devido às menções existentes no processo, a principal lei processual que indicava os procedimentos a serem tomados à época era a Lei Estadual nº 919 de 22 de setembro de 1911.

ANEXOS

ANEXO A – DADOS BIOGRÁFICOS DO MAJOR MANOEL THOMAZ VIEIRA

VIEIRA, Manoel Thomaz. Comerciante, fazendeiro e político e major de Guarda Nacional, nasceu em Lapa (PR) em 05 ago. 1861, quarto filho de João Thomaz Vieira (*1829, Rio Negro-PR, 02 abr. 1900)¹⁴⁰ e de Anna Mattoza. Dono de vastas terras devolutas que recebeu no governo estadual, foi o primeiro prefeito de Canoinhas, a partir de 06 dez. 1911. Antes de instalar-se no território de Canoinhas, vivia em Rio Negro, no bairro rural de Rio Preto, que deixou em 1902. Em seguida, fixou-se no bairro rural de Campina dos Santos, no território de Canoinhas. Era um dos juízes de paz do distrito de Canoinhas em 1908, mas ainda em outubro desse ano ainda morava em Campina dos Santos. Nessa época, detinha o título de capitão da Guarda Nacional. Pouco antes, aos 03 set. 1907, na capela de Nossa Senhora da Piedade, no bairro rural de Salto do Canoinhas, foi testemunha dos casamentos canônicos de Francisco Rodrigues (ver) com Placedina Lisboa e de Pedro dos Santos Baptista (ver) com Maria Gregoria de Farias¹⁴¹. Residia e tinha casa comercial na cidade de Canoinhas em 1913, na rua Vidal Ramos, esquina com a rua Getúlio Vargas. Seu armazém tinha o apelido popular de “Baiúca”, de acordo com o depoimento de Joaquim Vieira de Lima (ver)¹⁴². Por ser um dos dois maiores contribuintes do imposto de indústrias e profissões do município, em 05 jan. 1913 foi escolhido como integrante titular da comissão de revisão do alistamento eleitoral de Canoinhas, constituída nessa data¹⁴³. Ainda em 1913 Vieira foi designado como suplente na primeira relação dos jurados da comarca. Reeleito prefeito, também foi escolhido o primeiro representante de Canoinhas na Assembléia Legislativa no período 1916-1918, na nona legislatura a contar da Constituição de 1895. A partir de 07 jul. 1914, nos

¹⁴⁰ Cf. óbito s.n., f. 102-102 v. do **livro de óbitos 1892-1911** do Cartório de Registro Civil de Rio Negro (PR).

¹⁴¹ BISPADO DE CORYTIBA. Parochia de Nossa Senhora da Conceição dos Curytibanos. **Livro de casamentos**. Nº 2. f. 39.

¹⁴² LIMA, Joaquim Vieira de. **Entrevista concedida a Orty Machado**. Canoinhas, 20 nov. 1983.

¹⁴³ CANOINHAS. Superintendencia de Canoinhas. **Actas das reuniões da comissão de alistamento eleitoral do município de Canoinhas** – 1913. f. 1-1 v.

documentos oficiais do município, passou a usar o título de coronel. Porém, aos 22 fev. 1915 voltou a utilizar a patente de major. Não se sabe porque assim procedeu. Aos 19 jun. 1915, na cidade de Canoinhas, testemunhou as núpcias eclesiásticas de Santino Adelino de Souza (ver) com Joaquina Soares Fragoso. Aos 23 jun. 1917, na igreja matriz de Santa Cruz, na cidade de Canoinhas, foi testemunha do casamento religioso de José Ferreira da Silva (ver) com Luiza Vieira¹⁴⁴. Foi um dos proprietários do jornal “O Timoneiro do Norte”, entre 1917 e 1918, associando-se a Adolf Bading (ver). Eleito suplente de vereador em 04 ago. 1918 ao obter 131 votos, passou a titular do cargo em 10 out. 1919. Nesse pleito, nas despesas eleitorais do município, gastou dois contos de réis de seu bolso, o que só foi reconhecido pela lei 308, de 21 jan. 1929, pelo prefeito Oswaldo Rodrigues de Oliveira (ver)¹⁴⁵. Na noite de 14 out. 1918, correligionários de Vieira, descontentes com os resultados das eleições que elegeram Octavio Xavier Rauen (ver) como seu sucessor, mas a pretexto de comemorarem o retorno de Vieira de Florianópolis, onde se encontrava na condição de deputado estadual, armados de revólveres e cassetetes pretendiam atacar os germânicos da cidade para agredirem Rauen. Lembraram-se, então, de que na I Guerra Mundial o Brasil estava em oposição à Alemanha e a agressão poderia trazer transtornos maiores, desistindo do intento¹⁴⁶. Desgostoso com os rumos políticos do município por causa dos episódios de sua sucessão na prefeitura, ainda em 1919 mudou-se para a vila de Papanduva, onde possuía uma chácara e ali criava antas e porcos-domato. No ano seguinte, integrava o diretório local do Partido Republicano Catarinense (PRC). Eleito vereador para o quadriênio 1923-1926, foi eleito presidente da Câmara de Vereadores aos 21 jan. 1924, sucedendo Octavio Xavier Rauen (ver). Na sessão da Câmara de Vereadores de 19 jan. 1926 por unanimidade os parlamentares locais indicaram Vieira como candidato a prefeito para as eleições de novembro daquele ano. Para não votar em si mesmo, Vieira se absteve. Porém, ao que se sabe Vieira acabou declinando dessa candidatura, pois no pleito, como candidato único a prefeito foi escolhido Oswaldo Rodrigues de Oliveira (ver). Já em 1º jul. 1926 foi escolhido como vice-presidente da Câmara de Vereadores, sucedendo o tenente-coronel Januario de Assis Côrte, que falecera no exercício do cargo. Entretanto, em 22 de

¹⁴⁴ DIOCESE DE FLORIANÓPOLIS. **Livro de casamentos da parochia de Santa Cruz de Canoinhas** – NR.1, f.49 v.-92.

¹⁴⁵ CANOINHAS. Superintendencia de Ouro Verde. **Sancção de leis – Nº 2**. f. 31.

¹⁴⁶ TOKARSKI, Fernando. **Cronografia do Contestado**: apontamentos históricos da região do Contestado e do sul do Paraná. Florianópolis: loesc, 2002, p. 107.

novembro do mesmo ano, Vieira renunciou à vice-presidência e ao mandato de vereador¹⁴⁷. De acordo com o advogado e ex-prefeito de Canoinhas, Ivo de Aquino da Fonseca, Vieira era um “homem sereno, não possuía arma em casa e possuía um espírito apaziguador. Também foi um homem superior, muito acima da instrução que tinha”¹⁴⁸. Ainda conforme Fonseca, Vieira gostava de jogar pôquer e de conversar, quando então se mostrava pândego e irônico¹⁴⁹. Vítima de infarto faleceu às 02h30 de 03 jun. 1927, aos 55 anos. De acordo com inventário de seus bens, deixou 402 alqueires em terras divididos em 15 imóveis, além de uma casa no bairro rural de Areia Branca, em Lapa. Seus restos mortais foram sepultados no antigo cemitério de Canoinhas e em agosto de 1948 transladados ao cemitério público da cidade por iniciativa do vereador Victor Fernandes de Souza (ver), que fora funcionário e amigo de Vieira. Antes dos restos serem depositados no cemitério público, na igreja matriz Cristo Rei, às 08 horas, houve a celebração de uma missa¹⁵⁰. O jornal Correio do Norte, publicado em Canoinhas, numa de suas edições anotou que

A figura varonil do Major Tomaz Vieira que governou este município e que planejou tão linda cidade, com ruas e praças admiráveis, nunca será esquecida de nossa gente. Ainda agora, após tantos anos de sua morte, vão buscar seus ossos no velho Cemitério, para dar-lhe lugar condigno no Campo Santo da Cidade. É uma grande homenagem e dela se lembrou, na Câmara Municipal, o vereador udenista sr. Vítor Fernandes de Souza, grande amigo do grande morto, foi a sua primeira atitude ao assumir o cargo de vereador e que terá a consagração no dia da transladação dos ossos respeitáveis do homem que foi condutor nobre de uma geração forte, [...]. O cortejo sairá da Prefeitura para a Igreja Matriz sábado, às 08 horas da manhã, após o ofício religioso prosseguirá para o Cemitério Municipal onde dentro em breve será levantado um mausoléu em sua homenagem¹⁵¹.

O que se viu depois foi a construção de um túmulo simplório, nem de longe lembrando o prometido mausoléu. Vieira foi casado com Anna Josepha Vieira, com quem teve apenas um filho, Lindolpho Alípio, nascido em 1898. Porém, possuía diversos filhos adotivos, entre os quais Alaíde Vieira de Lima, nascida em 12 maio 1917 e falecida em Canoinhas em 16 maio 1995, aos 78 anos. (TOKARSKI, 2021, no prelo).

¹⁴⁷ TOKARSKI, Fernando. **Cronografia do Contestado**: Apontamentos históricos da região do Contestado e do sul do Paraná. Florianópolis: Ioes, 2002, p. 239.

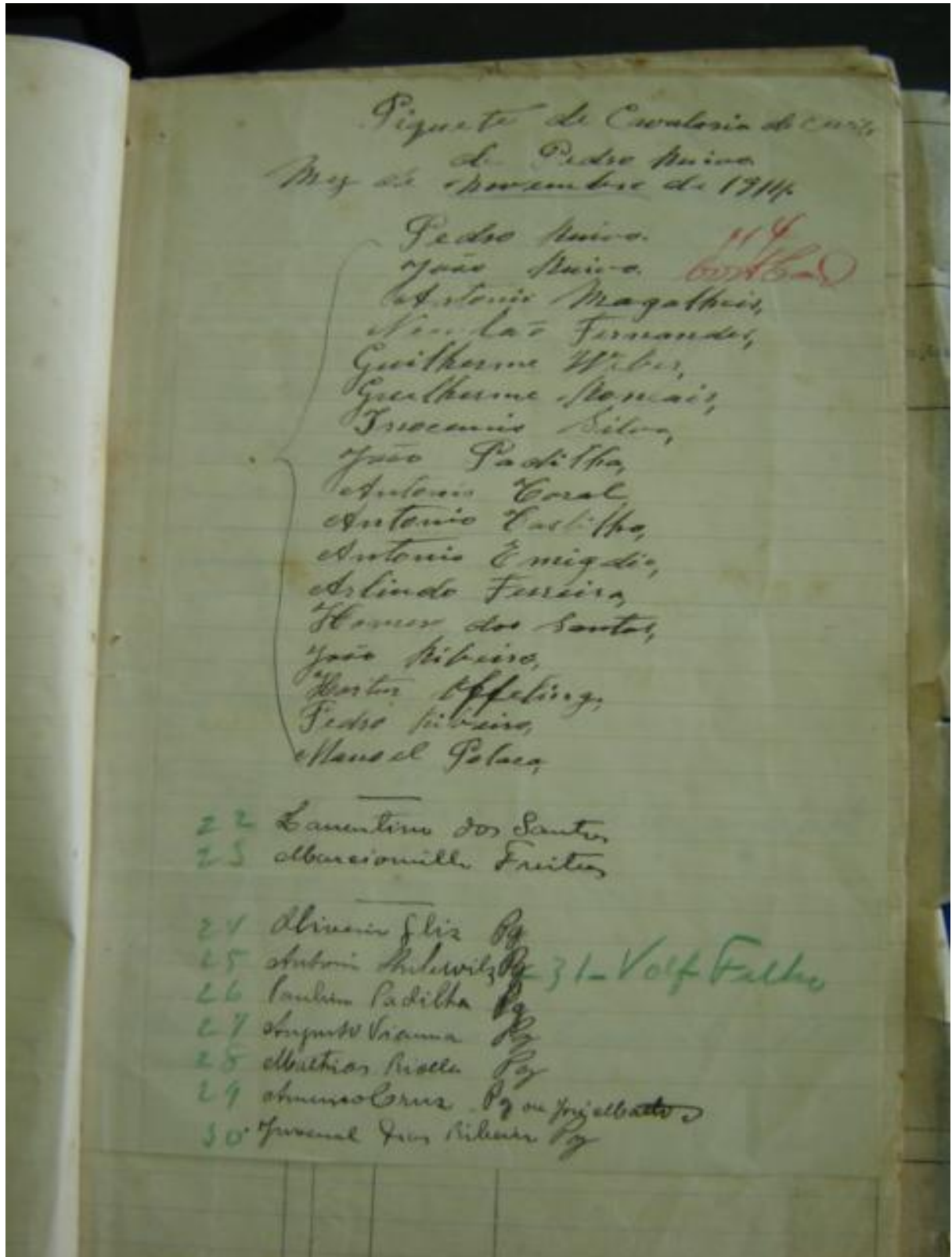
¹⁴⁸ FONSECA, Ivo de Aquino da. **Entrevista concedida a Orty Machado**. Florianópolis, 31 jan. 1962.

¹⁴⁹ Id. Ibid.

¹⁵⁰ CORREIO DO NORTE. Canoinhas, 12 ago. 1948. n. 56.

¹⁵¹ RESTOS mortais do inolvidável Major Tomaz Vieira. Correio do Norte, Canoinhas. 12 ago. 1948, ed. 56.

ANEXO B – LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS DE PEDRO RUIVO
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1914.



ANEXO C – LISTA DE PAGAMENTO DE VAQUEANOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1915 COM DESTAQUE

Nome	Dias de serviço	Valor pago por dia	Importância.	Observações.
Transporte	720	0\$000	2:40\$000	
Manoel Gaspar	28	0\$000	1:40\$000	
Francisco Frutuoso	28	0\$000	1:40\$000	
João Farias	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Sabatini	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Fioravante	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Moreira	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Rodrigues	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Santos	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Malheiro	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Gonçalves	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Vitek	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto de Oliveira	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Carvalho	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Wolff	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto de Campos	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Fernandes	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Feres	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Buteak	28	0\$000	1:40\$000	
Augusto Buteak	28	0\$000	1:40\$000	
Benifacio Mascarenho	19	0\$000	0\$000	
Francisco Mascarenho	19	0\$000	0\$000	
João Mascarenho	19	0\$000	0\$000	
Antonio Mascarenho	19	0\$000	0\$000	
João Buteak	19	0\$000	0\$000	
Eduário Vascairo	19	0\$000	0\$000	
Emmanuel Vascairo	19	0\$000	0\$000	
Manoel Pinto	19	0\$000	0\$000	
Antonio Pinto	19	0\$000	0\$000	
João da Paula	19	0\$000	0\$000	
Summa	1.450	0\$000	7:25\$000	

ANEXO D – NOTÍCIA DO “O ESTADO”, A. 1, N. 96. DESTERRO, 02 SET. 1915

SEÇÃO LIVRE – CANOINHAS - Rebatendo uma Infâmia Esclarecendo Outra. O bem conhecido caudilho Pedro Leão de Carvalho, vulgo “Pedro Ruivo”, ladrão assassino, teve a petulância e o descaramento de mandar rabiscar algumas linhas muito “desengonçadas”, e as editou no Diário da Tarde folha que se publica em Curitiba, tendo ainda o inqualificável cinismo de assinar-se com letras bem visíveis, para tornar-se mais notável a sua audácia. Não precisava letras tão carregadas, seria mais acertado se ele de propósito assinasse com tinta vermelha, por que então caracterizava melhor o epíteto que lhe cabe, de celeberrimo assassino. Não entretanto há hoje no país inteiro que deixe de saber que Pedro Ruivo vive com a sua alma negra, nadando no sangue da humanidade. Eu não me daria ao incômodo de pegar na pena para responder a esse cão, se a minha consciência não me impusesse a isso, mesmo assim o faço-me repugnando quando necessito repetir o nome que, quando pronunciado aqui pelas matas, faz estremecer de horror a todos que o ouvem, tipo imundo cujo procedimento infame provocou a indignação dos distintos e briosos oficiais do Exército que aqui operavam na Coluna Norte, como sejam: major Gameiro. Caps. Henrique Burle, Itaquiara da Senna-Fahazzi, major Medeiros, e tenente Viveiros Pinto; além dos oficiais mencionados, outros tantos cujos nomes de momento não me ocorrem. Quanto a esse tartufo dizer que tem inimigos em Canoinhas por ter sido chefe de um piquete de civis, é inverdade, porque, isso não seria motivo, pois todos os homens de responsabilidade e critério que aqui residiam e residem, nunca poderiam se tornar inimigos de quem lutava pela santa causa da ordem. O motivo que obrigou aquela fera em forma humana a transportar-se para a Lapa como diz em seu artiguete, foi a série de crimes que cometeu, as criações que roubou, isto Deus e todo o mundo sabem, e se houver quem ignore, se interessando saber, é só perguntar ao próprio caudilho assassino de onde provém a fortuna que possui, de onde provém as criações que está invernando lá pelos campos do Estado vizinho, onde faz figura de fazendeiro. É admirável como um indivíduo de um procedimento cheio de crimes, roubos e assassínios, ainda tenha coragem de procurar assacar as mais vis calúnias e infâmias a homens que estão muito acima de tipo da sua laia. Ninguém ignora que Pedro Ruivo assassinou mulheres, crianças e pobres velhos para roubar vacas, cavalos, selins, peitorais prateados e até brincos das orelhas das vítimas. É admirável

em como indivíduo dessa esfera, tenha ânimo e coragem de mudar-se para uma localidade estranha e procure meios de fazer com que chegue a par de si documentos que melhor esclareça ao público em geral, o papel hediondo, miserável e torpe que representou em Canoinhas. Quanto o que alega, esse tipo que só não é santo, sobre o caso de um menor que foi arrebatado por João da Silva Trindade pai da amásia desse bandido, não se trata de um arrebatamento e sim de um avô zeloso que, vendo o seu netinho mal amparado, procurou os meios legais para livrá-lo da perigosa escola da mão negra, procurando assim ampará-lo de melhor modo, e assim requereu como é de Lei para ser tutor do menor dirigido uma petição ao exmo. Sr. Dr. Selistre de Campos, íntegro juiz de Direito e Órfãos desta Comarca, o qual como magistrado que não pede licença a quem quer que seja para exercer o alto cargo com grande competência, capacidade e critério decidiu favorável ao peticionário, após ter ouvido o dr. curador geral de Órfãos nesta Comarca, que opinou pela nomeação como tutor. O celeberrimo bandido Pedro Ruivo bem conhecido nestas paragens como ave de rapina, habituado como estava a fazer tudo quanto entendia lá pelas matas, aproveitando o ensejo do movimento revolucionário para dar pastos aos seus miseráveis instintos despertando a todos quanto encontrasse até as próprias famílias, tem mesmo de considerar os representantes da lei como seus inimigos. O seguinte caso de estupro em duas pobres moças após os seus maridos se acharem amarrados, mostra bem claro, bem transparente a baixeza desse bandido; ouvi de diversas pessoas a natural reprovação do inqualificável procedimento do mais terrível dos assassinos e ladrões. Esse bandido e um seu filho já homem violaram, na presença dos maridos, as pobres mulheres no momento angustioso em que viam seus esposos condenados à morte. Após o estupro os dois bandidos zombavam e pilheriavam dizendo um ao outro: o papai me logrou! Ficou com a mais bonita! Ora isto é simplesmente acima de barbarismo e desumanidade, não pode haver abuso maior! Chegou a arrepiar-me os cabelos quando me contaram isso! Um indivíduo que não respeita nem mesmo a presença de filhos para proceder de tal modo já mesmo por princípio de moral e educação não se pode qualificar se não de bandido miserável, de vândalo, ainda isto por não se encontrar outros qualificativos que lhes assentem melhor. Quanto a esse desbriado ladrão e assassino vir cinicamente com os seus rabiscos querendo procurar campo de defesa para si, não passa de uma pretensão de seu cérebro doentio de inconsciente degenerado. Os inimigos que diz esse monstro perigoso às vidas e fortunas alheias, ter em Canoinhas, não são de fato

inimigos pessoais, porém são homens honrados e honestos, e todos quantos forem dotados de bons sentimentos forçosamente serão inimigos de quem não tem escrúpulo de assassinar para roubar. Aqui todos o repudiam, o desprezam como quem despreza um leproso e imundo. Diz esse inconsciente e perverso degolador de homens amarrados, que entre os seus inimigos conta o tenente José Joaquim dos Santos, cujo nome os jornais do Rio classificaram de herói, porém ele desconhece esse predicado no distinto oficial, mas... dizer isso e um cão ladrar, tem o mesmo valor. Todos sabem que José Joaquim é um oficial valoroso, e relevantes serviços tem prestado à causa da ordem no Contestado, sabendo respeitar os indefesos, e bem assim as propriedades alheias. Aquele cão danado, porém, que se intitula como muito célebre nessa luta, na qual sempre fugia dos combates, mostrou a sua celebridade no assunto da mais baixa gatunagem, chegando a fazer fortuna como o roubo. É tão ladrão, é tão bandido, tão descarado esse miserável, que quando regressava das suas operações de roubo, chegou ele próprio a mostrar um punhado de brincos que trouxera, e entre eles foi percebido por alguém, da roda onde ele procurava salientarse, que existia alguns que parecia ter pedacinho de orelha grudado às jóias das infelizes sertanejas. É presumível que esse indivíduo, embora desalmado como é, não possa viver sossegado em lugar nenhum, atropelado pelo remorso. Esse bandido que informe para onde foram parar um cavalo baio, e uma mula Baina do velho Maneco Pontes que foi assassinado como jagunço, os sapatos e o chapéu do mesmo? Quem o assassinou, depois de convidar a vir juntos para a Vila onde não havia perigo? Quem assassinou miseravelmente o sr. José Bueno vulgo Juquinha Bueno? O dinheiro que ele tinha para onde foi? As suas vacas e cavalos? Quem degolou um velho de 65 anos, sogro do Miguel Pereira? Aqui ainda existe a orfandade e o luto, o que mostra a sociedade, o grande tributo que deve o homem que tem a coragem de dizer que reside em Canoinhas, onde goza de grande estima. É o caso de dizer-se Deus perdoai-me de tal estima. Pode ser que haja alguém por lá que ignore quem foi o maior ladrão e assassino, nestas paragens, porém eu não creio em tal. Esse caudilho, naturalmente, representa-se por lá com aquela cara feita de aquilo que Cambrone disse aos ingleses, chamando-se de inocente a si mesmo. Eu já não quero apelar para os habitantes daqui para dizerem algo sobre o estupendo procedimento do homem que tem todos os característicos de um grande criminoso, porém apelo como já disse para os oficiais criteriosos e de consciência que estiveram aqui, e bem de perto conhecem o seu procedimento. Neste momento recorda-me o nome do distinto

craterioso e humanitário 1º tenente dr. Hermínio Castello Branco, que com muita hombridade exerceu aqui o árduo cargo de chefe de Polícia Militar, recorda-me mais o nome o tenente Alberto Prado do 140 de cavalaria que teve ocasião de conhecer bem de perto esse monstro sequioso pelo sangue humano, e faminto pelos seres alheios, eles que falem, porque os civis e policiais daqui com quanto esse bárbaro ou para melhor dizer esse selvagem tenha dito que era por todos muito estimado, logo após dissera que eram todos seus inimigos. Os maiores inimigos desse gatuno, são os órfãos e viúvas que ficaram em extrema miséria, e ainda privadas do apoio e carinho dos seus esposos e pais. Quantos pobres miseráveis estão chorando a falta da última vaquinha ou cavalinho que possuía. Entretanto esse bandido ladrão e assassino vive por lá fazendo figura de capitalista. Fico deveras boquiaberto ao ver o incomensurável cinismo de um indivíduo que a própria roupa que veste parece moralmente salpicada com o sangue humano, sabendo-se como se sabe, que de tudo quanto possui, não tem nem dois por cento que não fosse roubado. Ainda tem o atrevimento de menoscar as qualidades de homens que lhe tem horror só em lembrar o nome daquele inigualável bandido. Se esse tipo leproso tivesse um pouquinho de vislumbre de vergonha recolhia o livro de sua miserável biografia, e esquecer-se-ia de alvejar homens de caráter impoluto com a baba pestilenta das suas infâmias. Quem é Pedro Ruivo na ordem das coisas para se atirar como um cão danado a ilustre personalidade do Dr. Selistre de Campos? É só mesmo o desprezo a melhor resposta ao larápio e insolente bandido. O Dr. Selistre de Campos é um cidadão da mais fina educação, e um rio-grandense distintíssimo, homem de alto critério e como juiz é íntegro e austero no cumprimento dos seus deveres. É, em suma um juiz modelo, e incapaz de qualquer parcialidade, como que dizer esse pedante: eu digo isso sob minha palavra de honra porque o conheço bem de perto e bem assim a sua independência de caráter. Quanto ao indivíduo desclassificado, como esse tipo chama o marido da concubina, com quem convive, embora seja um operário, de posição modesta, é um mocinho decente, trabalhador e honesto, e foi mesmo educado por gente de boa sociedade, como seja o conhecido comerciante em Papanduva o Sr. Rufino Mendes, seu pai adotivo, e um seu tio Francisco Mendes, os quais o vendo ludibriado pela esposa o levaram para a sua companhia. Vê-se assim que não era um indivíduo desclassificado, como diz o mais desclassificado dos homens. A viúva de João Bento, Collaço, Quadras, Pontes, Buenos, etc., estão juntas aos seus filhos, implorando a Deus, naturalmente, pela sorte do assassino dos seus

maridos e pais, e esperando a recompensa das suas vacas e cavalos que lá se foram com o maior bandido que pisa o solo. Falta-me ânimo para continuar a discussão desse cadáver que se chama Pedro Ruivo, por que me repugna relembrar quadros miseráveis e tristíssimos que o meu temperamento não suporta. Aqui existem oficiais do exército com bastante critério para atestarem que o público em geral diz desse espectro de homem. Eu não faço isto como resposta a esse miserável, que o seu fim ainda será morrer louco pelas matas, atentado pela própria alma, porque não posso prever outro fim para um bandido descomunal, como o novo fazendeiro da Lapa. Não devo responder artigos a um tipo miserável porque o seu verdadeiro lugar é o fundo de uma cadeia, da qual fugiu talvez por serem os seus crimes da alçada da justiça militar, entretanto o faço porque quando um cão hidrófobo nos fere, precisamos imediatamente aplicar um contra veneno, queimando pelo menos a ferida e, é isto que acabo de fazer. Quanto às referências que esse caudilho fez a minha pessoa com quanto seja uma miserável calúnia, eu ainda venho lhe agradecer, pois me satisfez mais do que elogios, se um bandido como aquele me fizesse elogios... o que não diriam a sociedade e as pessoas de critério: é tão bom, como tão bom; e com isso bem podia ser considerado, como comparsa desse celerado. As injúrias e calúnias de Pedro Ruivo, são elogios que honram às pessoas, que delas são vítimas, para o bandido, os homens de bem são sempre considerados maus elementos. Canoinhas, 20 de agosto de 1915. Hortêncio Baptista.

ANEXO E – JAZIGO DE ANTÔNIO BONIFÁCIO MASSANEIRO

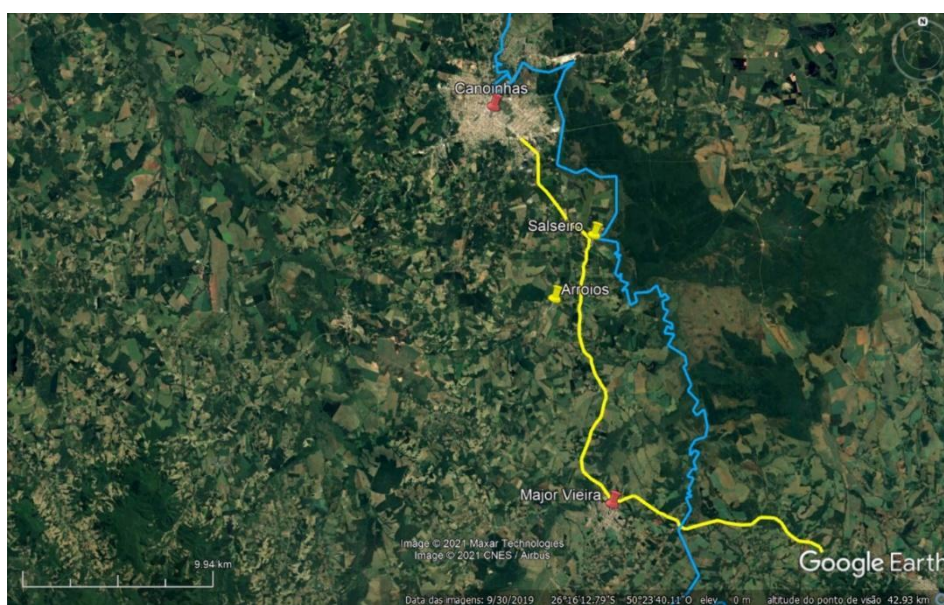


Fonte: Acervo do autor (2020)

ANEXO F – LOCALIZAÇÃO DE SALSEIRO E ARROIOS

Sobre a toponímia verificada no texto, relativamente a Salseiro e a Arroios, atualmente, as duas localidades continuam pertencendo ao município de Canoinhas, inclusive, com o mesmo nome que possuíam à época do Contestado. Para situá-las, abaixo segue imagem do *Google Earth* com as indicações respectivas:

Figura 19 – Localização de Arroios e Salseiro



Fonte: *Google Earth* com adaptações do autor. Imagens de janeiro de 2021.

ANEXO G – JAZIGO DE FRANCISCO BELBIANO MASSANEIRO, BELA VISTA DO TOLDO (SC)



Fonte: Acervo do autor (2020).

ANEXO H – CHICOTE DO TIPO “RABO DE TATU”



Fonte: Anúncio no site “Mercado Livre”. Acesso em: 27/01/2021

ANEXO I – NOTÍCIA ABSOLVIÇÃO HORTÊNCIO BAPTISTA E MORTE DE JOÃO RUIVO

O Jury de Canoinhas absolve
O assassino do Tenente Camera se evade

Todos ainda estão lembrados de dois acontecimentos que tanto deram que fallar no norte do Estado.

Um foi o acto nobre de Hortencio Baptista, eliminando a Pedro Ruivo, um terrivel assassino, e outro o assassinato do Tenente Camera Delega do de Policia de Tres Barras.

Processados os autores desses crimes, foram no dia 16 do corrente responder Juri.

Reuniu se a Sessão, sob a presidencia do Dr. Hildebrando Freire, Juiz de Direito da Comarca occupando as cadeiras de accusação os Drs. Augusto Cesar Veiga e Ivo de Aquino. Sendo o I. a julgar, Hortencio Baptista, que teve como defensor o Dr. Alfredo Luz, o qual conseguiu a absolvição por 6 votos contra 1.

Depois desse julgamento compareceram os autores do assassinato do Tenente Camera, os quaes tinham coma defensores os Drs. Lourival de Azevedo e Chacon.

Começou a accusação pelo Dr. Cezar Veiga que com sua intelligencia fez ver aos jurados a necessidade da condemnação dos autores de tão barbaro crime, allegando ser triste que mais uma vez o Jury de Canoinhas continuasse na sua faina absolvendo quanto bandido comparecia ao Juri. Em seguida, com a mesma vehemencia o Dr. Aquino, fez grave accusação e consta que chegou á dizer que Canoinhas deixaria de ser Comarca, caso os criminosos fossem absolvidos.

De nada porem serviu o esforço da accusação, pois os advogados da defeza conseguiram o seguinte resultado: absolvidos, por 6 votos contra um: Teophilo Bekker, Mancel Soares, Antonio Gayão e A. Dias: unanimemente: Antonio Diogo, Sargento Bezerra e Victor Daichmann.

O caso mais interessante porem, foi que Manoel Soares, *Manoelsinho* como lhe chamavam, quando era com mais companheiros conduzido para a cadeia de S. Francisco, onde iam aguardar a decizão do Superior Tribunal; um pouco aquem da Estação de Tres Barras, pediu para ir a privada, e d'alli pulou pela janella. Descoberto pelo guarda, consta que a policia fez fogo, mesmo o ferindo, pois pessoas vindas do Paraná, o encontraram, na divisa deste com aquelle Estado, sendo que elle estava ferido a bala no braço e pescoço.

Manoelsinho foi o que desfechou os primeiros tiros que prostaram sem vida o Tenente Camera.

— Na semana passada mais um crime foi levado a effeito.

Um saigento da força publica, matou num baile, sem alguma discução á João Ruivo, tambem um bandido que por la preambulava. Embora seja o assassinado um bandido, não achamos que o soldado, por sua recreação pode matar sem mais nem menos. Para que então serve a Justiça?

E' necessario acabar com esse morticínio, se é como allega o nosso collega „A Semana“, em 5 mezes houve em Canoinhas 8 assassinatos e não ha nem um preso na cadeia!!!

ANEXO J – ALEIXO GONÇALVES DE LIMA



Fonte: CONTESTADO, 1987, p. 83.

ANEXO K – CEMITÉRIO DE SÃO JOSÉ DO TIMBOZINHO, IRINEÓPOLIS (SC)



Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em 2019.

ANEXO L – CEMITÉRIO DE BOM SOSSEGO, IRINEÓPOLIS (SC)



Fonte: Acervo do autor. Foto tirada em 2019.

ANEXO M – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CANOINHAS (SC)



Fonte: Estações Ferroviárias do Brasil. Disponível em: http://www.estacoesferroviarias.com.br/sc-saofranc/fotos/marciliodias_canoinhas.jpg

ANEXO N – CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, FLORESTA NACIONAL DE TRÊS BARRAS (SC) – ANTIGA FAZENDA DOS PARDOS.



Fonte: Foto de Carlos Ribeiro. Disponível em: <https://www.canoinhasonline.com.br/2019/10/neste-5-de-outubro-flona-de-tres-barras.html>

ANEXO O – CAPITÃO TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTIGUARA



Fonte: OLIVEIRA NETO, Vilson de. Retrato do General de Divisão Tertuliano de Albuquerque Potiguar (1873 - 1957), do Exército Brasileiro. **A minha Primeira Guerra Mundial**. 21 set. 2017. Disponível em: <https://www.facebook.com/pg/aminhaprimeiraguerramundial/posts/>. Acesso em: 22 jan. 2021.

ANEXO P – NICOLAU “LAU” FERNANDES



Fonte: CONTESTADO, 1887, p. 148

ANEXO Q – HOTEL WAGNER



Fonte: Acervo de Fernando Tokarski.

ANEXO R – HOTEL RITZMANN, EM 1916, CANOINHAS (SC)



Fonte: Acervo do Museu Orty de Magalhães Machado, Canoinhas (SC)